

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

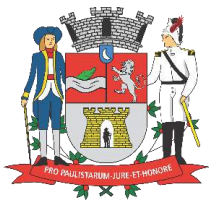
PROCESSO 16.232/2022- FPL

PREÂMBULO

A Fundação Pró-Lar de Jacareí, Pessoa Jurídica de Direito Público Indireto, por meio de seu Presidente Sr. Alexandro Quadros da Rocha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.392.032/0001-18 com sede na Rua José Bonifácio nº 37, Centro, em Jacareí, São Paulo, **através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 003/2022-FPL de 21 de janeiro de 2022 e publicada no Boletim Oficial Municipal nº 1.434**, faz saber que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando, resumidamente, o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Residência	Endereço	Inscrição Imobiliária
01	Rua Rogério Silva, 184, Jardim Paraíso	44143.11.25.0216.00.000
02	Rua Rogério Silva, 177, Jardim Paraíso	44143.11.25.0241.00.000
03	Avenida Alfredo Blois, 329, Jardim Maria Amélia A	44143.41.29.0153.00.000
04	Rua Bahia, 198, Centro	44132.14.37.0633.00.000
05	Rua João Feliciano, 211, Jardim Bela Vista	44132.42.61.0898.00.000
06	Avenida Conselheiro Antonio Prado, 269, casa 05, Centro	44132.23.18.0157.00.000
07	Rua Primeiro de Julho, 132, Conjunto 22 de Abril	Área sem inscrição imobiliária (em regularização fundiária)
08	Estrada do Matadouro, 245, Bairro do Poço	Área sem inscrição imobiliária
09	Avenida Adelaide da Silva Bissoli, 110, Jardim Maria Amélia	44134.21.14.0623.00.000
10	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 40, Jardim Flórida	44131.23.93.0030.00.000
11	Rua Francisca Julia, 241, Vila Santa Maria	44132.23.30.9041.00.000
12	Avenida Jurandir Fonsi, 73, Jardim do Vale	44132.33.09.0417.00.000
13	Rua Utah, 446, Jardim Flórida	44131.24.24.0325.00.000
14	Vielas Joaquim Narciso Ramos, 71 - Centro	44132.43.28.0183.00.000
15	Rua Novo Horizonte, 115, Jardim Panorama	44113.24.55.0053.00.000



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



O presente edital será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelo Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar 123/06. O tipo de licitação tem por fundamento o previsto no artigo 23, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública na Fundação Pró-lar de Jacareí – Rua José Bonifácio nº 37 – Centro – CEP nº 12.327.190, sendo que o recebimento dos mesmos dar-se-á no endereço supra.

VISITA TÉCNICA : até às 14:00hs entre os dias 27/06/2022 à 18/07/2022

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES : até às 10:00hs do dia 25/07/2022

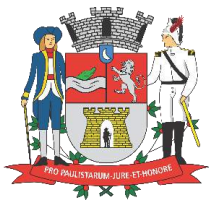
SESSÃO DE ABERTURA : às 10:30hs do dia 25/07/2022

Obs: A visita técnica será facultativa. Para sua realização a empresa deverá contactar a Fundação Pró-Lar de Jacareí até a data acima especificada, através de e-mail da Fundação Pró-Lar (através do endereço prolar@jacarei.sp.gov.br) ou comparecer na sede da Fundação, sito a Rua José Bonifácio, nº 37 – Centro – Jacareí/SP para o credenciamento prévio e agendamento, mediante apresentação da carta da empresa indicando o profissional capacitado que acompanhará a visita (Anexo V).

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Projeto Básico
- Anexo II - Projetos de Reforma
- Anexo III - Memorial Descritivo
- Anexo IV - Planilha Financeira de Composição de Preços
- Anexo V - Carta de Credenciamento para Visita Técnica
- Anexo VI - Declaração de Visita Técnica
- Anexo VII - Declaração de Dispensa Visita Técnica
- Anexo VIII - Documentação Relativa à Habilitação
- Anexo IX - Declaração de Ausência de Impedimentos
- Anexo X - Declaração de Indicação de Responsável Técnico pela Execução dos Serviços
- Anexo XI - Cláusulas e Condições para a Elaboração da Proposta Comercial
- Anexo XII - Proposta Comercial
- Anexo XIII - Planilha Financeira de Composição de Preços para as Propostas
- Anexo XIV - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XV - Critérios de Julgamento das Propostas Comerciais
- Anexo XVI - Minuta do Contrato
- Anexo XVII - Termo de Ciência e de Notificação
- Anexo XVIII - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



OUTRAS INFORMAÇÕES:

Dotação Orçamentária:

Dotação nº 16.482.0014.2270.3.3.90.39.00 (Ficha 18)

Valor total estimado para a presente licitação: R\$ 340.072,13 (trezentos e quarenta mil, setenta e dois reais e treze centavos).

O edital na sua íntegra estará disponível nos sites: www.pro-lar.sp.gov.br e www.jacarei.sp.gov.br, poderá ser solicitado via e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br ou ser retirado na sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí, sito à Rua José Bonifácio nº 37, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pen Drive.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social no Município de Jacareí com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem às condições deste edital, em especial as que:

2.1.1. apresentem os documentos necessários para sua habilitação, conforme constante do item 4.2 deste edital;

2.1.2. comprovem capacitação técnica e financeira, mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 3 e 4 do Anexo VIII (Documentação relativa à Habilitação) deste edital;

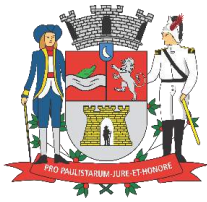
2.2. Não poderão, contudo, participar aquelas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações seguintes:

2.2.1. apresentarem-se sob a forma de consórcio;

2.2.2. apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71;

2.2.3. estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, suas Fundações ou Autarquias, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

2.2.4. tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;



- 2.2.5. encontrem-se sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou falidas, ou, ainda, que estejam em processo de liquidação ou dissolução;
- 2.2.6. entre cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos haja alguém que seja integrante do quadro funcional de servidores públicos do Município de Jacareí;
- 2.2.7. que seja autora do projeto básico ou executivo que tenha sido utilizado como base para a licitação;
- 2.3. As condições acima, de 2.2.1 a 2.2.7 aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada, quando o caso.
- 2.4. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

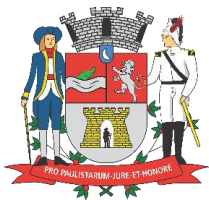
3. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A VISITA TÉCNICA

3.1. A vistoria prévia no local da obra será *facultativa* ao licitante. No entanto, considerando a natureza informativa e elucidativa da visita prévia (art. 30, III, Lei 8.666/93), será de responsabilidade do licitante vencedor, contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de desenvolvimento dos trabalhos. A licitante que optar pela não realização da visita, deverá preencher a Declaração de Dispensa da Visita técnica (Anexo VII) e encaminhar junto aos demais documentos de Habilitação, no envelope 01.

3.1.1. a visita somente poderá ser acompanhada por profissional indicado pela empresa, apto ao exame técnico do objeto e, mediante carta de credenciamento encaminhada pela empresa (Anexo V), com poderes para efetuar questionamentos em nome da mesma;

3.1.2. para a visita o profissional supra deverá estar presente no local até o horário indicado no preâmbulo deste edital para sessão de credenciamento (prévia à visita), sendo que não serão consideradas participantes aquelas empresas que não se credenciarem, cujos representantes chegarem intempestivamente, ou, ainda, tempestivamente, mas em local distinto daquele indicado, destacando-se ainda que:

- a) não há margem de tolerância para o horário fixado;
- b) no exato horário fixado os profissionais indicados pelas empresas se encontrarão no local da obra, devidamente acompanhados pelo profissional competente da Municipalidade.
- c) não será considerada participante a empresa cujo profissional indicado, ainda que tenha realizado



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



a visita, não tenha efetuado o prévio credenciamento nos termos do item 3.1.1 supra;

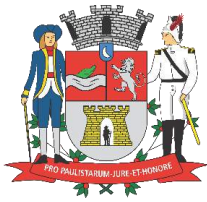
3.1.3. no decorrer da visita deverão ser vistoriados e examinados os locais e condições da execução do futuro contrato, quando serão também efetuados os questionamentos técnicos específicos relativos ao objeto desta licitação, bem como obtidas todas as informações necessárias para fins de elaboração de sua proposta e esclarecidas eventuais dúvidas de execução contratual;

3.1.4. será lavrada ata da visita técnica, onde constarão eventuais questionamentos efetuados, a qual será assinada por todos os participantes e encartada nos autos do procedimento licitatório, devendo obrigatoriamente conter:

- a) a modalidade e número do procedimento a que se refere;
- b) a descrição resumida do objeto;
- c) a data da realização da visita técnica;
- d) o local onde foi realizado o credenciamento;
- e) a identificação (nome, cargo e matrícula) do profissional representante da Municipalidade que acompanhou a visita técnica;
- f) a relação dos representantes das empresas que realizaram a visita, individualizados por empresa, nº do CNPJ, nome e nº do Registro Geral;
- g) a declaração de que todos vistoriaram tecnicamente os locais da futura execução do contrato (Anexo VI), tomando conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações desta licitação, estando em condições de formular suas propostas, ressalvado eventual esclarecimento pendente e expressamente consignado na ata;
- h) as observações, comentários e questionamentos, se houverem;
- i) o encerramento da ata, com a identificação (nome, cargo e matrícula) de quem coordenou os trabalhos de elaboração da mesma;
- j) o local e data de elaboração da ata;
- k) a assinatura de todos os participantes.

3.2. a visita técnica será realizada na data e horário especificados no preâmbulo deste edital, havendo a possibilidade de agendamento de data diversa, desde que respeitada a data limite para sua realização, qual seja, **cinco dias úteis antes da sessão de abertura**.

3.3. Eventuais questionamentos e observações que porventura venham a ser consignados na ata de visita técnica deverão ser formalmente respondidos pelo representante da Municipalidade que tenha



acompanhado os profissionais das empresas, sendo auxiliado, se o caso, pelos demais órgãos técnicos competentes.

3.3.1. essa resposta deverá constar expressamente nos autos do procedimento licitatório;

3.3.2. a resposta deverá ser encaminhada a todas as empresas em até, no máximo, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, de modo que haja prazo suficiente para eventual interposição de impugnação.

3.4. As empresas que já tenham realizado a visita técnica, se o caso, não ficam obrigadas a realizá-la novamente.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A data, o horário limite e o local da entrega da documentação estão discriminados no preâmbulo deste edital.

4.2. A documentação a ser apresentada pelos interessados em participar da licitação deverá estar dentro de envelopes fechados e distintos, devendo ser dividida em Documentos de Habilitação (Anexo VIII) e Proposta Comercial (Anexo XII)

4.2.1. Os envelopes a serem entregues pelos interessados deverão estar totalmente fechados e lacrados, sendo que na parte externa de cada um deles deverá constar de forma clara e legível:

a) o termo “FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ”;

b) a Razão Social da licitante; e

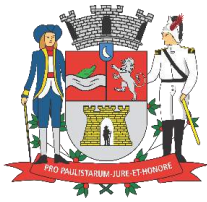
c) o conteúdo de cada envelope (Documentos de Habilitação / Proposta Comercial).

4.2.2. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em conformidade com o estabelecido no Anexo VIII - Documentação relativa à habilitação.

4.2.3. A documentação relativa à proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo XI - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial.

4.3. Não serão levados em consideração os envelopes que vierem a ser apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como aqueles entregues a tempo, mas em local diferente do determinado, e que não tenham chegado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações (CPJL) da Fundação Pró-Lar de Jacareí (FPJ), até o final do prazo de recebimento estabelecido.

4.4. A simples participação da licitante através da apresentação dos envelopes gera a presunção de que:



4.4.1. recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares da licitação e possui informações suficientes para apresentação de sua proposta bem como integral cumprimento do contrato, não podendo invocar qualquer desconhecimento como condição impeditiva;

4.4.2. a entrega dos envelopes implica na total sujeição da licitante aos termos deste edital e seus anexos, importando em total concordância com os mesmos e renúncia ao direito de impugnação;

4.4.3. sua proposta engloba todos os materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução do contrato nos termos apresentados na licitação;

4.4.4. assume integralmente a responsabilidade sobre os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados para execução do contrato, tanto no que se refere ao seu pagamento, quanto a sua qualidade e produtividade;

4.4.5. responde perante a Administração pelos serviços eventualmente contratados por si, como se fossem executados por ela própria proponente, sendo que qualquer contratação nesse sentido dependerá de prévia e expressa autorização da Administração.

4.5. EM SEPARADO DOS ENVELOPES, de modo a viabilizar a capacidade de intervenção da empresa proponente, a pessoa indicada apresentará seu documento de identidade de fé pública, observado o seguinte:

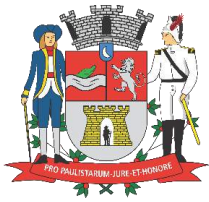
4.5.1. no caso de sócio proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social com todas suas alterações ou da última, desde que consolidada, onde conste o nome do representante legal com poderes para representar a empresa;

4.5.2. em se tratando de procurador por instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada;

4.5.3. em se tratando de procurador por instrumento particular, neste deverá constar no mínimo os poderes necessários para sua intervenção no decorrer do procedimento licitatório, devendo, ainda, estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que possibilite a verificação de que o outorgante possui competência para delegar poderes, que, quando apresentada em cópia, estas deverão estar autenticadas;

4.5.4. em qualquer dos casos o representante deverá identificar-se perante a CPJL da FPL, sendo que a inobservância dos termos deste item não impedirá a participação da empresa na licitação, mas inviabilizará a sua capacidade de manifestação no decorrer da sessão.

4.6. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica licitante, sendo-lhe possível, entretanto, fazer-se acompanhar de mais um elemento



que lhe dê assessoramento técnico o qual não poderá se manifestar no decorrer da sessão.

4.7. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.

5. ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela CPJL da FPL, o início da sessão pública de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

5.1.1. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 1 (um) procurador ou pessoa expressamente credenciada.

5.1.2. A ausência de procurador ou pessoa credenciada, bem como a falta de apresentação de procuração, não implicará na inabilitação da licitante ou desclassificação de sua proposta, entretanto, impossibilitará sua capacidade de intervenção no decorrer da sessão.

5.2. Em primeiro lugar serão abertos os Envelopes de nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelas licitantes, seus representantes, desde que presentes e credenciados, bem como pelos membros da CPJL da FPL, sendo que:

5.2.1. caberá à CPJL da FPL decidir se procederá a análise da documentação na mesma sessão ou em outra específica;

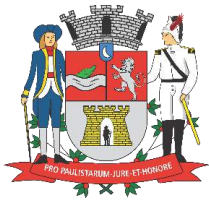
5.2.2. a análise supra referida diz respeito à verificação de conformidade da documentação apresentada em relação às exigências de habilitação contidas no Anexo VIII - Documentação relativa à habilitação;

5.2.3. após essa análise a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações divulgará os nomes das empresas licitantes habilitadas à fase seguinte da licitação.

5.3. Da habilitação ou inabilitação caberá recurso na forma da Lei Licitatória e nos termos do item 6 deste edital.

5.4. Havendo desistência expressa e pessoal de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto ao resultado da análise supra, o que constará em ata, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações procederá na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, a abertura dos envelopes seguintes, exclusivamente das licitantes habilitadas.

5.5. A abertura dos Envelopes de nº 02 - Proposta Comercial dar-se-á em sessão pública, e seu



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí

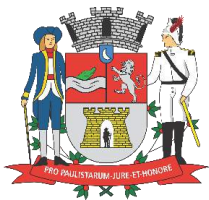


conteúdo será examinado e rubricado pelas licitantes, seus representantes, bem como pelos membros da CPJL da FPL, sendo que:

- 5.5.1.** o critério de julgamento das propostas será o de “menor preço global”;
- 5.5.2.** caberá à CPJL da FPL decidir se procederá a análise da documentação na mesma sessão ou em outra específica;
- 5.5.3.** a análise supra referida, bem como consequente julgamento, dizem respeito à verificação de conformidade da documentação apresentada em relação às exigências contidas no Anexo XV - Critérios de julgamento das propostas comerciais;
- 5.5.4.** uma vez analisadas e classificadas essas propostas, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste edital;
- 5.6.** do resultado da classificação caberá recurso na forma da Lei Licitatória e nos termos do item 6 deste edital.
- 5.7.** Ultrapassada a fase de habilitação não cabe desclassificar licitantes por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como não poderão elas desistir de suas propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela CPJL da FPL.
- 5.8.** Fica facultado à CPJL da FPL, a qualquer momento, para a adequada análise e julgamento da documentação e das propostas apresentadas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto da licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal caso a licitante seja uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (artigo 42, Lei Complementar nº 123/06).

6. RECURSOS

- 6.1.** Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos estritos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, devendo ser observado o procedimento a seguir especialmente no que diz respeito às fases de habilitação e de classificação.
- 6.2.** O prazo recursal será contado a partir da data da ciência inequívoca por parte de todas as licitantes, sendo que:
 - 6.2.1.** as licitantes poderão desistir da interposição de recurso, o que somente surtirá efeitos no caso em que todas estiverem presentes à sessão de julgamento do conteúdo dos envelopes;



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



6.2.2. não havendo concordância quanto à desistência de interposição de recurso, o prazo será contado já a partir da data da própria sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, caso todas as licitantes estejam presentes;

6.2.3. se ausente alguma das licitantes na sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, o resultado dessa análise será divulgado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município, e o prazo passará a contar a partir do 1º dia útil após a publicação.

6.3. No caso de abertura de prazo recursal referente à documentação de habilitação, deverá também ser observado que:

6.3.1. os demais envelopes ainda não abertos (referentes à Proposta Comercial) serão rubricados pelos representantes das licitantes, desde que credenciados, bem como pelos membros da CPJL da FPL, que os guardará até decorrer o prazo e o início da próxima sessão;

6.3.2. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, será designada nova data para a sessão da abertura dos envelopes seguintes, ocasião em que serão devolvidos às participantes inabilitadas que estiverem presentes seus respectivos envelopes, devidamente lacrados.

6.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos dos processos desta licitação, em local e horário a ser indicado pela CPJL da FPL.

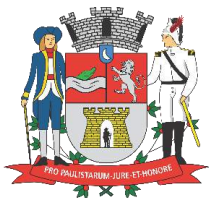
6.5. O recurso será endereçado à própria CPJL e protocolado junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, situada na Rua José Bonifácio, 37, Centro, no horário de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis).

6.6. O prazo para interposição do recurso será de **5 (cinco) dias úteis**, findo o qual as demais licitantes serão comunicadas de sua existência, abrindo-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para eventual impugnação a esse recurso.

6.7. Decorrido o prazo supra, a CPJL da FPL terá até **5 (cinco) dias úteis** para manter ou reconsiderar sua decisão.

6.8. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à Diretoria do Departamento Habitacional para manifestação e após a autoridade superior (Secretário ou Autoridade similar) para homologar ou não essa decisão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, nos termos do Decreto Municipal nº 020/05 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2017.

6.9. A intimação das decisões relativas aos recursos, por se tratar de ato de interesse somente das licitantes, será comunicada diretamente a estas por qualquer via apta a esse fim, desde que se comprove a certeza de seu recebimento pela destinatária.



6.10. Não serão considerados os recursos corretamente apresentados, mas recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado. Os recursos poderão ser entregues através de e-mail da Fundação Pró-Lar (através do endereço prolar@jacarei.sp.gov.br).

7. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Uma vez que tenha decorrido o prazo para julgamento de eventuais recursos, ou, ainda, caso todas as licitantes tenham desistido de sua interposição, dar-se-á o encaminhamento dos autos da licitação à Diretoria do Departamento Habitacional, para manifestação e após a autoridade competente visando a homologação do procedimento e adjudicação de seu objeto, que será total.

8. CONTRATO

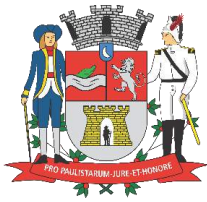
8.1. A contratação do objeto da licitação dar-se-á mediante assinatura de contrato, nos termos da minuta integrante deste edital (Anexo XVI – Minuta do Contrato), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, o Anexo I – Projeto Básico, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão do mesmo.

8.2. A licitante vencedora será convocada para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual referente à licitação, bem como o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (Anexo XVII).

8.2.1. A formalização do contrato dar-se-á nas dependências da Fundação Pró-Lar de Jacareí, junto à CPJL da FPL.

8.3. Quando se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que no decorrer da licitação tenha se valido dos benefícios do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06, previamente à formalização do instrumento contratual deverá a mesma apresentar a competente documentação que demonstre sua regularidade fiscal;

8.4. Caso a empresa adjudicatária não apresente a documentação necessária, caso se trate de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que não comprovem sua regularidade fiscal (artigo 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06), ou, ainda, caso a licitante vencedora, injustificadamente, não aceite assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, a ocorrência de qualquer dessas situações implicará na decadência do direito à contratação, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com relação ao objeto da licitação (artigo 81, caput, Lei nº 8.666/93), sujeitando-se ainda à possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Item 15.



8.5. No caso de a licitante vencedora não comparecer para assinatura do contrato é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, ou revogar a licitação.

8.5.1. Para as licitantes convocadas nestas condições, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 8.4 supra.

8.6. Caberá à licitante vencedora indicar previamente seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o contrato, sendo que a documentação comprobatória ficará arquivada nos autos do processo licitatório, na Fundação Pró-Lar de Jacareí.

8.7. Quando da contratação e no decorrer de sua execução, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo licitatório.

8.8. Será de competência da Presidência, por intermédio da Diretoria do Departamento Habitacional, em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, indicar expressamente nos autos da contratação o nome, matrícula e cargo do servidor constante em seu quadro funcional que ficará responsável como gestor do contrato até sua final execução.

8.9. Para início dos trabalhos a licitante vencedora deverá:

8.9.1. comprovar que providenciou o registro perante o CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou CAU do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao contrato, conforme determina a Resolução nº 425, de 18/12/98, do CONFEA. A ART ou RRT é relativa à execução da obra.

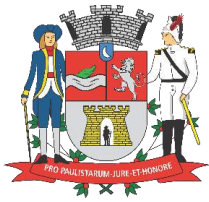
8.9.2. caso a empresa licitante e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá comprovar a obtenção de visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.

8.10. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere à Fundação Pró-Lar de Jacareí a responsabilidade por seu pagamento (artigo 71, § 1º, Lei nº 8.666/93).

8.11. Eventual contratação irregular de trabalhador não gerará, em hipótese alguma, vínculo de emprego à Fundação Pró-Lar de Jacareí (enunciado nº 331 do TST- Tribunal Superior do Trabalho).

9. GARANTIA

9.1. A empresa vencedora deverá prestar garantia da perfeita execução dos trabalhos no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, em qualquer das modalidades



previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

9.2. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do contrato, devendo sua comprovação ser apresentada quando da formalização do termo.

9.3. Caso a classificação da empresa vencedora do certame licitatório tenha se dado nos moldes do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, deverá ser observado o § 2º do mesmo dispositivo legal, ou seja, a garantia terá de abranger a diferença entre o valor da proposta e 80% do menor valor apurado segundo o citado § 1º da Lei.

9.4. Em caso de aditamento no valor inicial do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a garantia.

9.5. O pedido de devolução da garantia da execução a que se refere o item supra somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual, bem como o recebimento definitivo de todos os trabalhos.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

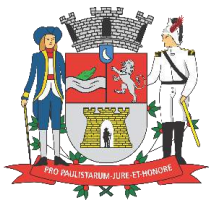
10.1. A execução de obra, objeto desta licitação, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser executada em conformidade com o Anexo I, II, III e IV, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados, bem como aqueles constantes no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora em conformidade com o anexo XIV (Cronograma Físico-Financeiro).

10.1.1. O prazo de execução de obra, objeto desta licitação será **de 10 (dez) meses**, devendo a licitante vencedora concluir cada etapa prevista no cronograma nos prazos ali fixados, sendo necessário justificar expressamente perante a Fundação Pró-Lar de Jacareí toda e qualquer eventual desconformidade.

10.1.2. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

10.1.3. O contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, com início imediato após a emissão da ordem de serviço.

10.1.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto licitado admitem antecipação ou prorrogação, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa devidamente autuada nos autos do processo de contratação, nos termos do disposto no art. 57, da Lei 8.666/93.



10.2. Serão automaticamente acrescidos 90 (noventa) dias ao termo final do contrato, devendo para tanto ser consideradas eventuais suspensões, antecipações ou prorrogações, a título de “prazo de observação” a que se refere o artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme facultado pelo § 3º desse mesmo artigo.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A licitante vencedora deverá apresentar, quando do início da execução dos serviços, os equipamentos mínimos necessários para completa execução do objeto licitado, conforme orientação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, a qual efetuará a fiscalização do contrato.

11.2. Com relação ao canteiro de obras:

11.2.1. no decorrer da execução dos serviços, ficarão por conta e a cargo da licitante vencedora o fornecimento dos equipamentos necessários à fiscalização e a limpeza das instalações.

11.3. No que diz respeito a seus funcionários, a licitante vencedora:

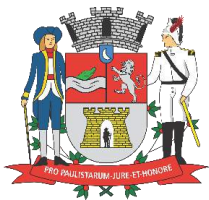
11.3.1. deverá efetuar o registro em carteira profissional, desde a data de início da execução do contrato, de todos os empregados utilizados para consecução do objeto, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional;

11.3.2. deverá fornecer junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no máximo em até 10 (dez) dias do início da execução contratual, a relação dos funcionários que estarão trabalhando na frente de serviços, indicando nome e funções de cada um, registro do empregado, número e série da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão de empregados;

11.3.3. providenciará que seus funcionários executem os serviços devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, bem como os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual, quando necessários;

11.3.4. deverá obedecer às determinações constantes na CLT, com todas suas alterações, bem como na portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

11.4. Será de competência da Administração a fiscalização das condições de execução contratual, em especial no que diz respeito à regularidade funcional, o que se dará por intermédio do servidor que tenha sido indicado como gestor do contrato.



12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a empresa das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

12.2. A empresa deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

12.3. A empresa será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

12.4. A empresa obriga-se a desvincular da obra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

12.5. A empresa terá as seguintes obrigações:

12.5.1. providenciar o DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá no escritório de serviços, disponível para os devidos lançamentos, mantendo-o atualizado. Ao final da execução da obra deverá a licitante vencedora fornecer cópia do DIÁRIO para a CONTRATANTE;

12.5.2. na primeira parte do DIÁRIO a empresa obrigatoriamente registrará os problemas construtivos, as consultas à fiscalização e as soluções adotadas, bem como e especialmente, as datas de início e conclusão das etapas de serviços fixados no cronograma;

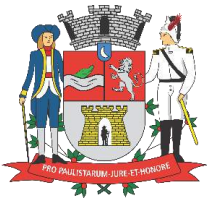
12.5.3. na segunda parte do DIÁRIO, a fiscalização fará o registro das atividades da licitante, o andamento dos serviços, qualidade de execução, seus recursos, ritmo da obra, problemas construtivos e todas as recomendações e determinações cabíveis.

12.6. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

12.6.1. os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição, lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo profissional habilitado, fiscalizador, juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA;

12.6.2. os pagamentos referentes a essas medições serão efetuados no prazo definido no item “condições de pagamento”, constante neste edital.

12.6.3. em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à empresa declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pela Administração;



12.6.4. a medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

12.7. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, sem qualquer ônus adicional.

12.8. O objeto será recebido e conferido pela Administração da seguinte maneira:

12.8.1. quando concluídos os serviços, a empresa requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório da mesma, o qual será lavrado em no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do requerimento, após vistoria e a constatação de que os serviços foram executados e de que se acham em perfeitas condições técnicas e funcionais;

12.8.2. efetuado o recebimento provisório, os serviços correspondentes permanecerão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a empresa deverá executar por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários;

12.8.3. após a conclusão da vistoria efetuada pela fiscalização, e a comprovação de que foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

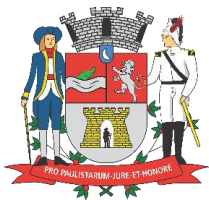
13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) no preâmbulo deste edital.

13.2. O valor do contrato será aquele constante na Proposta Comercial da licitante vencedora.

13.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo de **5 (cinco) DFS (Dias Fora a Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela empresa vencedora da licitação, devidamente conferida pelo setor requisitante, observando os critérios de medição e fiscalização já estipulados.

13.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

13.5. Nenhum acréscimo no valor do contrato será pago sem a existência de termo de aditamento, quer seja bilateral ou unilateral, e com prévia emissão de nota de empenho em valor suficiente que suporte tal despesa.



13.6. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove documentalmente que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, observado o seguinte:

13.6.1. o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à CPJL da Fundação Pró-Lar de Jacareí, que encartará o mesmo nos autos do processo de contratação;

13.6.2. para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

13.6.3. uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio validamente comprovado nos autos - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

13.6.4. o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

13.7. O valor contratado somente será passível de reajuste após decorrido 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

13.7.1. o percentual a ser aplicado para reajuste será decorrente do cálculo da variação verificada no período vencido de acordo com o INPC, ou, no caso de execução de obras de construção ou reforma, das tabelas que tenham sido utilizadas para composição dos preços originais pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

13.7.2. o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo - terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

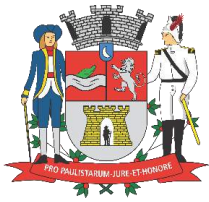
13.7.3. quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

13.7.4. o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data final estipulada pela CPJL neste Edital para a entrega da proposta comercial;

13.7.5. sua aplicação será formalizada por mera apostila, a ser providenciada pela CPJL da FPL.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos do item 15 deste edital.



14.2. Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

14.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

15.1.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

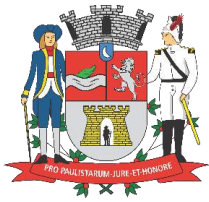
15.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

15.2.1. A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de contratação, ainda que seja fundamentada em anotações contidas no Diário de Obras.

15.2.2. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade da diretoria detentora da pasta responsável pela execução do objeto contratado, com aval da Presidência da entidade.

15.3. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à licitante vencedora, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

15.3.1. no caso de a empresa não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



15.3.2. havendo manifestação por parte da empresa, suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

15.3.3. mantida a decisão, será então a empresa notificada da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei Licitatória.

15.4. As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

15.4.1. recolhidas aos cofres da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante depósito na conta corrente e agência bancária que será encaminhada à empresa;

15.4.2. descontadas de eventual pagamento devido à licitante vencedora;

15.4.3. inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

15.4.4. cobradas judicialmente.

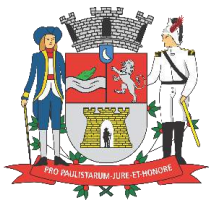
16. INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

16.1. Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidas exclusivamente quando a solicitação for efetuada por escrito e encaminhada à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e protocolada junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, situada à Rua José Bonifácio, 37, Centro, Jacareí, SP, ou por meio eletrônico, via internet, no e-mail prolar@jacarei.sp.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário normal de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis).

16.1.1. a consulta, quando efetuada por escrito, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, onde figure claramente o nome completo e endereço de seu formulador, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada à CPJL da FPL;

16.1.2. a consulta, quando efetuada por escrito, como critério de aceitabilidade, será recebida mediante protocolo, na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, de modo que não serão consideradas aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente, ou entregues em local distinto do supra indicado;

16.1.3. não serão respondidas solicitações anônimas.



16.2. A CPJL da FPL responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, assessorando-se das áreas técnicas quando necessário, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.

16.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

16.4. Caso não venha a ser formulado pelas licitantes nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

17. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá observar o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, devendo ser encaminhadas à CPJL e protocolada junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, dentro do horário normal de expediente, qual seja, das 8h às 17h (em dias úteis).

17.1.1. será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até seu término, vista aos autos do processo desta licitação, em local e horário a ser indicado pela CPJL da FPL;

17.1.2. para efeitos de contagem do prazo para impugnação será considerada licitante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto licitado;

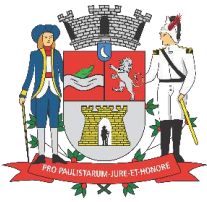
17.1.3. a impugnação interposta por **licitante**, nos termos da Lei Licitatória, deverá ser protocolada junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no endereço já indicado, em **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;**

17.1.4. qualquer **cidadão**, desde que tenha adequado fundamento, também é parte legítima para apresentar impugnação ao presente edital, devendo protocolizar seu pedido em **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.**

17.1.5. os demais casos de impugnação obedecerão aos procedimentos e prazos estipulados no art. 41, da Lei 8.666/93, devendo observar, no que cabível, o item 17.1 supra e seus subitens.

17.2. A interposição de impugnação por licitante não a impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

17.3. Não serão considerados os recursos corretamente apresentados, mas recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado. Os recursos poderão ser entregues através de e-mail da Fundação Pró-Lar (através do endereço prolar@jacarei.sp.gov.br).



18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

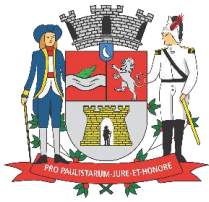
19.1. A Administração poderá a qualquer momento revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. É facultada à CPJL da FPL, ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou das propostas comerciais.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei 8.666/93.

19.5. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, a CPJL da FPL no processo de julgamento das propostas resultará na sua desclassificação.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



19.6. Antes do aviso oficial do resultado desta licitação não serão fornecidas, a ninguém, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as propostas.

19.7. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

19.8. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da homologação do certame, a Administração providenciará a destruição dos envelopes e documentos que não tenham sido retirados pelas licitantes não habilitadas/classificadas.

19.9. Na contagem de prazos, tanto para fins de licitação quanto para fins de contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

19.9.1. serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

19.9.2. só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Fundação Pró-Lar de Jacareí;

19.9.3. o mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

19.10. Os autos da licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

19.10.1. Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado sempre que os mesmos estiverem disponíveis para tanto na Fundação Pró-Lar de Jacareí.

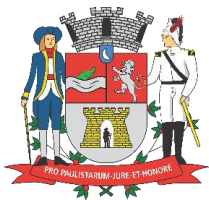
19.10.2. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo à mesmo ser encaminhada à CPJL da FPL.

19.11. O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual se dará toda a publicidade obrigatória relativa à licitação.

19.11.1. Fica constituído como obrigação das licitantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

19.11.2. Ressalvadas as decisões cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da CPJL da FPL tais decisões poderão também ser divulgadas da seguinte forma:

a) nas sessões de abertura de envelopes;



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

19.11.3. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Atende Bem da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP ou através do site www.jacarei.sp.gov.br.

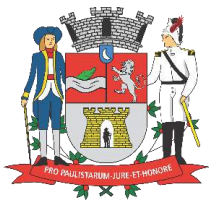
19.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela CPJL da FPL, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial a Procuradoria de Licitação e Contratos, e as decisões da Comissão serão ratificadas pela autoridade superior.

19.13. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, será publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal Gazeta SP.

Jacareí, 25 de abril de 2022.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

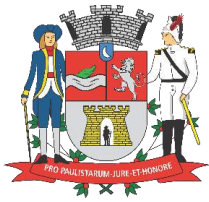
1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma de 15 (quinze) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Município de Jacareí, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Localização das obras:

Residência	Endereço
01	Rua Rogério Silva, 184, Jardim Paraíso
02	Rua Rogério Silva, 177, Jardim Paraíso
03	Avenida Alfredo Blois, 329, Jardim Maria Amélia A
04	Rua Bahia, 198, Centro
05	Rua João Feliciano, 211, Jardim Bela Vista
06	Avenida Conselheiro Antonio Prado, 269, casa 05, Centro
07	Rua Primeiro de Julho, 132, Conjunto 22 de Abril
08	Estrada do Matadouro, 245, Bairro do Poço
09	Avenida Adelaide da Silva Bissoli, 110, Jardim Maria Amélia
10	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 40, Jardim Flórida
11	Rua Francisca Julia, 241, Vila Santa Maria
12	Avenida Jurandir Fonsi, 73, Jardim do Vale
13	Rua Utah, 446, Jardim Flórida
14	Vielas Joaquim Narciso Ramos, 71 - Centro
15	Rua Novo Horizonte, 115, Jardim Panorama



1.1.2. Do produto a ser entregue pela empresa vencedora

- a) Cronograma Físico-Financeiro.
- b) Planilha de Composição de Preços.
- c) Reforma das 15 (quinze) habitações, considerando mão de obra, materiais e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a finalidade da Fundação Pró-lar de Jacareí é implementar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, busca-se constantemente e de diversas maneiras garantir o acesso dos munícipes à moradia digna, regular e habitável;

Considerando que a Fundação possui o cadastro de 38 (trinta e oito) grupos familiares de baixa renda, todos cuja composição é baseada exclusivamente em idosos ou pessoas com deficiência, possuindo imóvel próprio, mas que exigem a intervenção para a garantia da segurança, salubridade ou acessibilidade;

A Fundação Pró-Lar de Jacareí, por meio de seu Presidente, propõe a contratação de empresa especializada na realização dessas reformas em 15 (quinze) unidades habitacionais (do total de 38), sendo que as demais seriam realizadas em um próximo certame licitatório.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

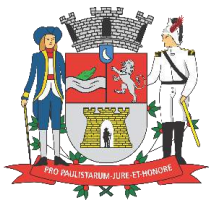
3.1. VISTORIA

A vistoria prévia no local da obra *não será obrigatória* ao licitante. No entanto, a empresa que optar por não realizar a vistoria, deve estar ciente de que assume as responsabilidades pelo não conhecimento prévio da área e qualquer implicação resultante disso.

Caso o licitante queira realizar a vistoria prévia no local da obra, deverá agendar com a Fundação Pró-Lar de Jacareí, através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.

3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços referentes ao objeto do contrato deverão estar de acordo com o projeto básico, bem como os demais anexos pertinentes (Anexo II – Projetos de Reforma e Anexo III – Memorial Descritivo) fornecidos pelo departamento habitacional da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pelo citado, mediante avaliação das eventuais correções.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Projeto Básico, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

O departamento habitacional poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas neste Projeto Básico, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Essas novas normas passarão a integrar, automaticamente, as Especificações Técnicas.

Fica reservado à Fundação Pró-Lar de Jacareí o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste Projeto Básico, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

A omissão de qualquer procedimento neste Projeto Básico ou nos demais projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade de utilização das melhores técnicas, padronizadas e previamente aprovadas pelo departamento habitacional, para execução dos trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Em eventuais conflitos entre este Projeto Básico e a Planilha Orçamentária ou demais Projetos deverão ser informados ao departamento habitacional para definição a respeito.

As especificações técnicas só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pelo departamento habitacional e concordância dos autores dos projetos.

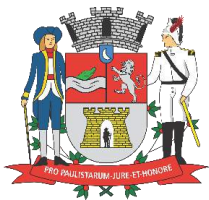
A CONTRATADA deverá apresentar uma ART ou RRT de execução da obra, visto que ARTs e RRTs já foram emitidas sobre as autorias dos projetos.

4. ACEITABILIDADE DO PROJETO

Cabe à CONTRATADA comunicar a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não poderá ser efetuado o seu recebimento.

O recebimento de obras e serviços deve ser feito pelo responsável pela sua fiscalização, no caso a Fundação Pró-Lar de Jacareí.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 10 (dez) meses corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

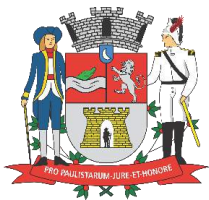
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados por medição das etapas do serviço, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Fundação Pró-Lar de Jacareí, após ter sido evidenciada a total entrega dos itens que as compõem.

7. ORÇAMENTO DETALHADO E ESTIMADO EM PLANILHA COM PREÇO UNITÁRIO E VALOR GLOBAL

A planilha de preços deverá ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Projeto Básico bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

- a) a proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados;
- b) os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;
- d) para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste Projeto Básico;
- e) nos preços oferecidos deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros em geral, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-SP e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU-SP e demais encargos cabíveis e outros;



f) nome, identidade, CPF, profissão e endereço do representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

g) não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

h) em caso de dúvida sobre a planilha de preço apresentada, utilizamos como base os valores das Tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), SIURB, TCPO, entre outras, conforme planilha financeira de composição de preços (coluna “tabela”).

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A CONTRATADA deverá fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado.

Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o “lead time” dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes.

Como resultado deste planejamento a CONTRATADA deverá fornecer cronograma FÍSICO-FINANCEIRO, seguindo as descrições dos serviços da planilha orçamentária.

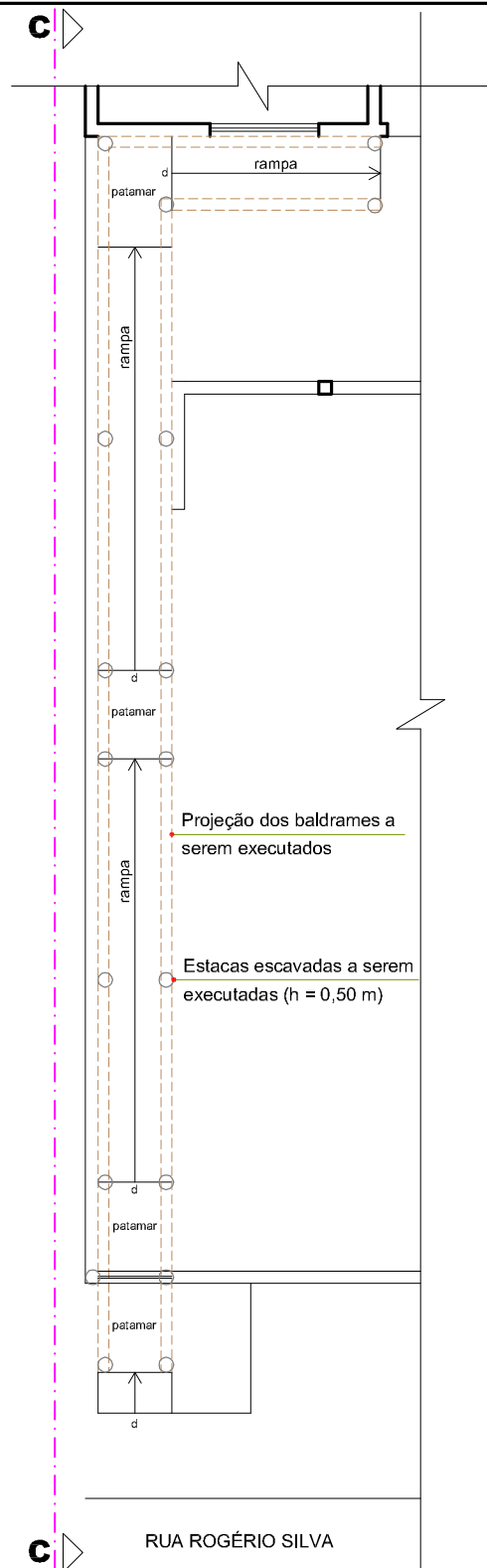
9. ENCERRAMENTO

O presente Projeto Básico compõe-se de 5 (cinco) páginas digitalizadas e rubricadas, sendo esta última assinada.

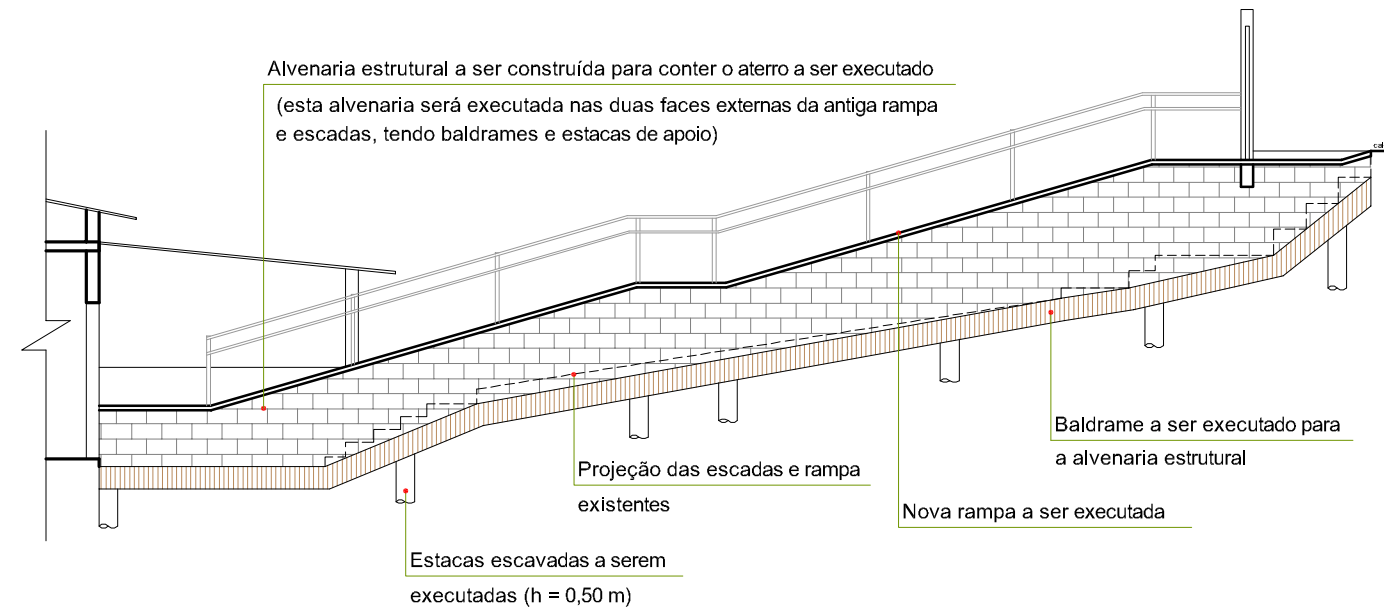
Jacareí, 06 de abril de 2022.

WELLINGTON CESAR GARCIA

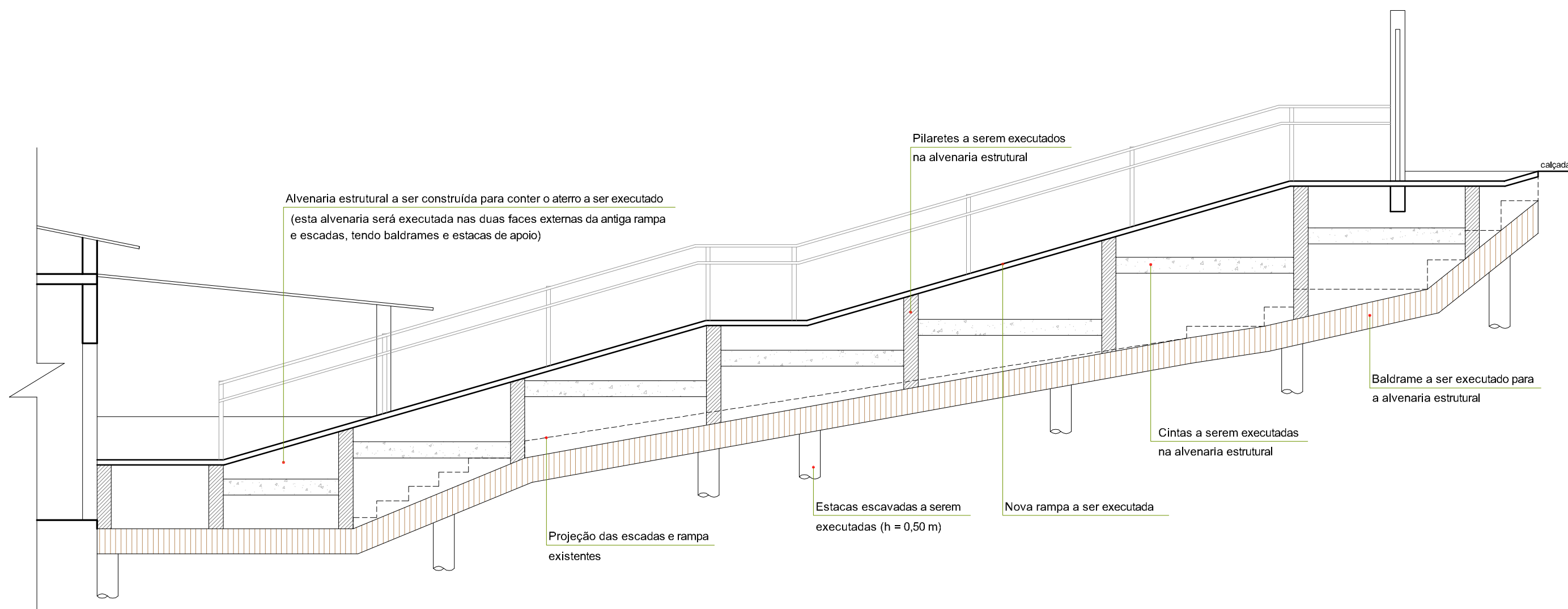
Diretor de Departamento



PLANTA-BAIXA (infraestrutura da nova rampa)
 ESCALA 1/100
 PROPOSTA



VISTA CC (detalhes da alvenaria estrutural, baldrame e estacas)
 ESCALA 1/100
 PROPOSTA



VISTA CC (detalhes dos pilaretes e cintas)
 ESCALA 1/50
 PROPOSTA

PROJETO DE REFORMA

FOLHA 02/02
 ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 01

PROPRIETÁRIA: Roberta Candeias Wenceslau Costa

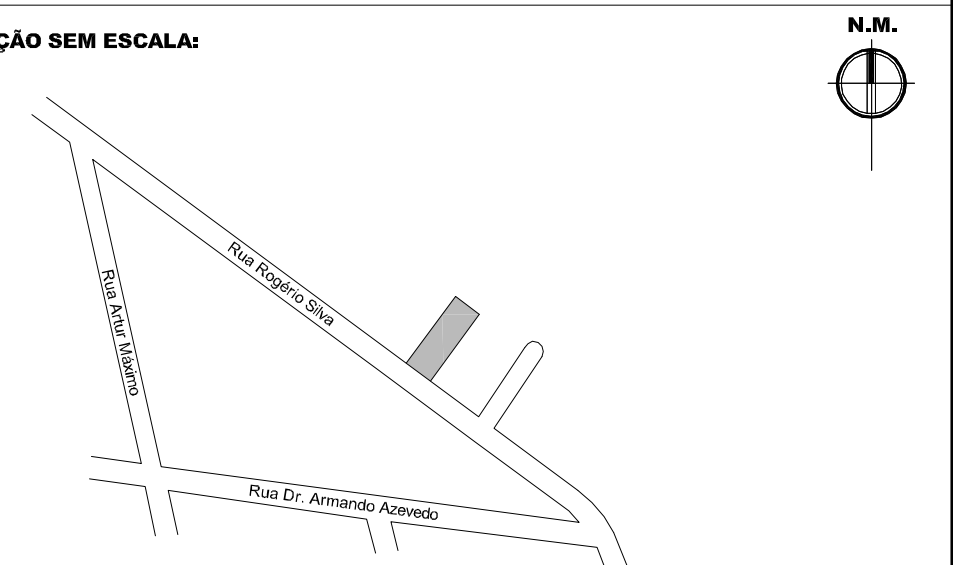
CPF: 285.867.698/43

LOCAL: Rua Rogério Silva, 184, Jardim Paraíso - Jacareí - SP

CEP: 12.316-320

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44143.11.25.0216.00.000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



LAURA MAGNATTI PERETI
 SIMOES:29539823889
 889

LAURA MAGNATTI PERETI
 SIMOES:29539823889
 2021.11.23 11:21:06
 -03'00'

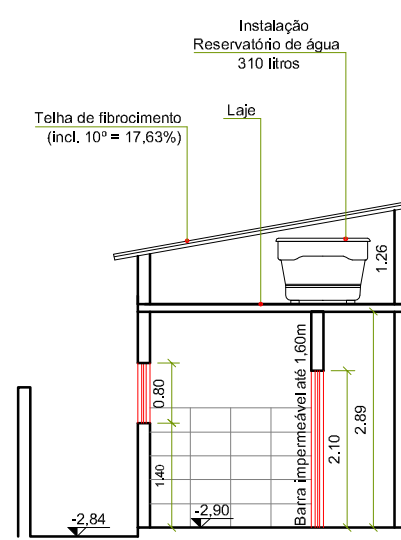
LAURA MAGNATTI PERETI
 SIMOES:29539823889
 889
 2021.11.23 11:21:29
 -03'00'

AUTORA DO PROJETO
 Arq^{ta} Laura Magnatti Pereti Simões
 RRT: SO11414573100CT005
 CAU: A46.486-4

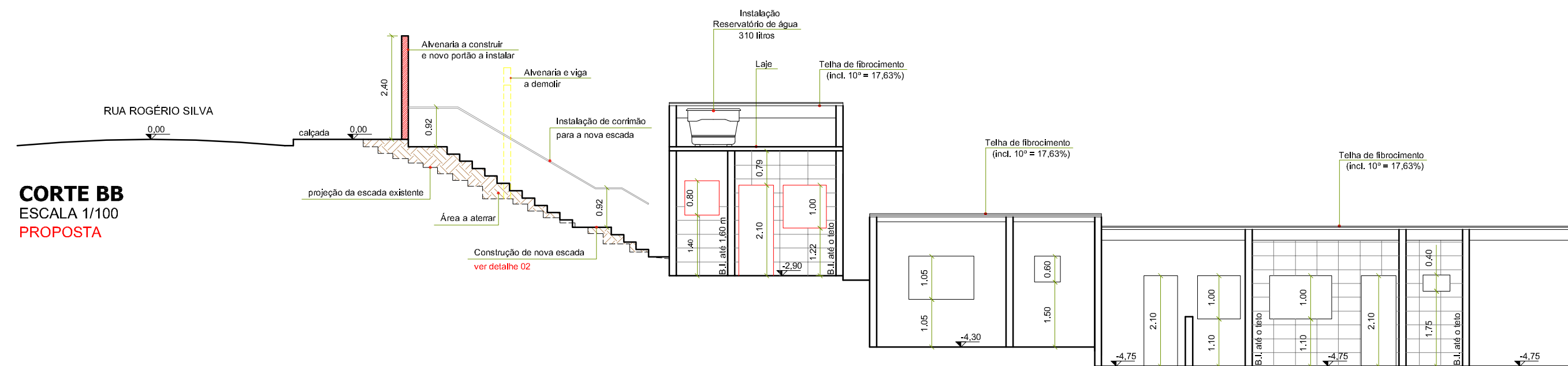
DETALHAMENTO
 Arq^{ta} Laura Magnatti Pereti Simões

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	01/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	LAURA
01	29/09/2021	ALTERAÇÃO DA PROPOSTA	LAURA
02	07/10/2021	ALTERAÇÃO DA PROPOSTA	LAURA

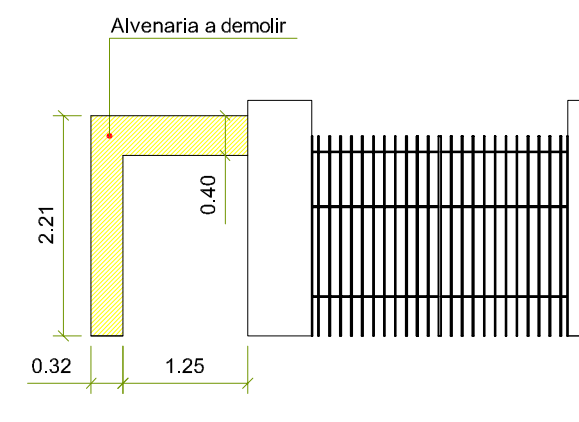




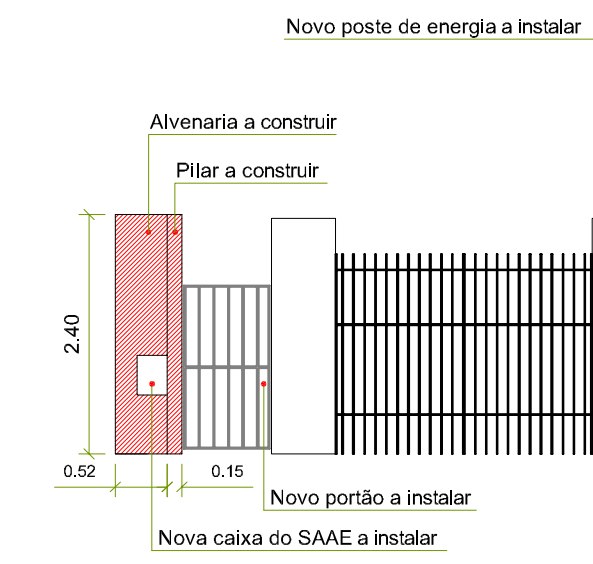
CORTE AA
ESCALA 1/100
PROPOSTA



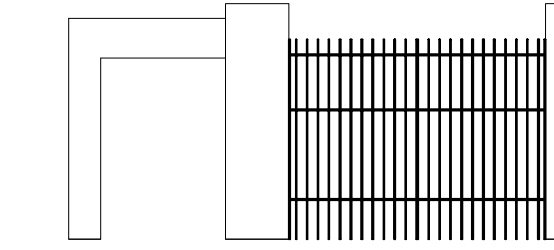
CORTE BB
ESCALA 1/100
PROPOSTA



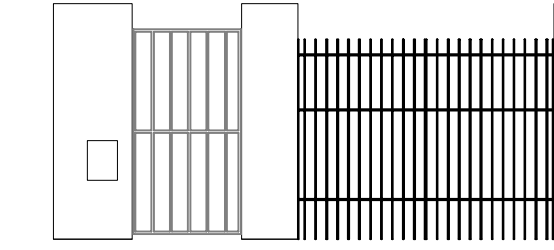
DETALHE 01
ESCALA 1/75
PROPOSTA



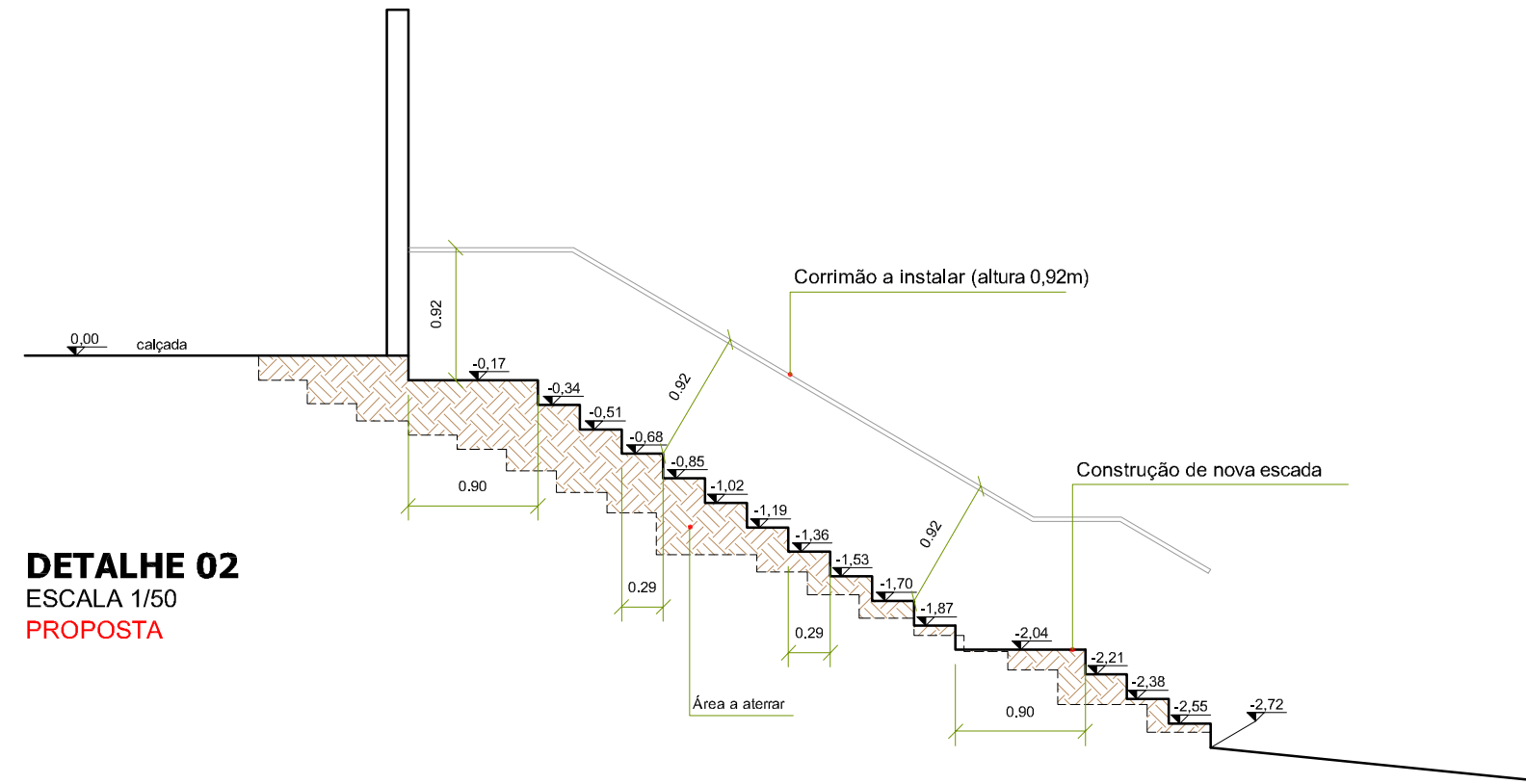
DETALHE 01
ESCALA 1/75
PROPOSTA



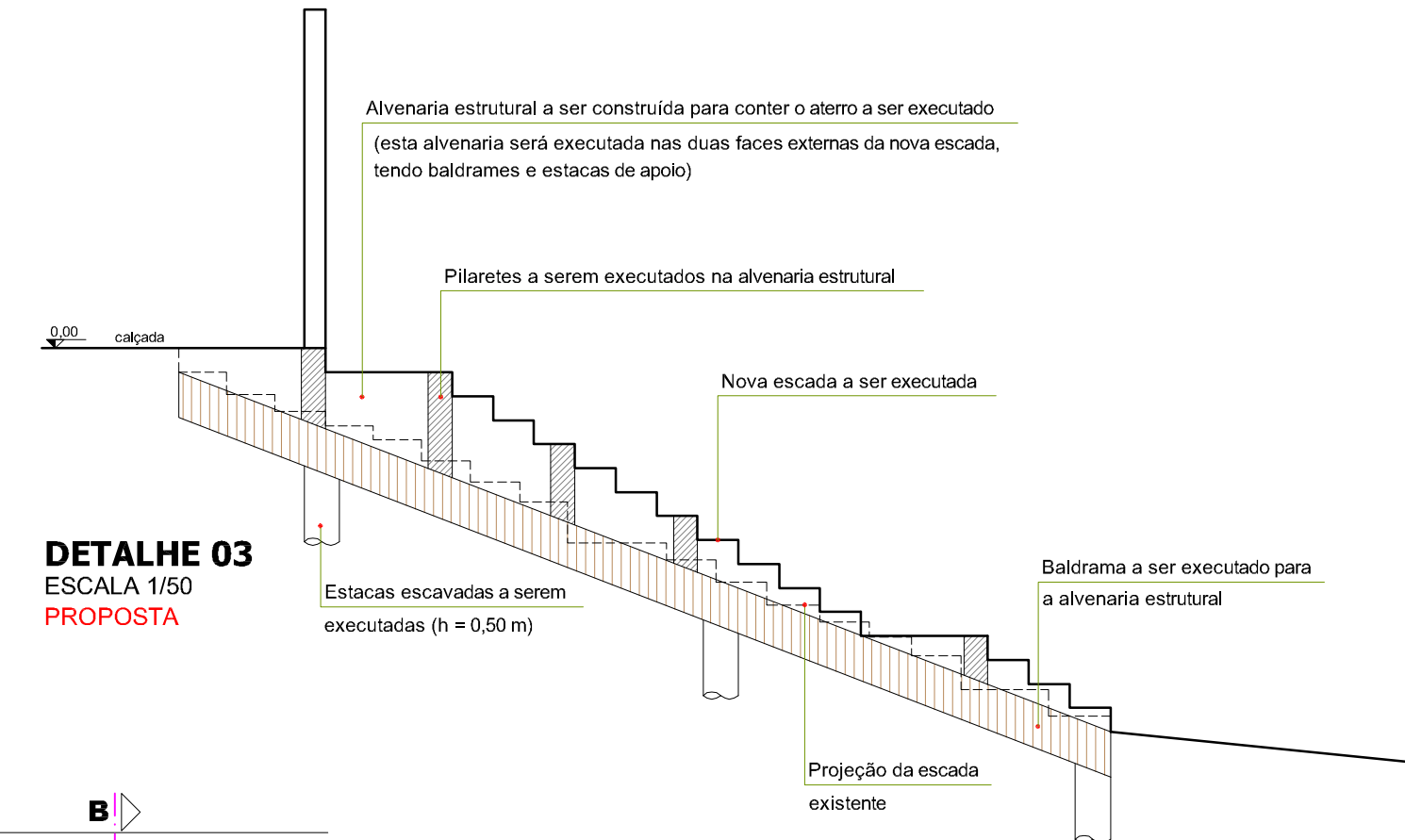
FACHADA
ESCALA 1/75
EXISTENTE



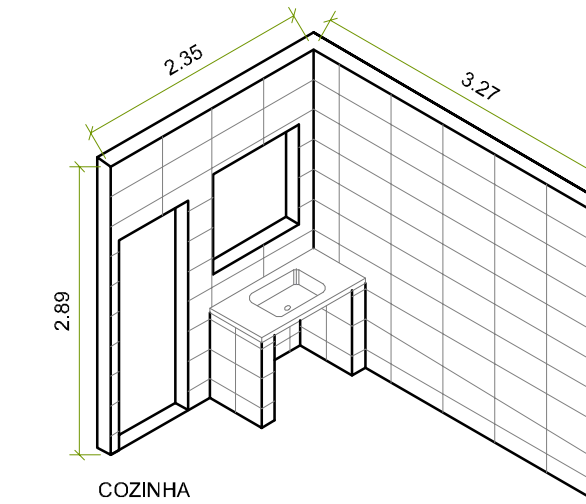
FACHADA
ESCALA 1/75
PROPOSTA



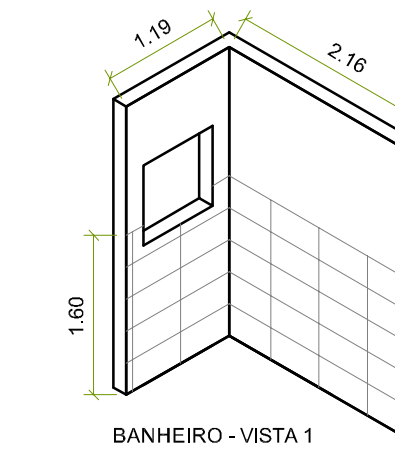
DETALHE 02
ESCALA 1/50
PROPOSTA



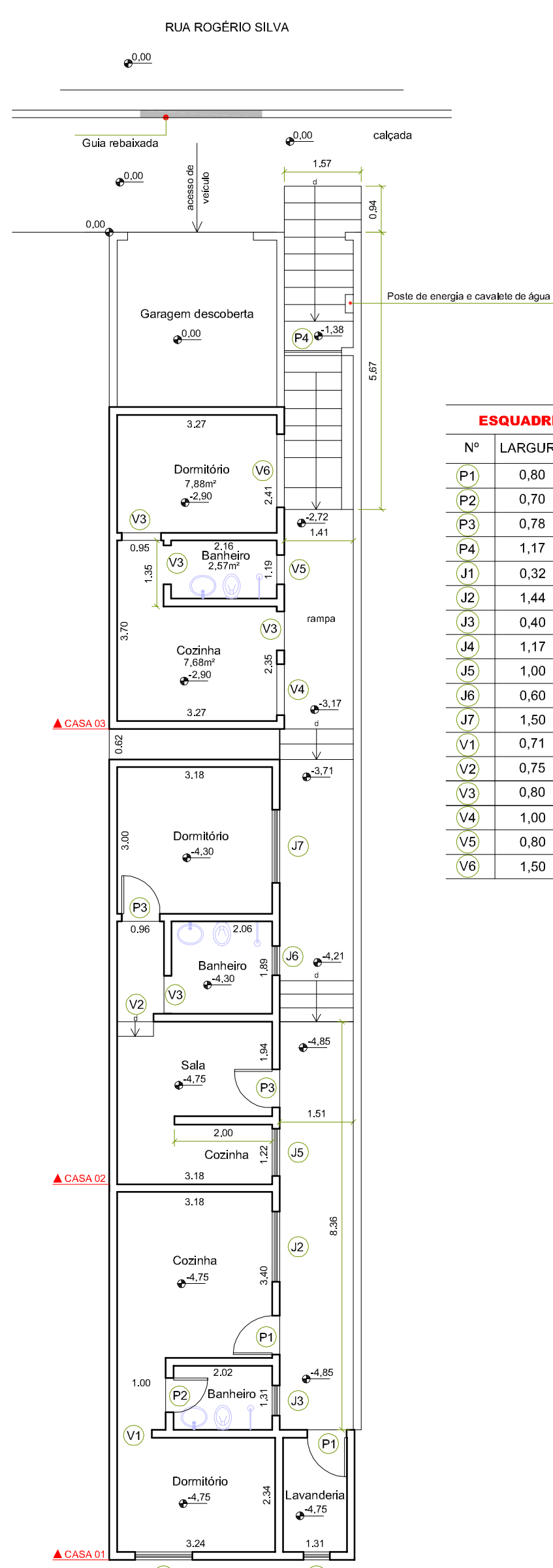
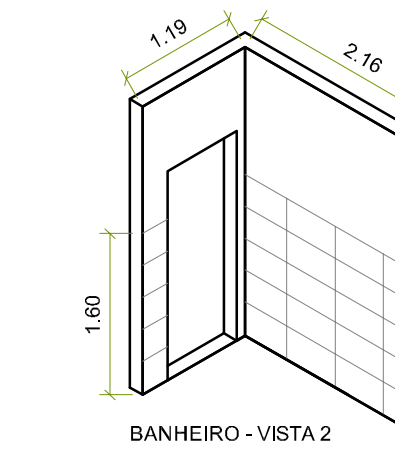
DETALHE 03
ESCALA 1/50
PROPOSTA



DETALHE 04
ESCALA 1/75
PROPOSTA



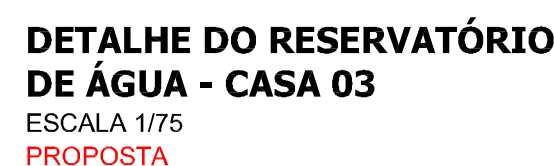
VISTA DAS PAREDES DO BANHEIRO - CASA 03
ESCALA 1/75
PROPOSTA



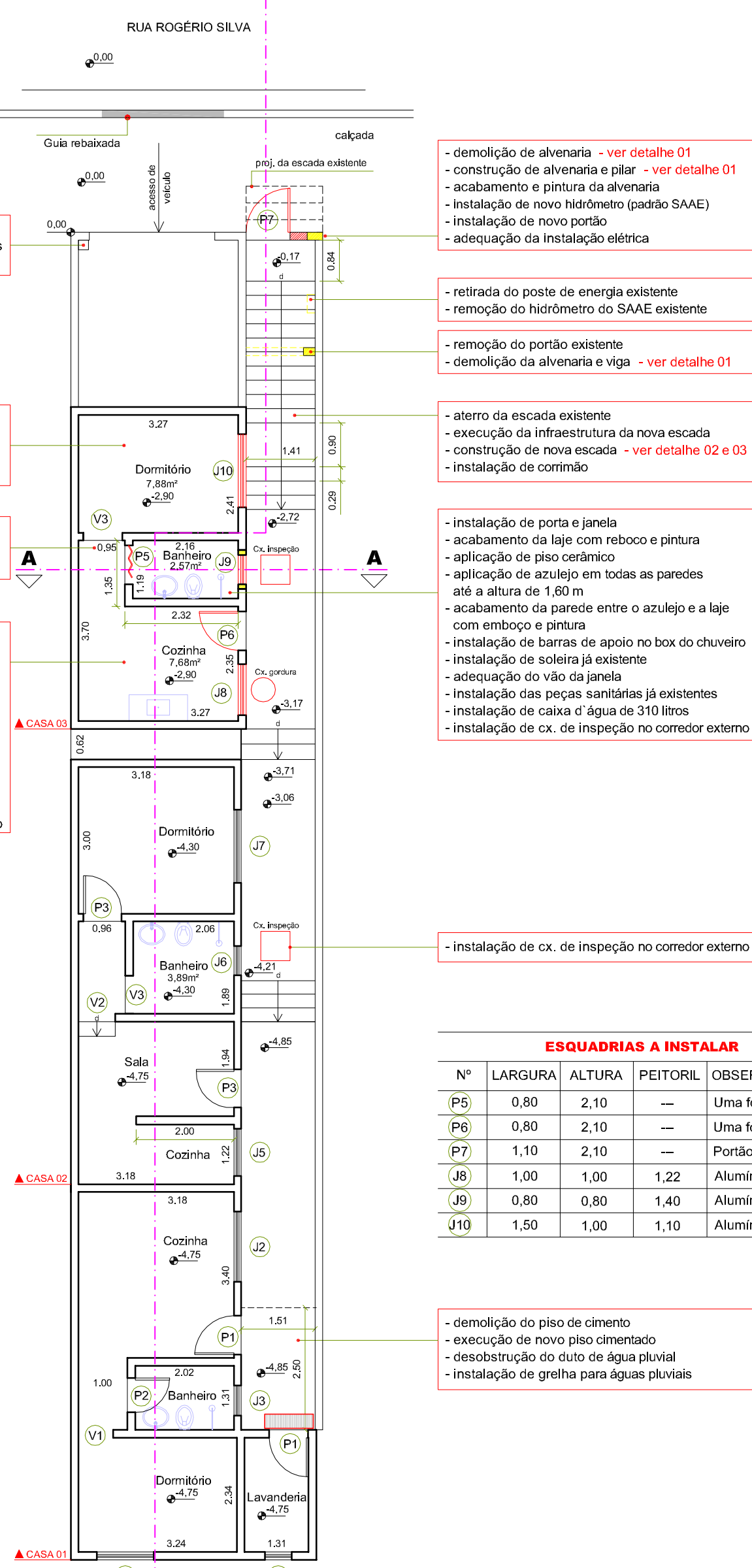
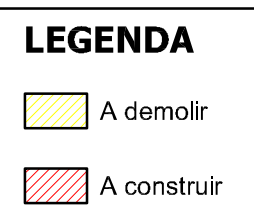
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
EXISTENTE

ESQUADRIAS EXISTENTES

Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	0,80	2,10	---
P2	0,70	2,10	---
P3	0,78	2,10	---
P4	1,17	2,00	---
J1	0,32	0,54	1,56
J2	1,44	1,00	1,10
J3	0,40	0,60	1,75
J4	1,17	1,00	1,10
J5	1,00	1,00	1,10
J6	0,60	0,60	1,50
J7	1,50	1,05	1,05
V1	0,71	2,13	---
V2	0,75	2,08	---
V3	0,80	2,10	---
V4	1,00	1,00	1,22
V5	0,80	0,80	1,40
V6	1,50	1,00	1,10



DETALHE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CASA 03
ESCALA 1/75
PROPOSTA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA

- demolição de alvenaria - ver detalhe 01
- construção de alvenaria e pilar - ver detalhe 01
- acabamento e pintura da alvenaria
- instalação de novo hidrômetro (padrão SAAE)
- instalação de novo portão
- adequação da instalação elétrica

- retirada do poste de energia existente
- remoção do hidrômetro do SAAE existente
- remoção do portão existente
- demolição da alvenaria e viga - ver detalhe 01

- aterro da escada existente
- execução da infraestrutura da nova escada
- construção de nova escada - ver detalhe 02 e 03
- instalação de corrimão

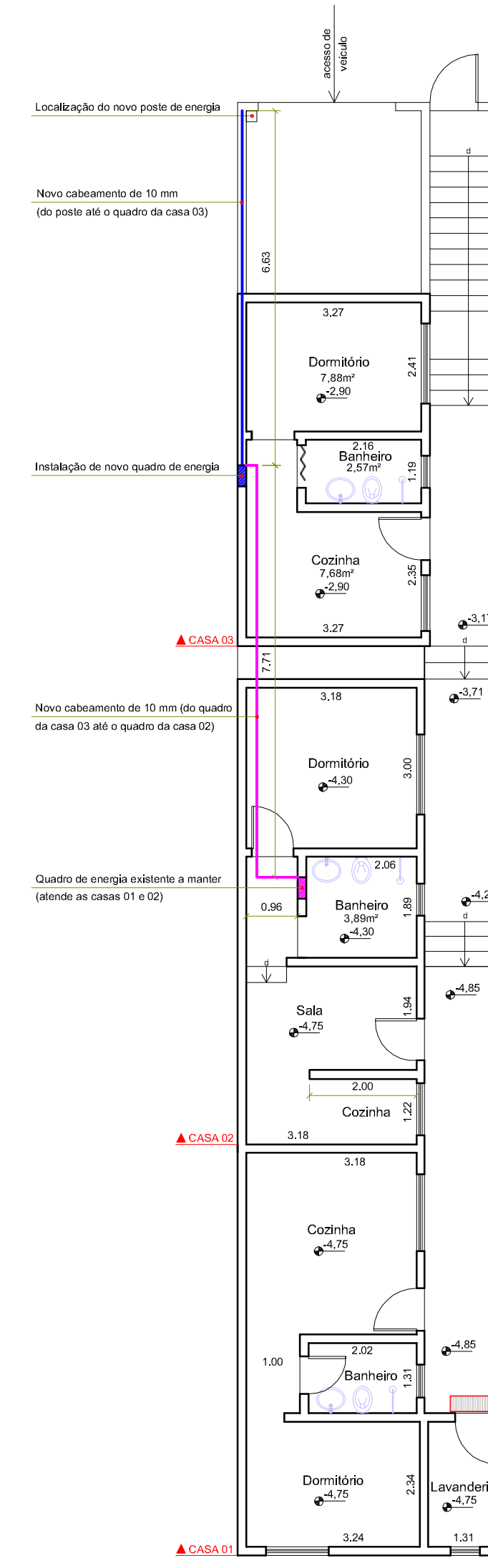
- instalação de porta e janela
- acabamento da laje com reboco e pintura
- aplicação de piso cerâmico
- aplicação de azulejo em todas as paredes até a altura de 1,60 m
- acabamento da parede entre o azulejo e a laje com emboço e pintura
- instalação de barras de apoio no box do chuveiro
- instalação de soleira já existente
- adequação do vão da janela
- instalação das peças sanitárias já existentes
- instalação de caixa d'água de 310 litros
- instalação de cx. de inspeção no corredor externo

- instalação de cx. de inspeção no corredor externo

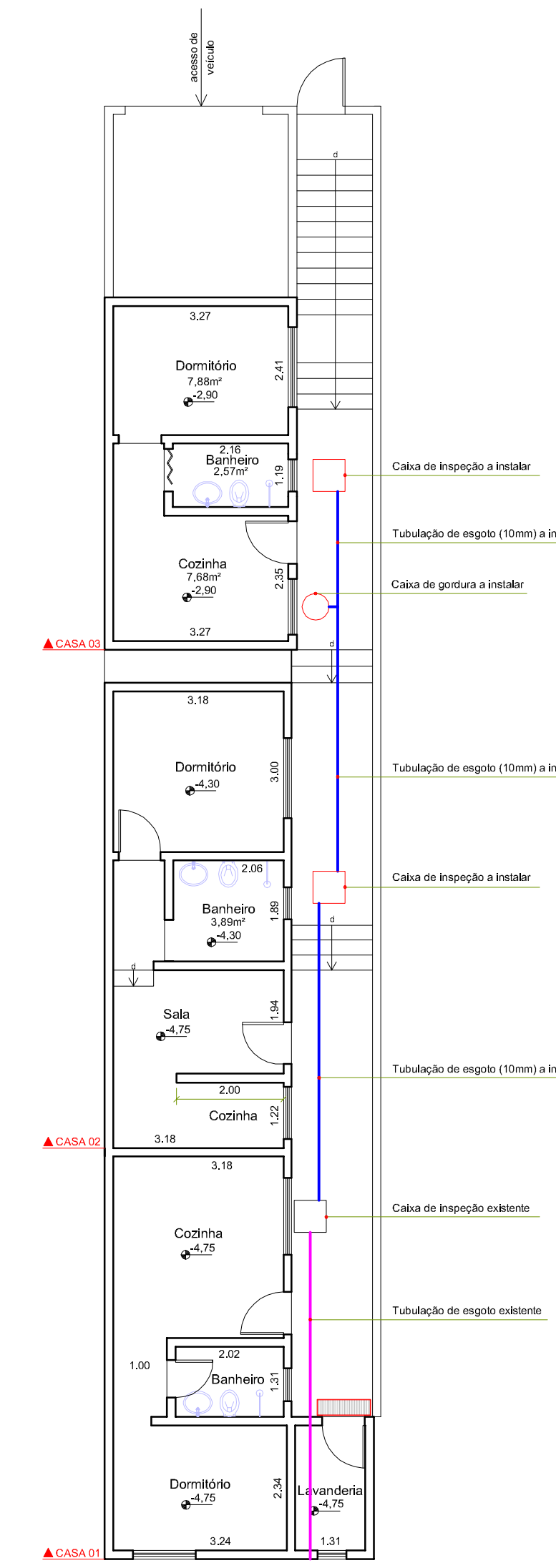
ESQUADRIAS A INSTALAR

Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	OBSERVAÇÃO
P5	0,80	2,10	---	Uma folha sanfonada
P6	0,80	2,10	---	Uma folha de alumínio
P7	1,10	2,10	---	Portão em ferro perfurado
J8	1,00	1,00	1,22	Alumínio
J9	0,80	0,80	1,40	Alumínio
J10	1,50	1,00	1,10	Alumínio

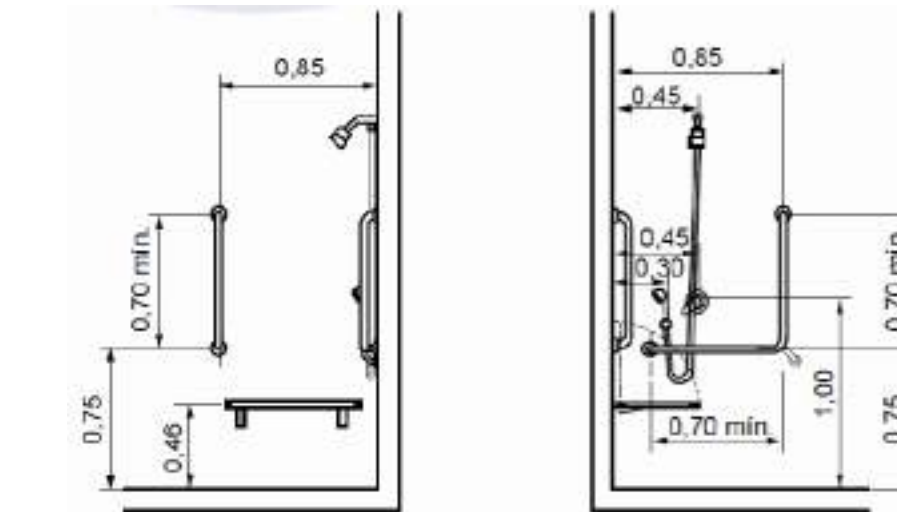
- demolição do piso de cimento
- execução de novo piso cimentado
- desobstrução do duto de água pluvial
- instalação de grelha para águas pluviais



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA - ELÉTRICA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA - ESGOTO



ALTURAS DE INSTALAÇÃO DAS DUAS BARRAS DE APOIO DO BOX DO CHUVEIRO

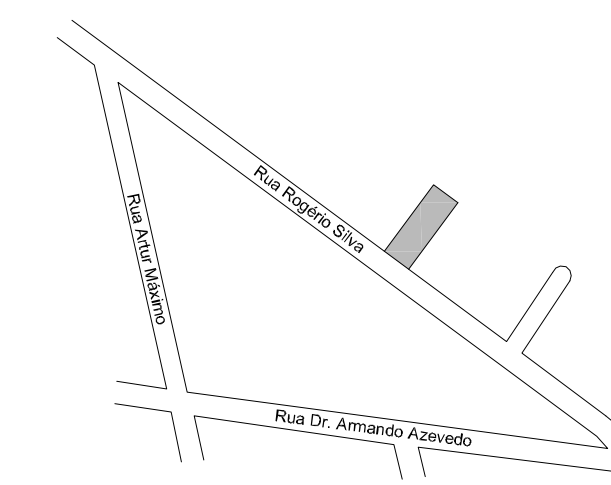
PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 02

PROPRIETÁRIA: Ivani Soares dos Santos
CPF: 136.838.898-10
LOCAL: Rua Rogério Silva, 177, Jardim Paraíso - Jacaré - SP
CEP: 12.316-320
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44143.11.25.0241.00.000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



LAURA MAGNATTI PERETI
SIMOES:29539823
889

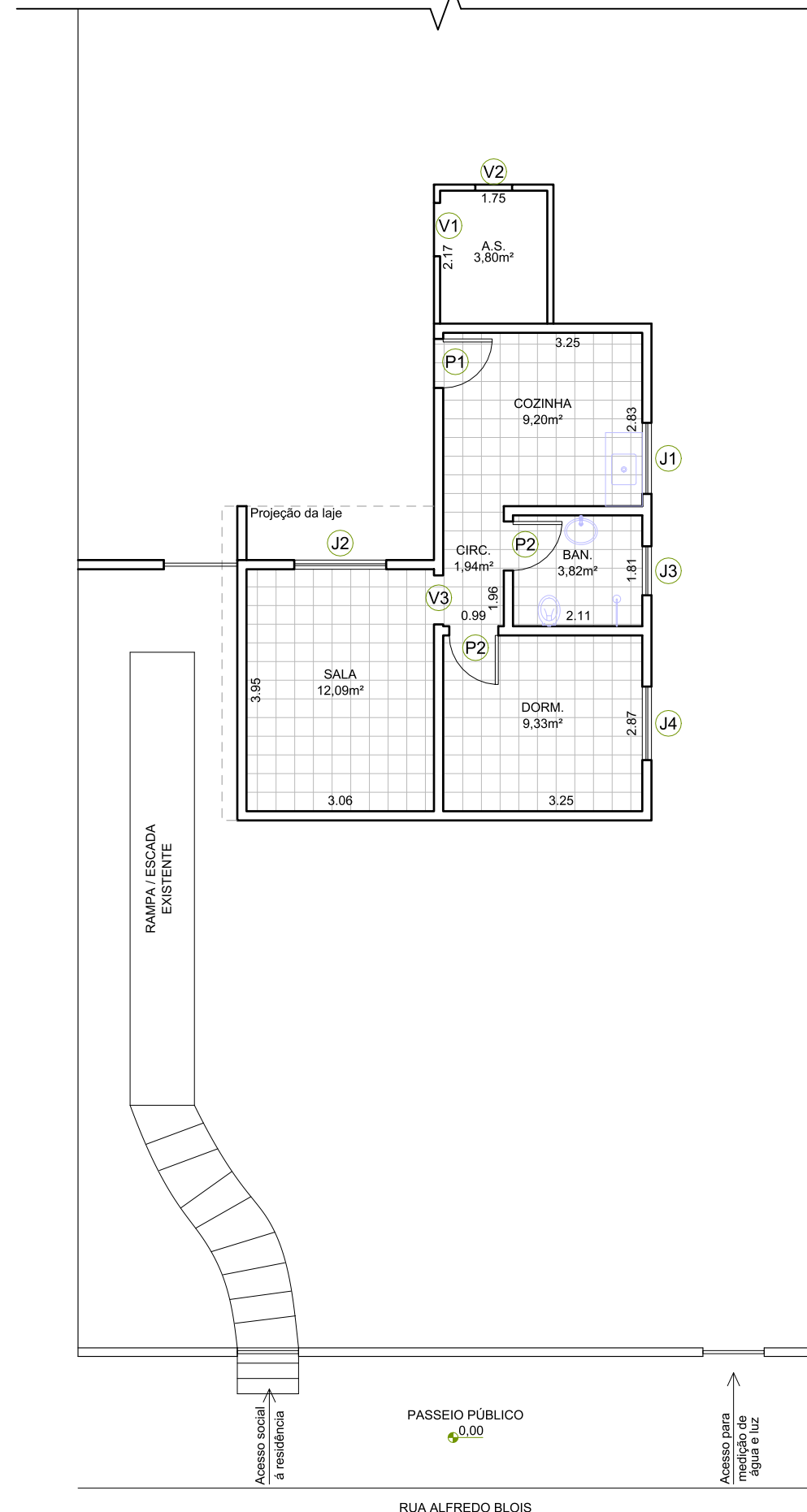
LAURA MAGNATTI PERETI
SIMOES:29539823889
2021.11.23.11.29.46
-03'00"

AUTOR DO PROJETO
Arqª Laura Magnatti Pereti Simões
RRT: SO11414573100CT005
CAU: A46.486-4

DETALHAMENTO
Eliem Martins de Almeida Granjeiro

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	17/09/2021	EMISSÃO INICIAL	ELLEN
01	06/10/2021	ALTERAÇÕES DIVERSAS	LAURA



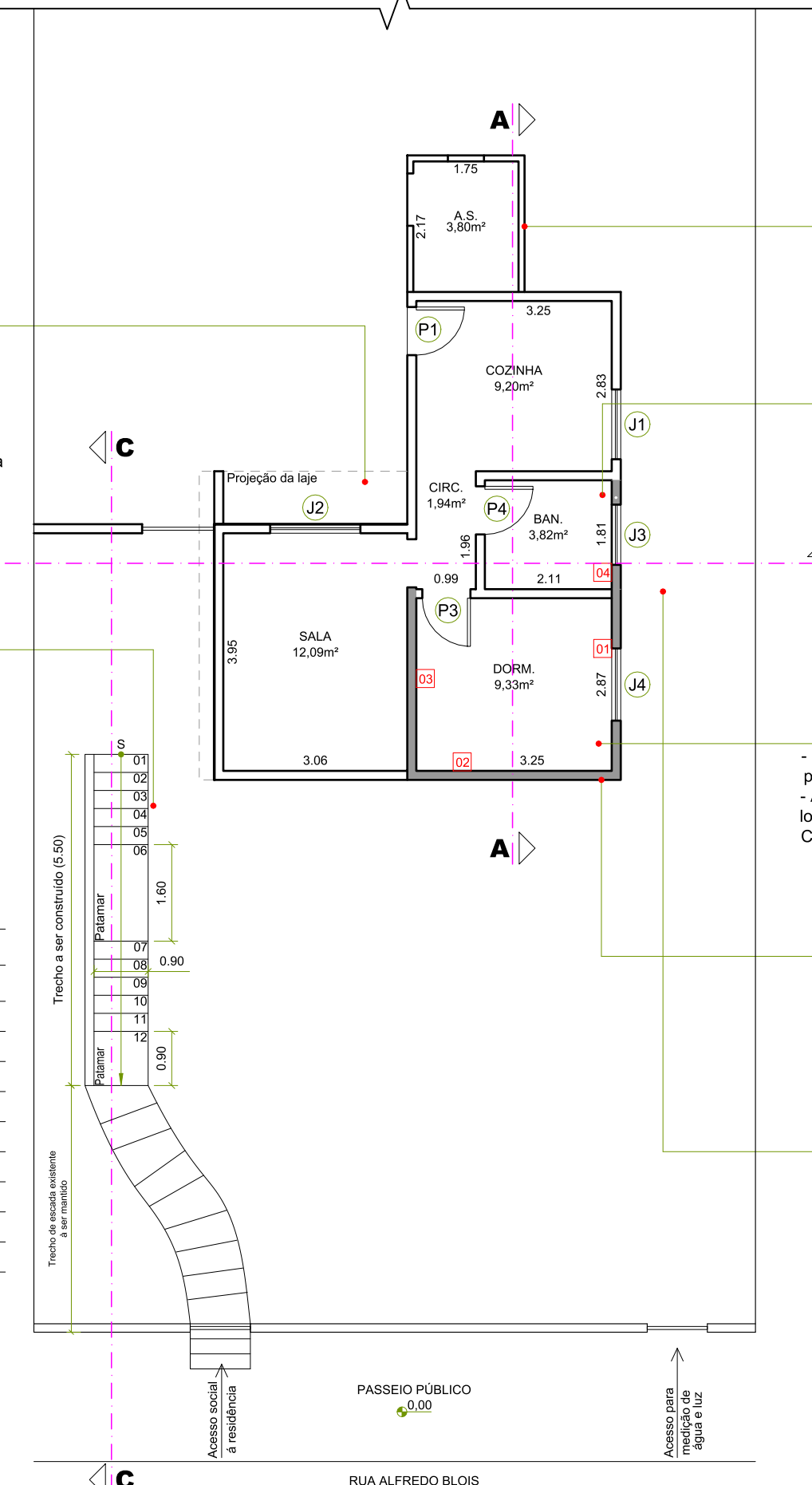


ESQUADRIAS A INSTALAR				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
(J5)	1,00	0,60	1,50	ALUMÍNIO

- 2) COBERTURA**
- Substituir telhado da casa toda, com exceção da área de serviço. Telhado passará a ter **uma água** apenas (Cai da direita para a esquerda).
 - Demolir alvenaria de cobertura de maneira parcial (banheiro, circulação, sala e dormitório) e refazê-la com altura adequada para embutir a caixa d'água.
 - Instalação de canaleta meia cana Ø30cm, no pé do talude da entrada, para coleta de águas pluviais

- 1) ESCADA**
- Demolir rampa e implantar escada (de acordo com a norma), com corrimão. A parcela do acesso que hoje possui escada será mantida, sem alterações.

ESQUADRIAS EXISTENTES					
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	OBS.
(P1)	0,80	2,10	-	AÇO	MANTER
(P2)	0,80	2,10	-	MADEIRA	MANTER
(J1)	1,20	1,00	1,10	AÇO	MANTER
(J2)	1,50	1,00	1,10	AÇO	MANTER
(J3)	0,80	1,00	1,50	AÇO	SUBSTITUIR
(J4)	1,20	1,00	1,10	AÇO	MANTER
(V1)	0,87	2,10	-	-	MANTER
(V2)	0,60	0,60	1,30	-	MANTER
(V3)	0,80	2,10	-	-	MANTER



- 7) EXTERNO**
- Reboco externo em todas as faces que não possuem acabamento;
 - Requadramento dos vãos da área de serviços (porta e janela);
 - Pintura parcial das paredes externas (Fachadas frontal e lateral esquerda completa).

- 5) BANHEIRO**
- Substituição da janela J3 por J5;
 - Repintura do teto;
 - Remoção do revestimento cerâmico e aplicação de novo revestimento na parede 4, somente;
 - Adequação do vão da janela e requadramento.

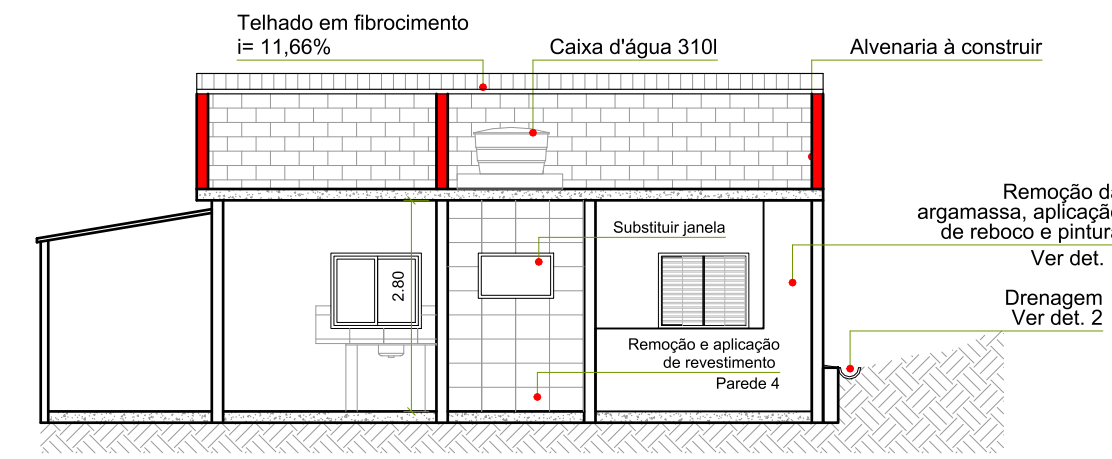
- 6) DORMITÓRIO**
- Remoção reboco, nas paredes 01, e 03 parcial, e na 02 total (Detalhe 2);
 - Aplicação de reboco impermeabilizante no local removido;
 - Pintura das paredes (1, 2 e 3) e teto.

- 3) INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
- Remover fiação, conjuntos de tomada, bocais e interruptores;
 - Instalar quadro de disjuntores;
 - Refazer toda a instalação elétrica, a partir do poste (o poste atual será mantido);
 - Incluir um ponto de luz, próximo ao portão.

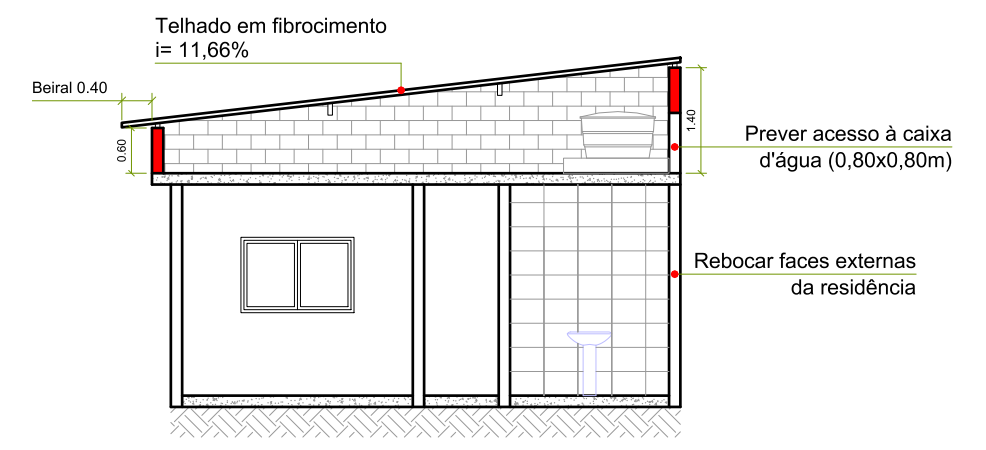
- 4) INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**
- Substituir a caixa d'água;
 - Demolir caixa de inspeção;
 - Instalar uma caixa de inspeção e uma caixa de gordura.

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA

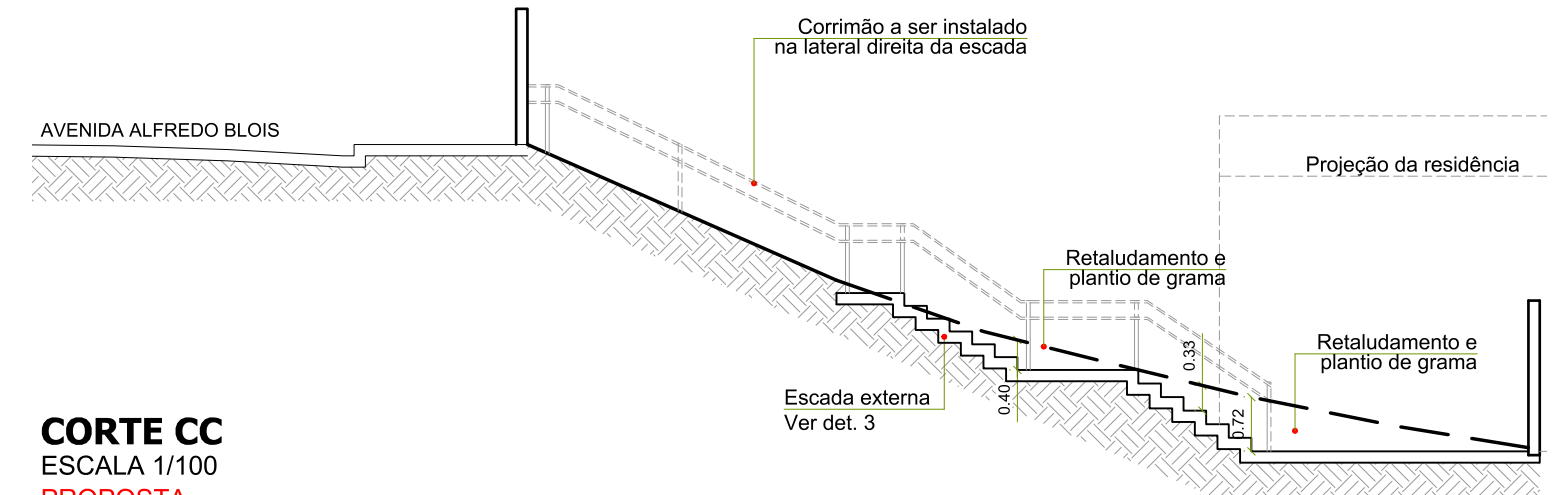
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
EXISTENTE



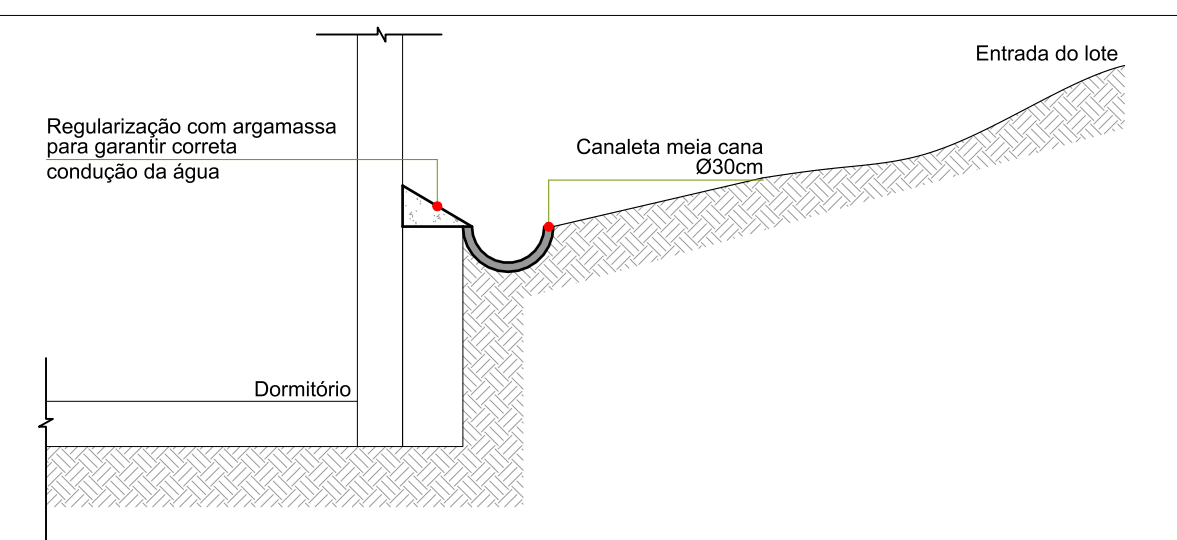
CORTE AA
ESCALA 1/100
EXISTENTE



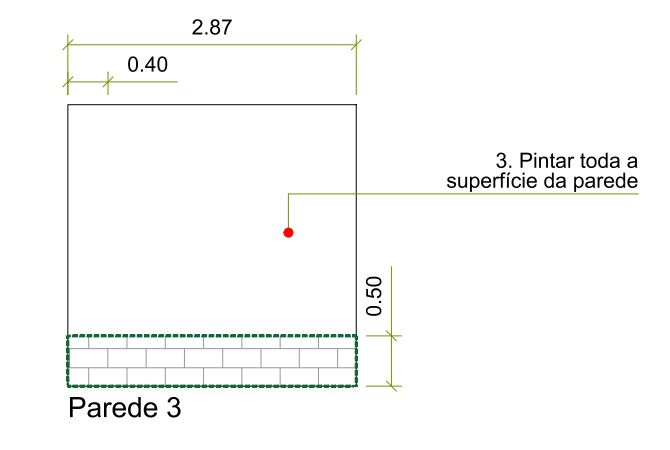
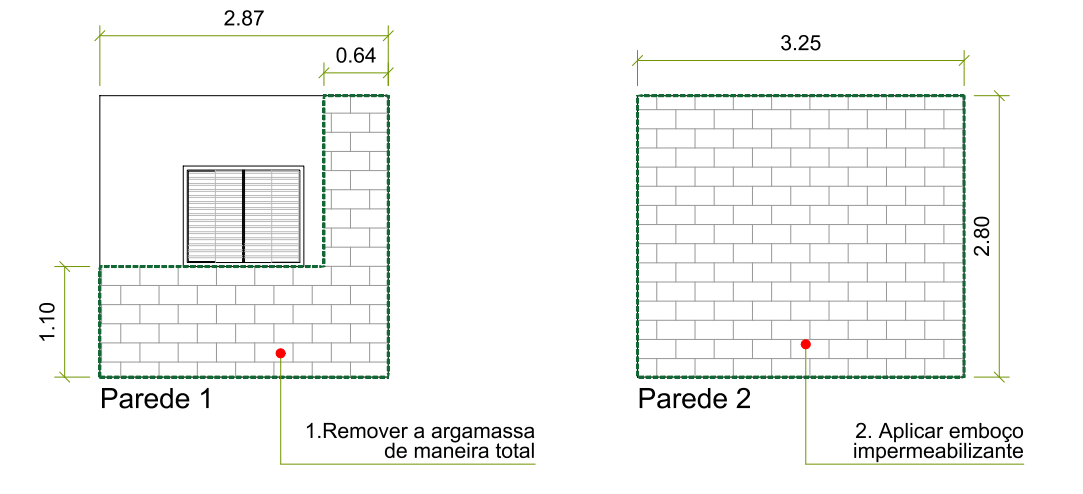
CORTE BB
ESCALA 1/100
EXISTENTE



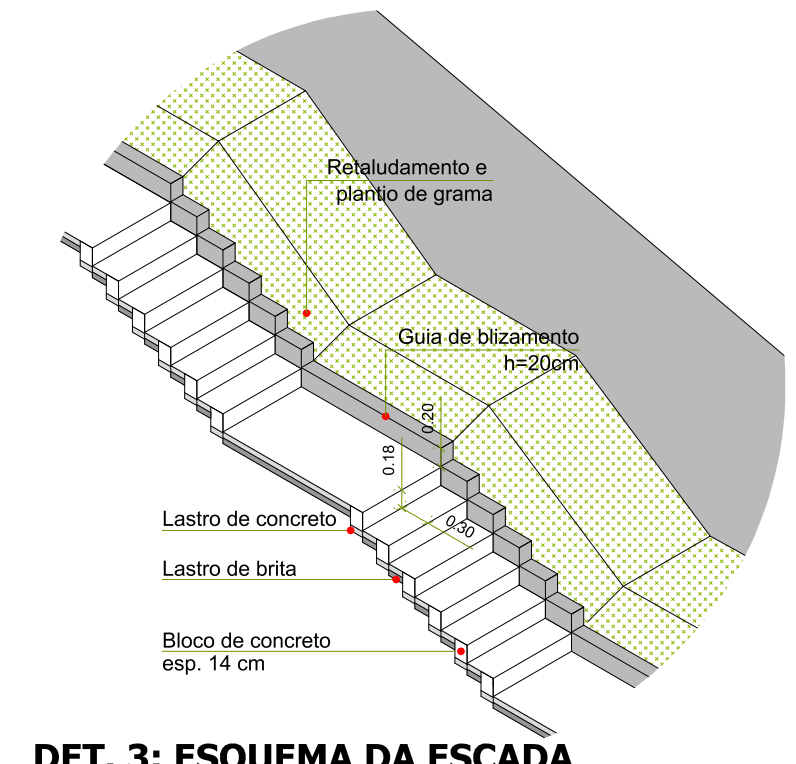
CORTE CC
ESCALA 1/100
PROPOSTA



DET. 1: CANALETAS
ESCALA 1/25



DET. 2: TRAT. DE UMIDADE
ESCALA 1/75



DET. 3: ESQUEMA DA ESCADA
SEM ESCALA
PROPOSTA

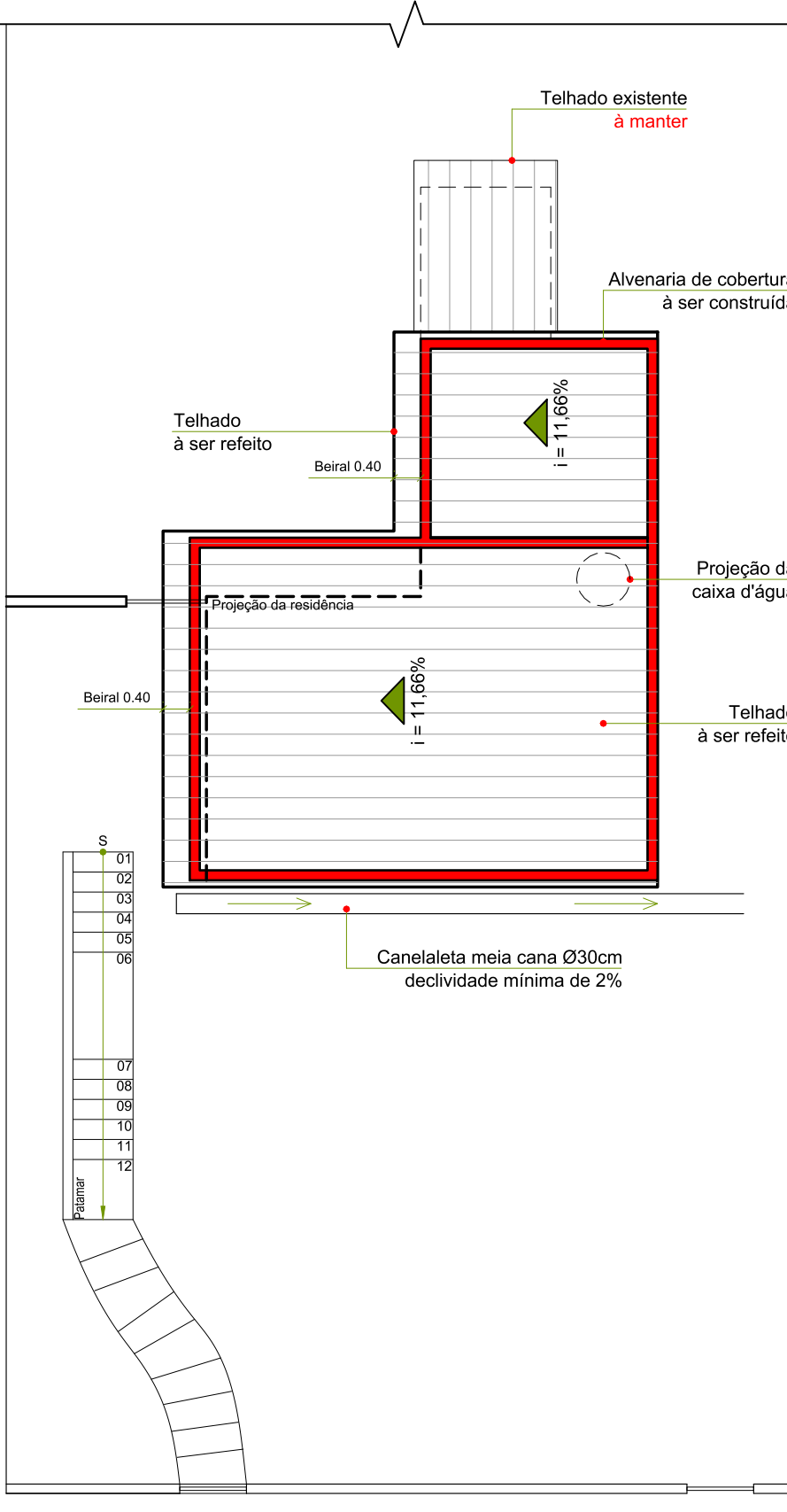
SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor de uma seção
	Interruptor de duas seções
	Ponto de luz fluorescente no teto
	Ponto de luz fluorescente na parede
	Tomada de luz na parede (h=0.30m)
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Tomada para TV / internet
	Item a instalar
	Item existente

TABELAS
SEM ESCALA

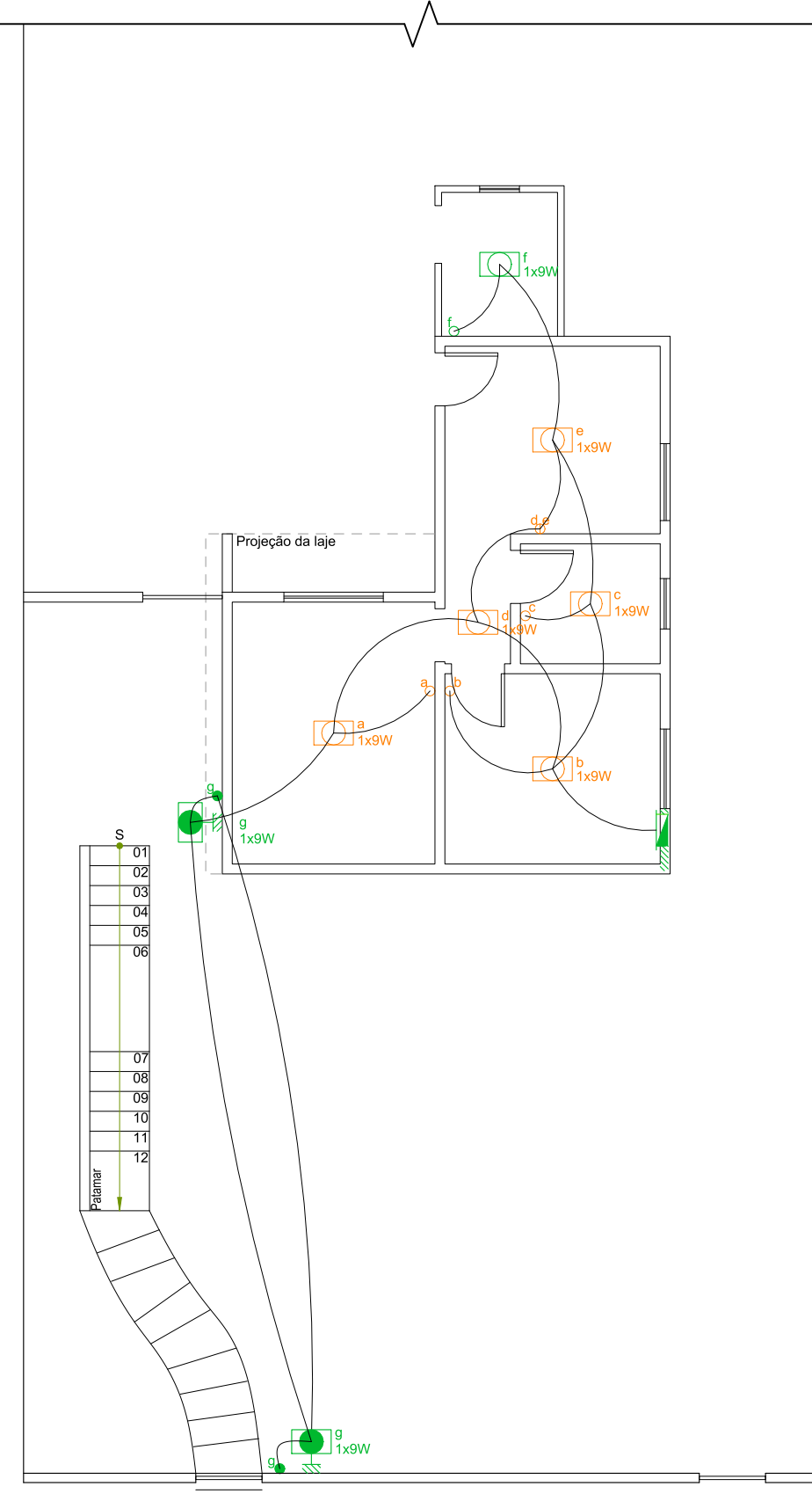
- LEGENDA**
- A demolir
 - A construir

NOTAS:

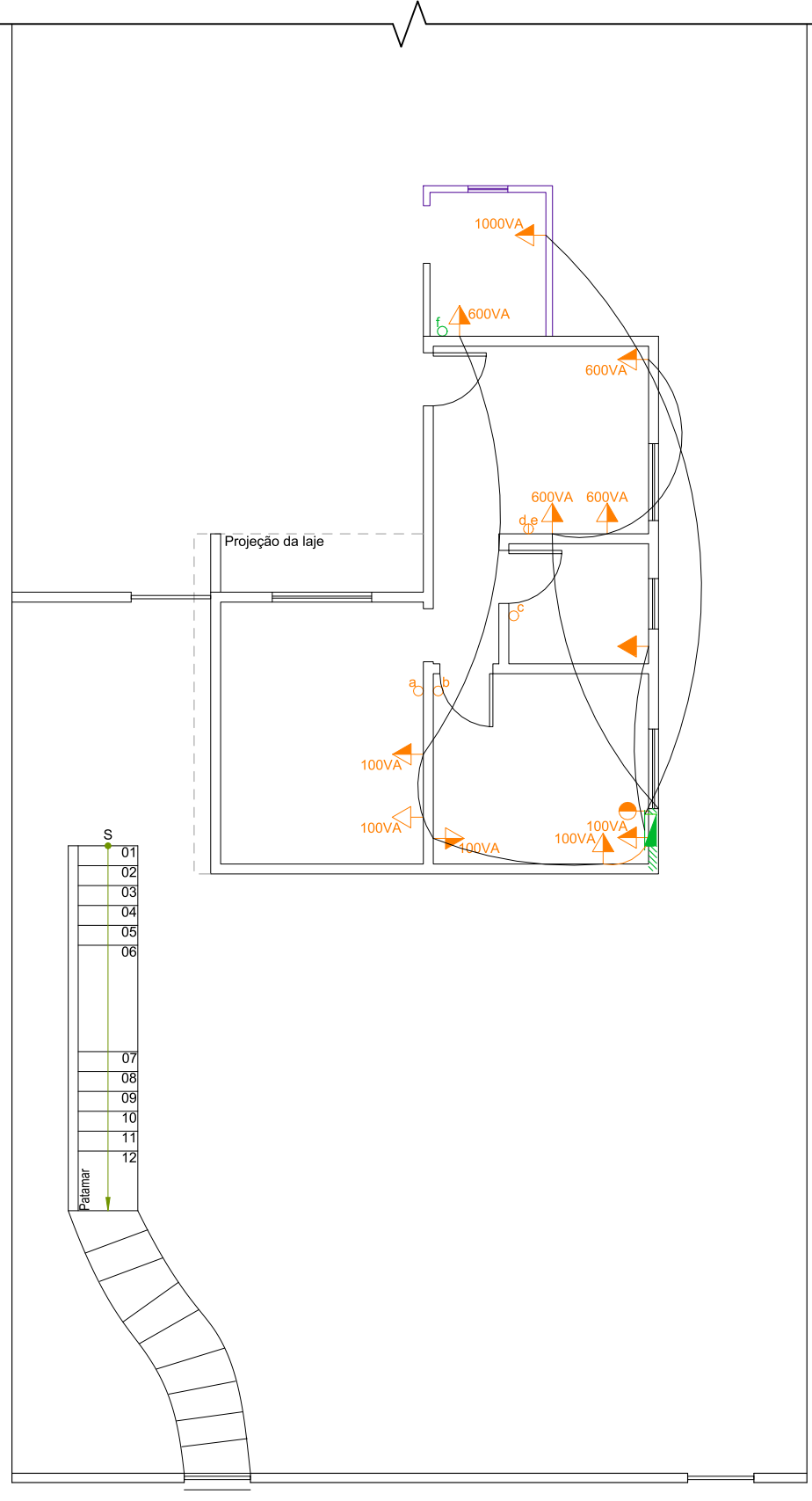
2) As paredes existentes possuem cerca de 0,15m de espessura;



COBERTURA
ESCALA 1/100
PROPOSTA



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1/100
PROPOSTA

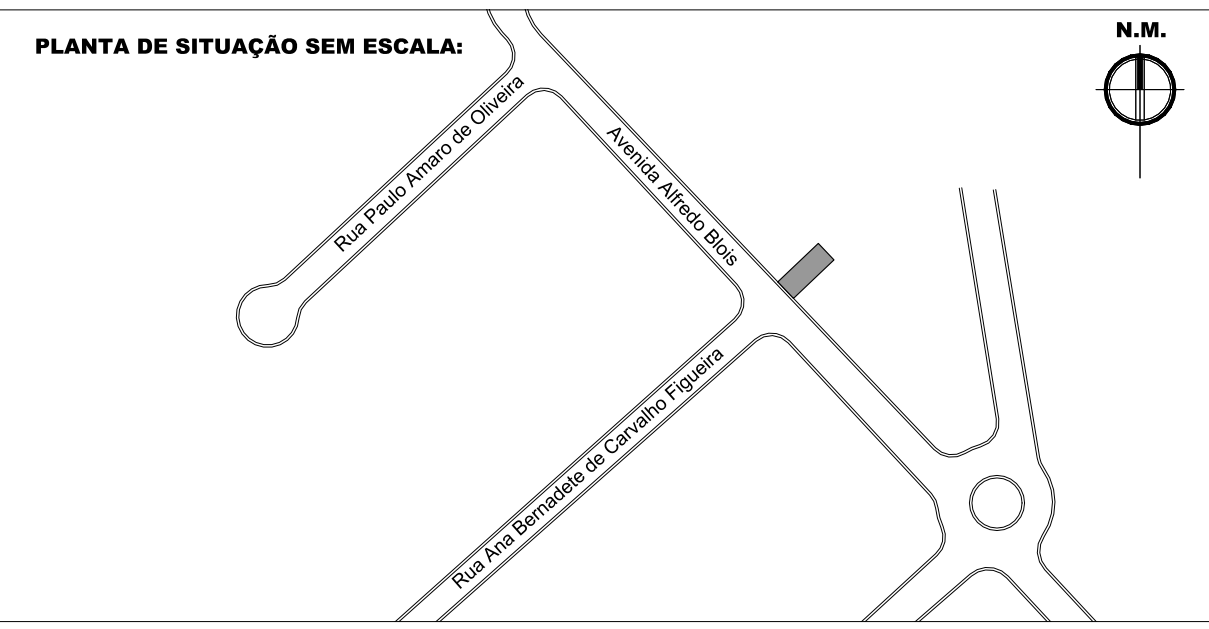


INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1/100
PROPOSTA

PROJETO DE REFORMA FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 03

PROPRIETÁRIA: Cleonice Maria Bezerra Custodio
CPF: 036.316.088-45
LOCAL: Avenida Alfredo Blois, 329 - Jardim Maria Amélia A
CEP: 12.318-000
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44143.41.29.0153.00.000



LUANA MARIA DOS SANTOS 40449054870
Assinado digitalmente por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Data: 2022-01-10 14:04:35

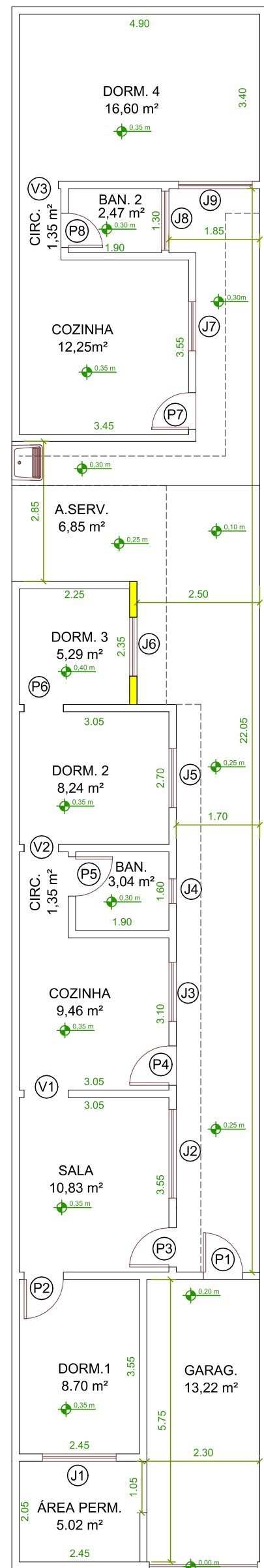
AUTORA DO PROJETO
Eng.ª Luana Maria dos Santos
ART: 28027230210987385
CREA: 5069574155-SP

LUANA MARIA DOS SANTOS 40449054870
Assinado digitalmente por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
Data: 2022-01-10 14:05:05

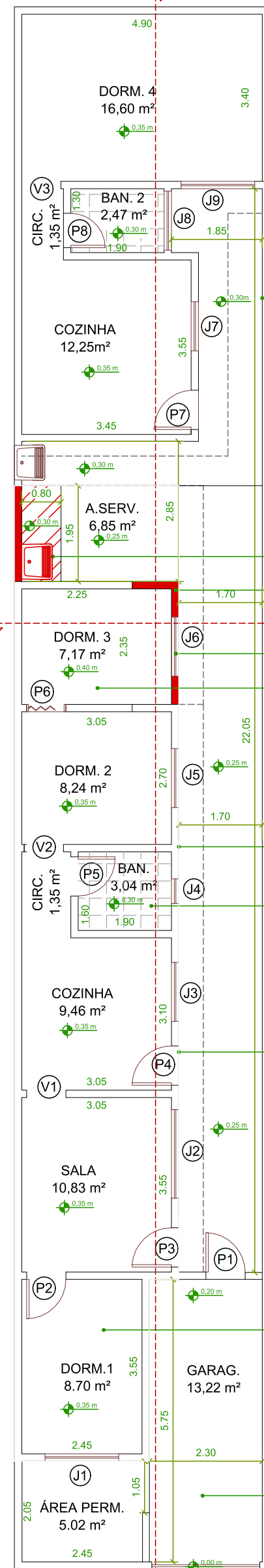
DETALHAMENTO
Eng.ª Luana Maria dos Santos

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	22/11/2021	EMISSÃO INICIAL	LUANA

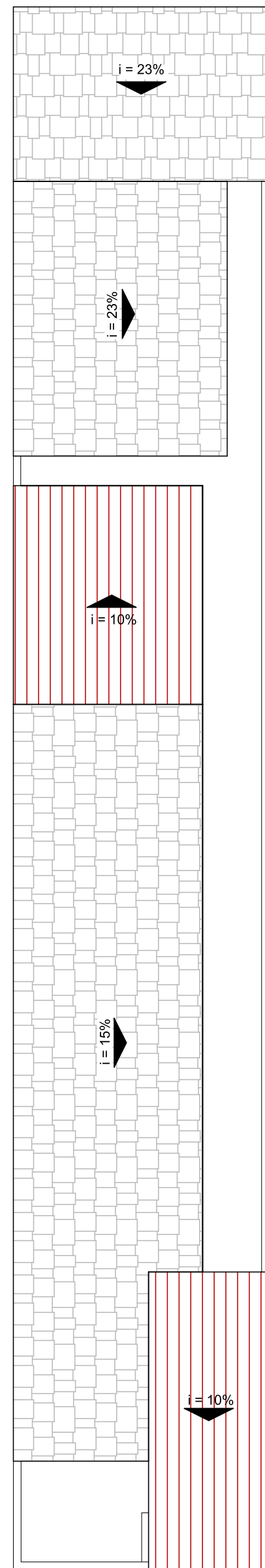




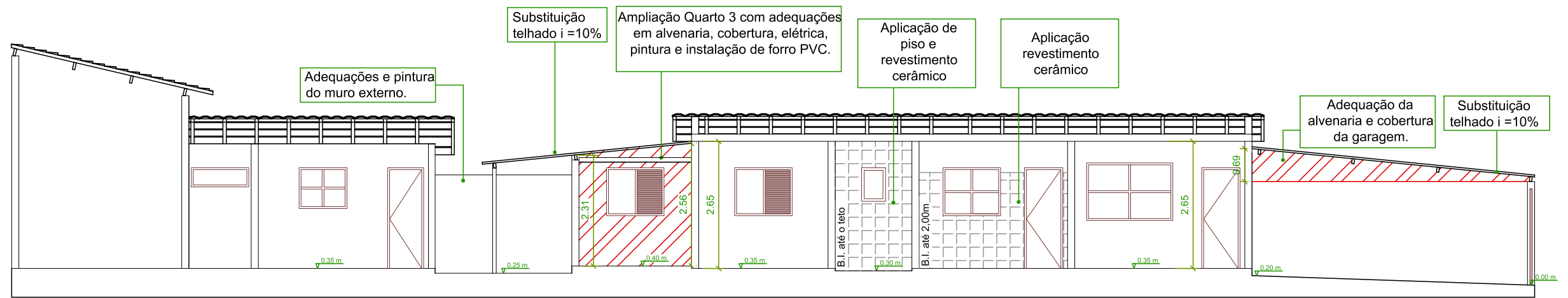
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



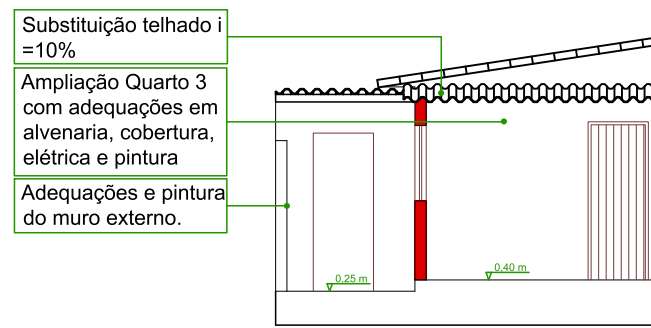
PROPOSTA DE REFORMA
ESCALA 1:100



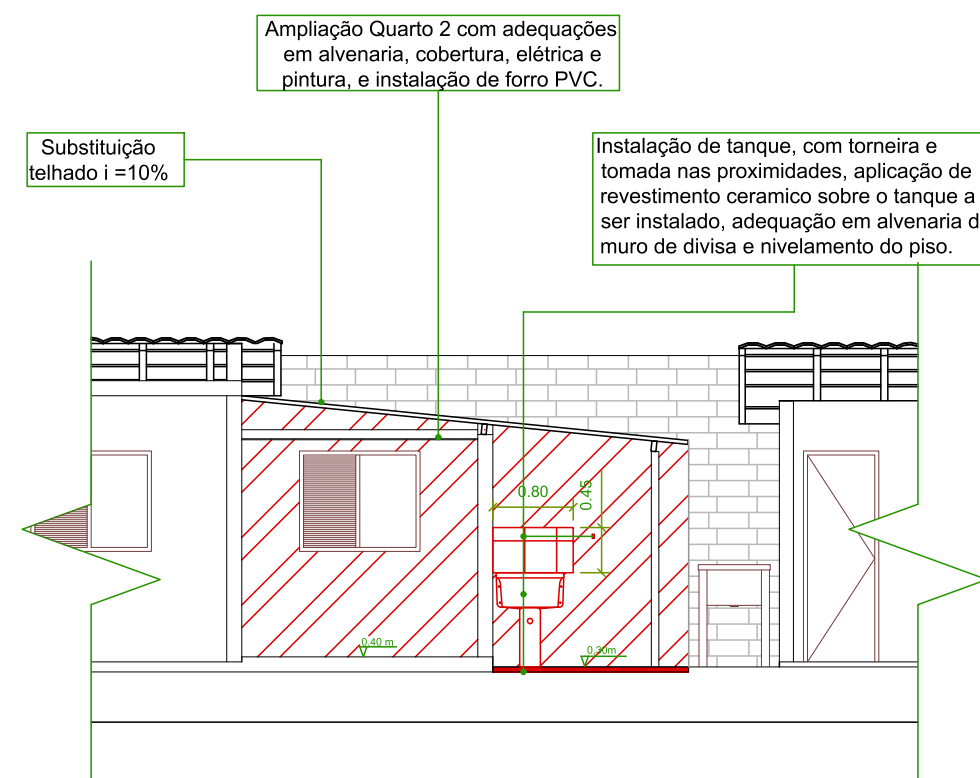
PROPOSTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



CORTE A-A
ESCALA 1:100



CORTE B-B
ESCALA 1:100



DETALHE ÁREA DE SERVIÇO
ESCALA 1:75

TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	OBSERVAÇÃO
P1	0,70	2,10	—	Existente a manter
P2	0,80	2,10	—	Existente a manter
P3	0,80	2,10	—	Existente a manter
P4	0,80	2,10	—	Existente a manter
P5	0,80	2,10	—	Existente a manter
P6	0,80	2,10	—	Existente a manter
P7	0,80	2,10	—	Existente a manter
P8	0,70	2,10	—	Existente a manter
J1	1,50	1,00	0,90	Existente a manter
J2	2,00	1,20	1,05	Existente a manter
J3	1,20	1,00	1,05	Existente a manter
J4	0,50	0,70	1,50	Existente a manter
J5	1,20	1,00	1,10	Existente a manter
J6	1,20	1,00	1,10	Reaproveitamento
J7	1,00	0,75	1,25	Existente a manter
J8	1,20	0,40	1,70	Existente a manter
J9	0,80	2,10	—	Existente a manter
V1	0,80	2,10	—	Existente a manter
V2	0,80	2,10	—	Existente a manter

LEGENDA

- À demolir
- À construir
- Telhado à substituir

PROJETO DE REFORMA

FOLHA UNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL RESIDÊNCIA 04

PROPRIETÁRIA: Keli Cristina da Silva Ramos

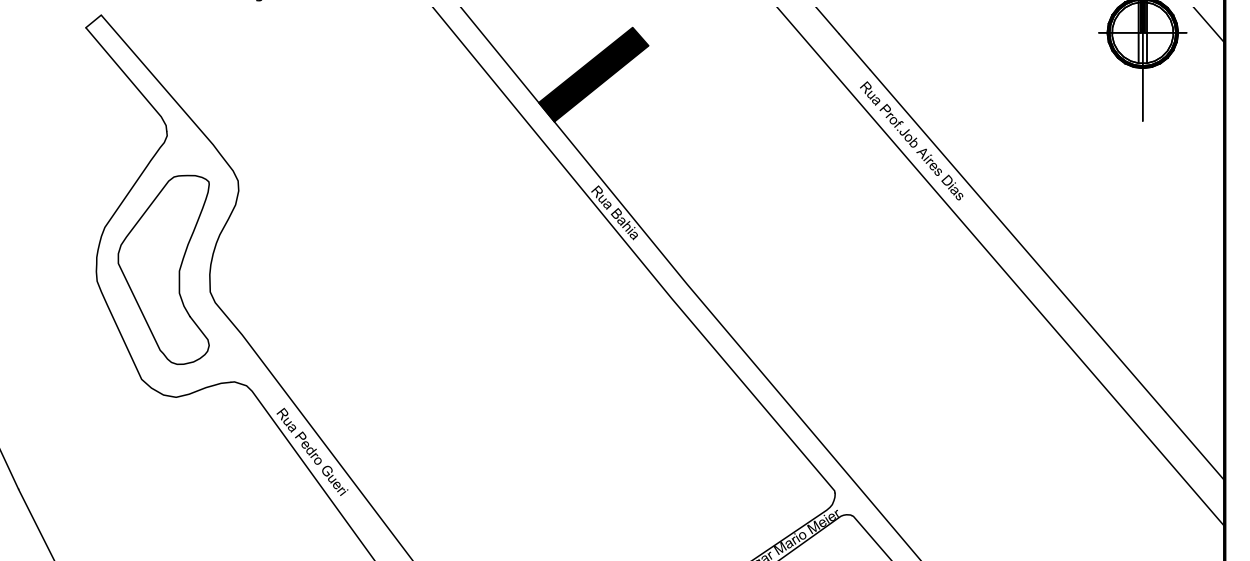
CPF: 216.048.578-03

LOCAL: Rua Bahia, 198, Centro - Jacaré - SP

CEP: 12308-120

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132.14.37.0633.00.000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:42:48 -03'00'

Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:43:01 -03'00'

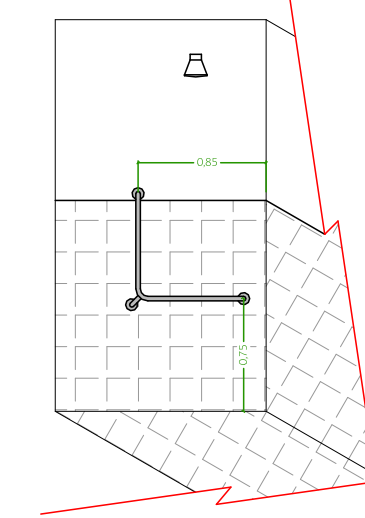
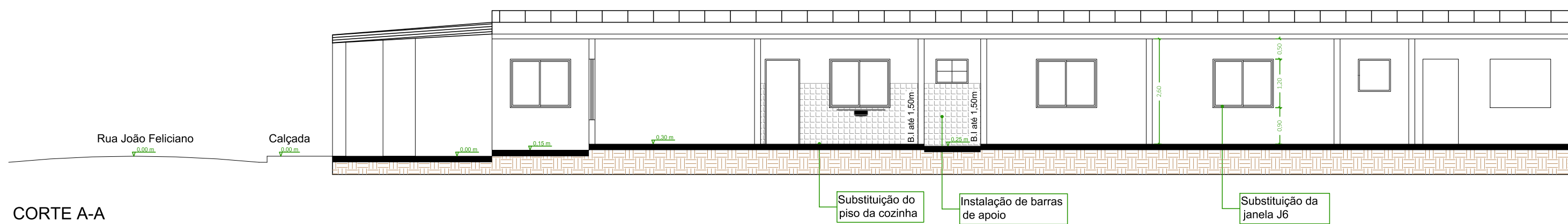
AUTOR DO PROJETO
Engº Wellington Cesar Garcia
ART: 28027230211687878
CREA: 506.951.853-5-SP

DETALHAMENTO
Engº Wellington Cesar Garcia

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	11/11/2021	EMISSÃO INICIAL	WELLINGTON

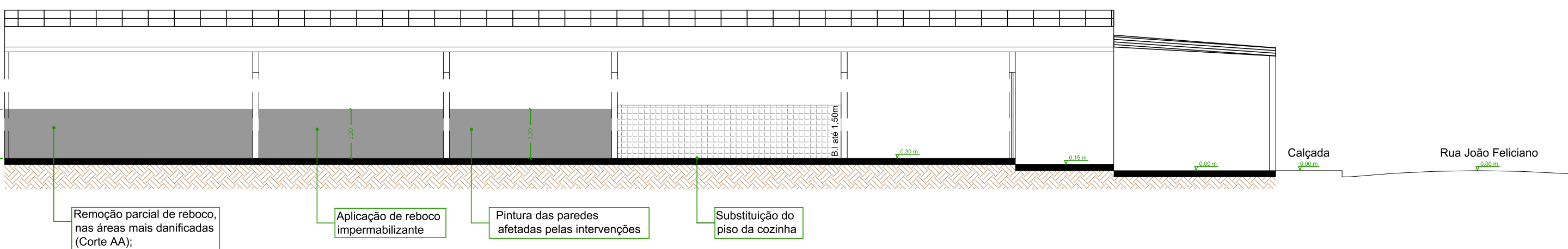
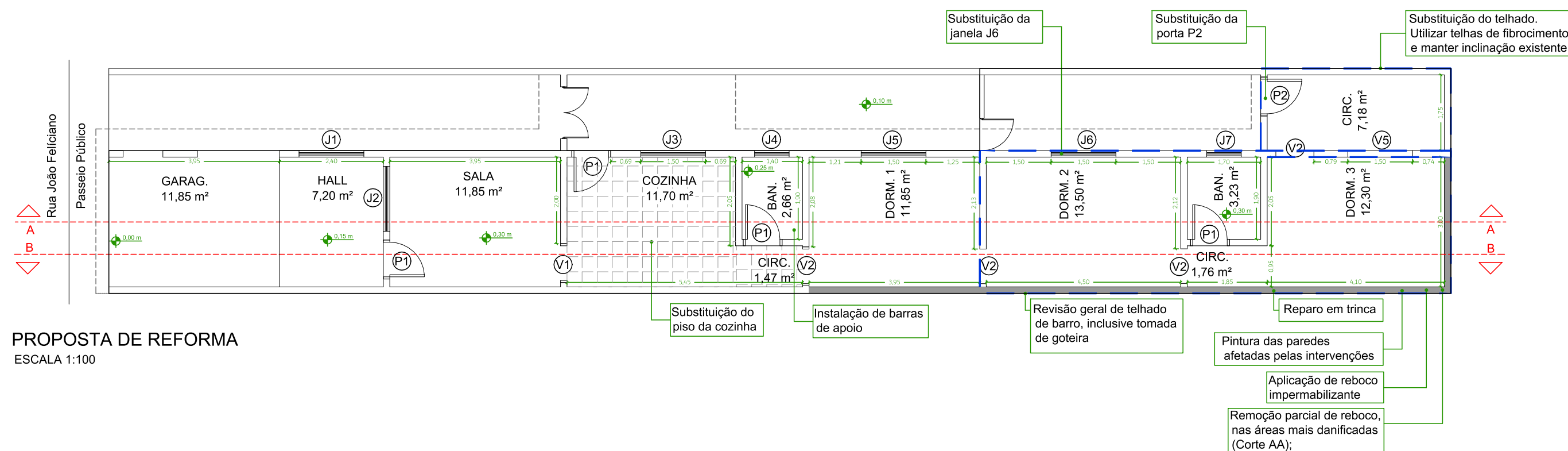


CORTE A-A
ESCALA 1:100



DETALHE - BARRA DE APOIO
ESCALA 1:50

PROPOSTA DE REFORMA
ESCALA 1:100



CORTE B-B
ESCALA 1:100

TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	OBSERVAÇÃO
(P1)	0,80	2,10	—	Existente a manter
(P2)	0,80	2,10	—	Existente, substituir
(J1)	1,50	1,20	—	Existente a manter
(J2)	1,50	1,50	1,10	Existente a manter
(J3)	1,50	1,00	1,30	Existente a manter
(J4)	0,80	0,60	1,50	Existente a manter
(J5)	1,50	1,20	0,90	Existente a manter
(J6)	1,50	1,20	0,90	Existente, substituir
(J7)	0,80	0,80	1,30	Existente a manter
(V1)	0,80	2,10	—	Existente a manter
(V2)	0,70	1,80	—	Existente a manter
(V5)	1,35	1,00	1,10	Existente a manter

ESQUADRIAS A INSTALAR					
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	OBS.
(P2)	0,80	2,10	—	AÇO	SUBSTITUIR
(J6)	1,50	1,00	1,10	AÇO	SUBSTITUIR

PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL RESIDÊNCIA 05

PROPRIETÁRIA: Neusa Maria da Silva Barros

CPF: 831.119.058-53

LOCAL: Rua João Feliciano, 211 - Jd. Bela Vista - Jacaré/SP

CEP: 12.309-230

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132-42-61-0898-00-000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:47:47 -03'00'

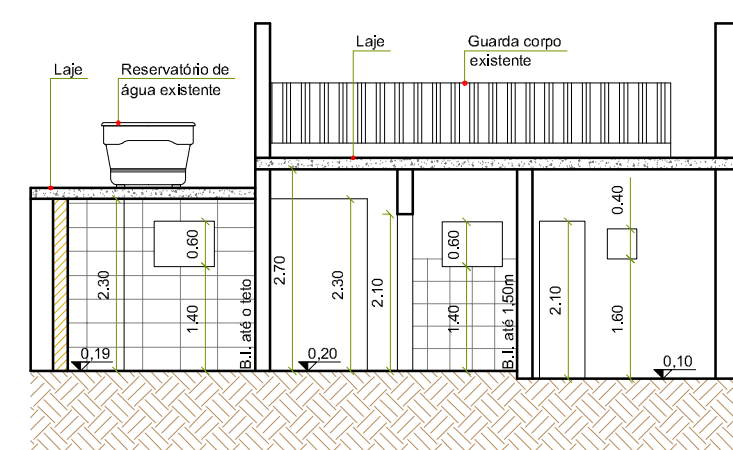
Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:47:59 -03'00'

AUTORA DO PROJETO
Eng.º Wellington Cesar Garcia
ART: 28027230211687878
CREA: 5069518535-SP

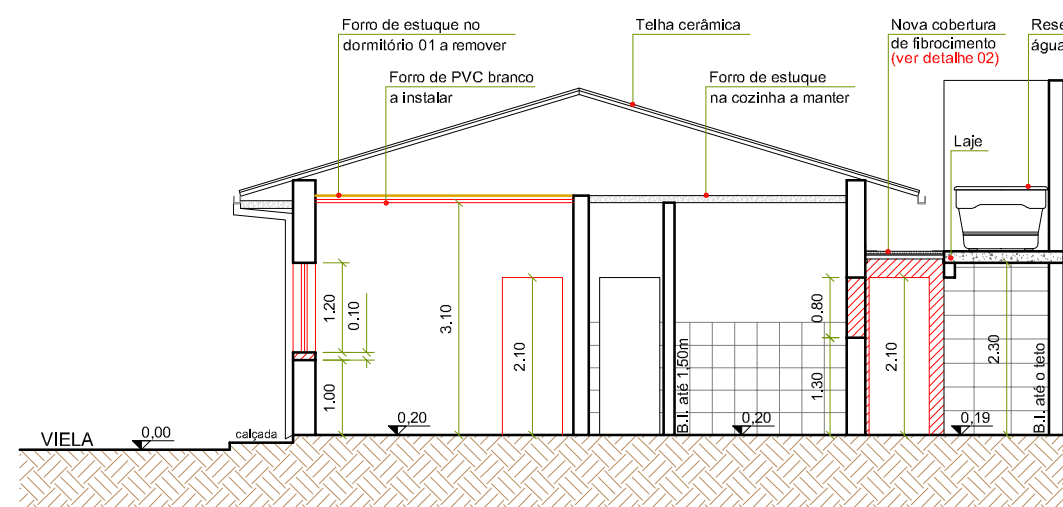
DETALHAMENTO
Eng.º Wellington Cesar Garcia

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	12/11/2021	EMIÇÃO INICIAL	WELLINGTON

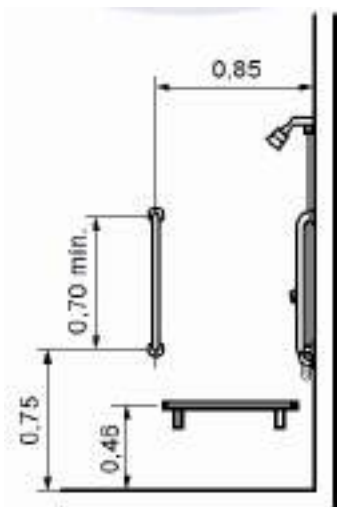




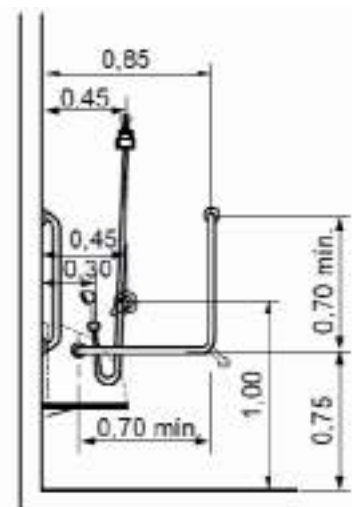
CORTE AA
ESCALA 1/100
PROPOSTA



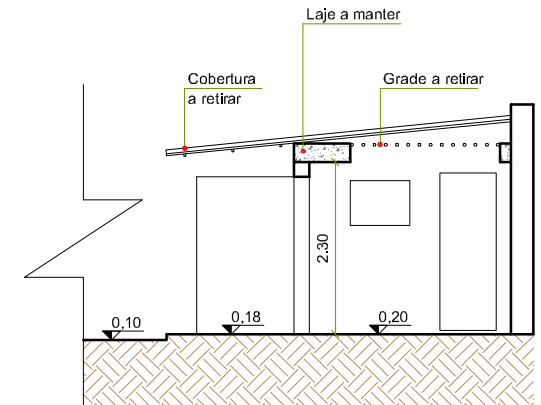
CORTE BB
ESCALA 1/100
PROPOSTA



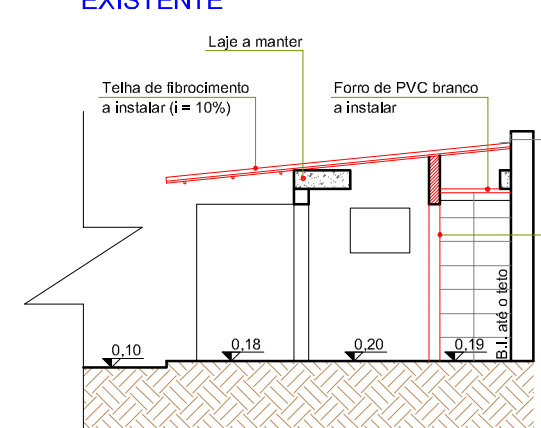
DETALHE 01
SEM ESCALA
ALTURAS DE INSTALAÇÃO DAS DUAS BARRAS DE APOIO DO BOX DO CHUVEIRO



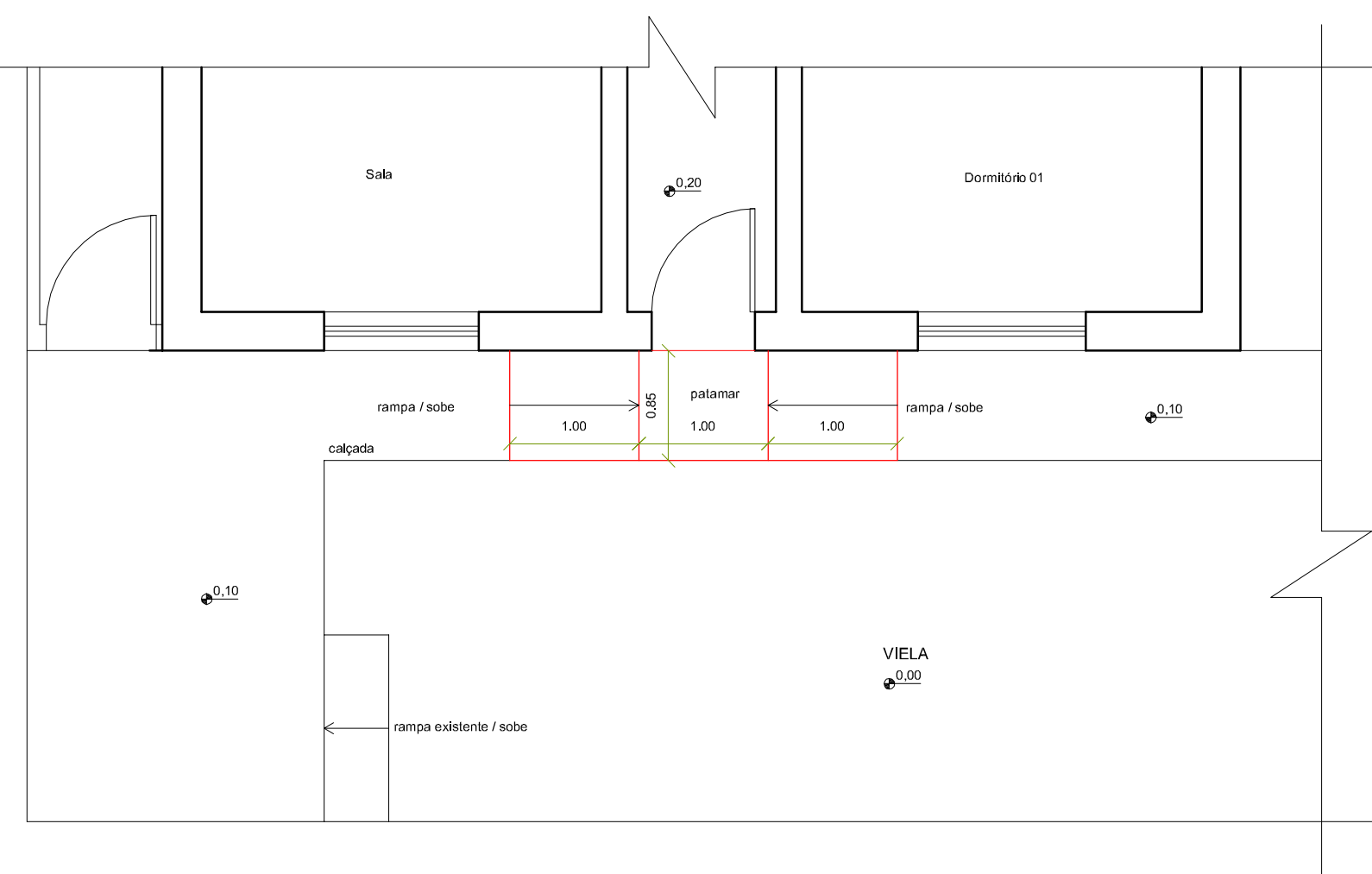
DETALHE 02
ESCALA 1/50
COBERTURA A SER REMOVIDA



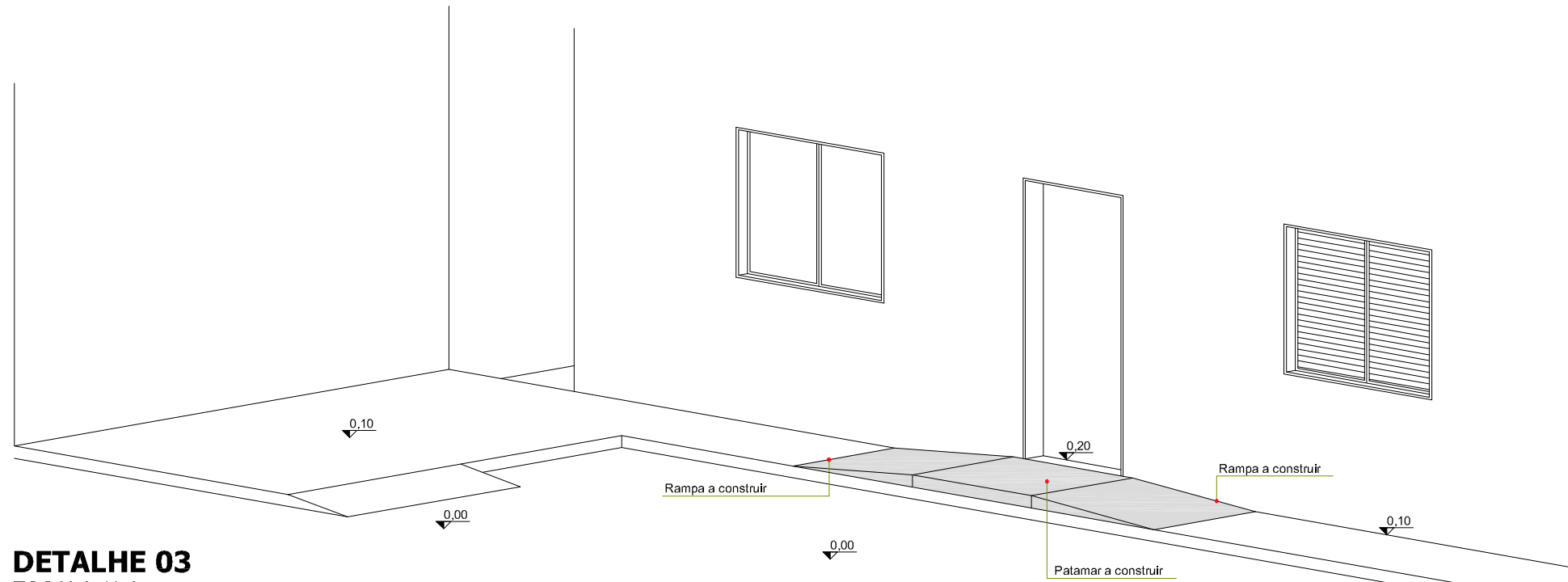
CORTE CC
ESCALA 1/100
EXISTENTE



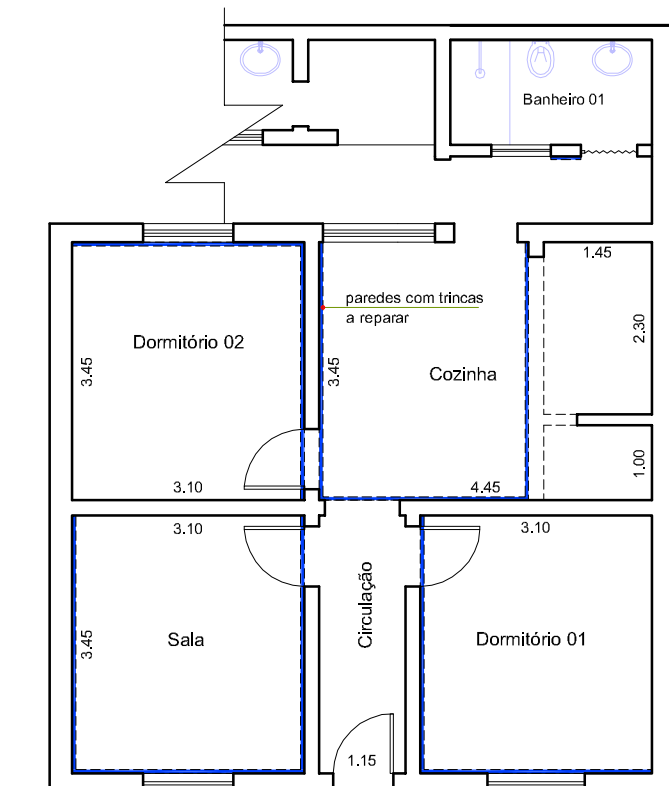
CORTE CC
ESCALA 1/100
PROPOSTA



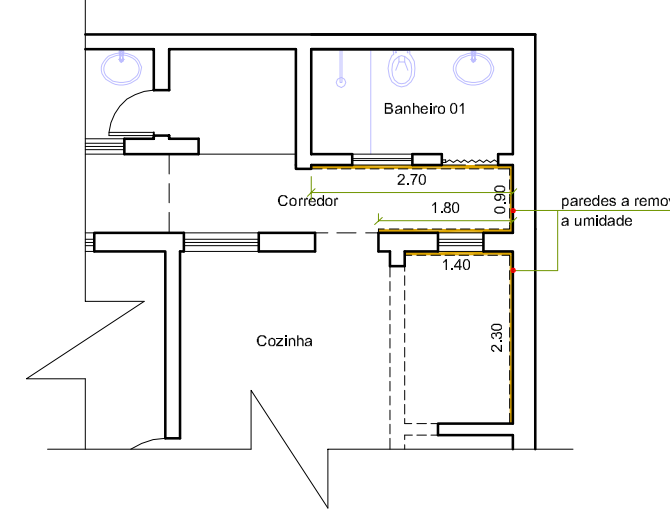
DETALHE 03
ESCALA 1/50
RAMPA E PATAMAR A SEREM CONSTRUÍDOS NO ACESSO À RESIDÊNCIA



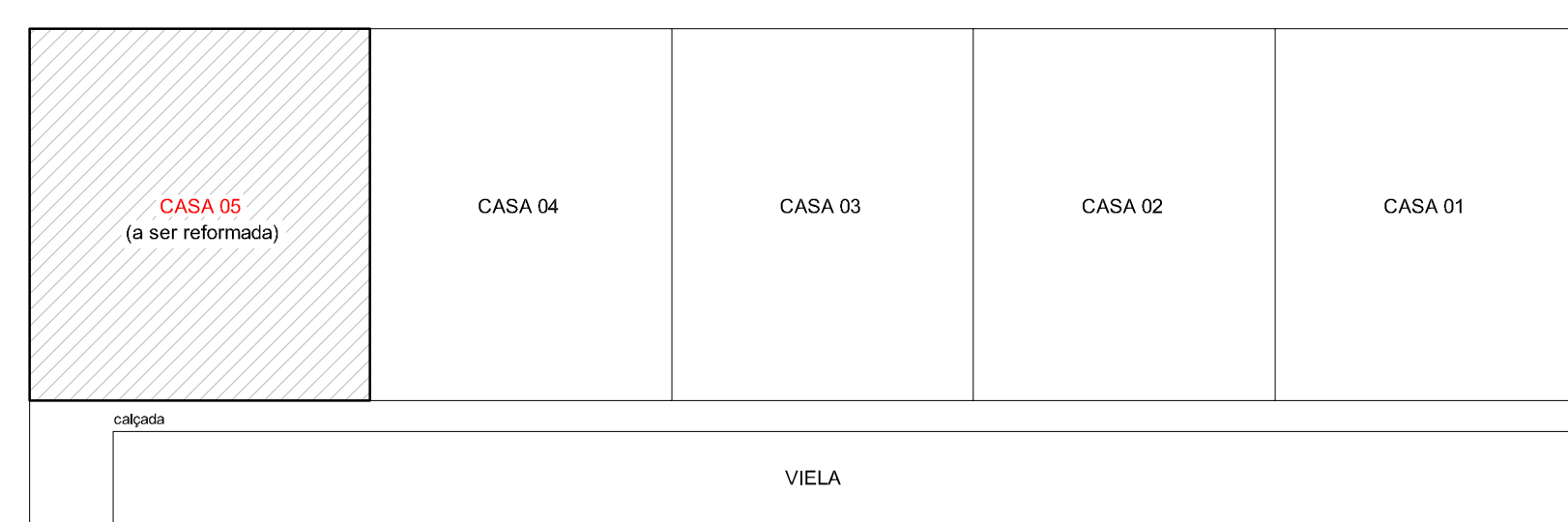
DETALHE 03
ESCALA 1/50
PERSPECTIVA DA RAMPA E PATAMAR A SEREM CONSTRUÍDOS NO ACESSO À RESIDÊNCIA



DETALHE 04
ESCALA 1/100
LOCALIZAÇÃO DAS PAREDES COM TRINCAS A REPARAR



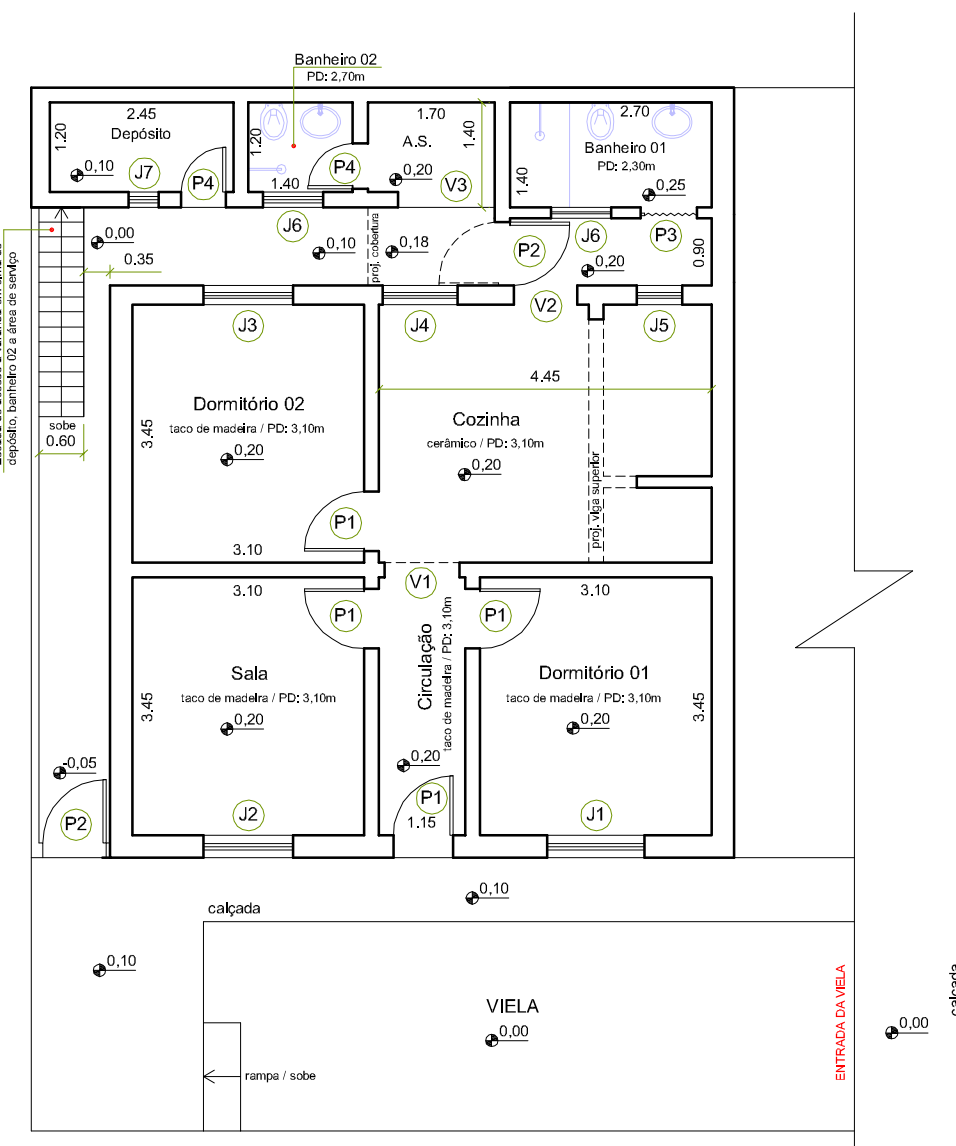
DETALHE 05
ESCALA 1/100
LOCALIZAÇÃO DAS PAREDES A REMOVER A UMIDADE



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200
LOCALIZAÇÃO DA CASA 05 NA VIELA



Vista da viela / seta indicando a casa 05



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
EXISTENTE

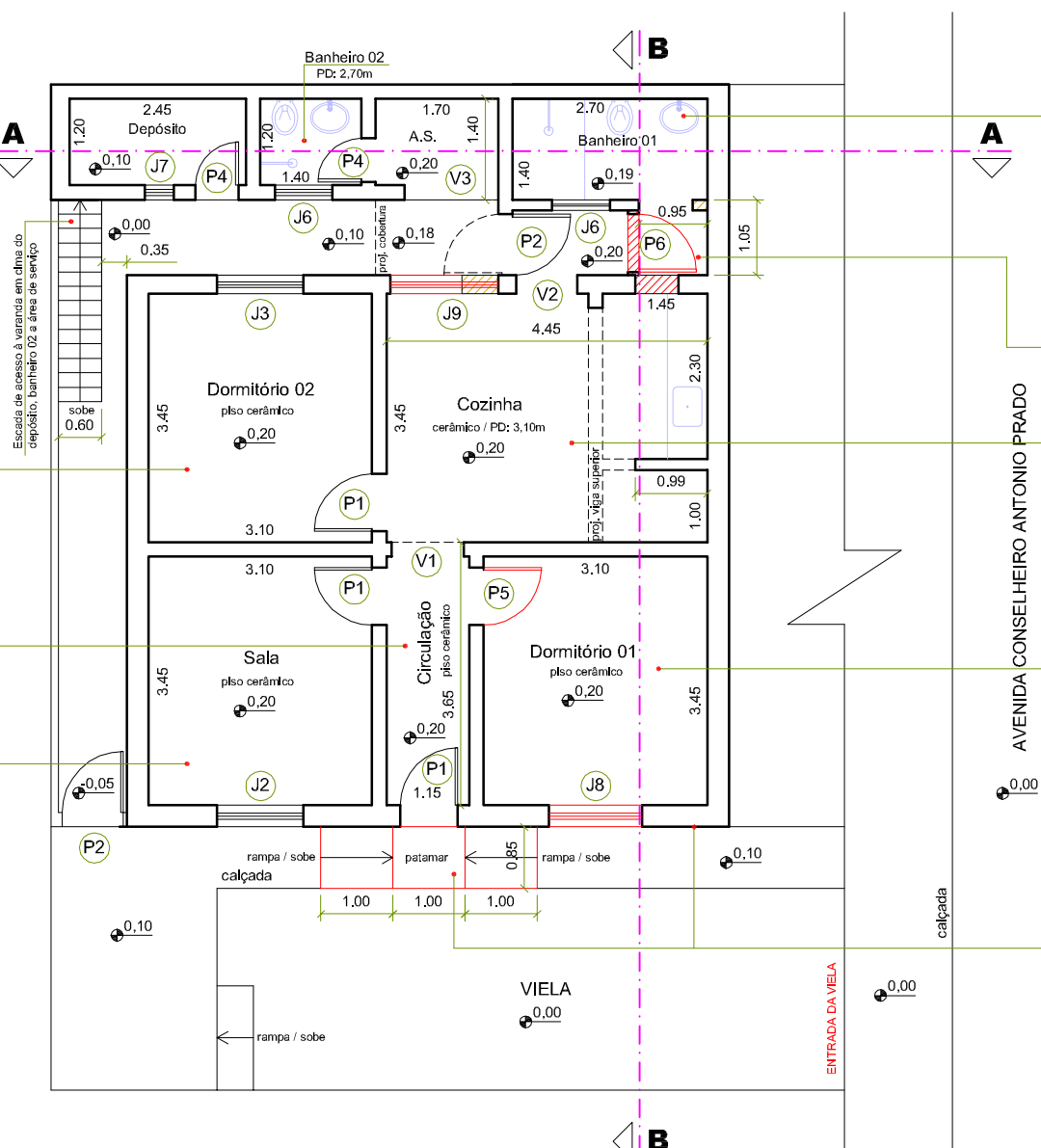
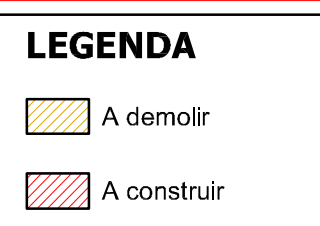
ESQUADRIAS EXISTENTES			
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	0,80	2,10	---
P2	0,85	2,10	---
P3	0,75	2,10	---
P4	0,60	2,10	---
J1	1,30	1,30	1,00
J2	1,20	1,20	1,05
J3	1,20	1,00	1,00
J4	1,00	0,80	1,40
J5	0,60	0,80	1,30
J6	0,80	0,60	1,40
J7	0,40	0,40	1,60
V1	1,00	2,00	---
V2	0,85	2,10	---
V3	1,30	2,30	---

ESQUADRIAS A INSTALAR			
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P5	0,80	2,10	---
P6	0,80	2,10	---
J8	1,20	1,20	1,10
J9	1,50	1,00	1,20

- remoção do forro de estuque existente e instalação de forro de PVC branco
- adequação da instalação elétrica (iluminação) no forro
- instalação de nova luminária no forro
- remoção do piso de taco existente e instalação de novo piso cerâmico e rocapê
- reparo em trincas e rachaduras nas paredes (ver det. 04)
- pintura das paredes

- remoção do piso de taco existente e instalação de novo piso cerâmico e rocapê
- pintura das paredes

- remoção do piso de taco existente e instalação de novo piso cerâmico e rocapê
- reparo em trincas e rachaduras nas paredes (ver det. 04)
- pintura das paredes



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA

- demolição de alvenaria, piso cerâmico e azulejos
- rebassamento do piso
- remoção da porta sanfonada existente P3
- remoção das peças sanitárias
- ampliação do banheiro com novo acesso e instalação de nova porta P6
- instalação de piso cerâmico e azulejos
- instalação de barras de apoio no box (ver detalhe 01)
- instalação de kit de acessórios
- readecoração hidráulica
- remoção do mofo da laje e novo acabamento (com pintura)

- remover cobertura do corredor e instalar nova (ver det. 02)
- remoção da umidade da parede do corredor (ver detalhe 05)
- instalação de forro de PVC branco

- demolição de alvenaria para instalação de nova janela J9
- remoção da janela existente J4 e instalação de nova J9
- remoção da janela existente J5 e fechamento com alvenaria
- remoção da umidade das paredes (ver detalhe 05)
- reparo em trincas e rachaduras nas paredes (ver det. 04)
- pintura das paredes acima da barra de azulejo

- remoção da porta existente P1 e substituição por uma nova P5
- remoção da janela existente J1 e instalação de nova J8
- remoção do forro de estuque existente e instalação de forro de PVC branco
- adequação da instalação elétrica (iluminação) no forro
- instalação de nova luminária no forro
- remoção do piso de taco existente e instalação de novo piso cerâmico e rocapê
- reparo em trincas e rachaduras nas paredes (ver det. 04)
- pintura das paredes

- execução de patamar e rampas de acessibilidade (ver det. 03)
- correção das rachaduras nas paredes (ver detalhe 04)

PROJETO DE REFORMA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 06

PROPRIETÁRIO: Ramiro José Rodrigues Nogueira
CPF: 620.251.208-34
LOCAL: Avenida Conselheiro Antonio Prado, 269, casa 05, Centro - Jacareí - SP
CEP: 12.307-410
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132.23.18.0157.00.000

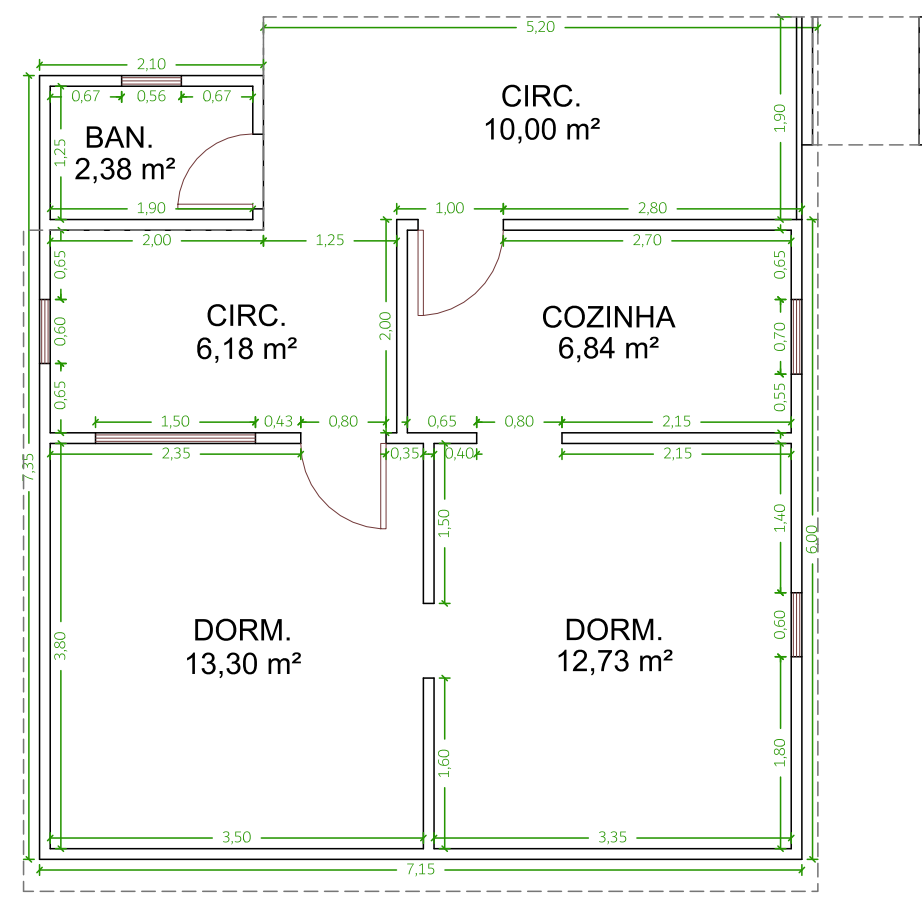


LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889

AUTOR DO PROJETO
Arq^{ta} Laura Magnatti Pereti Simões
RRT: SO 11414573100CT005
CAU: A46.486-4

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	19/10/2021	EMISSÃO INICIAL	LAURA



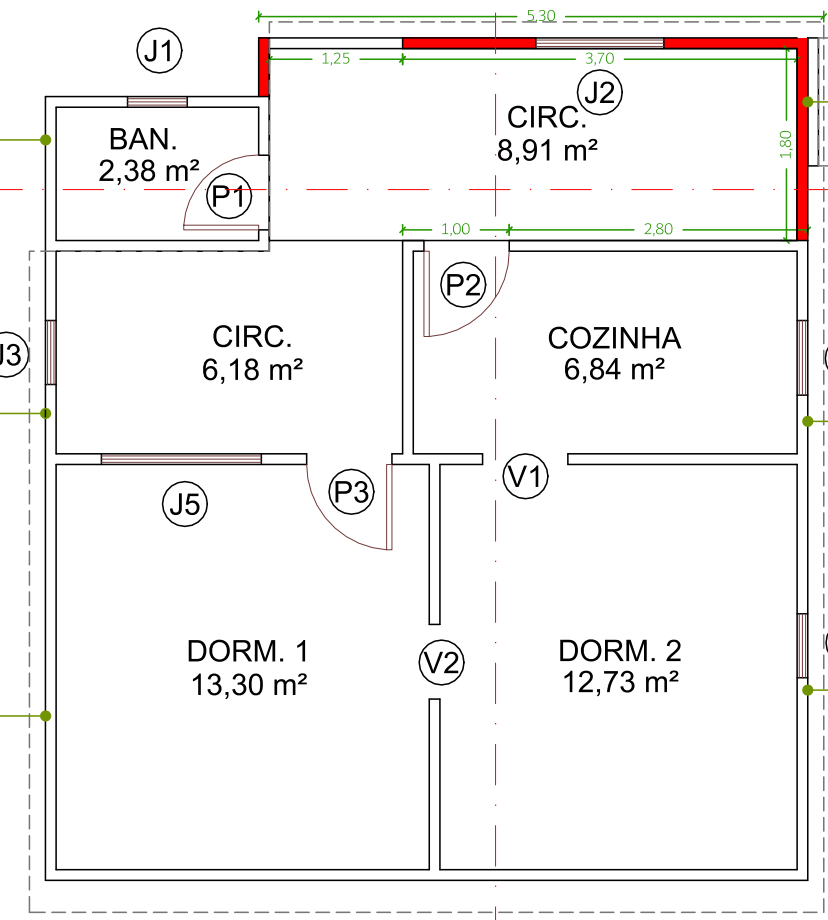


PLANTA ARQUITETÔNICA
ESCALA 1:100

BANHEIRO
- Instalação de piso e revestimento cerâmico;
- Substituição de pia e bacia sanitária
- Substituição do sistema elétrico.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO
- Substituição do telhado;
- Substituição do sistema elétrico por instalação aparente;
- Pintura interna.

DORMITÓRIO 1
- Substituição do forro;
- Substituição do sistema elétrico por instalação aparente;
- Pintura interna.

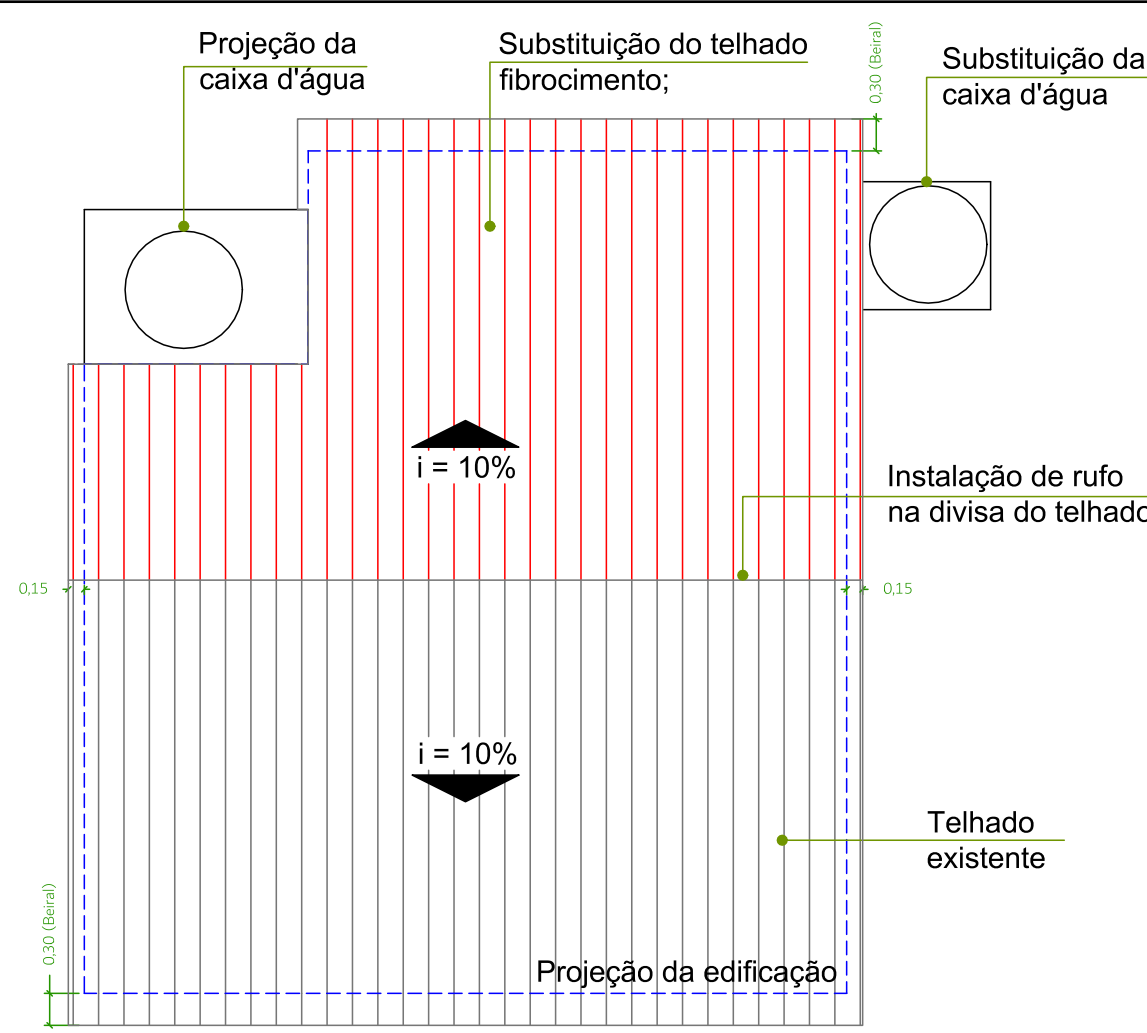


PROPOSTA DE REFORMA
ESCALA 1:100

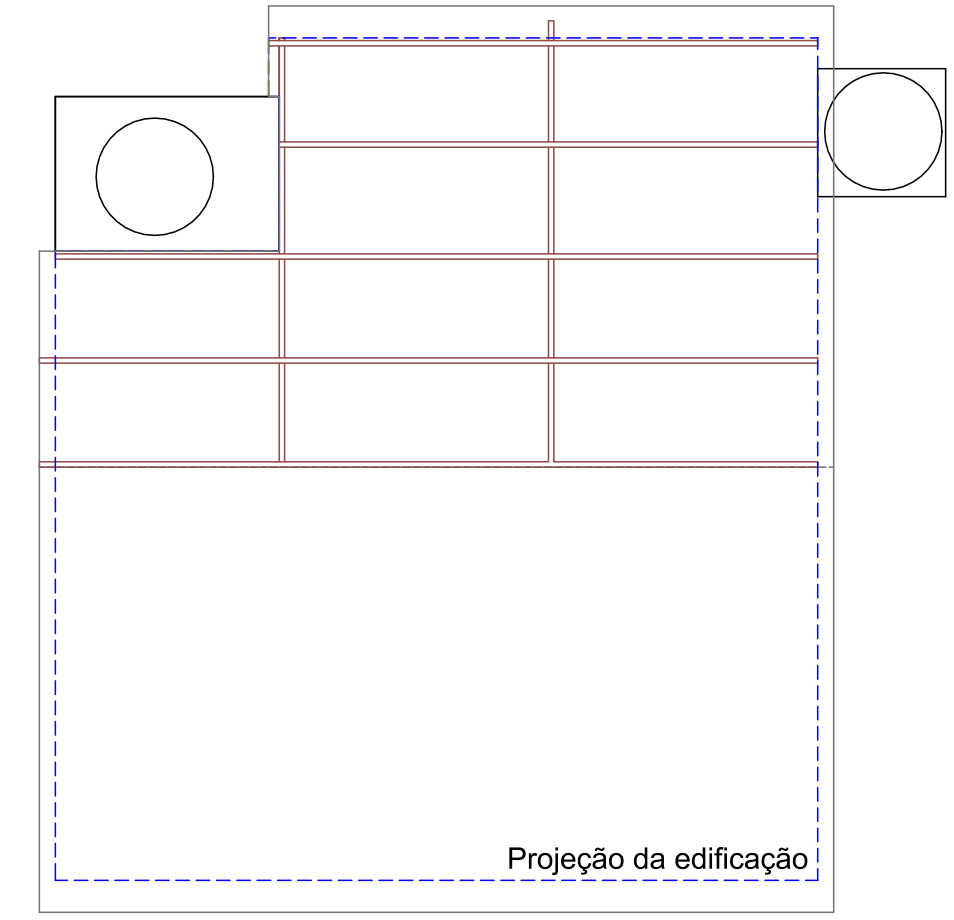
COZINHA
- Substituição do telhado;
- Edificação de parede;
- instalação de janela;
- Substituição do sistema elétrico por instalação aparente;
- Pintura interna.

COZINHA
- Substituição do telhado;
- Substituição do sistema elétrico por instalação aparente;
- Pintura interna.

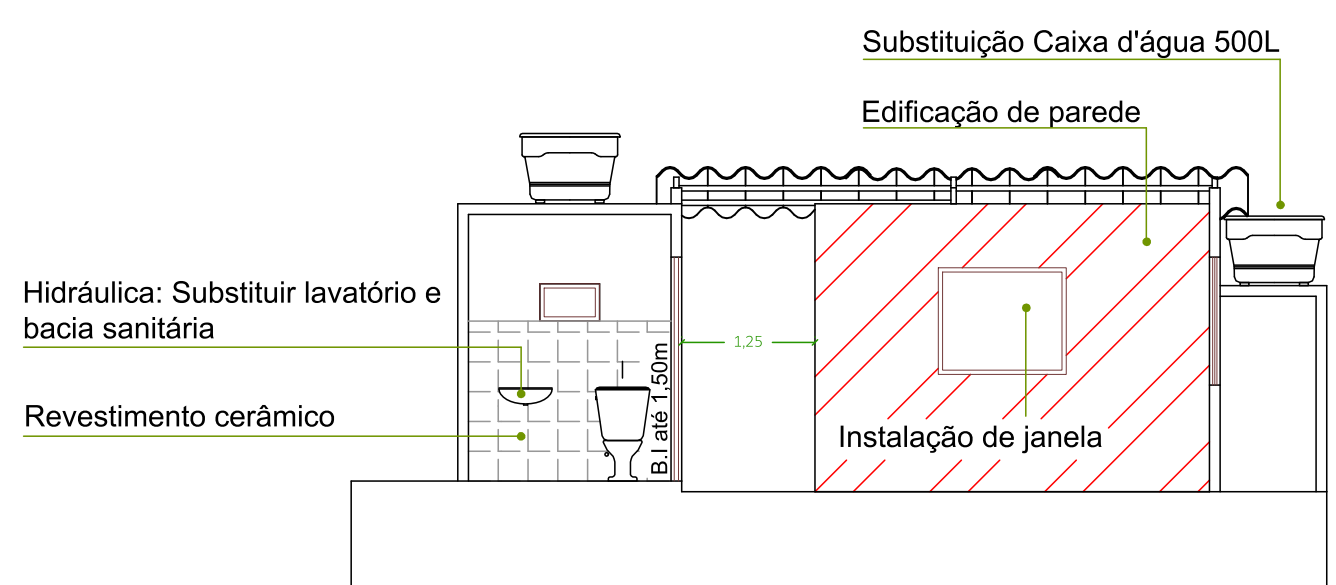
DORMITÓRIO 2
- Substituição do forro;
- Substituição do sistema elétrico por instalação aparente;
- Pintura interna.



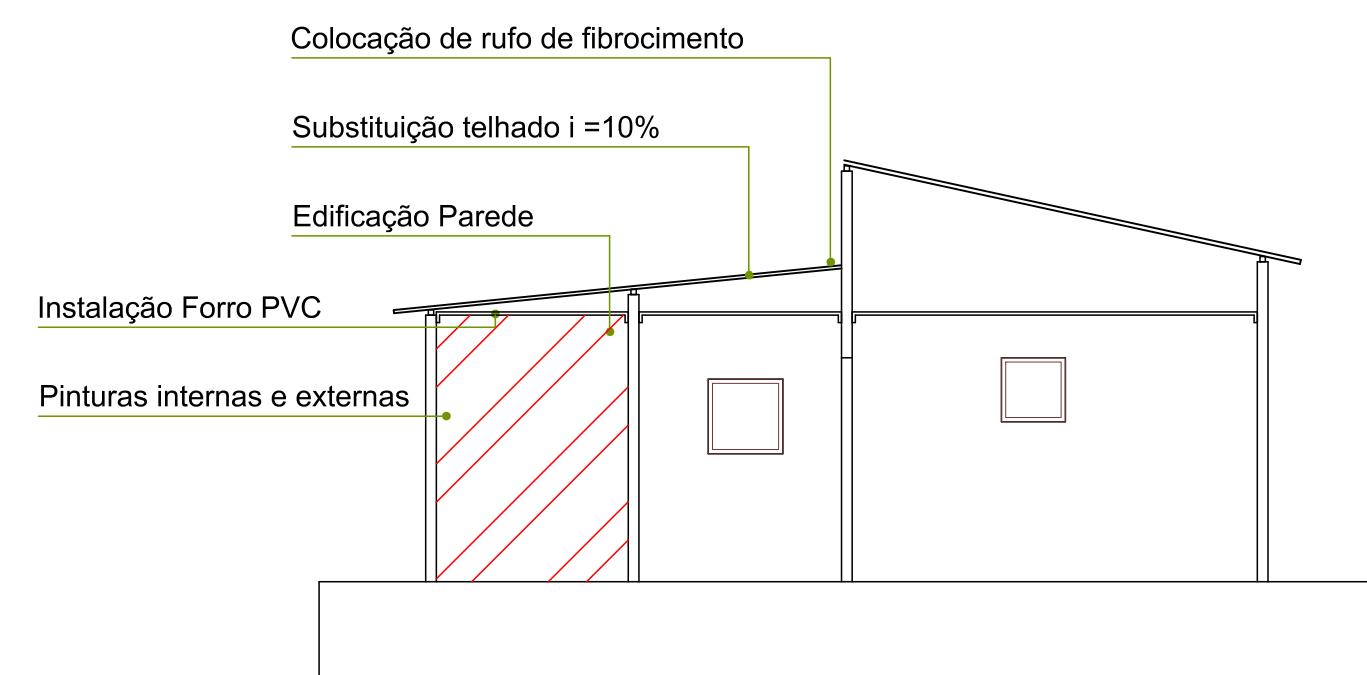
PROPOSTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



PROPOSTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

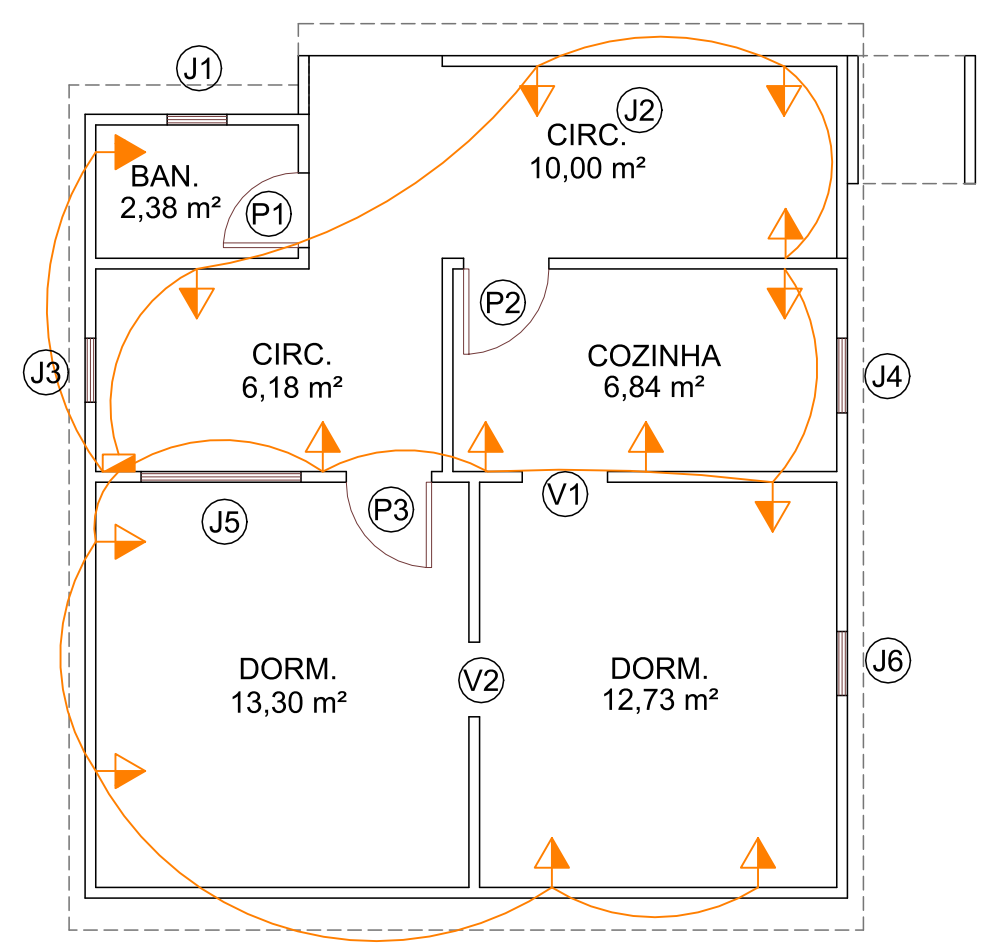


CORTE A-A
ESCALA 1:100

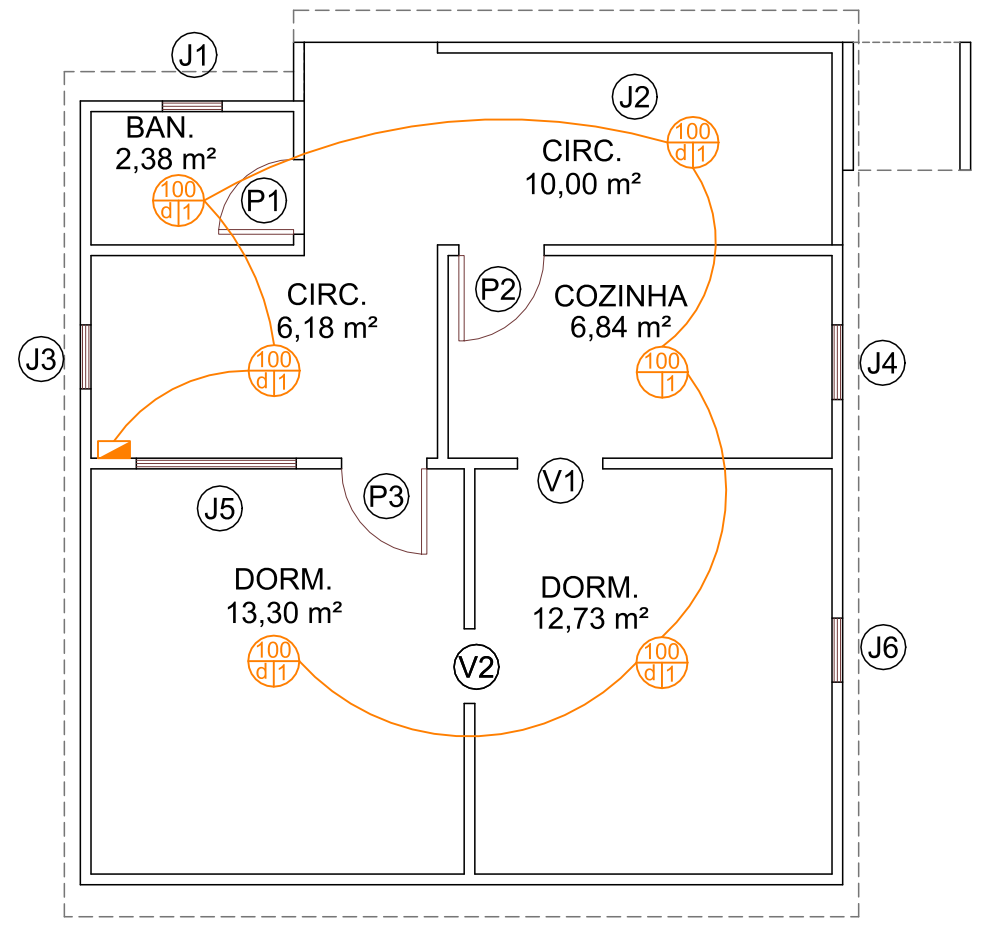


CORTE B-B
ESCALA 1:100

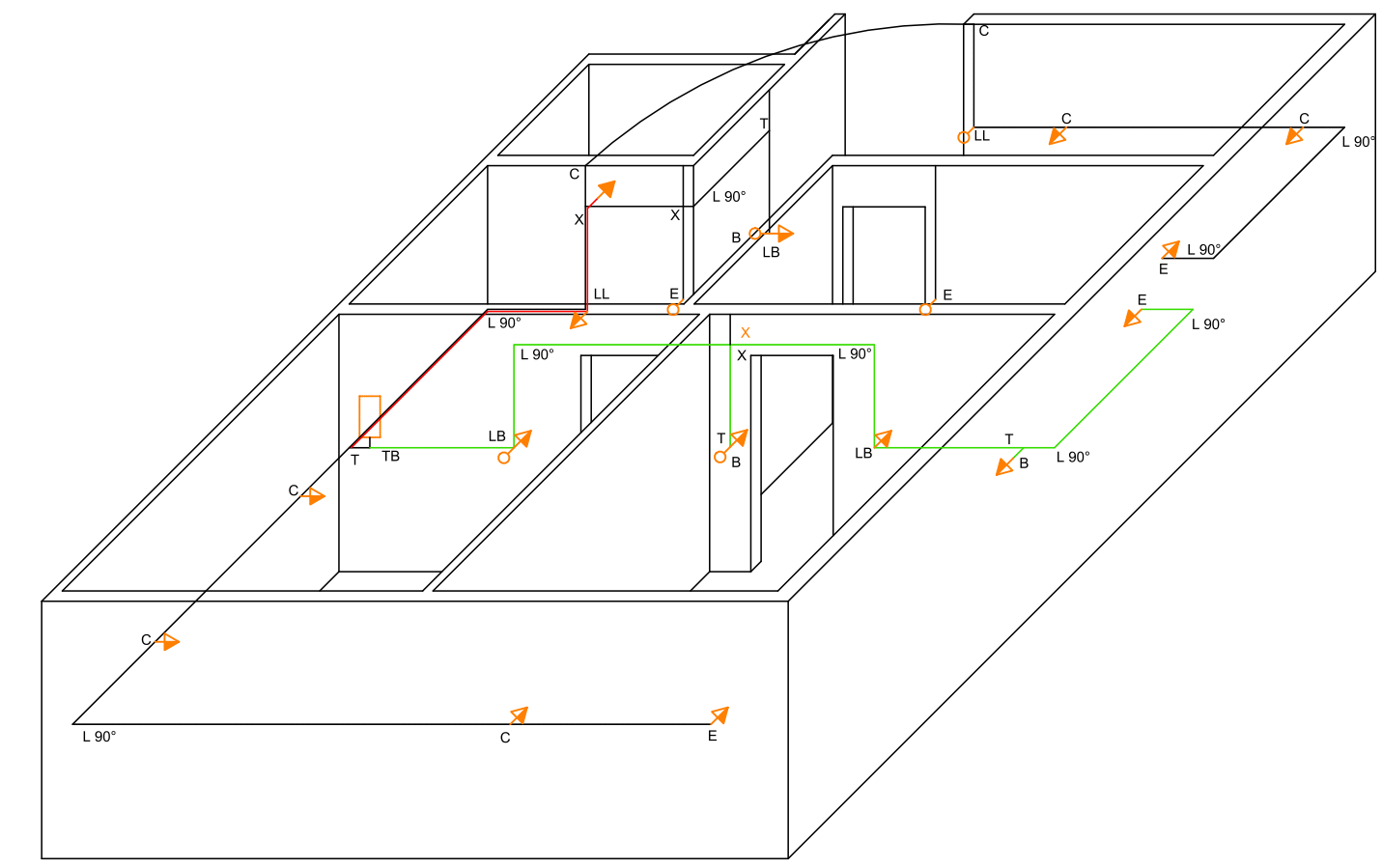
TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	OBSERVAÇÃO
P1	0,70	2,10	---	Existente a manter
P2	0,80	2,10	---	Existente a manter
P3	0,80	2,10	---	Existente a retirar
J1	0,55	0,35	---	Existente a retirar
J2	1,20	1,00	1,10	Nova a instalar
J3	0,60	0,60	1,30	Existente a manter
J4	0,70	0,70	1,20	Existente a manter
J5	1,50	1,20	0,90	Existente a manter
V1	0,80	2,10	---	Existente a manter
V2	0,70	1,80	---	Existente a manter



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Tomadas
ESCALA 1:100
PROPOSTA



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Iluminação
ESCALA 1:100
PROPOSTA



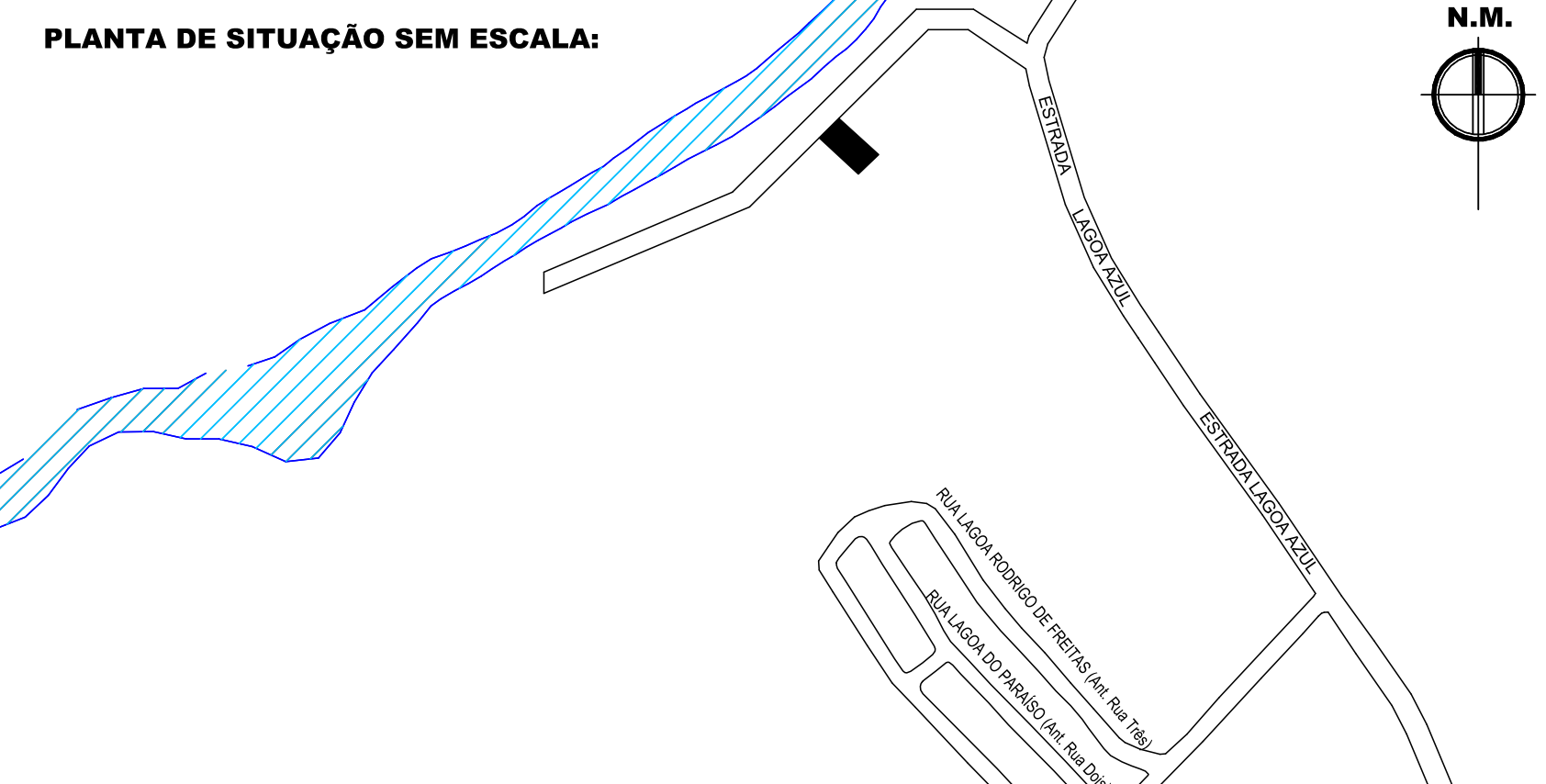
DISTRIBUIÇÃO ELETROCONDUTORES
ESCALA 1:100
PROPOSTA

PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL RESIDÊNCIA 08

PROPRIETÁRIA: Pedrina da Silva
CPF: 185.639.798-09
LOCAL: Estrada do Matadouro, 245 - Bairro do Poço - Jacareí
CEP: NA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: NA



Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:38:14 -03'00'

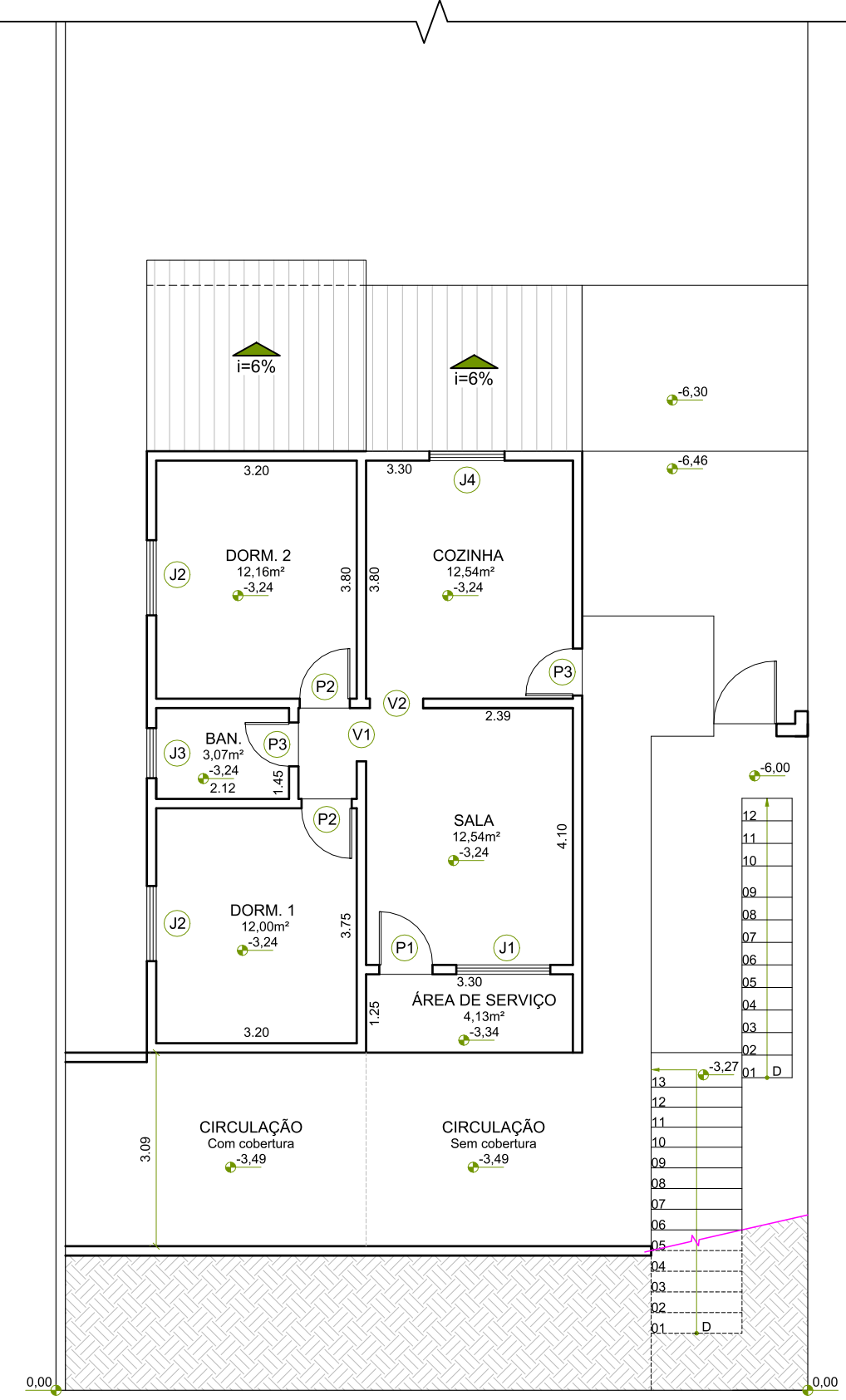
AUTOR DO PROJETO
Eng.º Wellington Cesar Garcia
ART: 28027230211687878
CREA: 5069518535-SP

Wellington Cesar Garcia
Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:38:32 -03'00'

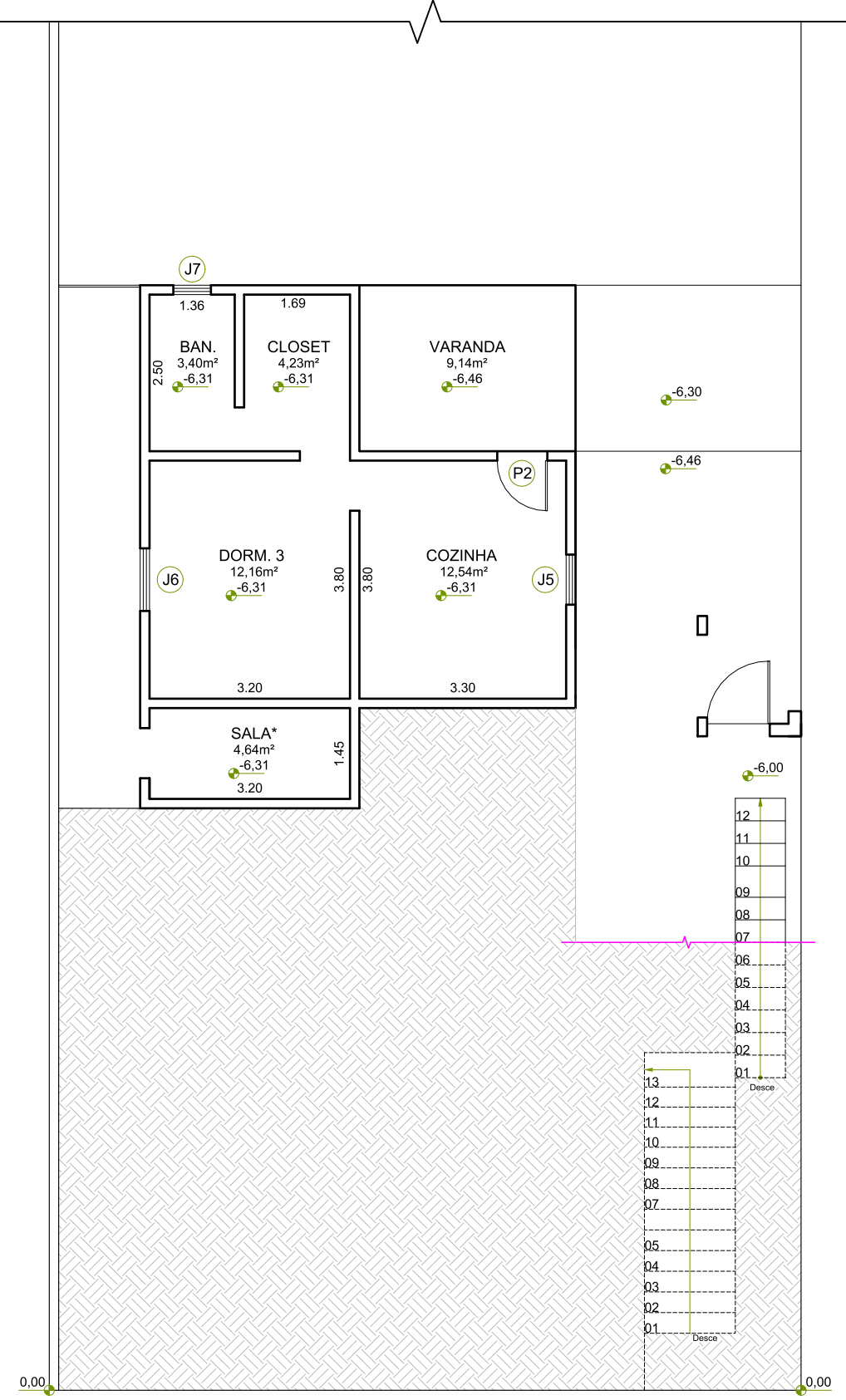
DETALHAMENTO
Eng.º Wellington Cesar Garcia

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	29/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	WELLINGTON





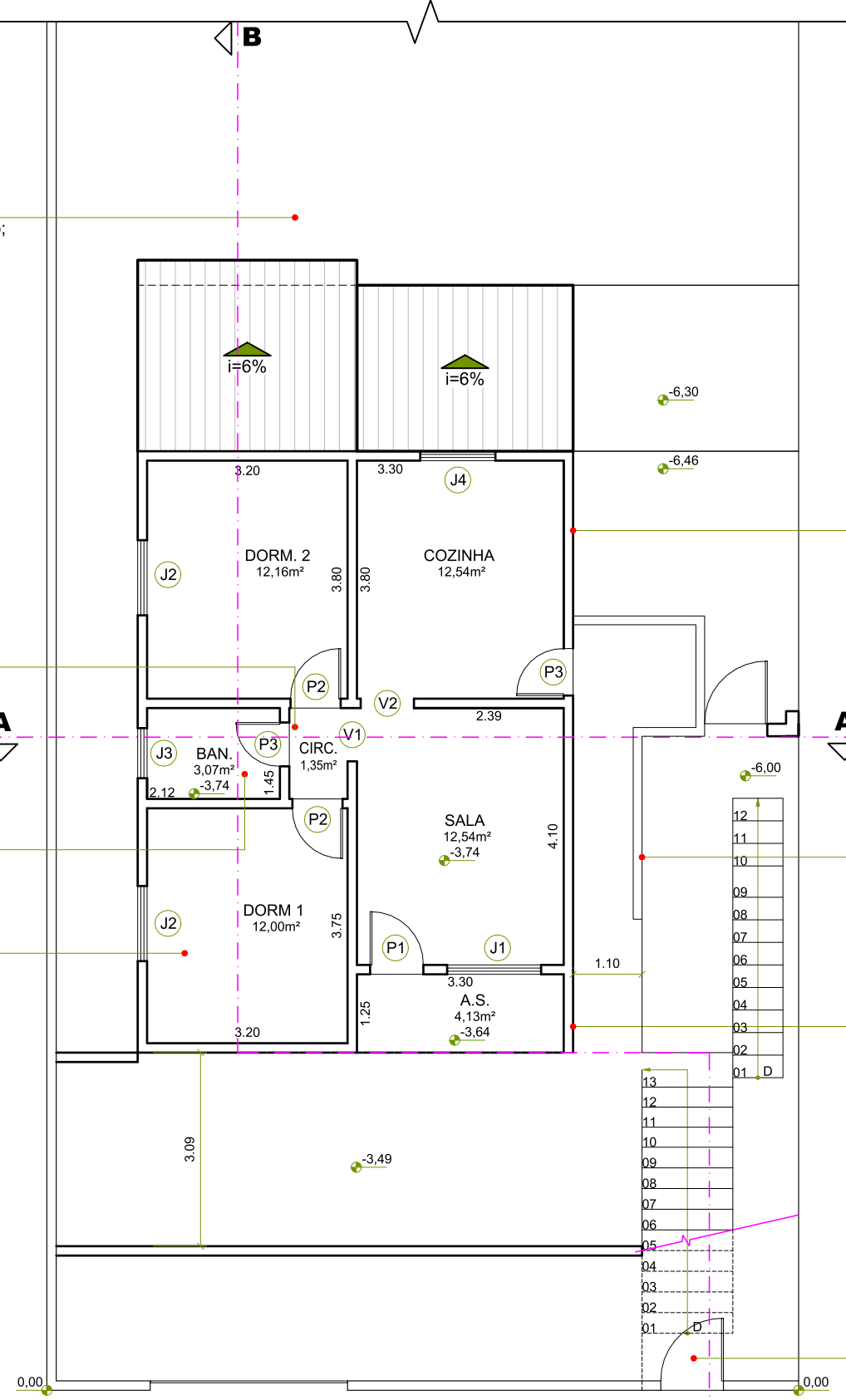
PLANTA BAIXA - 1º SUBSOLO
 ESCALA 1/100
 EXISTENTE



PLANTA BAIXA - 2º SUBSOLO
 ESCALA 1/100
 EXISTENTE

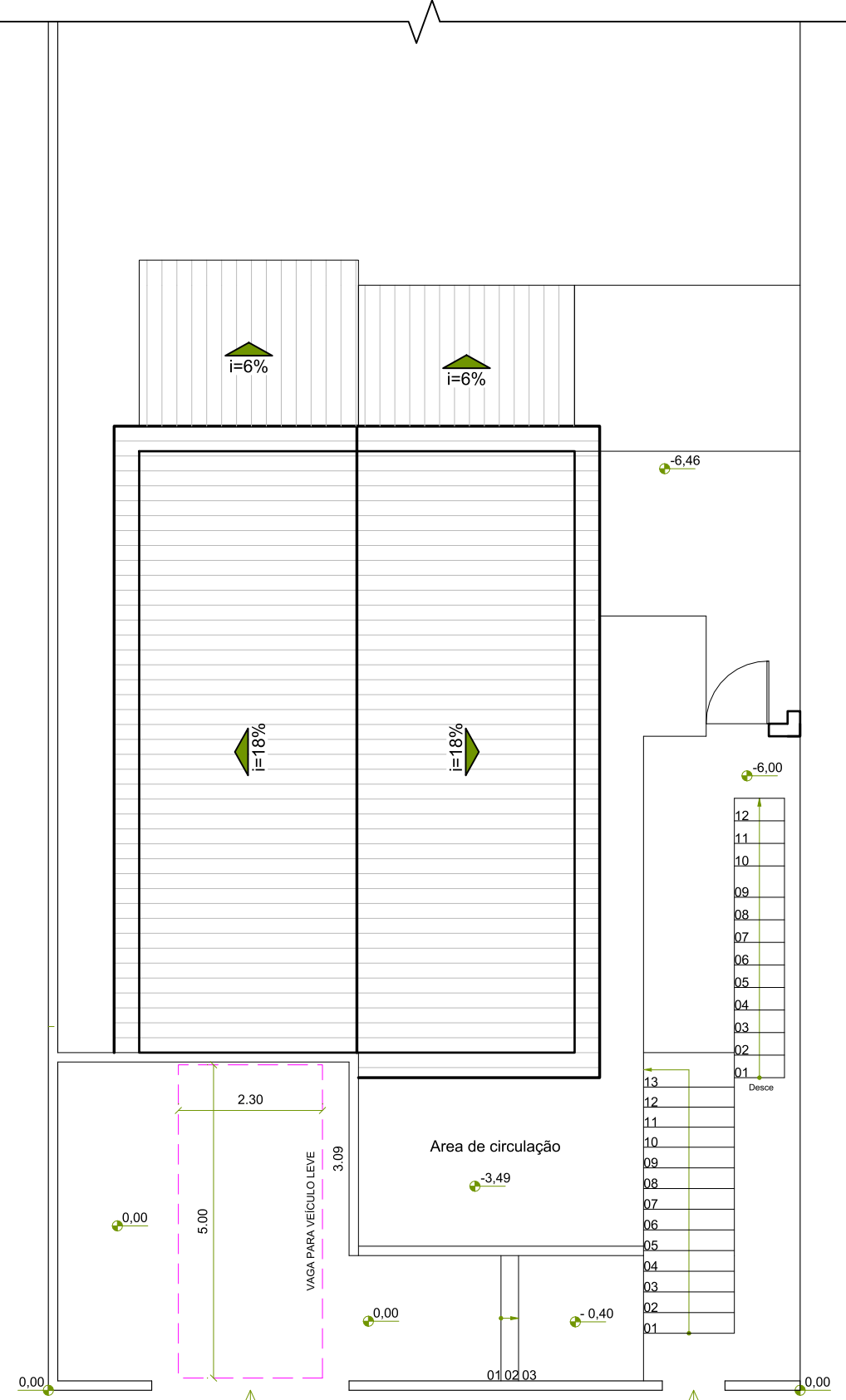
ESQUADRIAS			
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
(P1)	0,85	2,10	—
(P2)	0,80	2,10	—
(P3)	0,70	2,10	—
(P4)	0,75	2,10	—
(J1)	1,50	1,20	1,12
(J2)	1,20	1,00	1,05
(J3)	0,80	0,60	1,48
(J4)	1,20	1,20	1,04
(J5)	0,80	0,80	1,50
(J6)	1,00	1,00	1,10
(J7)	0,60	0,60	1,50
(V1)	0,85	2,12	—
(V2)	0,78	2,12	—

- 4) ESGOTO
 - Instalar caixa de inspeção em concreto pré-moldado;
 - Substituir e reorganizar tubulação de esgoto.
- 5) CIRCULAÇÃO
 - Remoção do reboco que está se soltando do teto e recomposição do mesmo;
 - Pintura de acabamento (teto somente);
- 6) BANHEIRO
 - Instalação de barras de apoio no box do chuveiro.
- 7) DORMITÓRIO 1
 - Reparo em trincas e fissuras;
 - Pintura de todas as paredes (exceto teto).

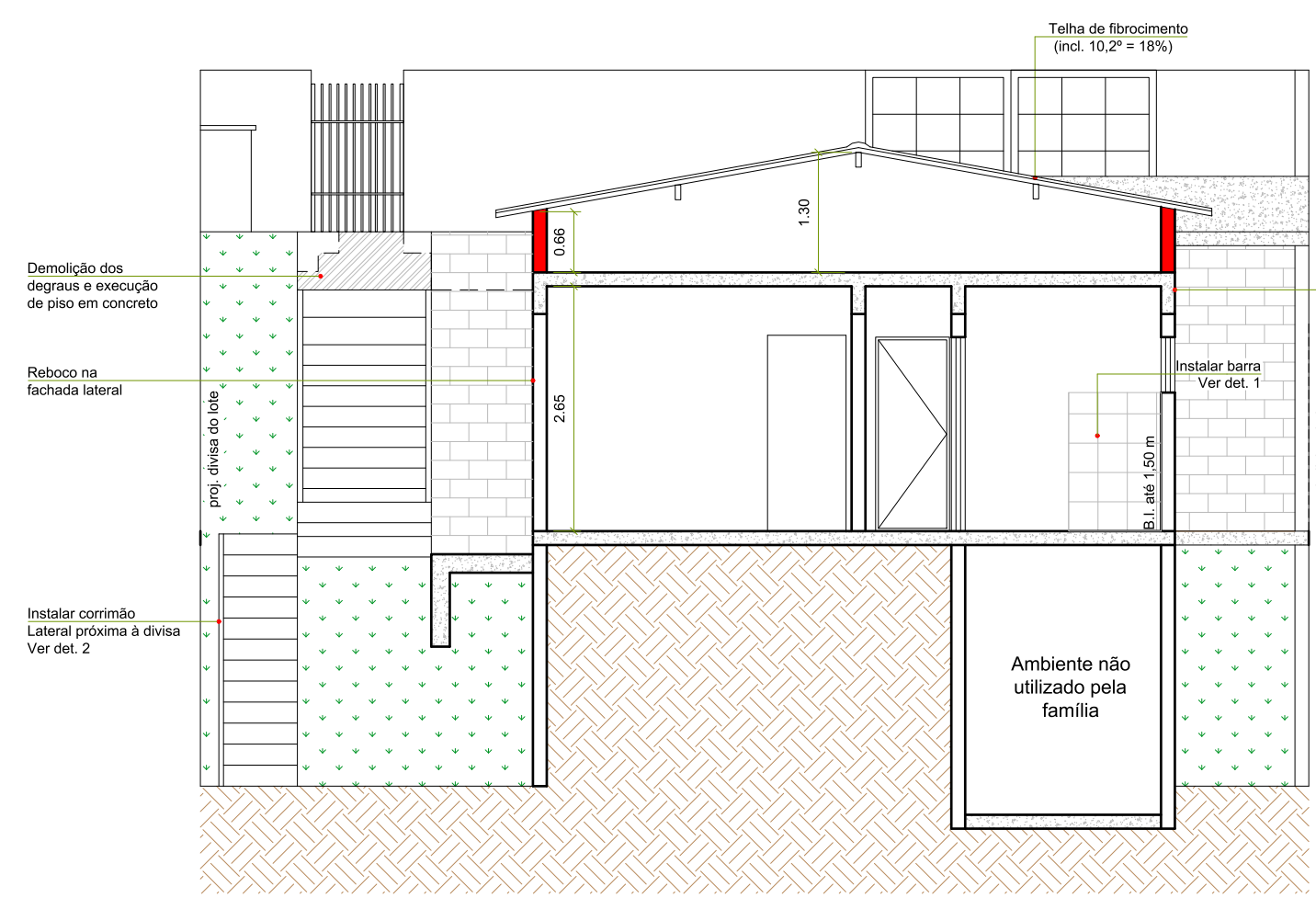


PLANTA BAIXA - 1º SUBSOLO
 ESCALA 1/100
 PROPOSTA

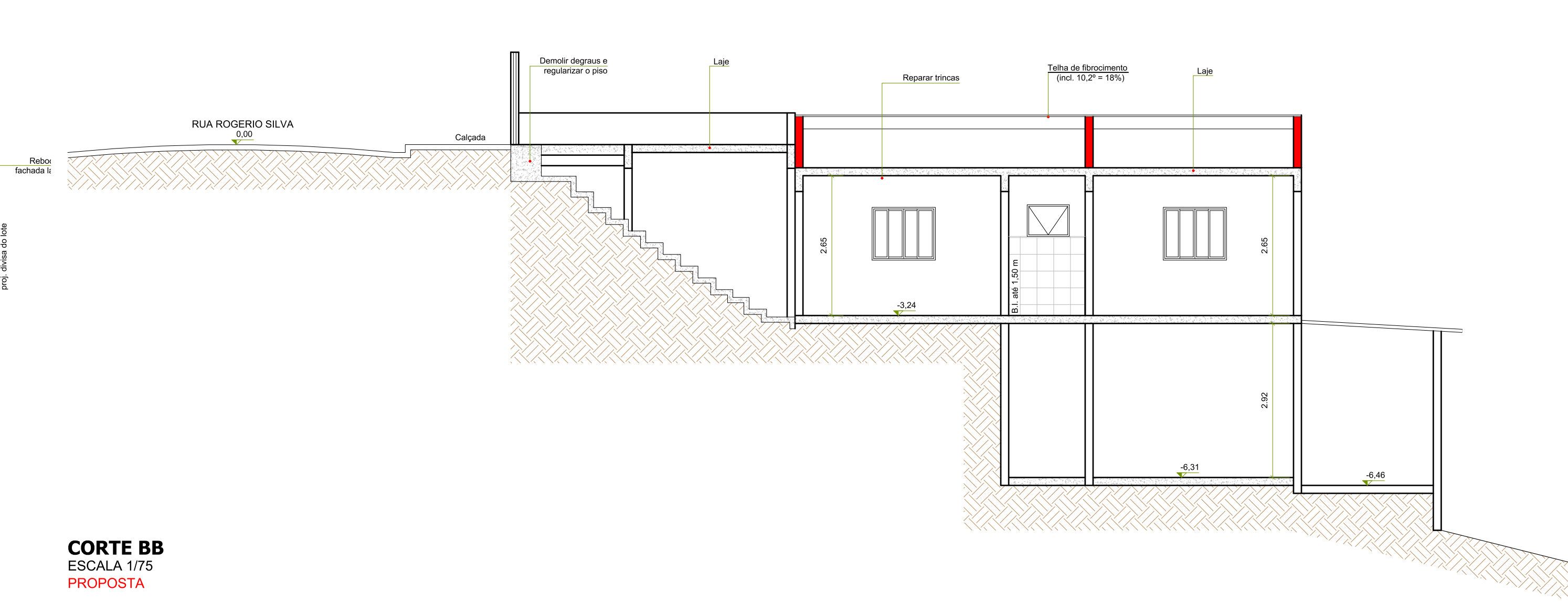
- 1) ENTRADA
 - Demolição de degraus da entrada social e refazer piso;
- 2) ESCADA e ENTRADA LATERAL
 - Execução de guarda-corpo em alvenaria, na entrada lateral;
 - Instalação de corrimão na escada de acesso ao 2º subsolo.
- 3) TELHADO
 - Demolição do telhado e alvenaria de cobertura do 1º pavimento;
 - Reconstrução da alvenaria de cobertura e telhado com a inclinação especificada.
- 8) EXTERNO
 - Acabamento: reboco com argamassa somente na Fachada frontal (somente alvenaria de cobertura) - e Laterais direita e esquerda - (fachada completa).



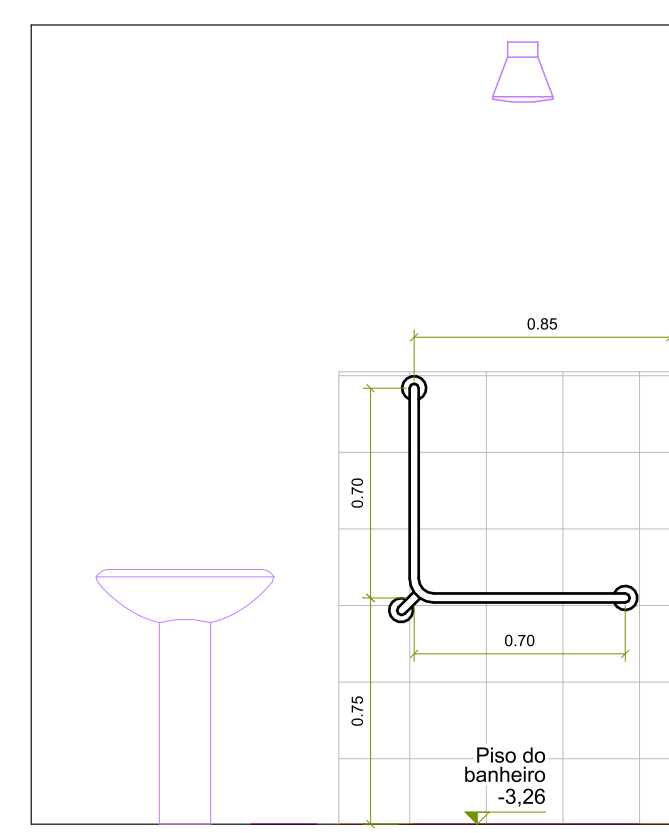
PLANTA BAIXA - TÉRREO (COBERTURA)
 ESCALA 1/100
 PROPOSTA



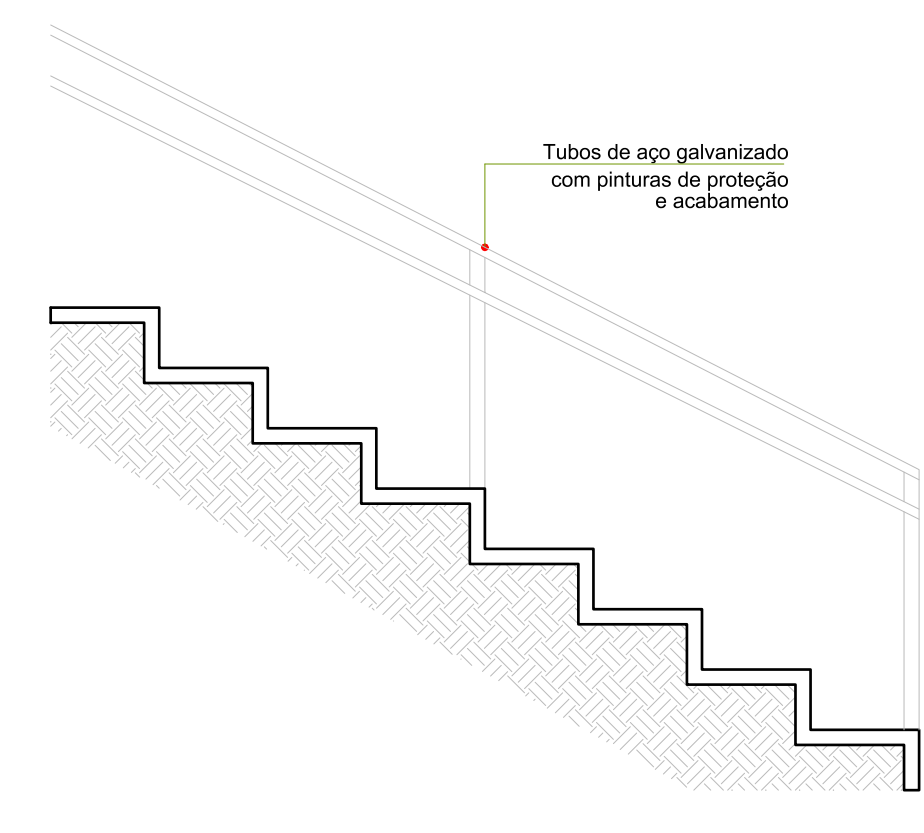
CORTE AA
 ESCALA 1/75
 PROPOSTA



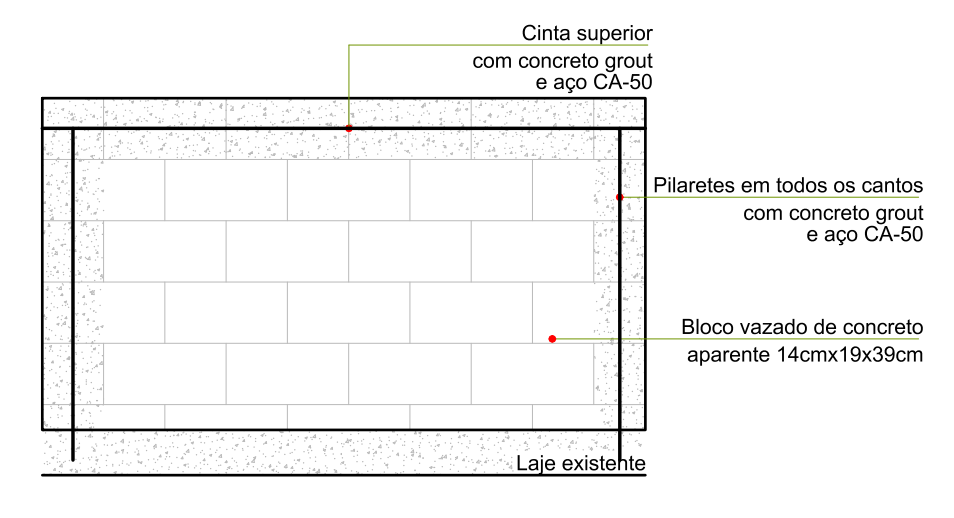
CORTE BB
 ESCALA 1/75
 PROPOSTA



DETALHE 1: BARRAS DE APOIO
 ESCALA 1/25
 PROPOSTA



DETALHE 2: CORRIMÃO
 ESCALA 1/25
 PROPOSTA



DETALHE 3: GUARDA-CORPO EM ALVENARIA
 ESCALA 1/25
 PROPOSTA

LEGENDA

- À demolir
- À construir

NOTAS:

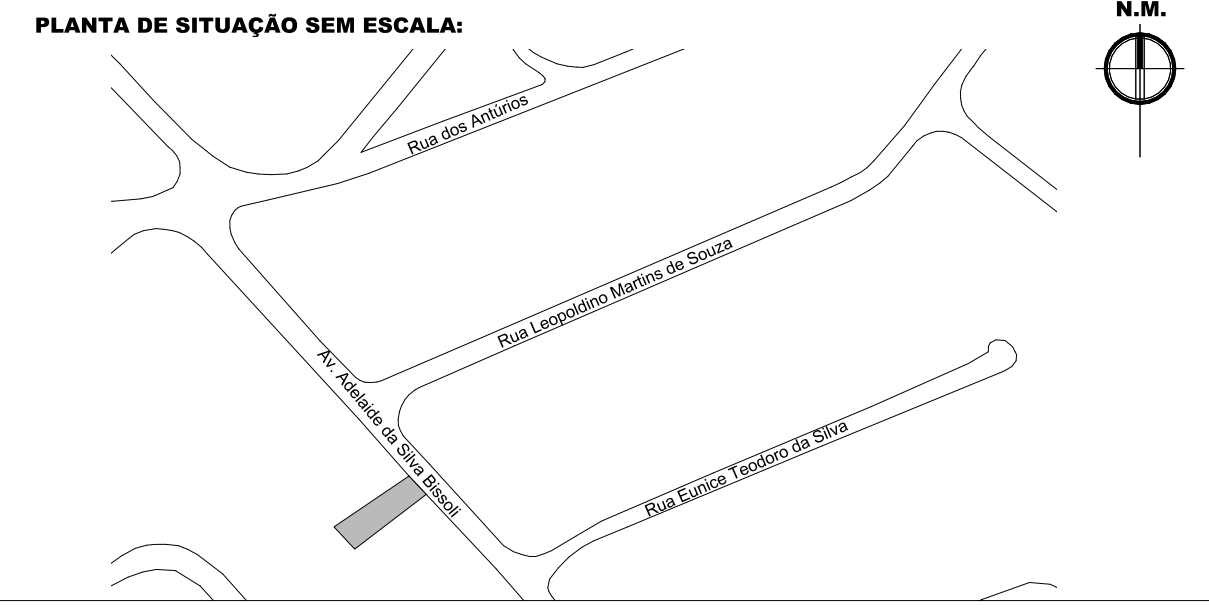
1) As paredes existentes possuem 0,17m de espessura;

PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
 ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 09

PROPRIETÁRIA: Ana Maria Souza dos Santos
CPF: 976.611.048/49
LOCAL: Av. Adelaide da Silva Bissoli, 110, Jd. Maria Amélia - Jacareí - SP
CEP: 12.318-230
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44134.21.14.0623.00.000



LUANA MARIA DOS SANTOS 40449054870
 Assinado digitalmente por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Data: 2022-01-10 14:06:15

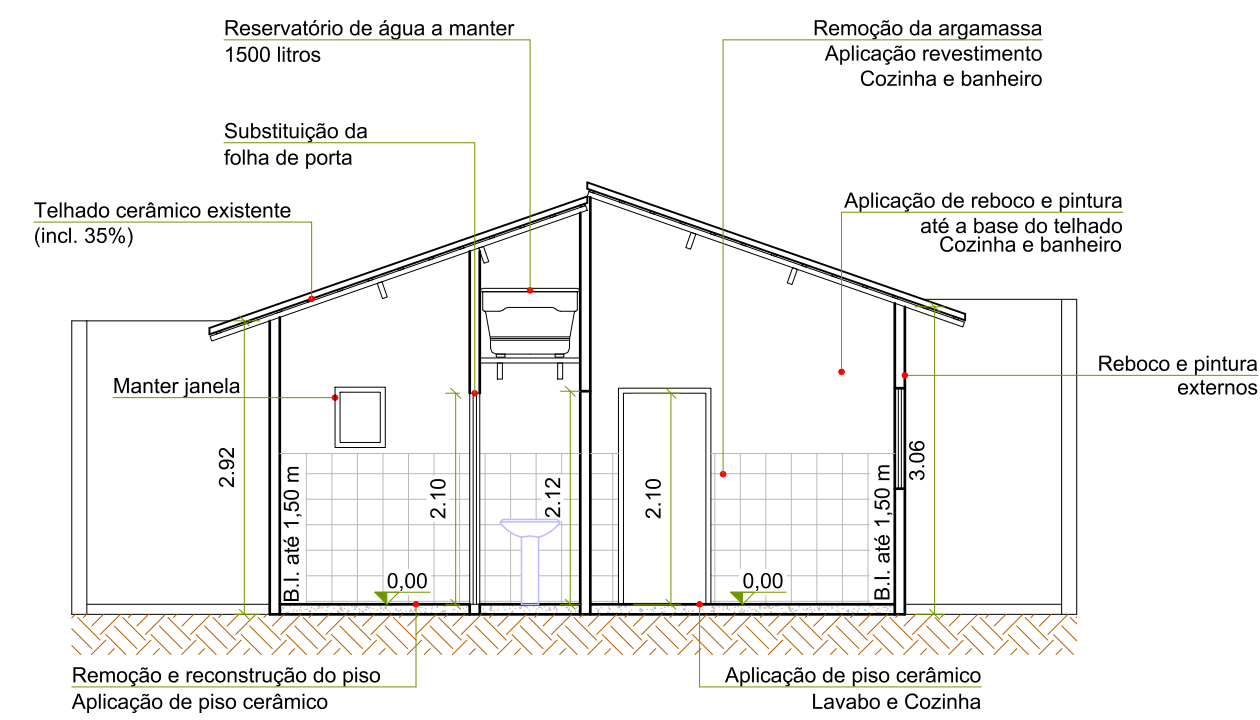
AUTORA DO PROJETO
 Eng.ª Luana Maria dos Santos
 ART: 28027230210987385
 CREA: 5069574155-SP

LUANA MARIA DOS SANTOS 40449054870
 Assinado digitalmente por LUANA MARIA DOS SANTOS:40449054870
 Data: 2022-01-10 14:06:47

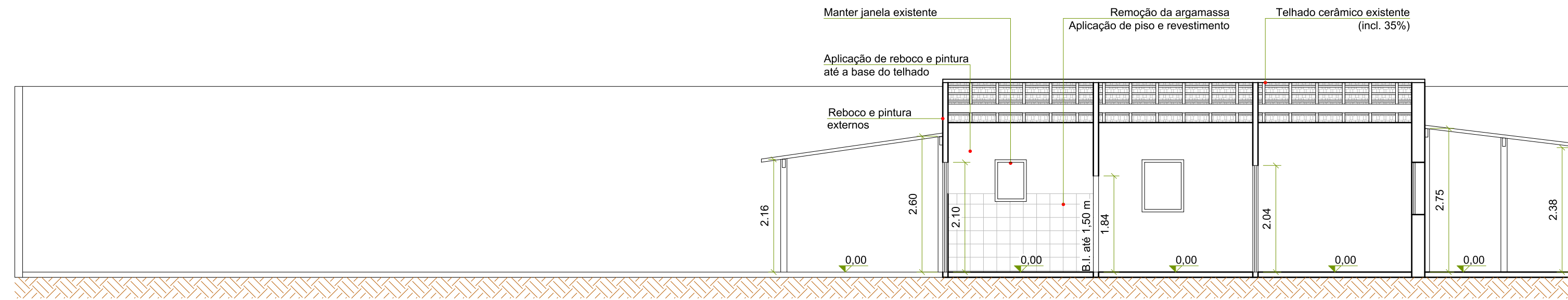
DETALHAMENTO
 Eng.ª Luana Maria dos Santos

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	22/11/2021	EMISSÃO INICIAL	LUANA

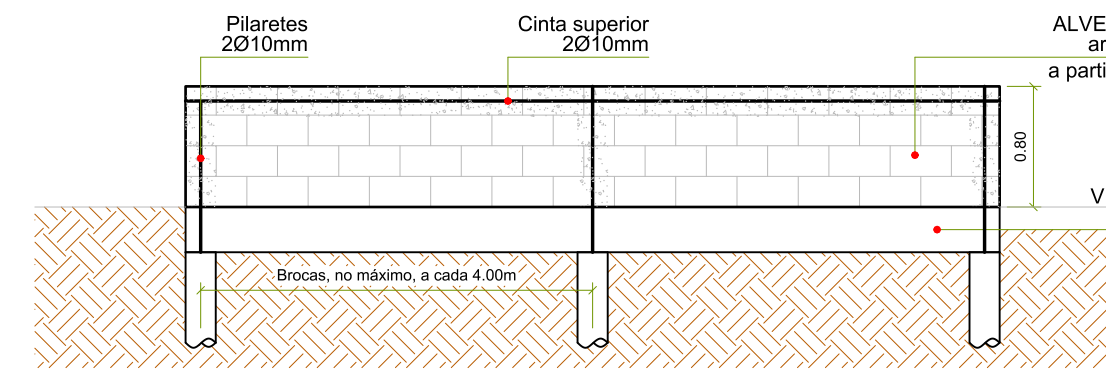




CORTE AA
ESCALA 1/75



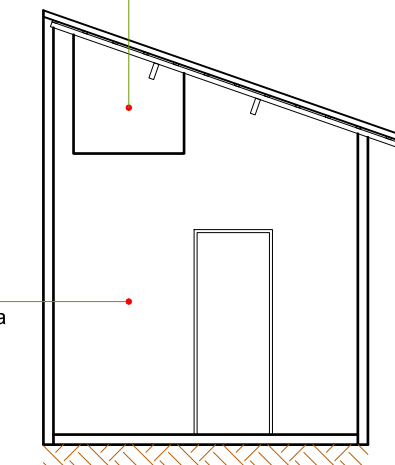
CORTE BB
ESCALA 1/75



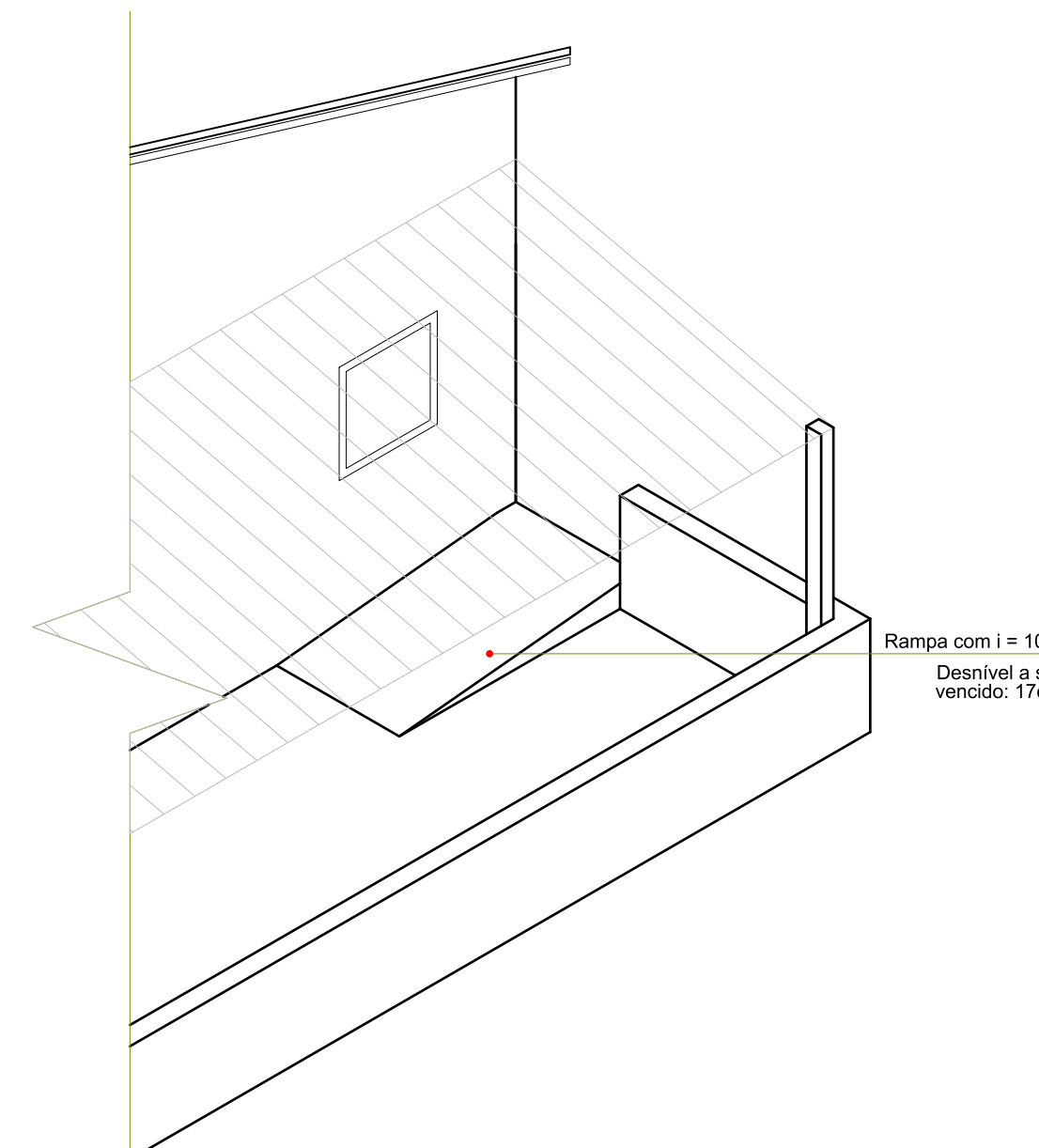
VISTA

DETALHE 1: MURETA
ESCALA 1/50
PROPOSTA

Executar fechamento e acabamento com chapisco e emboço em ambas as faces



DETALHE 2: REPAROS NA PAREDE 4
ESCALA 1/75
PROPOSTA



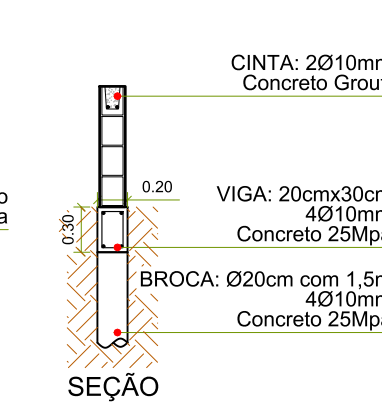
DETALHE 3: MURETA (ISOMÉTRICO)
SEM ESCALA
PROPOSTA

LEGENDA

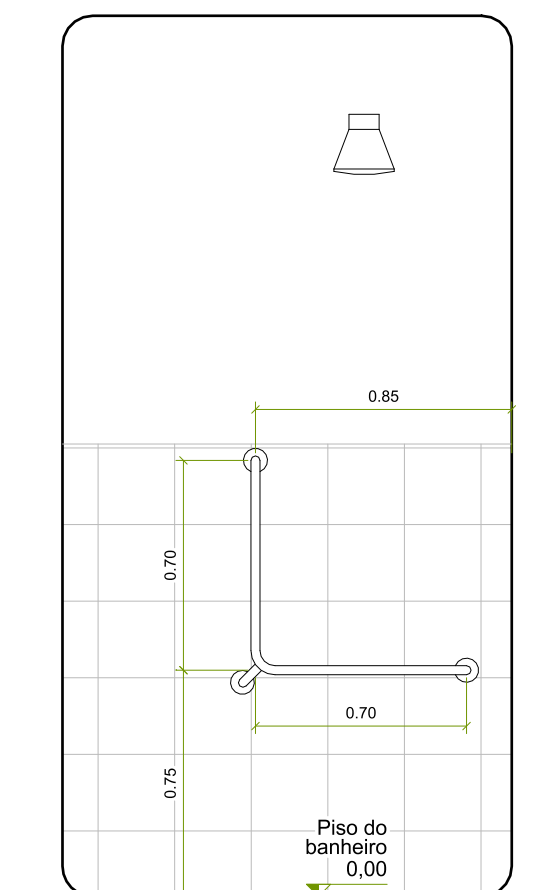
- A construir
- Barra impermeável (1,5m)

NOTAS:

1) As paredes existentes possuem, em média, 0,10m de espessura;



SEÇÃO



DETALHE 4: BARRA DE APOIO
CONFORME NBR 9050
ESCALA 1/25
PROPOSTA

ESQUADRIAS EXISTENTES					
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	OBS.
P1	0,85	2,14	—	AÇO	MANTER
P2	0,90	2,02	—	MADEIRA	MANTER
P3	0,80	2,10	—	MADEIRA	MANTER
P4	0,80	2,10	—	AÇO	MANTER
P5	0,78	2,04	—	MADEIRA	MANTER
J1	0,80	1,00	1,15	AÇO	REMOVER
J2	1,50	1,00	1,05	AÇO	MANTER
J3	0,50	0,60	1,56	AÇO	REMOVER
J4	0,60	0,80	1,35	AÇO	REMOVER
J5	1,20	1,00	1,10	AÇO	MANTER
V1	0,86	2,16	1,10	AÇO	MANTER
V2	0,87	1,87	1,10	AÇO	MANTER
V3	0,82	2,12	—	—	MANTER
V4	0,80	1,84	—	—	MANTER

1) EXTERNO

- Executar mureta com 80cm de altura no perímetro da varanda, com formato em L. (Ver det.1). Acabamento com reboco;
- Reboco completo e pintura de acabamento em todas as fachadas da residência.

2) BANHEIRO

- Remoção completa do piso existente e reconstrução;
- Remoção da argamassa de revestimento (paredes) e execução de reboco até altura de 2,50m;
- Aplicação de piso cerâmico e revestimento (até altura de 1,5m, em todas as paredes);
- Instalar acessórios (porta toalha, papel, saboneteira, entre outros);
- Instalar barra de apoio (em L, no box do chuveiro);
- Substituir folha de porta;
- Pintura de acabamento (tinta Látex).

3) LAVABO

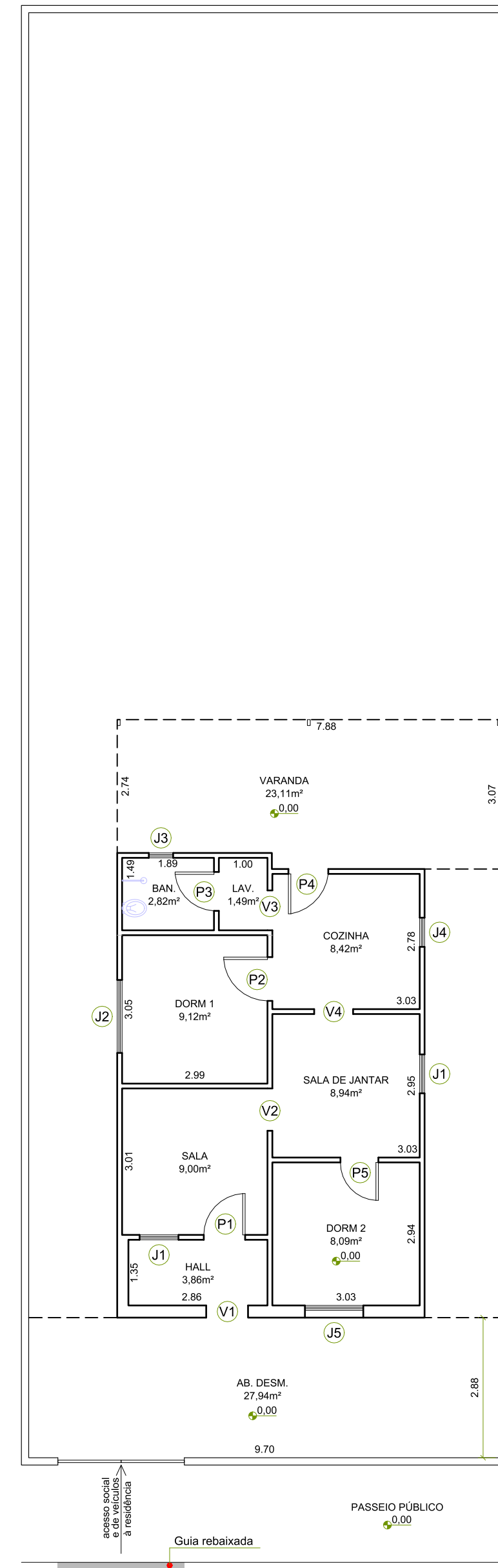
- Remoção da argamassa de revestimento (paredes) e execução de reboco (até altura de 2,50m);
- Regularização do piso com argamassa;
- Aplicação de piso cerâmico e revestimento (até altura de 1,5m, em todas as paredes);
- Pintura de acabamento (tinta Látex).

4) COZINHA

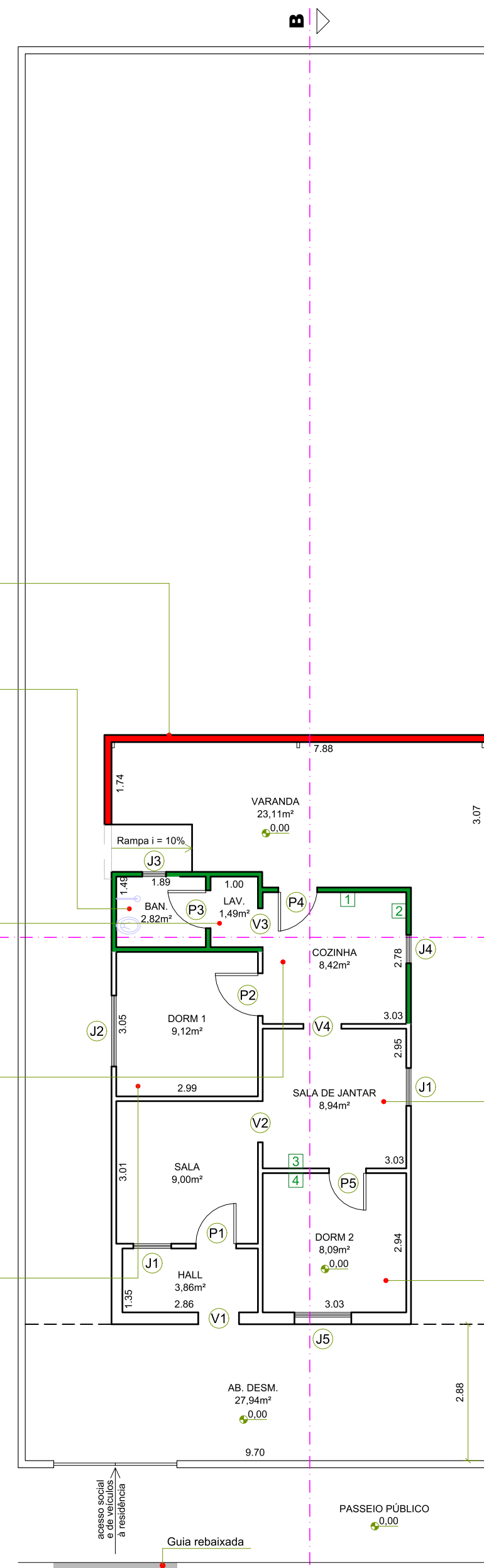
- Regularizar piso com argamassa;
- Remover argamassa de revestimento (paredes) e executar reboco (até altura de 3,00m);
- Aplicar piso cerâmico e revestimento parcial (até altura de 1,5m, nas paredes da porta P4 e janela J4 - paredes 1 e 2);
- Realizar pintura de acabamento (em Látex, até 3m de altura, onde não estiver previsto revestimento cerâmico);
- Instalação de soleira em P4, V4 e V3.

5) DORMITÓRIO 1

- Reboco até 3m de altura;
- Pintura de acabamento (tinta Látex).



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
EXISTENTE



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA

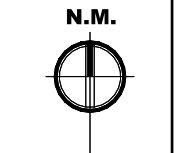
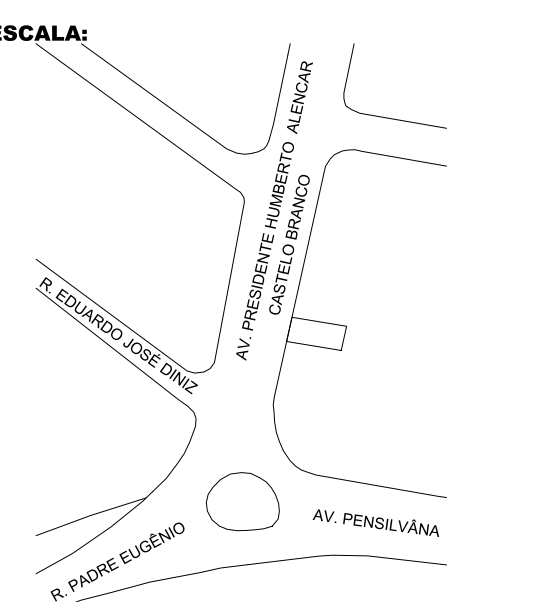
PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDENCIA 10

PROPRIETÁRIA: Maria da Glória Rodrigues
CPF: 071.126.478-35
LOCAL: Av. Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 40 - Jardim Flórida
CEP: 12.321-150
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44131.23.93.0030.00.000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



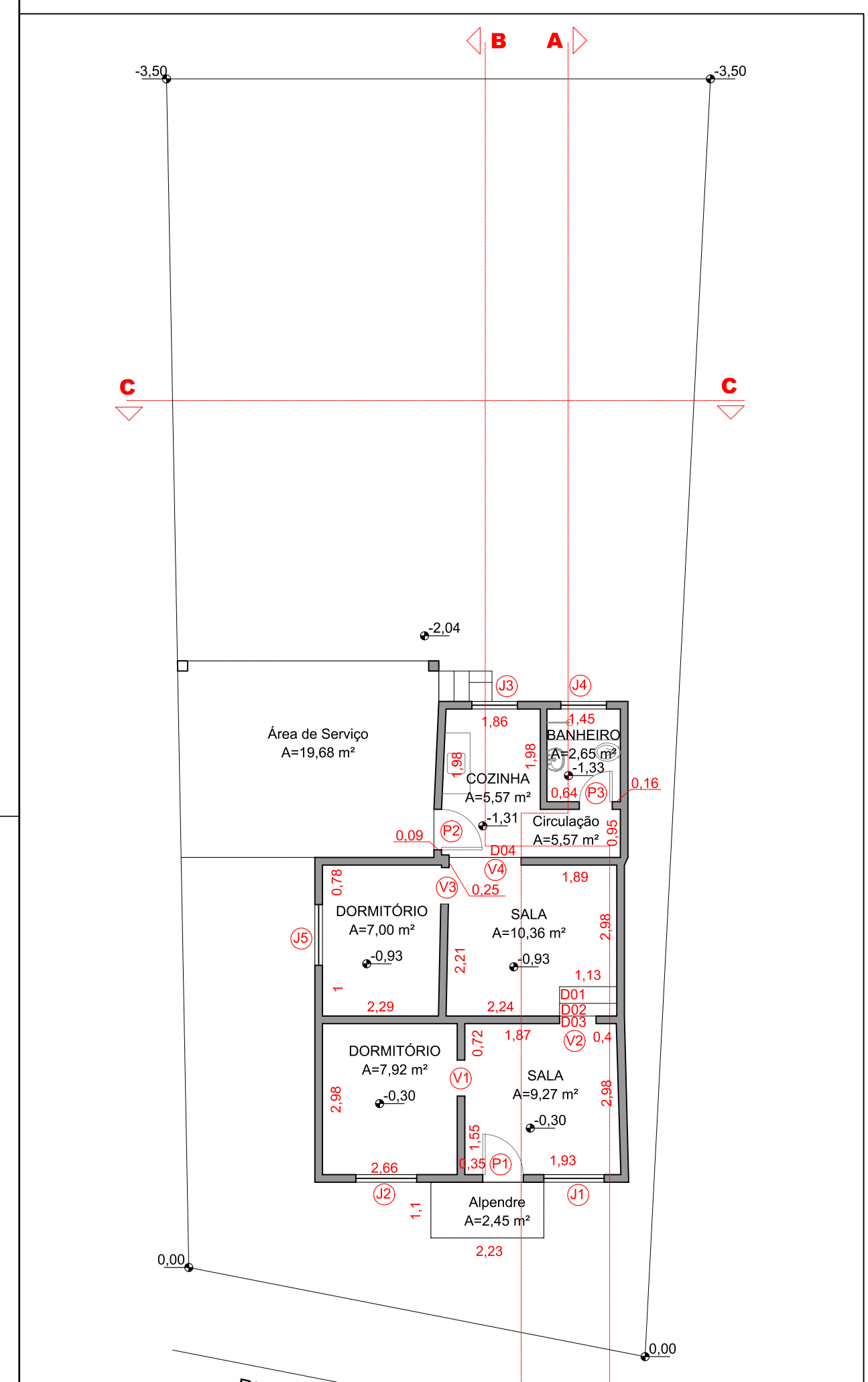
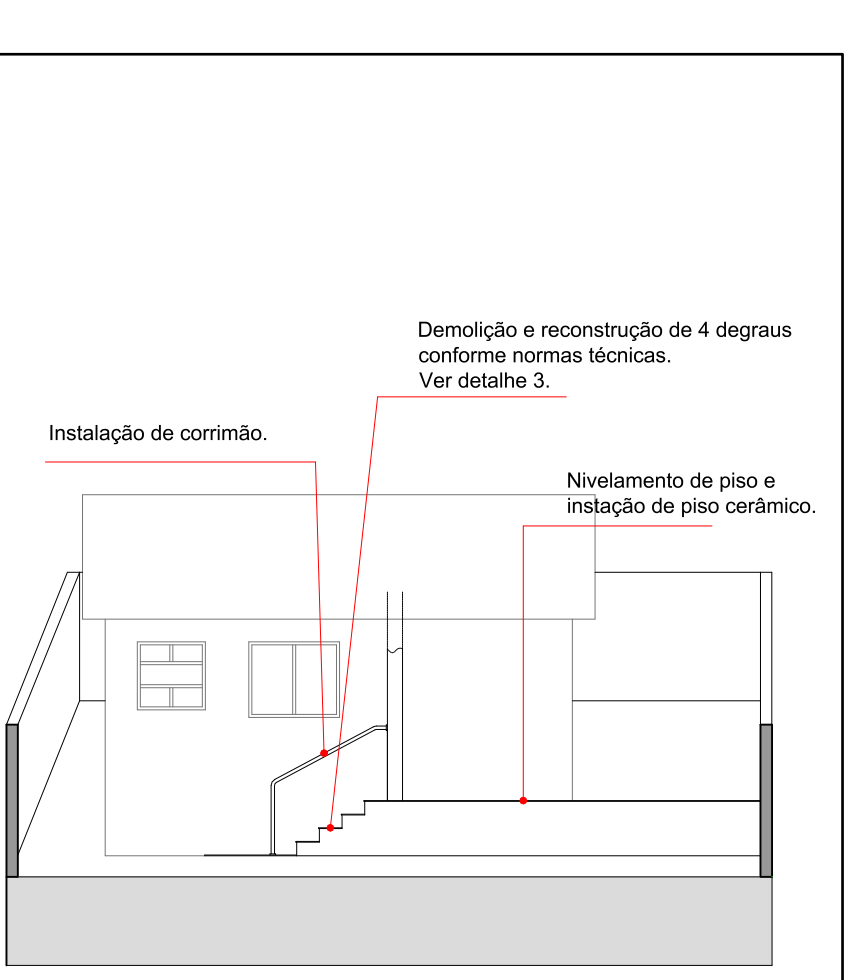
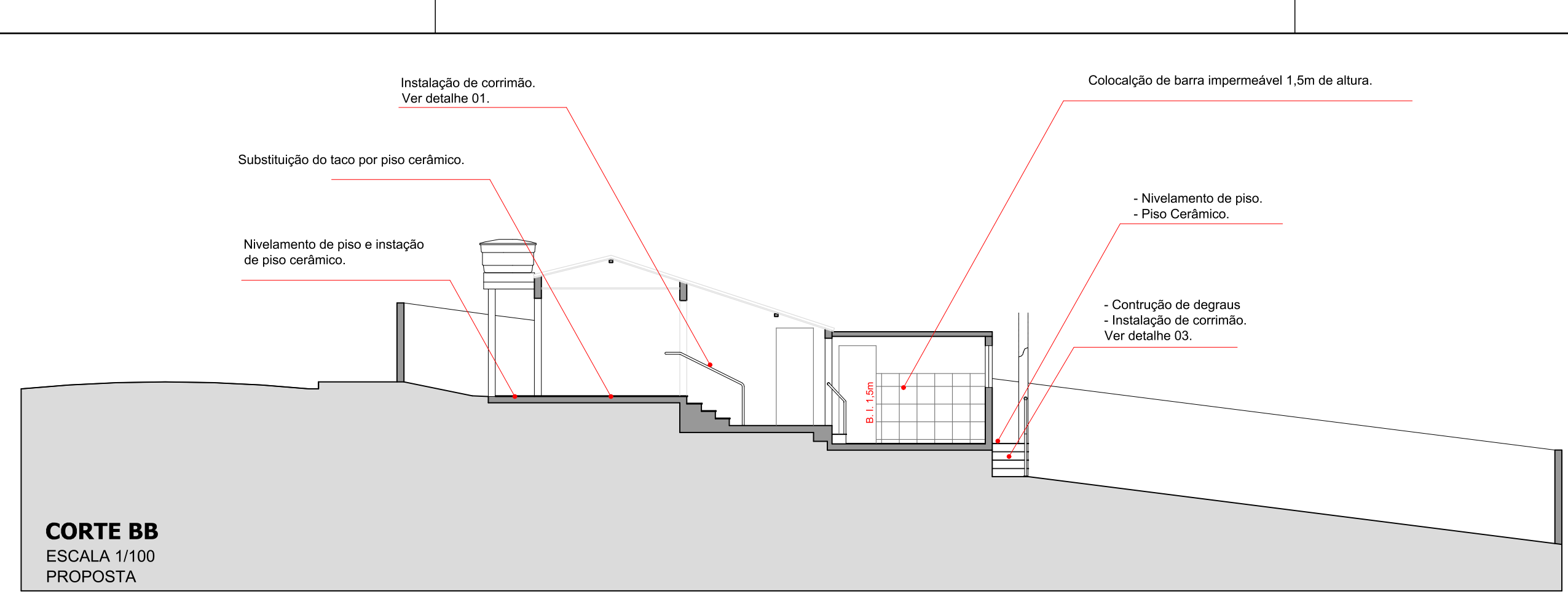
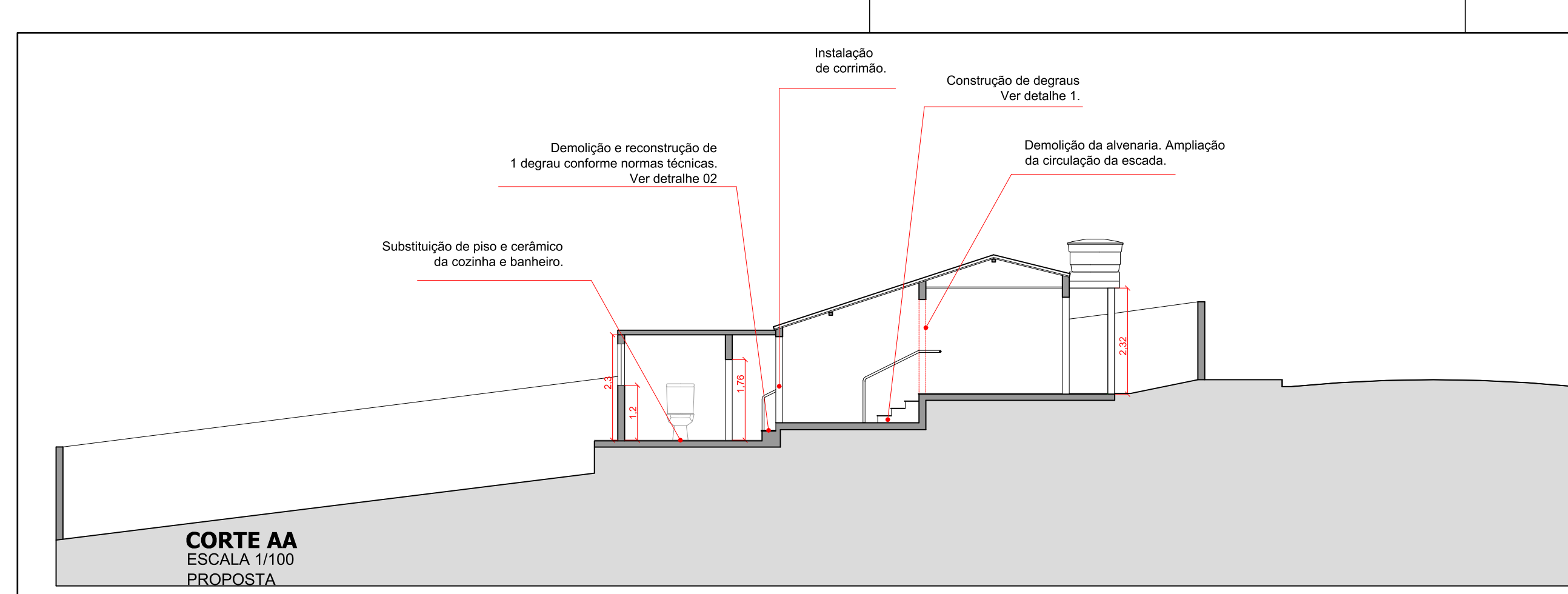
LUANA MARIA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por
LUANA MARIA DOS SANTOS
SANTOS:40449054870
Data: 2022-01-10 14:08:
40449054870

AUTORA DO PROJETO
Eng.ª Luana Maria dos Santos
ART: 28027230210987385
CREA: 5069574155-SP

DETALHAMENTO
Ellen Martins de Almeida Granjeiro

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	22/11/2021	EMISSÃO INICIAL	LUANAELLEN





PORTAS e ESQUADRIAS

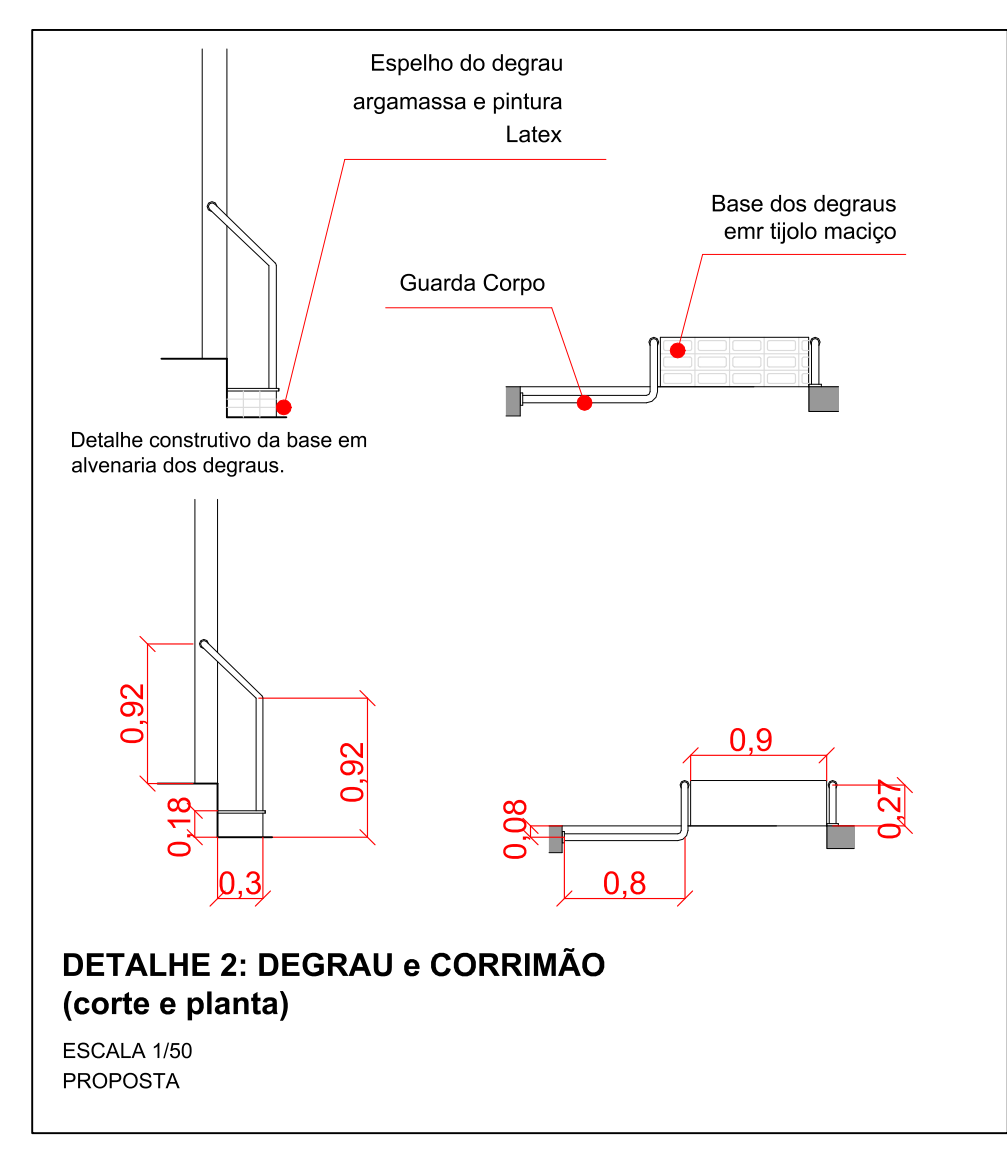
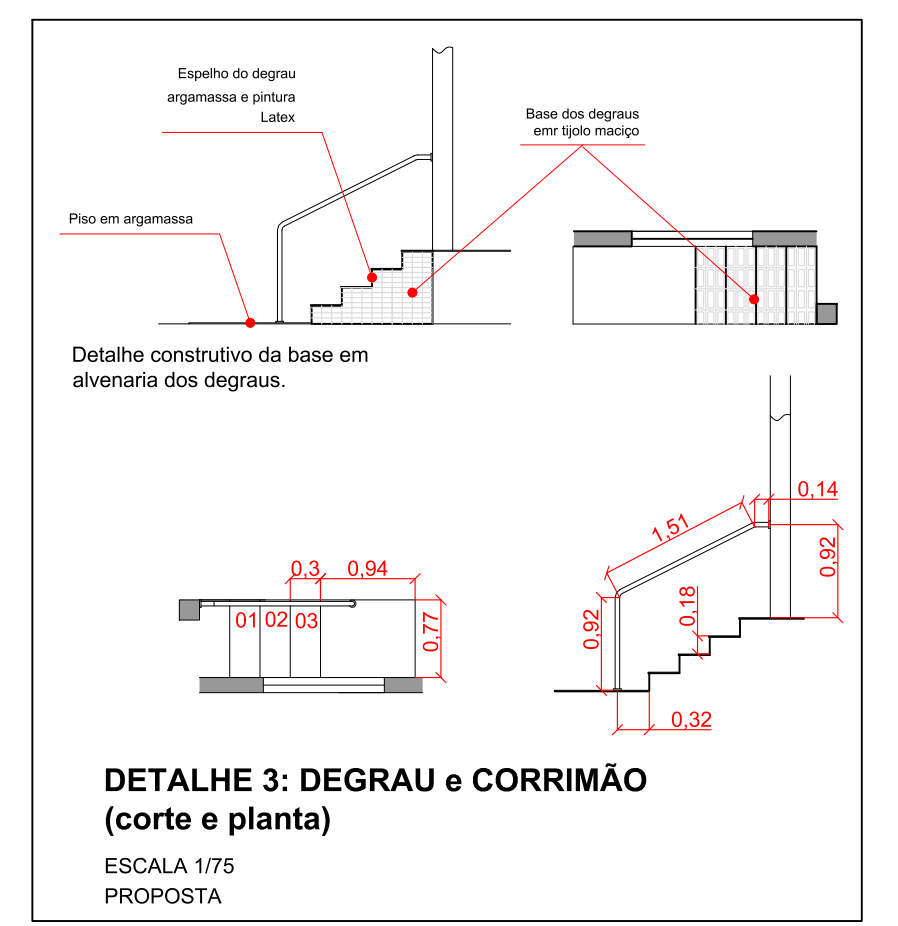
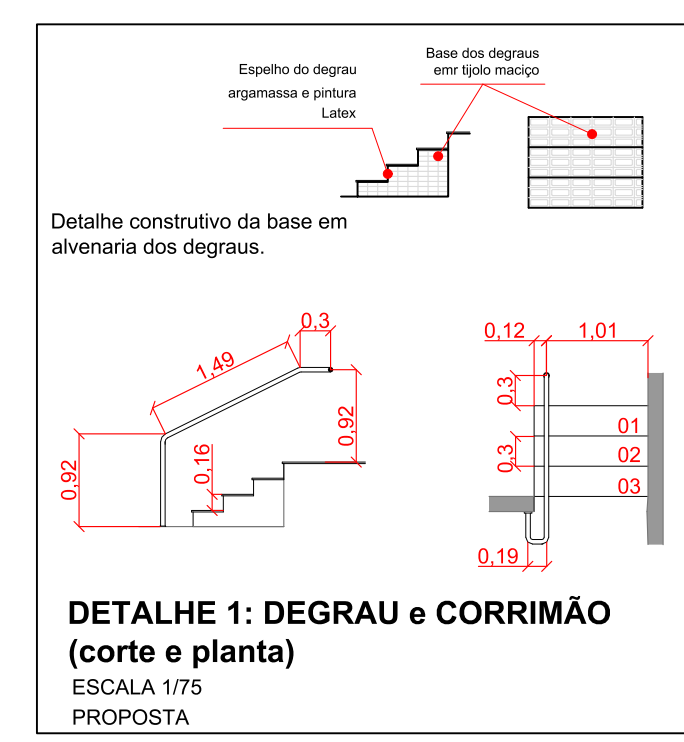
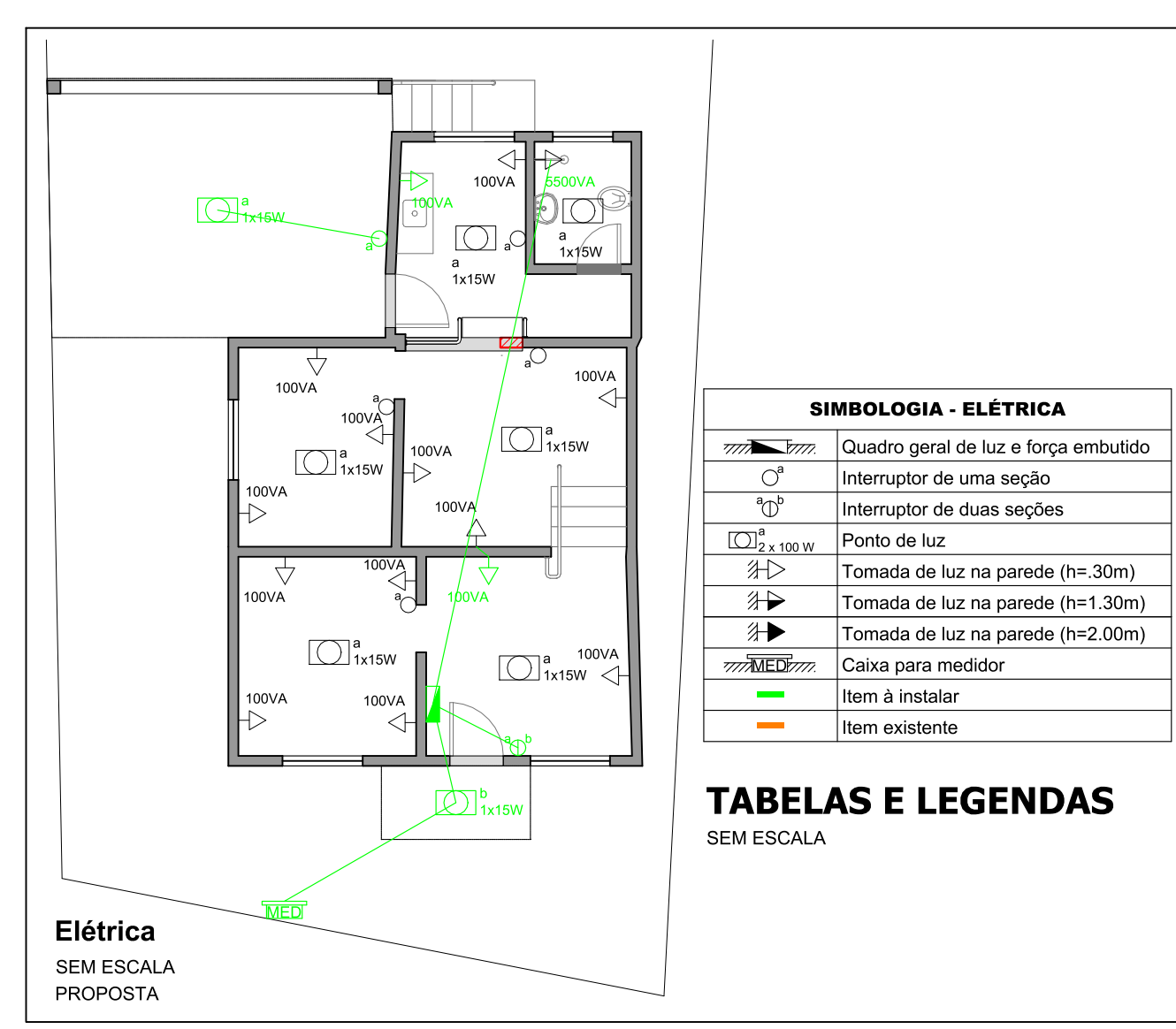
Nº	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	TIPO	Nº DE FOLHAS	QUANTIDADE
01	0,80	2,10	—	FERRO DE ABRIR	01	01
02	0,80	2,10	—	MADERA DE ABRIR	01	01
03	0,80	1,75	—	MADERA DE ABRIR	01	01
04	1,20	1,80	1,11	FERRO DE CORRER	02	01
05	1,50	1,20	1,15	FERRO DE CORRER	02	01
06	1,20	1,00	1,05	FERRO DE CORRER	02	01
07	0,80	0,60	1,21	FERRO BASCULANTE	—	01
08	1,00	1,20	1,10	FERRO DE CORRER	02	01

VÃO e DEGRAU

Nº	LARGURA	ALTURA
01	0,80	1,58
02	0,70	2,04
03	0,70	2,54
04	1,42	1,88
05	1,13	0,26
06	1,13	0,26
07	0,72	0,12
08	1,42	0,38

- Instalação de corrimão.
- Demolição e reconstrução de 4 degraus conforme normas técnicas, revestimento de piso cerâmico. Foto 9 (Vide Memorial Descritivo). - Ver detalhe 3.
- Substituição de piso e cerâmico da cozinha e banheiro. Foto 3 e 4 (Vide Memorial Descritivo).
- Instalação de corrimão.
- Construção de 1 degrau conforme normas técnicas. Foto 12 e 17 (Vide Memorial Descritivo). - Ver detalhe 2.
- Demolição de parte da parede. Volume a demolir = 0,133 m³.
- Demolição e reconstrução de 4 degraus conforme normas técnicas. Foto 8 (Vide Memorial Descritivo). - Instalação de corrimão. - Ver detalhe 1.
- Demolição da alvenaria. Ampliação da circulação da escada. Volume a demolir = 0,16 m³. Foto 8 (Vide Memorial Descritivo).
- Instalação de corrimão.
- instalação de soleira.
- Substituição do taco por piso cerâmico (quarto e sala). Foto 1 e 2 (Vide Memorial Descritivo).
- Nivelamento de piso e instalação de piso cerâmico. Foto 11 (Vide Memorial Descritivo).
- Instalação de corrimão.
- instalação de soleira.

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA
LEGENDA: Demolir



PROJETO DE REFORMA FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDENCIA 11

PROPRIETÁRIA: Antônio Henrique Lopes
CPF: 338.608.078-20
LOCAL: Rua Francisca Julia, 241, Vila Santa Maria - Jacareí - SP
CEP: 12.310-500
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132.23.30.9041.00.000

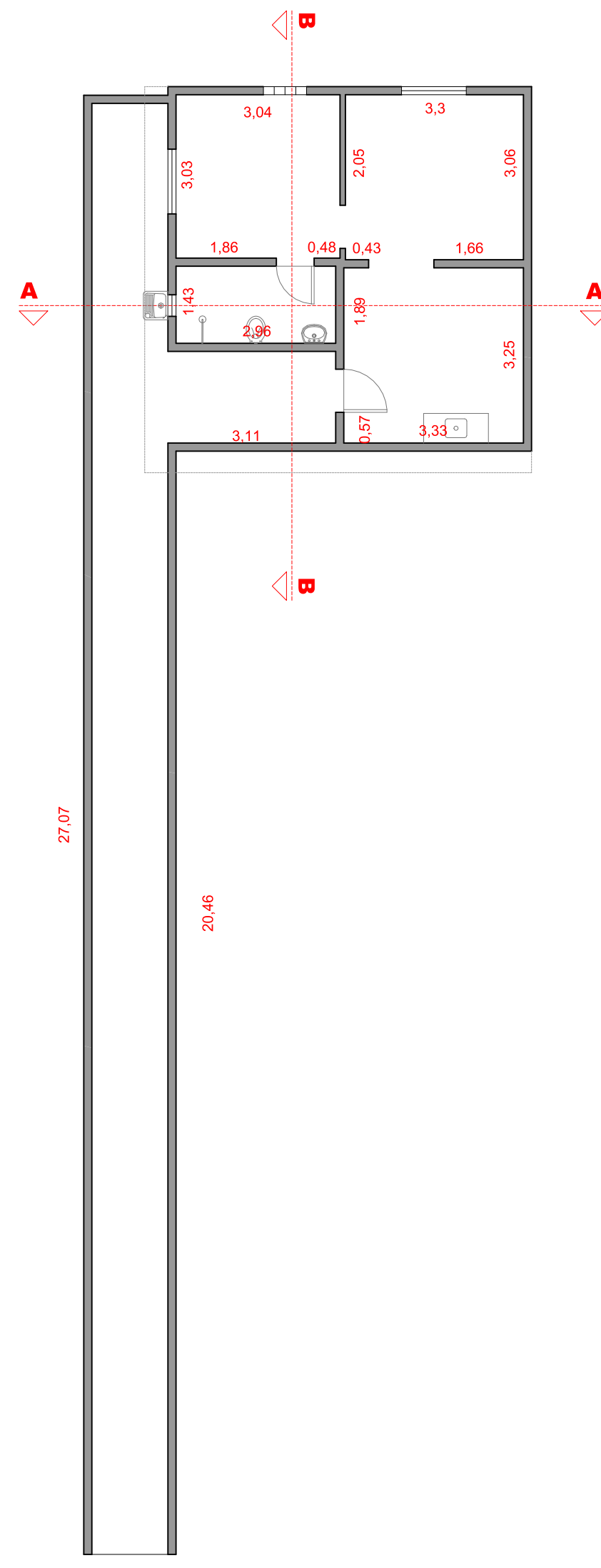
PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:

Wanderson D. Rodrigues
Assinado digitalmente por Wanderson D. Rodrigues, CN=Arquiteto, O=Fundação Pró-Lar de Jacareí, OU=Wanderson D. Rodrigues, E=wanderson.rodrigues@pro-lar.org.br, C=Brasil, OU=Arquiteto, O=Fundação Pró-Lar de Jacareí, CN=Wanderson D. Rodrigues

AUTOR DO PROJETO
Arq: Wanderson D. Rodrigues
RTT: SO11419668/00CT002
CAU: A67847-3

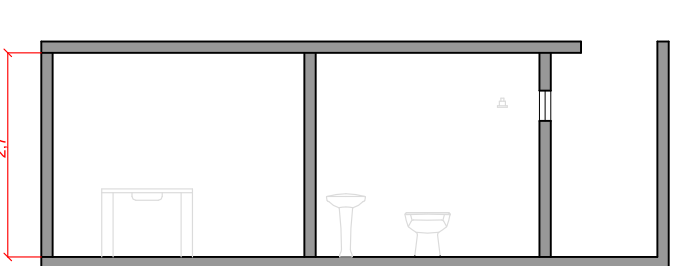
REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	17/09/2021	EMISSÃO INICIAL	?

Fundação Pró-Lar de Jacareí

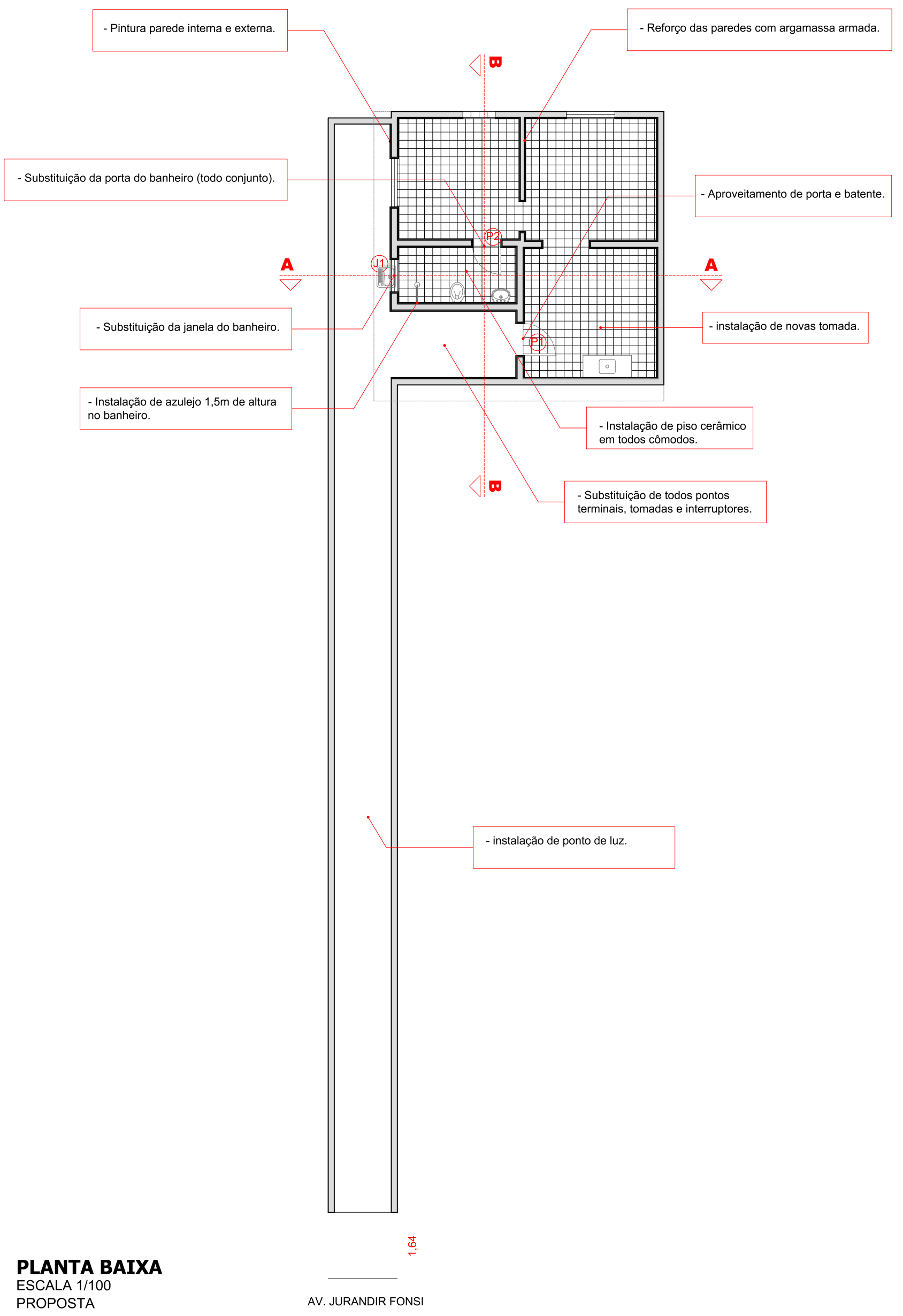


AV. JURANDIR FONSI

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
EXISTENTE

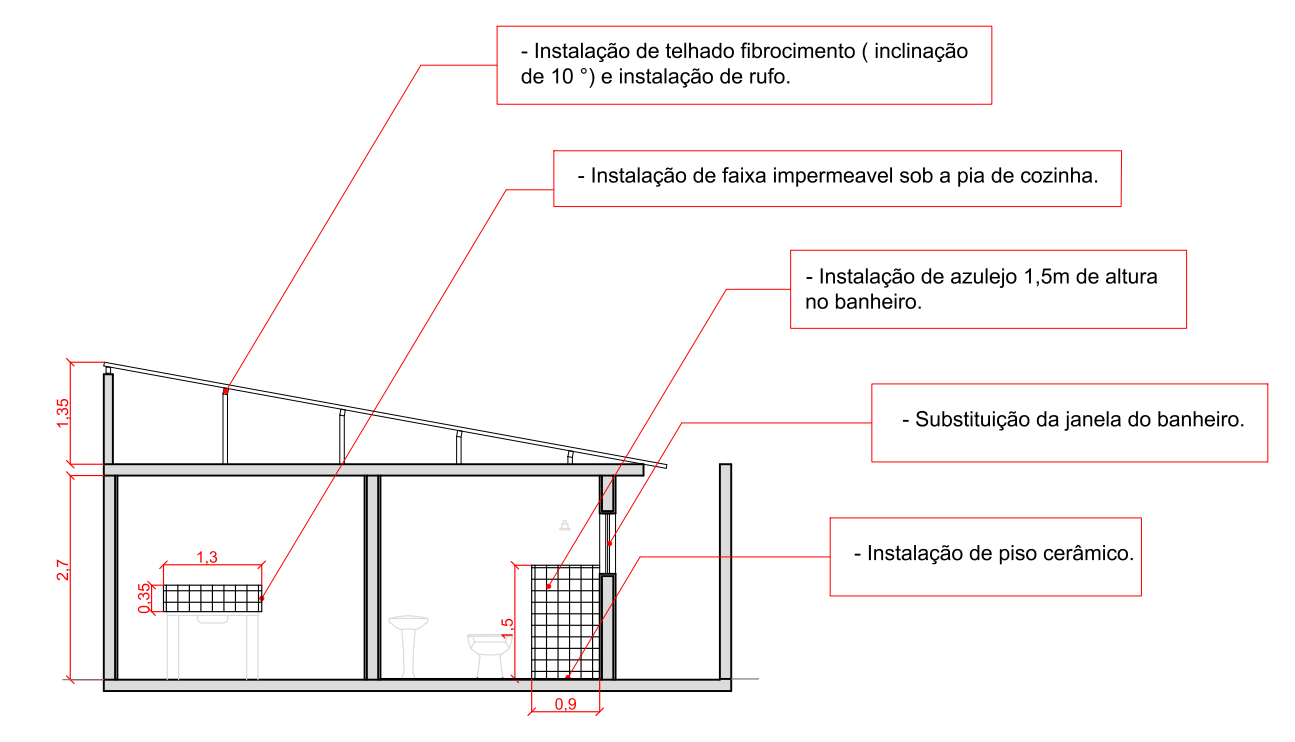


CORTE CC
ESCALA 1/100
EXISTENTE

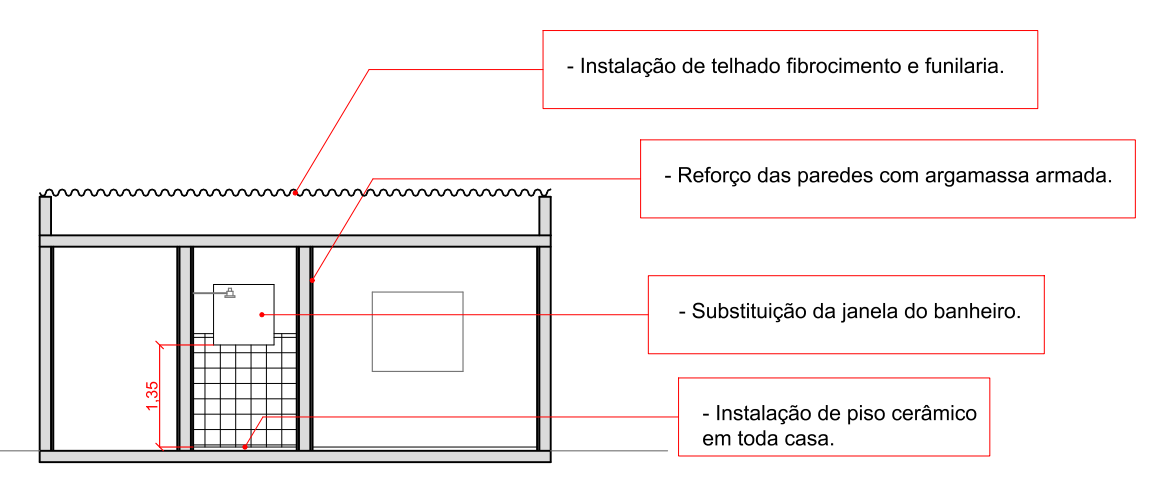


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
PROPOSTA

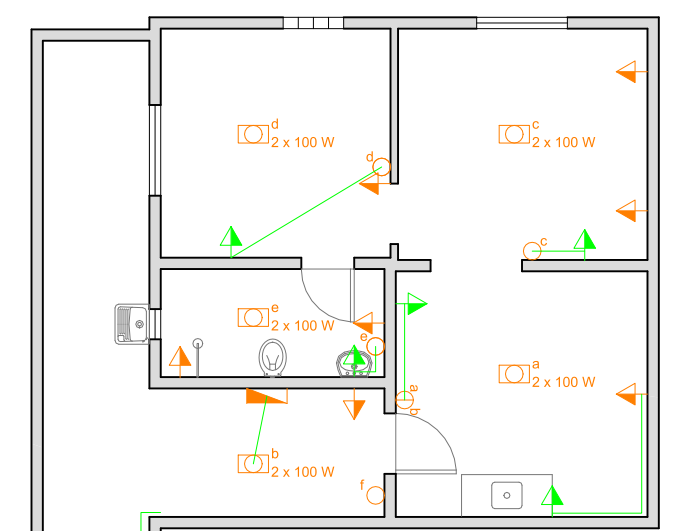
AV. JURANDIR FONSI



CORTE AA
ESCALA 1/100
PROPOSTA



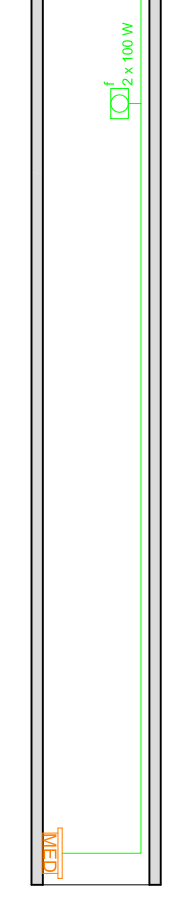
CORTE BB
ESCALA 1/100
PROPOSTA



SIMBOLOGIA - ELÉTRICA

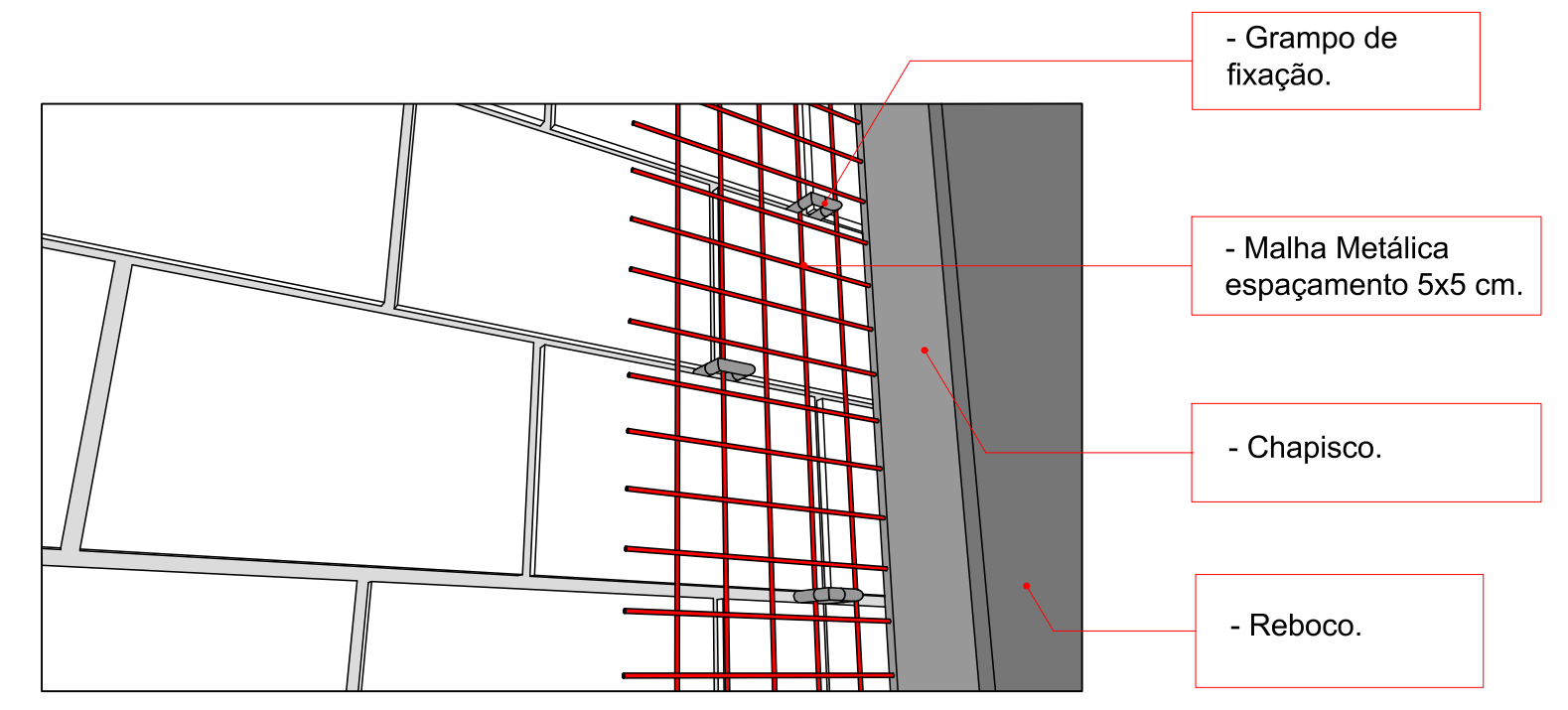
	Quadro geral de luz e força embutido
	Interruptor de uma seção
	Interruptor de duas seções
	Ponto de luz
	Tomada de luz na parede (h=30m)
	Tomada de luz na parede (h=1.30m)
	Tomada de luz na parede (h=2.00m)
	Caixa para medidor
	Item a instalar
	Item existente

TABELAS E LEGENDAS
SEM ESCALA



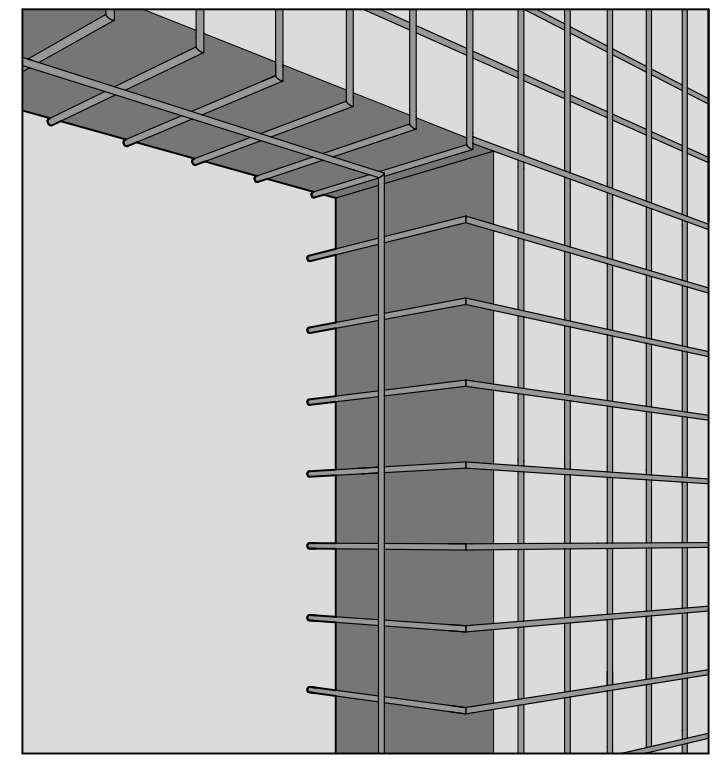
ELÉTRICA
SEM ESCALA
PROPOSTA

Fixação da malha metálica



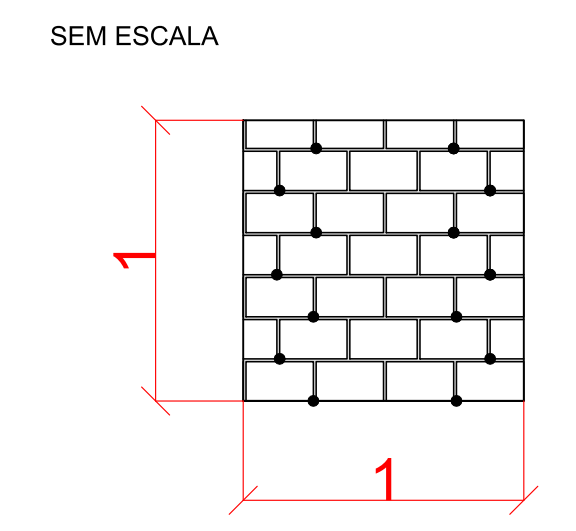
DETALHE: Colocação da armadura.
SEM ESCALA
PROPOSTA

Disposição da armadura em vãos



DETALHE: Colocação da armadura.
SEM ESCALA
PROPOSTA

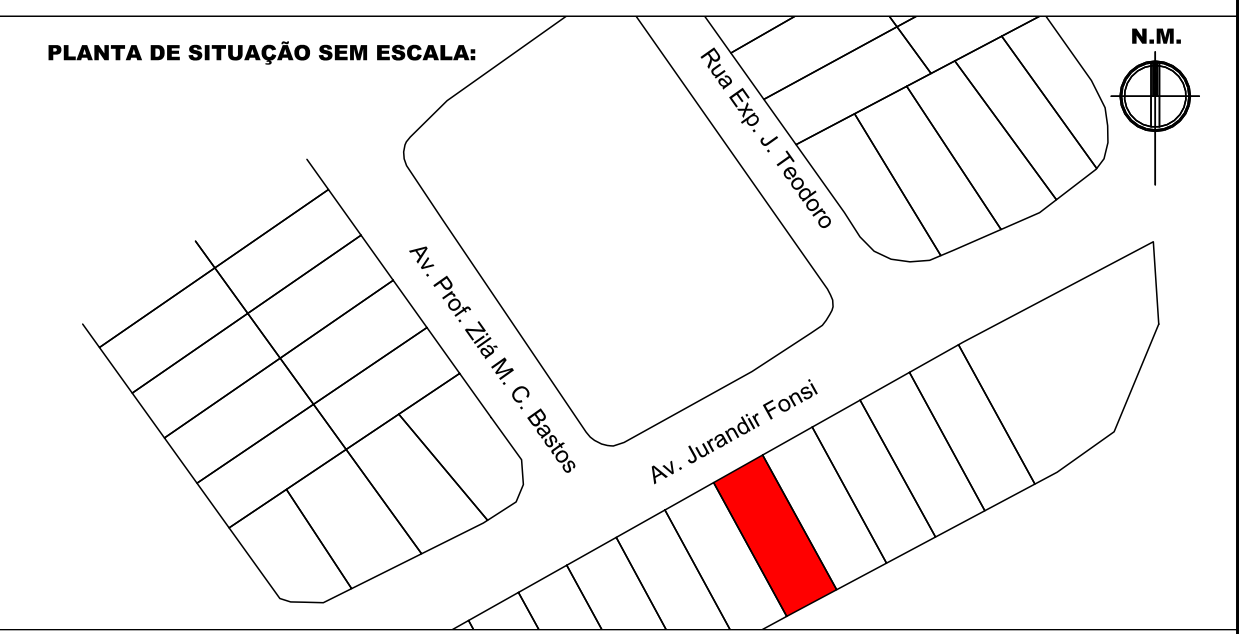
Disposição dos grampos



PROJETO DE REFORMA FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDENCIA 12

PROPRIETÁRIA: Joana de Godói
CPF: 338.608.078-20
LOCAL: Avenida Jurandir Fonsi, 73 Jardim do Vale - Jacareí
CEP: 123.319-530
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132.33.09.0417.00.000

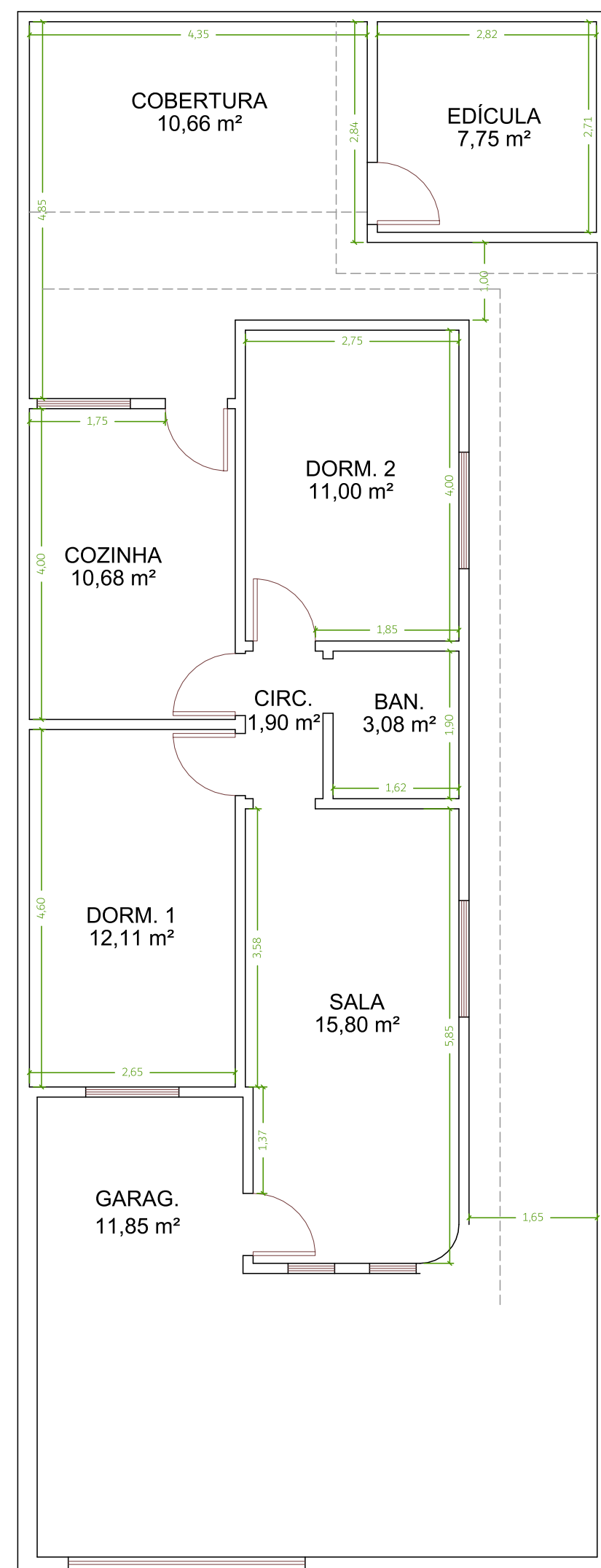


Wanderson D. Rodrigues
Arquiteto Registrado no Conselho Brasileiro de Registro de Arquitetos (CRA) nº 11419668/000202
RRT: SC11419668/000202
CAU: A67847-3

AUTOR DO PROJETO
Arq: Wanderson D. Rodrigues
RRT: SC11419668/000202
CAU: A67847-3

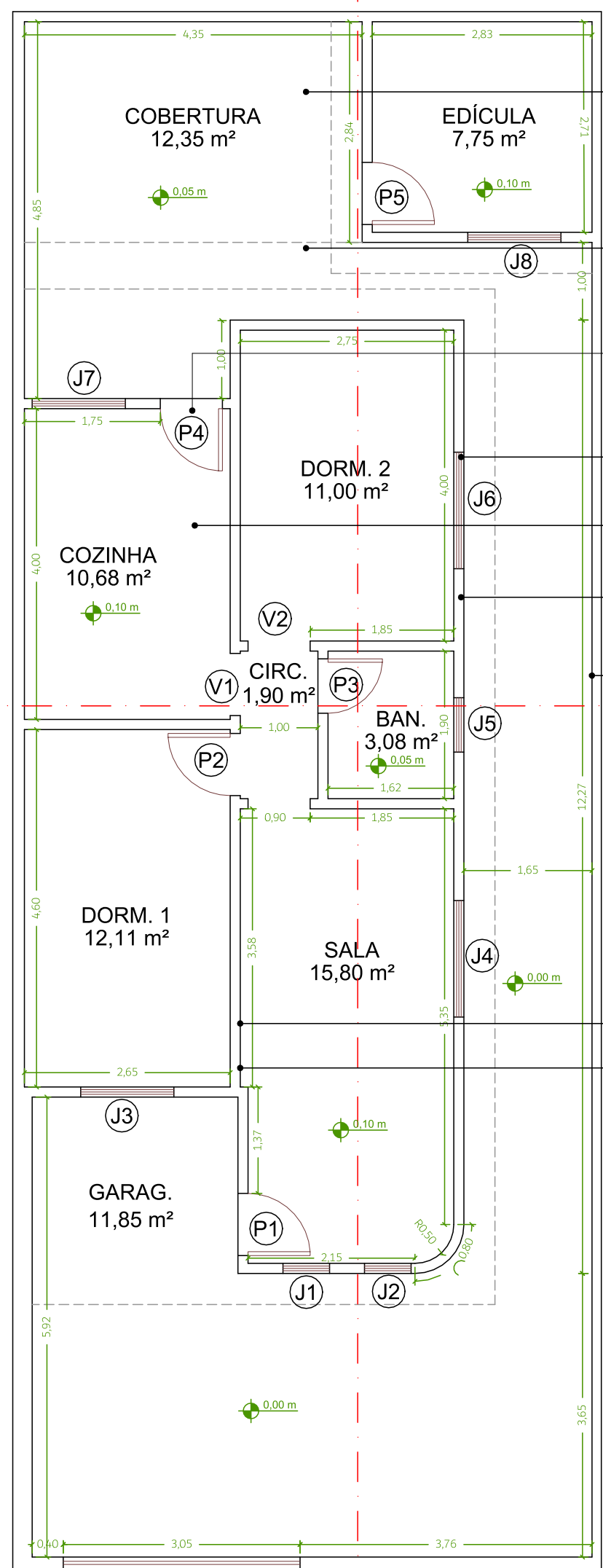
REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	17/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	?





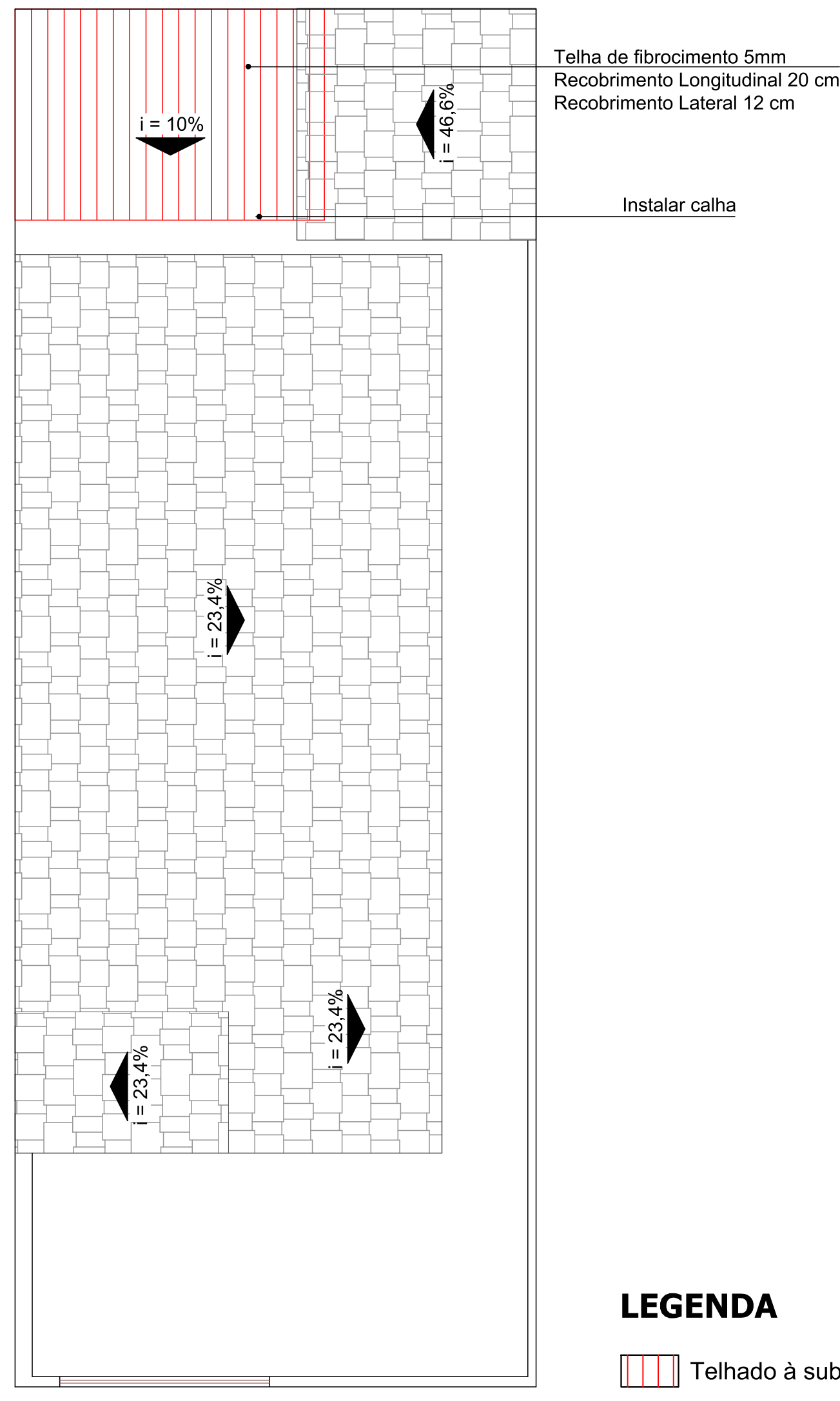
Passeio Público
Rua Utah

PLANTA ARQUITETÔNICA
ESCALA 1:100



Passeio Público
Rua Utah

PROPOSTA DE REFORMA
ESCALA 1:100



Passeio Público
Rua Utah

PROPOSTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

LEGENDA

▨ Telhado à substituir

TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	OBSERVAÇÃO
P1	0,80	2,10	---	Existente a manter
P2	0,80	2,10	---	Existente a manter
P3	0,70	2,10	---	Existente a manter
P4	0,80	2,10	---	Substituir folha
P5	0,80	1,50	---	Existente a manter
J1	0,60	1,50	0,60	Existente a manter
J2	1,50	1,50	0,80	Existente a manter
J3	1,20	1,00	1,30	Existente a manter
J4	1,50	1,20	1,10	Existente a manter
J5	0,70	0,70	1,50	Existente a manter
J6	1,50	1,20	0,90	Existente, substituir
J7	1,20	1,00	1,10	Existente a manter
V1	0,80	2,10	---	Existente a manter
V2	0,80	2,10	---	Existente a manter

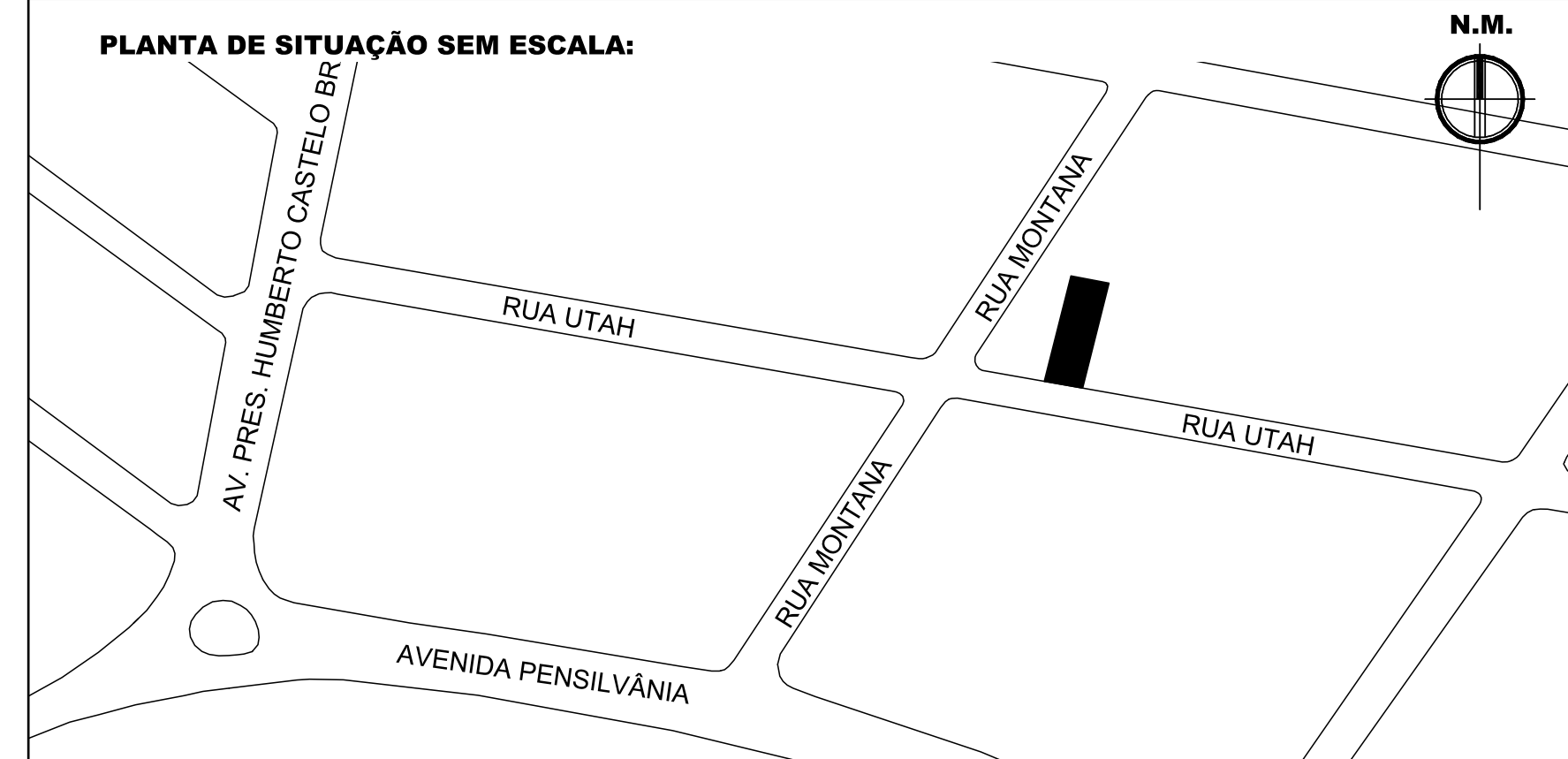
PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL RESIDÊNCIA 13

PROPRIETÁRIA: Sandra Maria Costa Manso
CPF: 788.249.588-34
LOCAL: Rua Utah, 446 - Jardim Flórida
CEP: 12.321-720
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44131-24-24-0325-00-000

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA:



Wellington
Cesar Garcia

Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:25:50 -03'00'

AUTORA DO PROJETO
Eng.º Wellington Cesar Garcia
ART: 28027230211687878
CREA: 5069518535-SP

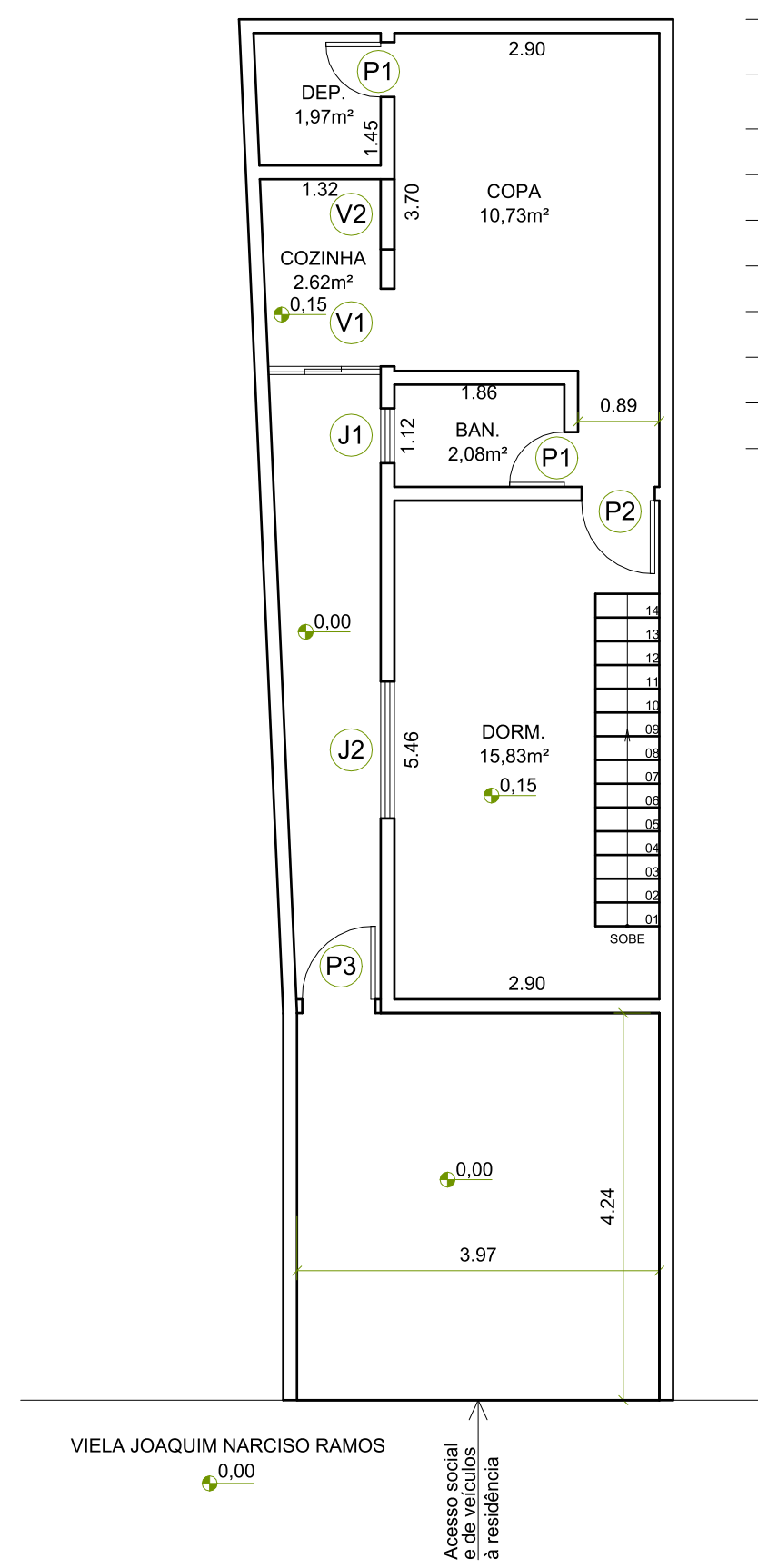
Wellington
Cesar Garcia

Assinado de forma digital por Wellington Cesar Garcia
Dados: 2022.01.05 16:26:08 -03'00'

DETALHAMENTO
Eng.º Wellington Cesar Garcia

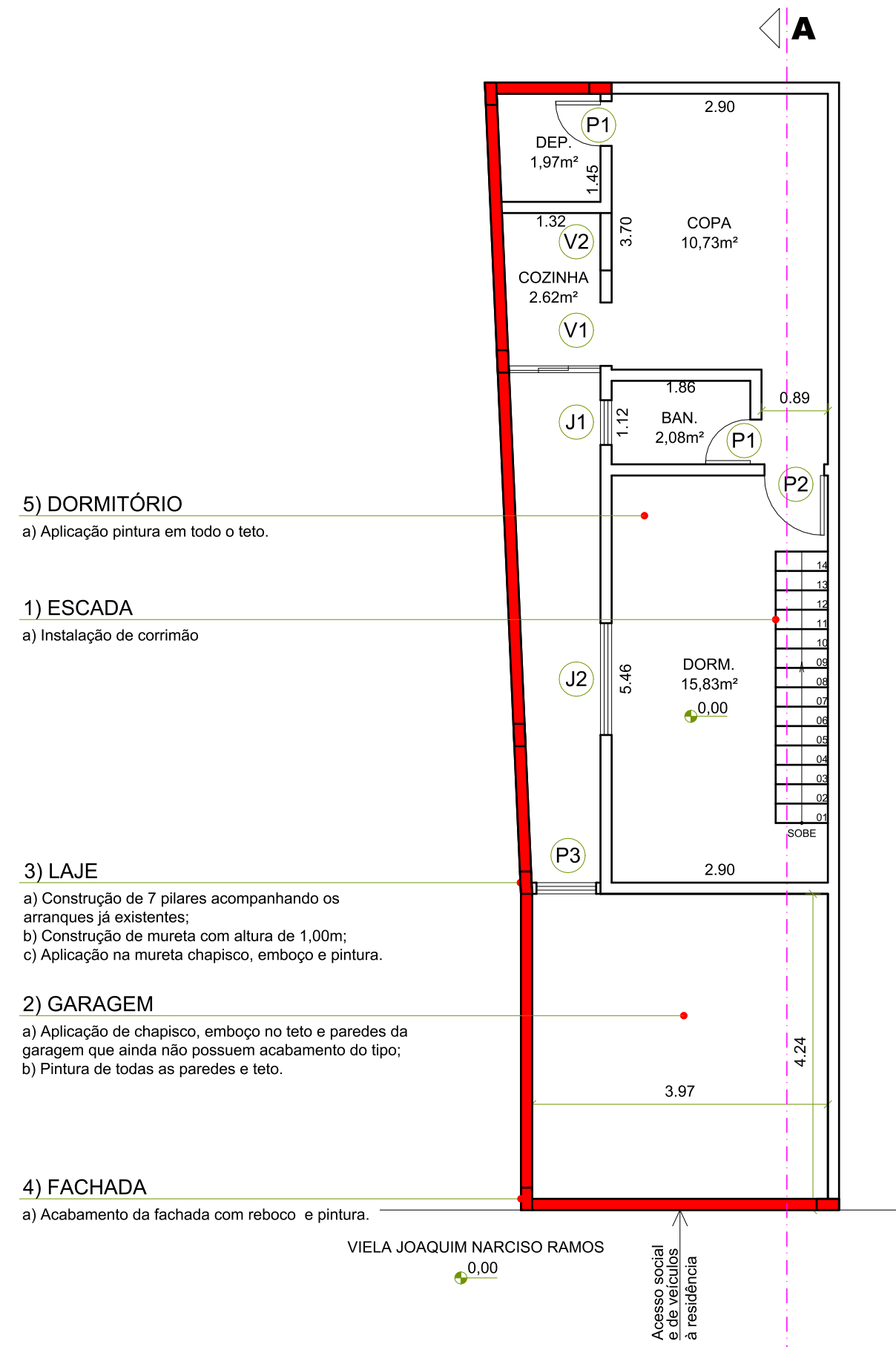
REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	29/09/2021	EMIÇÃO INICIAL	Wellington



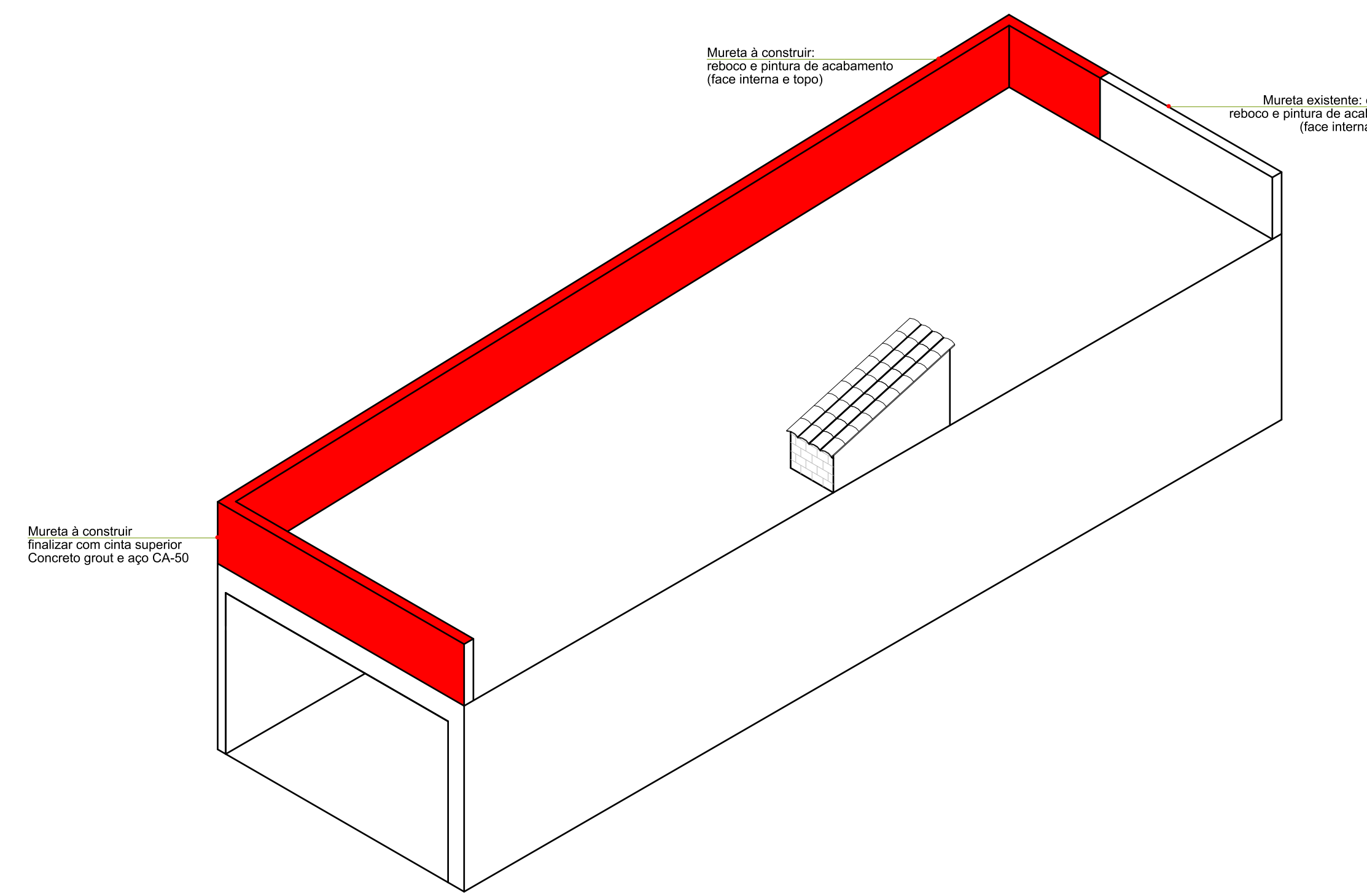


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75
EXISTENTE

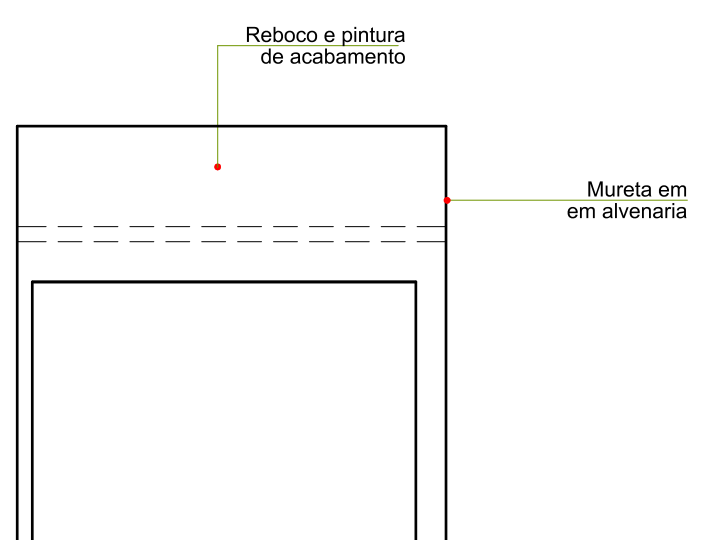
ESQUADRIAS EXISTENTES					
Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	OBS.
P1	0,60	2,10	---	MADEIRA	MANTER
P2	0,80	2,10	---	MADEIRA	MANTER
P3	0,80	2,10	---	AÇO	MANTER
J1	0,60	0,40	1,81	AÇO	MANTER
J2	1,50	1,00	1,14	AÇO	MANTER
V1	0,85	2,14	---	---	MANTER
V2	0,78	1,07	1,07	---	MANTER



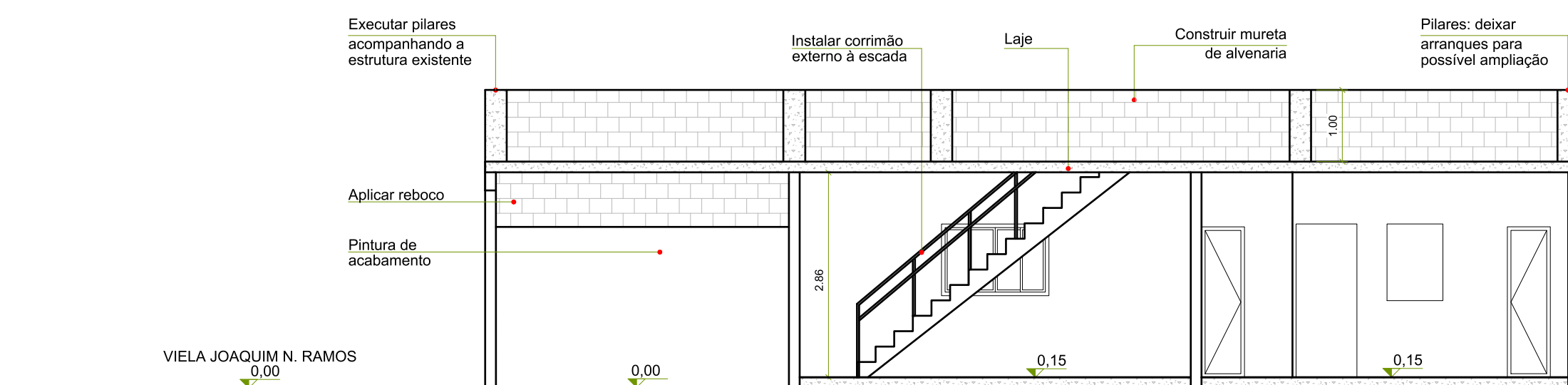
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75
PROPOSTA



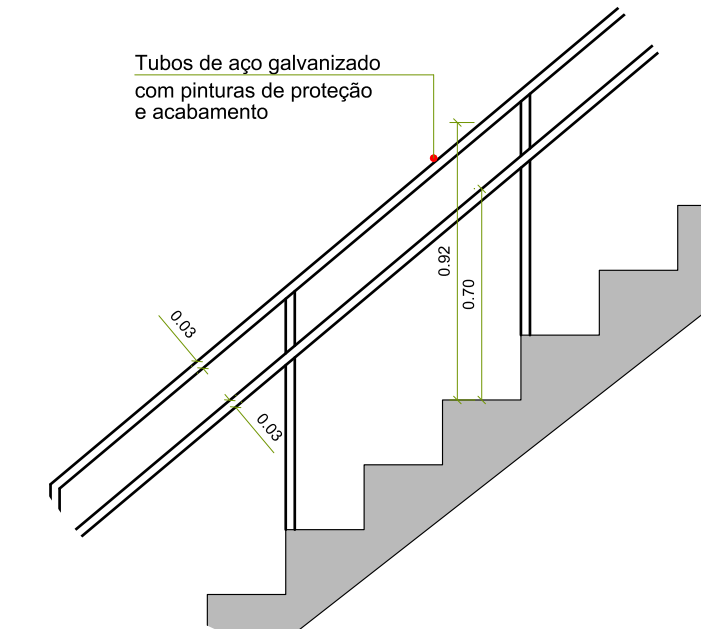
DETALHE 1: PERSPECTIVA
SEM ESCALA
PROPOSTA



FACHADA
ESCALA 1/75
PROPOSTA



CORTE AA
ESCALA 1/75
PROPOSTA



DET 2: CORRIMÃO
ESCALA 1/25
EXISTENTE

LEGENDA
■ A construir

NOTAS:
1) As paredes existentes possuem em, média 0,15m, de espessura.

PROJETO DE REFORMA FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDENCIA 14

PROPRIETÁRIA: VERA LUCIA MENDES DA SILVA
CPF: 041+604.868-43
LOCAL: Vila Joaquim Narciso Ramos
CEP: 12.308-670
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44132.43.28.0183.00.000

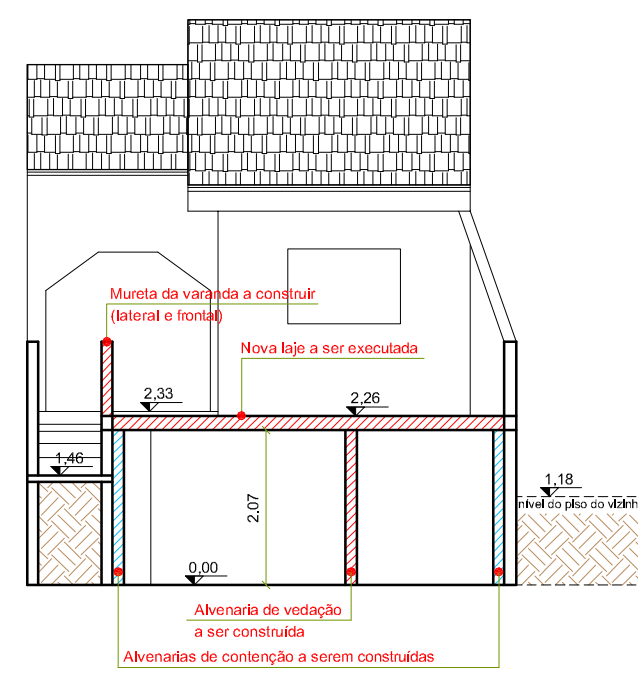
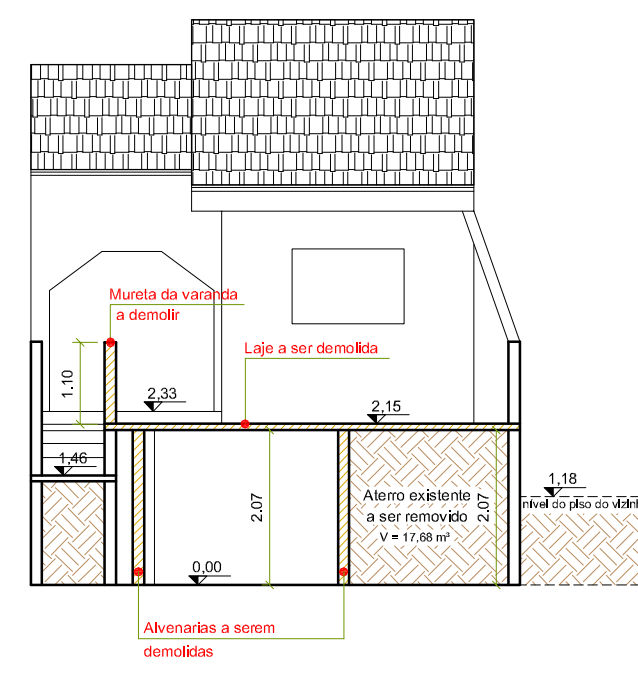
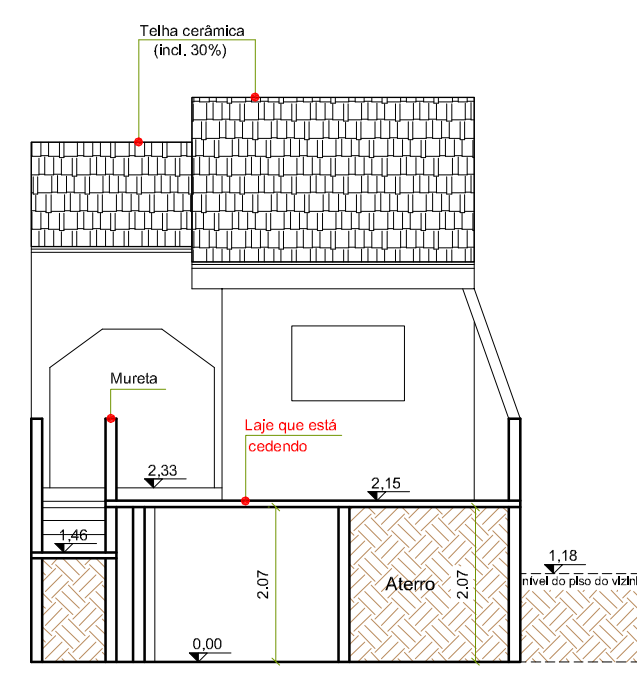
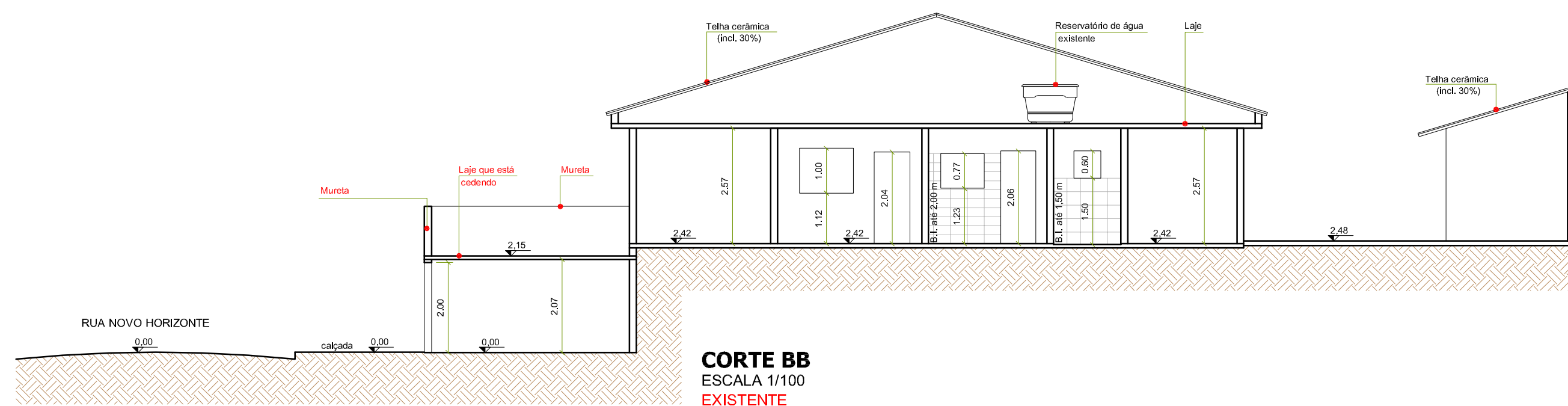
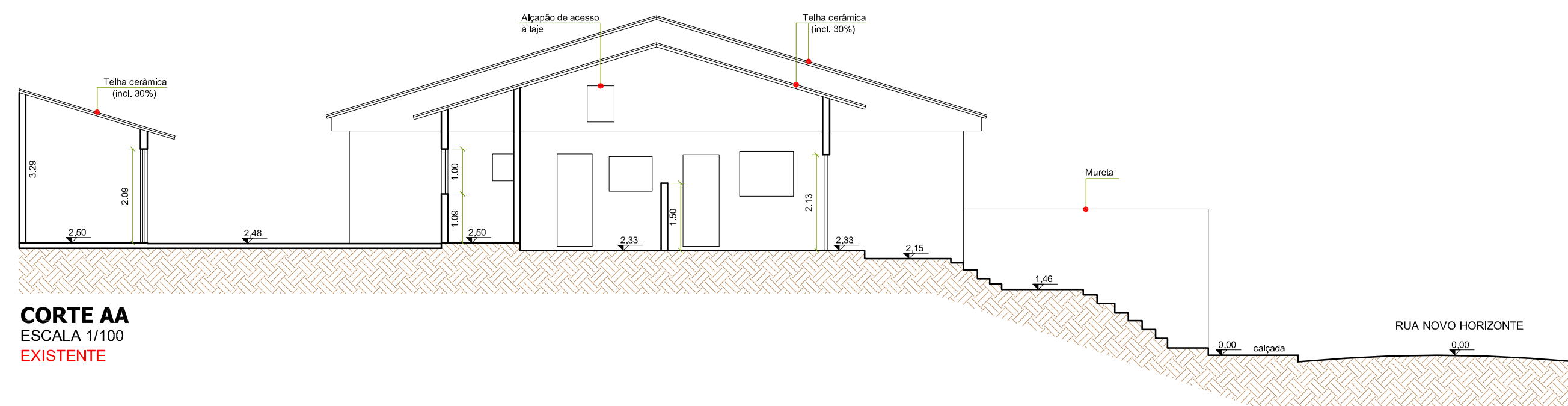


LUANA MARIA DOS SANTOS Assinado digitalmente por LUANA MARIA DOS SANTOS
ART: 28027230210987385
CREA: 5069574155-SP
Data: 2022-01-10 14:09:36

AUTORA DO PROJETO
Eng.ª Luana Maria dos Santos
DETALHAMENTO
Ellen Martins de Almeida Granjeiro

REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	21/11/2021	EMISSÃO INICIAL	LUANAELLEN





LEGENDA

- A demolir
- Alvenaria de vedação e laje a serem construídas
- Alvenaria de contenção a ser construída

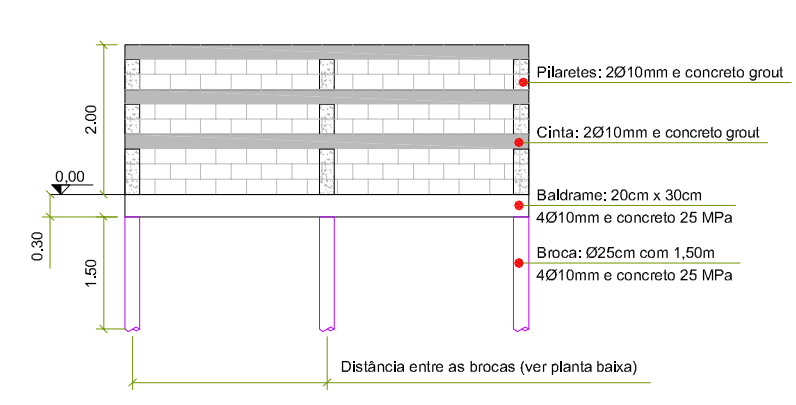
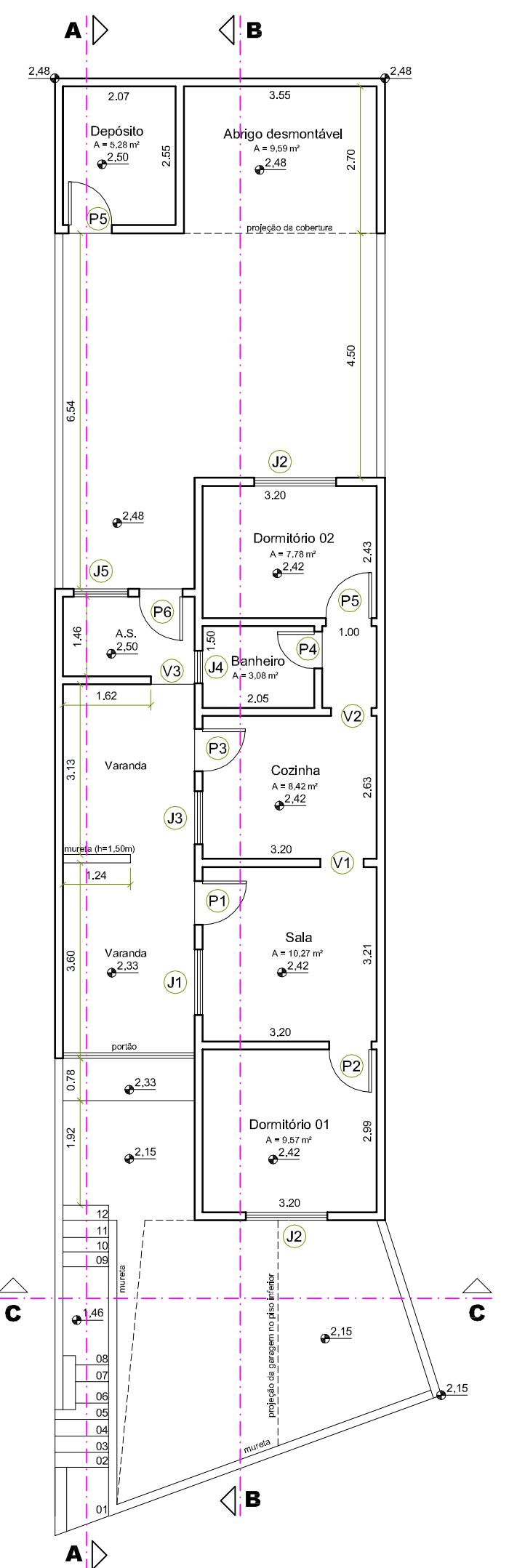
CORTE CC
ESCALA 1/100
EXISTENTE

CORTE DD
ESCALA 1/100
PROPOSTA

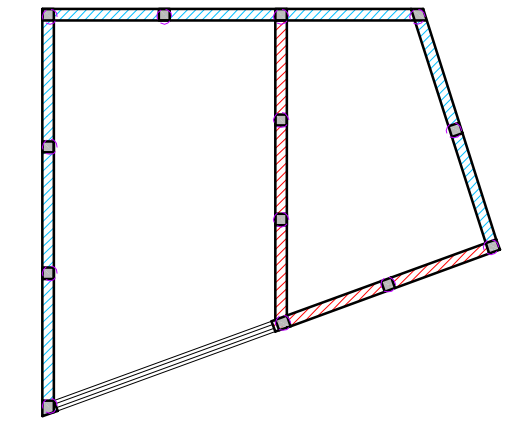
CORTE EE
ESCALA 1/100
PROPOSTA

ESQUADRIAS EXISTENTES

Nº	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	OBS.
P1	0,80	2,04	---	MADEIRA	MANTER
P2	0,78	2,11	---	MADEIRA	MANTER
P3	0,78	2,06	---	MADEIRA	MANTER
P4	0,68	2,02	---	MADEIRA	MANTER
P5	0,84	2,09	---	MADEIRA	MANTER
P6	0,80	2,10	---	MADEIRA	MANTER
P7	3,10	2,00	---	AÇO	MANTER
J1	1,20	1,00	1,12	AÇO	MANTER
J2	1,50	1,00	1,07	AÇO	MANTER
J3	0,96	0,77	1,23	AÇO	MANTER
J4	0,80	0,80	1,50	AÇO	MANTER
J5	1,00	1,00	1,09	AÇO	MANTER
V1	0,80	2,06	---	---	MANTER
V2	0,74	2,03	---	---	MANTER
V3	0,80	1,99	---	---	MANTER



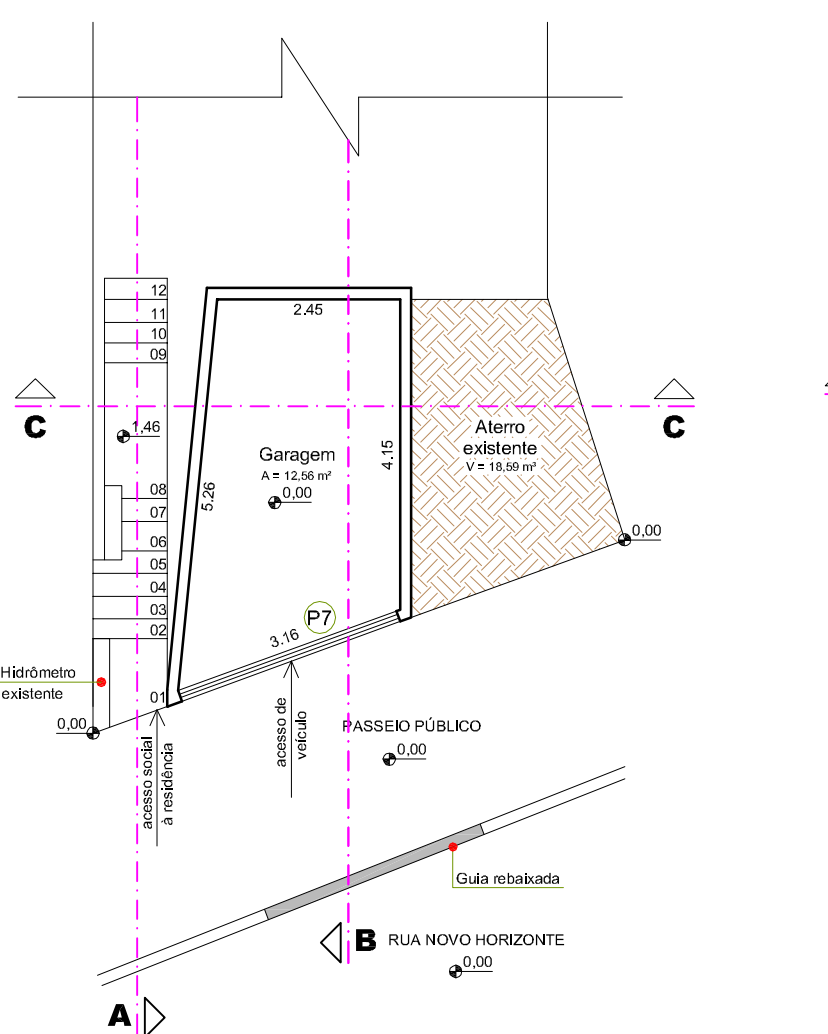
VISTA
ESCALA 1/100
PROPOSTA DA ALVENARIA DE CONTENÇÃO



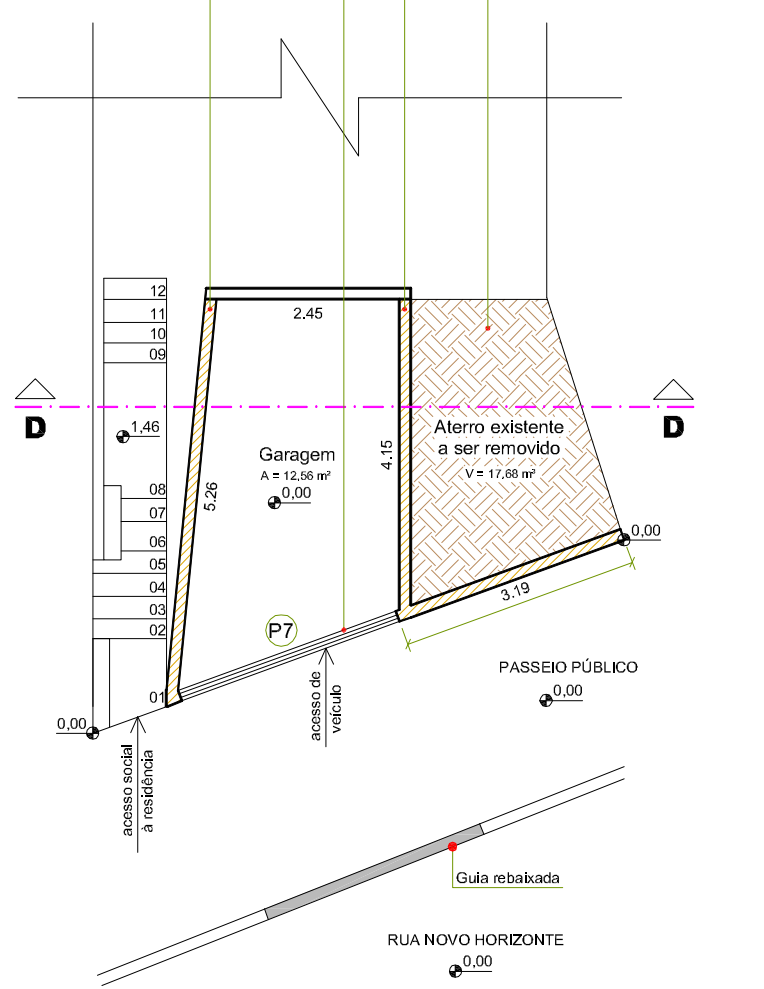
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100
LOCALIZAÇÃO DAS BROCAS, PILARES E PILARETES

LEGENDA

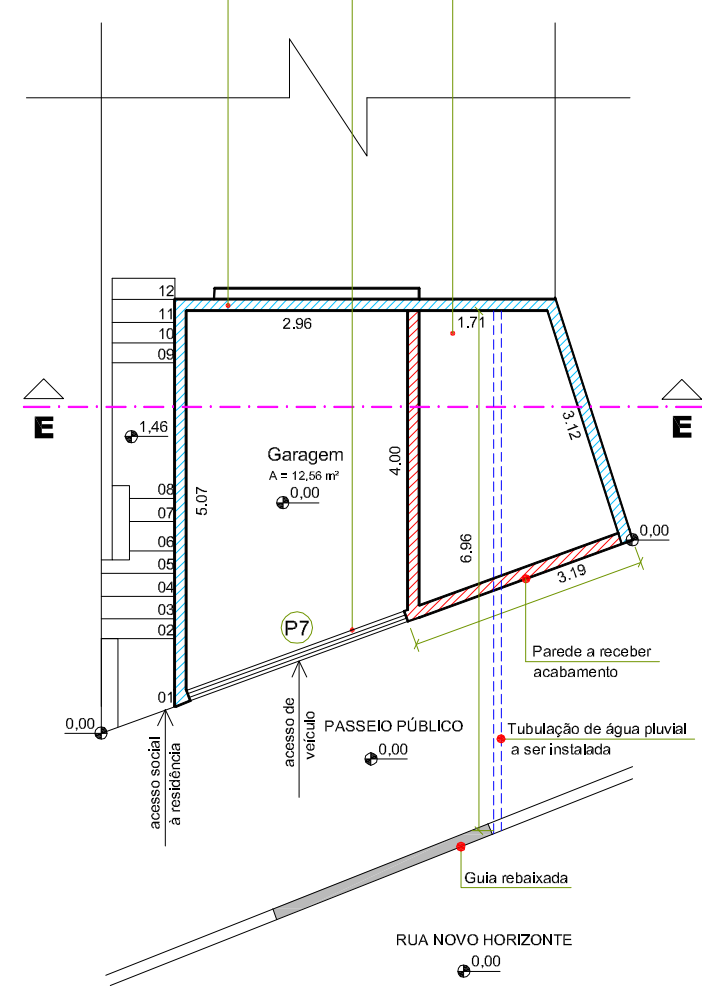
- Pilares nas alvenarias de vedação
- Pilaretes nas alvenarias de contenção
- Brocas



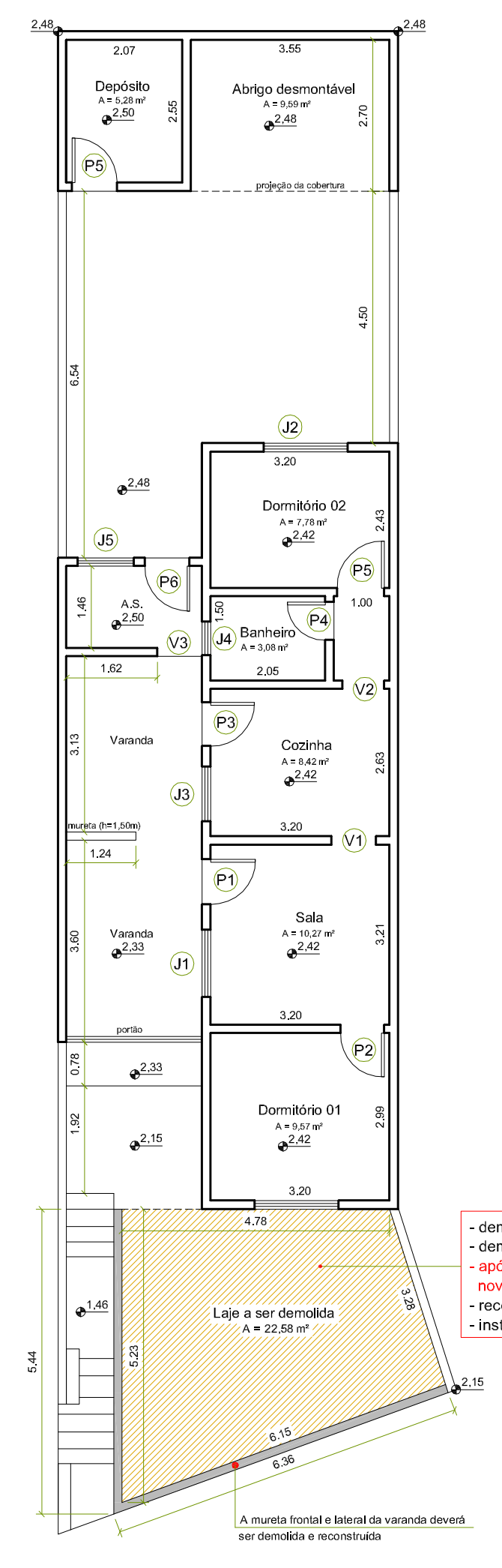
PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100
EXISTENTE



PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100
PROPOSTA



PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100
PROPOSTA



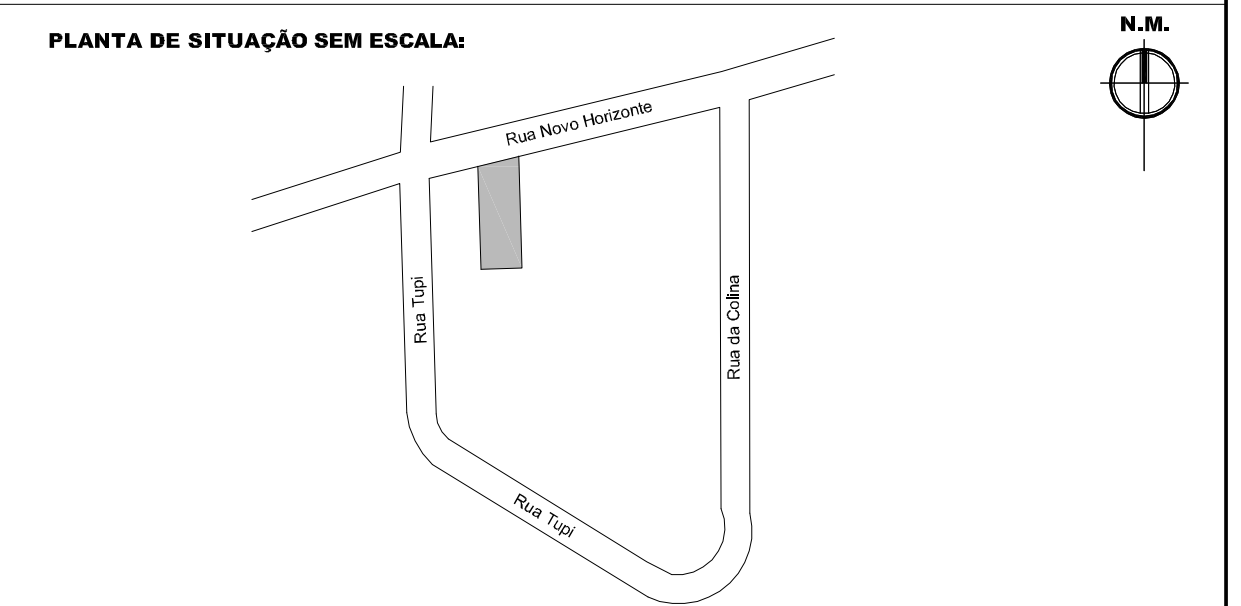
PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1/100
PROPOSTA

PROJETO DE REFORMA

FOLHA ÚNICA
ESCALA INDICADA

PROJETO PARA REFORMA RESIDENCIAL
RESIDÊNCIA 15

PROPRIETÁRIA: Maria Lucia de Souza
CPF: 159.505.688-26
LOCAL: Rua Novo Horizonte, 115, Jardim Panorama - Jacareí - SP
CEP: 12.323-140
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 44113.24.55.0053.00.000



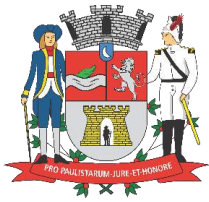
LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823 889	LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889 2021.11.23 12:02:10 -03'00"	LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823 889	LAURA MAGNATTI PERETI SIMOES:29539823889 2021.11.23 12:02:32 -03'00"
---	---	---	---

AUTORA DO PROJETO
Arqª Laura Magnatti Pereti Simões
RRT: SO11414573100CT005
CAU: A46.486-4

DETALHAMENTO
Arqª Laura Magnatti Pereti Simões

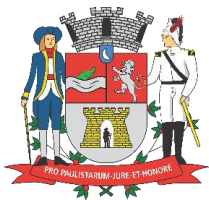
REV.	DATA	OBS.	RESP.
00	09/11/2021	EMIÇÃO INICIAL	LAURA
01	22/11/2021	ALTERAÇÃO DAS MURETAS	LAURA





ANEXO II

PROJETOS DE REFORMA

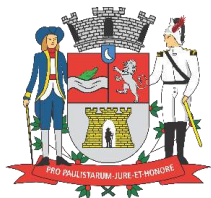


Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí

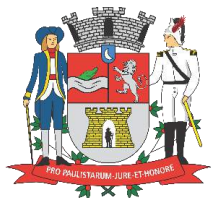


ANEXO III

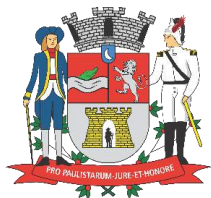
MEMORIAL DESCRITIVO



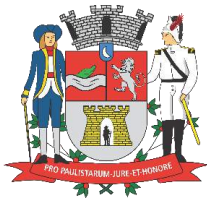
1. Sumário	
2. INTRODUÇÃO.....	6
3. OBJETIVO.....	6
4. EQUIPE TÉCNICA	6
5. ASPECTOS GERAIS.....	6
5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
5.1.1. Placa de obra e sinalização	6
5.1.2. Preparo do espaço	6
5.1.3. Tapumes.....	7
5.1.4. Aterro.....	7
5.1.5. Fornecimento de terra.....	7
5.1.6. Transporte de terra.....	7
5.1.7. Corte.....	7
5.1.8. Limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal	7
5.1.9. Escoramento de vala tipo blindagem.....	8
5.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....	8
5.2.1. Remoção de instalação elétrica, sem reaproveitamento.....	8
5.2.2. Demolição ou retirada de cobertura (telhas e madeiramento)	8
5.2.3. Demolição de alvenaria.....	8
5.2.4. Demolição de revestimento cerâmico.....	8
5.2.5. Demolição de piso de madeira (taco).....	8
5.2.6. Demolição de argamassa.....	8
5.2.7. Retirada de esquadrias (inclusive batente) e portões.....	9
5.2.8. Retirada de folhas de portas.....	9
5.2.9. Retirada de reservatório de água e tubulação de água fria.....	9
5.2.10. Remoção de forro	9
5.2.11. Retirada de peças sanitárias	9
5.2.12. Demolição manual de concreto simples.	9
5.2.13. Demolição mecanizada de concreto simples.....	9
5.2.14. Demolição manual de concreto armado.....	9
5.2.15. Remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão.	10
5.2.16. Demolição de estuque comum.....	10
5.2.17. Carga mecanizada e remoção de entulho.	10
5.2.18. Transporte de entulho.	10
5.2.19. Remoção de corrimão ou guarda-corpo.....	10



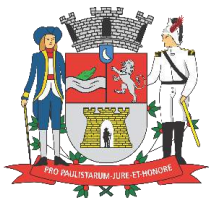
5.2.20.	Demolição de degraus em geral	10
5.2.21.	Demolição de lajes mistas.....	10
5.3.	INFRAESTRUTURA	11
5.3.1.	Estacas.....	11
5.3.2.	Blocos de coroamento e vigas baldrames.....	11
5.4.	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	11
5.4.1.	Alvenarias	11
5.4.2.	Estruturas de concreto armado.....	11
5.4.3.	Reparo de trincas e fissuras	11
5.4.4.	Ancoragem de barras de aço com adesivo	12
5.4.5.	Laje	12
5.5.	ESQUADRIAS.....	12
5.5.1.	Esquadrias	12
5.5.2.	Espelho	12
5.5.3.	Soleira e peitoril.....	12
5.6.	COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS	13
5.6.1.	Madeiramento (Telhado)	13
5.6.2.	Telhas.....	13
5.6.3.	Rufo	13
5.6.4.	Sistema de coleta de águas pluviais	13
5.6.5.	Canaletas de concreto (meia cana).....	13
5.6.6.	Desentupimento de ramais de águas pluviais.....	13
5.6.7.	Canaletas de concreto com grelha de ferro.....	13
5.7.	ALVENARIA DE COBERTURA	14
5.8.	REVESTIMENTOS.....	14
5.8.1.	Chapisco	14
5.8.2.	Emboço	14
5.8.3.	Argamassa impermeabilizante (reboco impermeável).....	14
5.8.4.	Gesso	14
5.8.5.	Revestimento cerâmico.....	14
5.8.6.	Forro.....	15
5.9.	PISOS INTERNOS	15
5.9.1.	Bases e Lastros	15
5.9.2.	Regularização de piso existente para aplicação de revestimento cerâmico.....	15



5.9.3.	Piso cerâmico e rodapé.....	15
5.10.	PISOS EXTERNOS.....	15
5.10.1.	Piso estrutural em concreto armado.....	15
5.10.2.	Bases e lastros.....	16
5.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	16
5.11.1.	Reservatório de água.....	16
5.11.2.	Tubos de água fria.....	16
5.11.3.	Cavalete de água.....	16
5.11.4.	Tubos coletores - esgoto.....	16
5.11.5.	Caixas de passagem.....	16
5.11.6.	Ralos.....	16
5.11.7.	Caixas de gordura.....	16
5.11.8.	Louças e Metais.....	17
5.11.9.	Acessórios de banheiro.....	17
5.11.10.	Tanque (Área de serviço).....	17
5.11.11.	Tampo de granito (cozinha).....	17
5.11.12.	Recolocação de peças sanitárias e tampos úmidos.....	17
5.11.13.	Box de alumínio com vidro temperado.....	17
5.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	17
5.12.1.	Condutores elétricos.....	17
5.12.2.	Lâmpadas.....	18
5.12.3.	Luminárias.....	18
5.12.4.	Arandelas.....	18
5.12.5.	Entrada aérea de energia.....	18
5.12.6.	Aterramento (quadro de distribuição).....	18
5.12.7.	Conjunto de tomadas e interruptores.....	18
5.12.8.	Quadro de disjuntores embutido (inclusos disjuntores).....	18
5.12.9.	Quadro de disjuntores de sobrepor (inclusos disjuntores).....	18
5.12.10.	Eletrodutos e acessórios (embutidos).....	18
5.12.11.	Eletrodutos e acessórios (aparente).....	19
5.12.12.	Eletrodutos enterrados.....	19
5.13.	PINTURA.....	19
5.13.1.	Paredes e teto.....	19
5.13.2.	Portas e batentes de madeira.....	19
5.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	19



5.14.1.	Andaimes metálicos	19
5.14.2.	Barras de apoio	19
5.14.3.	Corrimão	20
5.14.4.	Portão	20
5.14.5.	Retaludamento e plantio de grama	20
5.14.6.	Prateleira para armário	20
5.15.	LIMPEZA GERAL	20
6.	RESIDÊNCIA 01	21
7.	RESIDÊNCIA 02	29
8.	RESIDÊNCIA 03	44
9.	RESIDÊNCIA 04	53
10.	RESIDÊNCIA 05	63
11.	RESIDÊNCIA 06	70
12.	RESIDÊNCIA 07	82
13.	RESIDÊNCIA 08	92
14.	RESIDÊNCIA 09	100
15.	RESIDÊNCIA 10	105
16.	RESIDÊNCIA 11	113
17.	RESIDÊNCIA 12	118
18.	RESIDÊNCIA 13	123
19.	RESIDÊNCIA 14	128
20.	RESIDÊNCIA 15	132
21.	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	136
22.	GENERALIDADES	136
23.	GARANTIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS	137



2. INTRODUÇÃO

Os memoriais descritivos, documentos essenciais à execução da obra e definição do objeto, foram preparados pelos autores dos projetos e compilados neste único documento.

Assim, no item “5. Aspectos gerais” são apresentadas as diversas soluções construtivas empregadas nas quinze reformas e as condições gerais as serem observadas ao longo das obras.

Na sequência, são abordadas as residências, uma a uma, trazendo aspectos específicos e registros fotográficos de modo a melhorar a compreensão de cada caso.

Certificando-se assim, de que cada etapa das obras será descrita com detalhes e informações pertinentes, de modo a garantir que o objeto desejado seja alcançado no decorrer do contrato.

3. OBJETIVO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a reforma de quinze (15) residências com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme especificações apresentadas no regime de “preços unitários”, no prazo de 10 (dez) meses a contar da emissão da “ordem de serviço” por esta Fundação.

O presente Memorial descritivo visa definir os elementos construtivos da obra e os requisitos básicos que devem ser obedecidos na execução.

Deverá ser emitida uma ART ou RRT (Anotação ou registro de responsabilidade técnica) do(a) engenheiro(a) ou arquiteto(a) responsável pela execução dos serviços.

4. EQUIPE TÉCNICA

Os projetos de reforma são de responsabilidade dos profissionais do Departamento habitacional da Fundação Pró-Lar de Jacareí e possuem, por premissa principal, orientar as atividades a serem executadas em cada obra e detalhar os aspectos principais da reforma.

5. ASPECTOS GERAIS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. Placa de obra e sinalização

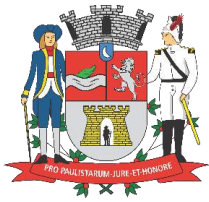
Antes do início dos serviços, deverá ser instalada a placa de identificação da obra, que deverá ser executada em chapa de aço galvanizado, com 0,90 m² de área (1,00m x 0,90m), obedecendo ao modelo padrão fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí.

A placa deverá ser fixada a 1,50m do nível do terreno, em estrutura de treliças de vigas de madeira engastadas no solo com profundidade mínima de 1,50m. A manutenção da placa deverá ser realizada sempre que necessário ou a critério da fiscalização. A placa poderá ser reaproveitada de uma reforma para outra, desde que todos os trabalhos tenham sido concluídos naquele imóvel.

Toda a obra deverá ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente.

5.1.2. Preparo do espaço

A movimentação e proteção do mobiliário será de responsabilidade do proprietário (a) e deve acontecer com antecedência suficiente, conforme orientação da contratada.



5.1.3. Tapumes

Quando for indicada a utilização de tapumes, estes deverão ser de chapa compensada 6mm, com altura de no mínimo 2,20 m.

5.1.4. Aterro

Nos imóveis em que estiver especificada a execução de aterro, a superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade de 15,0 cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia, as operações de aterro compreenderão: descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

A medição do serviço de aterro e compactação será feita em metros cúbicos de aterro executado.

5.1.5. Fornecimento de terra

Inclui o corte, descarga e transporte. O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de terra fornecida, calculado no aterro compactado. O custo unitário remunera os serviços de corte e carregamento mecanizados, executados na jazida, bem como o tempo do caminhão à disposição, o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga nos limites da obra.

5.1.6. Transporte de terra

O serviço será pago por m³ x km metro cúbico quilômetro (metro cúbico quilômetro) de terra transportada, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas as geometrias do projeto.

Considera-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino, diminuída de um quilômetro. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver conhecimento prévio da distância efetiva de transporte, deverá ser estimada uma distância média padrão, igual a 4,00km.

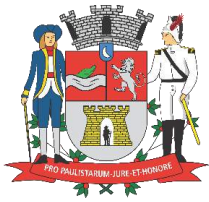
O custo unitário remunera o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

5.1.7. Corte

Trata-se de corte manual de terra, em m³, desconsiderando-se o empolamento, executados em qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como os acertos e acabamentos manuais necessários.

5.1.8. Limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal

Este serviço compreende, além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.



5.1.9. Escoramento de vala tipo blindagem

O escoramento de vala do tipo blindagem deverá ser executado com módulos constituídos por duas paredes metálicas conectadas entre si por estroncas, que manterá o sistema rígido, garantindo a continuidade da escavação e a proteção dos profissionais que acessam a vala.

5.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Quando necessárias e especificadas em cada imóvel, as retiradas, remoções e demolições devem seguir as diretrizes abaixo.

Todo material retirado, removido ou demolido deverá ser transportado para local adequado e, posteriormente, retirado da obra como entulho (recebendo a correta destinação), salvo os casos em que houver expressamente sinalizado o reaproveitamento dos itens.

5.2.1. Remoção de instalação elétrica, sem reaproveitamento

A contratada deverá remover os diversos componentes da instalação elétrica (cabos elétricos, luminárias, quadros de distribuição e conjuntos de tomadas e interruptores) de forma cuidadosa para não danificar os componentes que serão mantidos.

5.2.2. Demolição ou retirada de cobertura (telhas e madeiramento)

Trata-se da demolição (sem reaproveitamento) ou retirada (com reaproveitamento) das tramas de madeira e telhas (de barro ou cerâmicas) de uma cobertura.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das normas pertinentes. É expressamente proibido o lançamento em queda livre de telhas, bem como o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes.

5.2.3. Demolição de alvenaria

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

5.2.4. Demolição de revestimento cerâmico

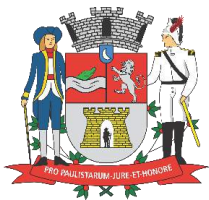
As cerâmicas deverão ser demolidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas.

5.2.5. Demolição de piso de madeira (taco)

Retirada das peças de madeira do piso, barrote e rodapé, o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.

5.2.6. Demolição de argamassa

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede ou laje.



5.2.7. Retirada de esquadrias (inclusive batente) e portões

Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. A seguir, deverão ser removidos batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

A retirada de vidros deverá ser realizada de forma cautelosa para evitar danos e acidentes. Quando estiver previsto o reaproveitamento, o material deverá ser devidamente limpo e armazenado para utilização futura.

A retirada dos portões deve seguir o mesmo cuidado das portas e janelas, principalmente se eles forem ser reutilizados na obra.

5.2.8. Retirada de folhas de portas

Quando especificado, as folhas das portas deverão se soltas das dobradiças de forma diligente para evitar avarias no restante da estrutura. Quando estiver previsto o reaproveitamento, o material deverá ser devidamente limpo e armazenado para utilização futura.

5.2.9. Retirada de reservatório de água e tubulação de água fria

Quando necessária, a remoção de reservatório de água deverá ser feita bem próximo às suas saídas de água de modo a preservar os tubos condutores que deverão permanecer.

A tubulação de água fria só será retirada se a mesma for substituída por nova tubulação a ser instalada.

5.2.10. Remoção de forro

Deverão ser tomadas as devidas precauções para proteção contra danos aos operários e transeuntes, obedecendo-se a respectivas normativas. A remoção do forro (PVC ou chapas de madeira), bem como das tramas de madeira, deve ser realizada de maneira manual e cuidadosa.

5.2.11. Retirada de peças sanitárias

Quando necessárias, as peças sanitárias, bem como seus acessórios, devem ser retiradas de maneira cautelosa, para evitar danos. No caso de reaproveitamento, elas devem ser mantidas em local apropriado e protegidas. No caso de substituição, as peças removidas devem ser corretamente descartadas.

5.2.12. Demolição manual de concreto simples.

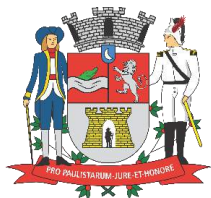
Trata-se da demolição manual de pisos internos ou externos feitos de concreto simples, inclusive eventual capeamento de argamassa. Considera-se o volume efetivo de piso demolido.

5.2.13. Demolição mecanizada de concreto simples

Trata-se da demolição mecanizada de pisos internos ou externos feitos de concreto simples, inclusive eventual capeamento de argamassa. Considera-se o volume efetivo de piso demolido.

5.2.14. Demolição manual de concreto armado.

Trata-se da demolição manual de pisos internos ou externos feitos de concreto armado, inclusive eventual capeamento de argamassa. Considera-se o volume efetivo de piso demolido.



5.2.15. Remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão.

Trata-se da remoção do poste de entrada de energia em baixa tensão, inclusive eventuais componentes elétricos a ele agregado, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis, bem como os serviços de reaterro e apiloamento da cava resultante.

5.2.16. Demolição de estuque comum.

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, com base na área da superfície de forro efetivamente demolido. O material deverá ser removido de forma cuidadosa para evitar danos e ter a destinação adequada.

5.2.17. Carga mecanizada e remoção de entulho.

Trata-se do metro cúbico de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento). Refere-se ao transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado. A opção do carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

5.2.18. Transporte de entulho.

Trata-se do metro cúbico por quilômetro de entulho transportado, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento). Considerando-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino (**Aterro Municipal**), diminuída de um quilômetro. O custo unitário remunera o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

O Aterro Municipal localiza-se no bairro Cidade Salvador, no município de Jacareí. Telefone para contato: (12) 3955-9000 (ramal 9451).

5.2.19. Remoção de corrimão ou guarda-corpo

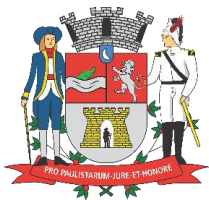
Trata-se da remoção (com ou sem reaproveitamento) de corrimão ou guarda-corpo feitos de qualquer tipo de material.

5.2.20. Demolição de degraus em geral

Trata-se da demolição de degraus em geral, executados com argamassa de qualquer tipo, materiais cerâmicos em geral, madeira, fibro-vinil, borracha sintética, etc., inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

5.2.21. Demolição de lajes mistas

Trata-se da demolição de lajes, considerando-se a área efetiva de laje demolida, apropriada com base nas dimensões dos painéis íntegros. Esta demolição inclui eventuais revestimentos nelas aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.



5.3. INFRAESTRUTURA

Para efeito destas especificações entende-se por fundações os seguintes elementos: brocas, blocos de coroamento e vigas baldrames. A escavação dos elementos de fundação deverá ser manual. Os trabalhos em concreto devem atender às normas NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

5.3.1. Estacas

Quando executadas brocas, estas deverão ser escavadas com diâmetro de 25 cm. Deverão ser utilizados armadura de aço CA-50 e concreto estrutural de resistência de 25Mpa.

A profundidade das estacas deverá seguir o especificado em cada projeto.

Os trabalhos em concreto devem atender às normas NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

5.3.2. Blocos de coroamento e vigas baldrames

Para blocos de coroamento e vigas baldrames, considerar o sistema de escavação manual, forma de madeira, armadura de aço CA-50, concreto estrutural de resistência de 25 MPa sobre lastro de brita 2 com espessura de 5 cm apiloado manualmente e reaterro de valas. Sobre as peças e nas laterais deverá ser aplicado 2 demãos de pintura betuminosa.

5.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

5.4.1. Alvenarias

As alvenarias deverão ser executadas com o material indicado no detalhamento específico da residência, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, devendo ficar rigorosamente no prumo e esquadro e suas alturas deverão obedecer às cotas indicadas.

O encontro de duas paredes que não possuir pilar será amarrado com a utilização de barras de ligação em aço CA-50 e concreto grout.

No caso de alvenaria estrutural, deverão ser executados pilaretes e cintas de amarração conforme detalhamento em projeto, preenchidos com concreto estrutural de resistência de 25 Mpa, ou conforme especificado em projeto e armadura em aço CA-50.

5.4.2. Estruturas de concreto armado

Na execução, devidamente prevista, de pilares e vigas deve-se empregar o sistema de forma de madeira, armadura de aço CA-50 e concreto estrutural de resistência de 25 Mpa.

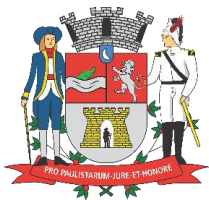
Os trabalhos em concreto devem atender às normas NBR 6118 - Projeto e execução de obras de CA, NBR 12655 – Concreto (preparo, controle e recebimento), entre outras pertinentes.

5.4.3. Reparo de trincas e fissuras

Trata-se do fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais.

Será necessário retirar o revestimento até que entre na camada de alvenaria, aplicar na superfície chapisco e inserir uma argamassa de regularização com tela inserida, devidamente respaldado.

Neste serviço está incluso a recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.



5.4.4. Ancoragem de barras de aço com adesivo

Trata-se da furação, aplicação do adesivo a base de epóxi, mão de obra de colocação da barra no furo, todos os materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários para a execução da ancoragem.

5.4.5. Laje

Trata-se da execução de laje mista especificada, inclusive o capeamento e a armadura negativa, bem como o escoramento que se fizer necessário.

5.5. ESQUADRIAS

5.5.1. Esquadrias

Quando especificada a instalação de esquadria no projeto, elas atenderão as seguintes características (as exceções serão detalhadas em cada projeto):

ESQUADRIA	DIMENSÕES	MATERIAL	ACABAMENTO	MODELO
PORTA INTERNA	Conforme especificado no projeto	Madeira, com batentes, guarnições e ferragens	Natural	De abrir com uma folha
PORTA EXTERNA		Alumínio anodizado	Pintura na cor branca	De abrir, com uma folha e veneziana
JANELA (banheiro)		Alumínio anodizado	Pintura na cor branca	Basculante com uma seção, vidro canelado com 3mm de espessura
JANELA (dormitórios)		Alumínio anodizado	Pintura na cor branca	De correr e veneziana, com três folhas e vidro liso com 3mm de espessura.
JANELA (demais ambientes)		Alumínio anodizado	Pintura na cor branca	De correr e veneziana, com três folhas e vidro liso com 3mm de espessura.

Todo o material a ser empregado na confecção dos caixilhos e esquadrias metálicas atenderá às normas técnicas brasileiras pertinentes.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

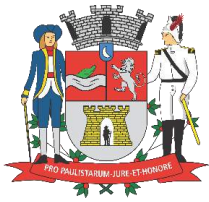
As esquadrias reaproveitadas deverão ser instaladas de forma cautelosa para evitar danos e acidentes.

5.5.2. Espelho

Quando previstos espelhos em banheiro, estes serão do tipo comum com moldura de alumínio de 3mm. Os espelhos terão dimensão de 0,60m x 0,80m.

5.5.3. Soleira e peitoril

Quando previstos, as soleiras e peitoris serão de granito natural, com de 15 cm de largura, assentadas com argamassa mista de cimento, cal e areia. A cor do granito deverá ser aprovada pela fiscalização.



5.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

Quando previstos em projeto, os itens relacionados à cobertura e águas pluviais deverão seguir as diretrizes a seguir:

5.6.1. Madeiramento (Telhado)

A estrutura de madeira para a cobertura, em terças para telhas onduladas, deverá ser entregue na obra, protegida contra cupim.

5.6.2. Telhas

A telha adotada será de fibrocimento ondulada de 6mm tipo CRFS. As inclinações das coberturas deverão obedecer às orientações do projeto. As telhas deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento, garantia e ser de primeira linha, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo. Quando houver encontro de duas águas da cobertura, deverá ser instalada cumeeira para telha ondulada.

5.6.3. Rufo

Em regra, os rufos deverão ser executados em chapas de aço galvanizado N.24, com desenvolvimento de 25cm. A chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas. A fixação será por pregos zincados.

Neste serviço estão inclusos o fornecimento, o transporte vertical e a colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

5.6.4. Sistema de coleta de águas pluviais

As águas pluviais serão coletadas por meio de grelhas de ferro, instaladas de acordo com o projeto arquitetônico. O sistema deverá estar ligado à rede pública coletora.

5.6.5. Canaletas de concreto (meia cana)

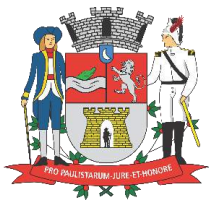
As canaletas meia-cana serão de concreto com diâmetro 300mm, assentadas com argamassa de concreto para evitar vazamentos. As canaletas irão auxiliar no recolhimento das águas pluviais e deverão ter, no mínimo, inclinação de 2,0%, direcionando as águas pluviais conforme orientado no projeto.

5.6.6. Desentupimento de ramais de águas pluviais

O serviço de desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais em geral, independentemente da bitola da respectiva tubulação, será medido de forma linear (metros).

5.6.7. Canaletas de concreto com grelha de ferro

As canaletas de concreto que utilizam tampa de grelha de ferro perfilado terão largura de 300mm, assentadas com argamassa de concreto para evitar vazamentos. As canaletas irão auxiliar no recolhimento das águas pluviais e deverão ter, no mínimo, inclinação de 2,0%, direcionando as águas pluviais conforme orientado no projeto. As grelhas terão a medida de 300mm de largura por 1000mm de comprimento.



5.7. ALVENARIA DE COBERTURA

Quando necessárias, as alvenarias deverão ser executadas com o material indicado no detalhamento específico da residência (item 6 a 15 deste memorial – (bloco de concreto, tijolos maciços, tijolos furados), assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

As paredes deverão ficar rigorosamente no prumo e esquadro e suas alturas deverão obedecer às cotas indicadas.

O encontro de duas paredes que não possuir pilar será amarrado com a utilização de barras de ligação em aço CA-50 e concreto grout.

Deverá ser instalado um alçapão de ferro perfilado com chapa na medida de 0,80m x 0,80m na abertura de acesso à laje, para manutenção do reservatório de água.

5.8. REVESTIMENTOS

Quando previstos itens de revestimento interno, estes deve atender as especificações abaixo. A localização de cada tipo de revestimento está detalhada nos projetos de reforma de cada imóvel.

5.8.1. Chapisco

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies limpas e abundantemente molhadas, devendo manter a superfície uniforme.

5.8.2. Emboço

Os locais chapiscados deverão receber emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço adequado.

5.8.3. Argamassa impermeabilizante (reboco impermeável)

O reboco impermeabilizante deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3, e aditivo impermeabilizante. O reboco deverá ter espessura mínima de 2mm e ser aplicado sobre parede previamente chapiscada.

5.8.4. Gesso

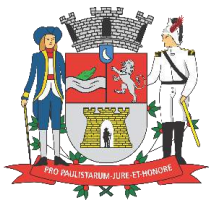
Para aplicação do gesso deverá ser respeitado o mínimo de 7 (sete) dias da elevação das paredes ou a completa cura da argamassa. A supe

rfície das paredes e teto serão limpas previamente para remoção de poeira, restos de massa solta e areias. Obrigatoriamente, serão retirados ou pintados com tinta anticorrosiva, pregos, pedaços de arame, vergalhões ou qualquer componente metálico, para não surgirem pontos de ferrugem.

Todos os resíduos de gesso deverão ser coletados e armazenados em local específico nos canteiros, separados de outros materiais como madeira, metais, papéis, plástico, restos de alvenaria (tijolos, blocos, argamassa) e lixo orgânico e receber a destinação adequada.

5.8.5. Revestimento cerâmico

O revestimento cerâmico esmaltado deverá ser assentado com argamassa colante até a altura indicada em projeto. Os revestimentos deverão ter qualidade, durabilidade, rendimento e garantia, podendo a fiscalização rejeitar caso o material apresentado esteja em desacordo.



Os revestimentos cerâmicos das paredes deverão ser no formato 30 x 40 cm, com superfície acetinada, na cor branca ou bege (salvo quando expressamente indicado no detalhamento individual – item 6 a 15, do presente documento), espessura de 6,5 mm e assentados na horizontal com a maior medida (40 cm). As peças deverão ser assentadas fazendo-se uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do revestimento. O revestimento a ser instalado precisará ter a aprovação da fiscalização.

5.8.6. Forro

Os forros serão instalados nos ambientes conforme indicação em projeto. Serão do tipo forro em régua de PVC branco 200 mm. Deverão ser instalados também os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.

5.9. PISOS INTERNOS

5.9.1. Bases e Lastros

O piso será em concreto estrutural $F_{ck} = 15$ MPa usinado, com espessura de 7 cm, lançada sobre lastro de brita 2 apiloada com espessura de 5 cm. O piso deverá receber regularização sarrafeada para a instalação dos pisos cerâmicos. Deverão ser respeitados todos os níveis do projeto.

5.9.2. Regularização de piso existente para aplicação de revestimento cerâmico

Quando o piso existente requerer a regularização para aplicação de piso cerâmico, esta deve ser executada com argamassa de cimento e areia, sarrafeada e com espessura determinada em projeto.

5.9.3. Piso cerâmico e rodapé

O piso em placas cerâmicas deverá ser aplicado de acordo com as indicações e especificações do projeto arquitetônico e deverá também atender às normas técnicas.

Os revestimentos cerâmicos dos pisos deverão ser no formato 35 x 35 cm, com superfície acetinada, na cor branca ou bege e espessura de 6,5mm. O revestimento a ser utilizado precisará ter a aprovação da fiscalização. Deverá ser instalado rodapé cerâmico de 7 cm a 10 cm de altura da mesma peça cerâmica que será instalada no piso, obedecendo a mesma junta de assentamento.

O piso e rodapé deverão ser assentados com argamassa colante industrializada e adequado para o seu assentamento, fazendo uso de espaçadores e niveladores plásticos. As juntas deverão ter espaçamento de acordo com a indicação do fabricante do piso.

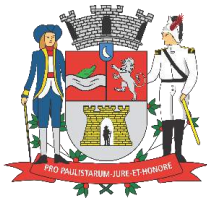
As exceções estão especificadas na descrição individual de cada imóvel (itens 6 a 20 deste do presente documento).

5.10. PISOS EXTERNOS

5.10.1. Piso estrutural em concreto armado.

Trata-se da execução de pisos de concreto armado, em metro quadrado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e a área efetiva da superfície de piso executada, descontadas todas as interferências. Para efeito de orçamento, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerada uma espessura média de 7,00cm.

Inclui o fornecimento e lançamento do concreto especificado, inclusive o fornecimento da ferragem adequada, para execução de piso em concreto armado.



5.10.2. Bases e lastros

O piso será em concreto estrutural FCK = 15 MPa usinado, com espessura de 7 cm, lançada sobre lastro de brita 2 apiloada com espessura de 5 cm. O piso deverá receber regularização sarrafeada para a instalação dos pisos cerâmicos. Deverão ser respeitados todos os níveis do projeto.

5.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Quando previstos itens referentes às instalações hidráulicas e de esgoto, estes devem estar de acordo com as seguintes especificações:

5.11.1. Reservatório de água

Os reservatórios de água a serem instalados deverão ser de polietileno, possuir tampa e capacidade volumétrica conforme especificado nos projetos. Estão inclusas todas as tubulações e conexões necessárias para sua instalação. Atentar-se às entradas e saídas de águas detalhadas nos projetos, garantindo, no mínimo: entrada de água, distribuição, saída de limpeza e ladrão.

5.11.2. Tubos de água fria

As conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro.

5.11.3. Cavalete de água

Deverá ser providenciada a instalação de um cavalete de água com caixa de proteção, conforme modelo e normas da concessionária local.

*As instalações de água fria deverão atender as normas técnicas vigentes.

5.11.4. Tubos coletores - esgoto

Toda a rede de captação de esgotos sanitários deverá ser executada de acordo com as normas vigentes. Todas as peças serão do tipo ponta/bolsa para cola, de PVC branco e diâmetros conforme normas vigentes.

5.11.5. Caixas de passagem

As caixas de passagem deverão ser totalmente vedadas, elas serão de concreto pré-moldado e os diâmetros de entrada e saída devem atender às normas técnicas pertinentes.

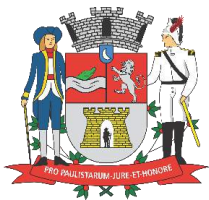
5.11.6. Ralos

Todos os ralos deverão ser de PVC, sifonados e com difusores brancos.

*Todas as conexões e tubos utilizados nas instalações prediais deverão apresentar Certificado de Qualidade do Inmetro e

5.11.7. Caixas de gordura

As caixas de gordura a serem instaladas devem ser de PVC, em material reforçado, com cesto de limpeza e capacidade de 18l, com entradas e saída em concordância com o volume de fluidos coletados.



5.11.8. Louças e Metais

As bacias sanitárias serão de louça branca com caixa acoplada (as exceções serão determinadas em projeto e memorial de cada casa), com tampa e assento. Os lavatórios dos banheiros serão de coluna (as exceções serão determinadas em projeto e memorial de cada casa), de louça branca com aparelho misturador (de mesa) e acessórios.

As louças e metais que serão reaproveitados deverão ser instalados de forma cautelosa para evitar danos e acidentes.

5.11.9. Acessórios de banheiro

Também deverá ser instalado um kit de acessórios para banheiro em metal cromado, com 5 (cinco) peças.

5.11.10. Tanque (Área de serviço)

Os tanques, quando instalados, deverão ser simples de mármore sintético ou equivalente, com a inclusão de sifão e válvula. A torneira será em metal cromado com instalação na parede.

5.11.11. Tampo de granito (cozinha)

Os tampos de cozinha deverão ser de granito com 30 mm de espessura, largura de 60 cm, comprimento conforme especificado em projeto e com uma cuba em aço inoxidável. O misturador será em metal cromado, com corpo longo, aerador e instalação na parede. As exceções e/ou particularidades estão especificadas na descrição individual de cada imóvel (itens 6 a 20 do presente documento).

5.11.12. Recolocação de peças sanitárias e tampos úmidos

As peças sanitárias e tampos úmidos retirados e cujo reaproveitamento foi especificado deverão ser reinstaladas com os devidos cuidados, garantindo a correta fixação e vedações necessárias.

5.11.13. Box de alumínio com vidro temperado

Trata-se da instalação de um box com vidro temperado de 8mm, liso, incolor, com porta de correr, em alumínio branco, nas medidas constantes no projeto arquitetônico, com altura de 1,90m.

5.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas vigentes da ABNT e concessionárias locais. Os itens referentes previstos dessa área, deverão seguir as diretrizes abaixo.

5.12.1. Condutores elétricos

Os Condutores (Fios e Cabos) serão unipolares, formados por composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), com fios de cobre eletrolítico flexível, de alta condutividade, 450/750 V.

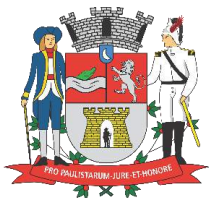
Todos os circuitos devem ter FASE, NEUTRO e TERRA, inclusive os de iluminação. A seção mínima para os circuitos terminais é indicada em projeto.

Deverá ser obedecido o seguinte código de cores (no caso dos circuitos):

Fase: Preto, vermelho ou branco;

Neutro: Azul claro;

Proteção (Terra): Verde.



O puxamento/lançamento dos cabos deve ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que o procedimento seja finalizado, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima recomendados pelo fabricante.

5.12.2. Lâmpadas

A lâmpadas deverão ser de LED, compactas, base E27 e com as potências de 10W.

5.12.3. Luminárias

As luminárias internas deverão ser de plástico ou PVC, base E27.

5.12.4. Arandelas

Para as áreas externas, serão instaladas arandelas, do tipo meia lua, base E27 e uma lâmpada.

5.12.5. Entrada aérea de energia

Os postes residenciais a serem instalados devem possuir um único medidor, potência instalada de 10 a 16kW, aterramento e estar e concordância com as exigências da concessionária local. Os condutores do poste padrão até os quadros internos de distribuição devem possuir seção de 10mm².

5.12.6. Aterramento (quadro de distribuição)

O aterramento dos quadros de distribuição deverá se dar com a instalação de manilha cerâmica, haste tipo Copperweld de alta camada - 5/8"x3,00m, conectores e fio de cobre com sessão de 35m².

5.12.7. Conjunto de tomadas e interruptores

As tomadas serão de dois polos de 10A e os interruptores serão fornecidos conforme especificação e locação dos projetos e planilha orçamentária.

5.12.8. Quadro de disjuntores embutido (inclusos disjuntores)

Internamente deverá ser instalado um quadro de distribuição, em PVC, branco, para disjuntores termomagnéticos. Os mesmos deverão ser identificados com placas adesivas, informando o respectivo local de proteção.

Os disjuntores serão do tipo DIN, monopolar ou bipolar e com correntes conforme especificado na planilha orçamentária.

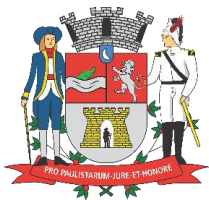
5.12.9. Quadro de disjuntores de sobrepôr (inclusos disjuntores)

Internamente deverá ser instalado um quadro de distribuição para disjuntores termomagnéticos e os mesmos deverão ser identificados com placas adesivas, informando o respectivo local de proteção.

Os disjuntores serão do tipo DIN, monopolar ou bipolar e com correntes conforme especificado na planilha orçamentária.

5.12.10. Eletrodutos e acessórios (embutidos)

Os eletrodutos embutidos deverão ser de PVC, flexível, com diâmetro de 3/4" (salvo quando expressamente indicado um diâmetro de dimensão superior).



5.12.11. Eletrodutos e acessórios (aparente)

Os eletrodutos e acessórios de sobrepor devem ser de PVC soldável, diâmetro de $\frac{3}{4}$ " e fixados nas paredes/tetos com abraçadeiras.

5.12.12. Eletrodutos enterrados

O serviço executado deverá seguir as orientações contidas no item 6.2.11.6 da NBR 5410/2004.

5.13. PINTURA

5.13.1. Paredes e teto

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina (exemplo: lixada) e de acordo com as cores indicadas pela fiscalização.

Deverá ser eliminada toda a poeira da superfície, tomando-se cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até a completa secagem da pintura

O item prevê uma demão de selador e demãos de tinta acrílica (para áreas externas) ou látex (para internas), fosca, na cor a ser definida pelo departamento habitacional da Fundação Pró-lar de Jacareí, do tipo Coral ou superior.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado deverá haver com as demãos de massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas entre as demãos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em espécies não destinadas à pintura devendo as mesmas serem isoladas com papel, plástico ou outro material.

As pinturas só poderão ser iniciadas depois de autorizadas pela fiscalização. Deverão ser executadas por profissionais habilitados e acabamento impecável.

Antes da entrega da obra, o construtor fará os reparos de todos os defeitos e estragos na pintura, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, mesmo que esta reparação importe na renovação integral da pintura de um só compartimento ou peças, não cabendo ao construtor direito a reclamações ou indenizações por este motivo.

5.13.2. Portas e batentes de madeira

Quando especificado a pintura, as portas e batentes de madeira deverão ser emassados com massa corrida, lixadas e receber um fundo preparador. Após a preparação da porta, a mesma receberá pintura com tinta esmalte branca com duas demãos.

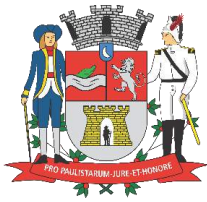
5.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.14.1. Andaimetes metálicos

Para trabalhos em altura, deverá ser feita a locação, montagem e desmontagem de andaimes metálicos durante o período de tempo necessário.

5.14.2. Barras de apoio

As barras de apoio que serão instaladas devem ser de aço inox, não corrosiva, do tipo fixa e com seção transversal entre 30mm e 45mm. Além de atender às especificações na NBR 9050/2020.



Os modelos, quantidades e local de instalação estão especificados no projeto e orçamento individual de cada residência. O serviço remunera o fornecimento e instalação de uma unidade de barra especificada, já incluso o chumbamento na parede e o anel de acabamento também em aço inox.

5.14.3. Corrimão

Os corrimãos empregados deverão ser de tubo de aço galvanizado, com acabamento em tinta esmalte branca (brilhante). Atendendo às normas pertinentes, em especial a NBR 9050/2020 e 14718/2019. Estas orientações se aplicam aos corrimãos simples ou com guarda-corpo, devidamente sinalizados nos projetos e orçamentos individuais.

5.14.4. Portão

Trata-se da instalação de portão em ferro perfilado com tela. Inclui o fornecimento de material e a execução do portão especificado, inclusive sua instalação e pintura.

5.14.5. Retaludamento e plantio de grama

O retaludamento é um processo de terraplanagem através do qual se alteram, por cortes ou aterros, os taludes originalmente existentes em um determinado local para se conseguir uma estabilização do mesmo e é aplicável para qualquer tipo de rocha ou solo e adaptável a todas as situações de esforços.

O plantio de grama (do tipo Batataes) será em placas, incluindo o preparo com terra vegetal, calcário e adubo. A vegetação deverá ser devidamente cuidada até a entrega da obra.

5.14.6. Prateleira para armário

Trata-se da instalação de estrutura e prancha de madeira de espessura igual a 10mm, no mínimo. O revestimento (quando for o caso) em laminado melamínico, inclusive os materiais necessários à aplicação do revestimento e elementos de fixação. Também estão considerados os acabamentos com revestimento (filetes) para peças revestidas.

5.15. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo o entulho do terreno. Todos os pisos, revestimentos, vidros, serão cuidadosamente lavados, devendo quaisquer vestígios de tintas ou argamassas serem removidos.

6. RESIDÊNCIA 01

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Roberta Candeias Wenceslau Costa

Endereço: Rua Rogério Silva, 184 – Jardim Paraíso

Inscrição Imobiliária: 44143.11.25.0216.00.000

Zoneamento: ZAP 02

Responsável técnica¹: Arq. Laura Magnatti Pereti Simões

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início da obra, deverá ser fixada em local visível, a placa de obra em chapa galvanizada, na medida de 1,00 x 0,90m (LxA), conforme modelo a ser fornecido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí (5.1.1);
- Deverá ser realizado o aterro da rampa e escada existentes para a execução de nova rampa (da calçada externa até a varanda da residência, conforme projeto). O box do banheiro também receberá um pouco de aterro. O serviço contempla a execução do aterro, o fornecimento de terra e o transporte da mesma por caminhão basculante, vinda da jazida até a obra (itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6).



Imagem 1: Rampa e escadas existentes que serão aterradas.



Imagem 2: Piso do box do banheiro que receberá um pequeno aterro.

6.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deverá ser demolida a alvenaria do atual muro do portão de acesso existente (5.2.3);
- Deverá ser retirado o portão de acesso ao lote existente (5.2.7), o qual será reaproveitado;
- Deverá ser removido o poste de entrada de energia existente (5.2.15).

¹ Autora do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 3: Alvenaria do portão a ser demolida.



Imagem 4: Portão e poste de energia a serem retirados. Posteriormente o portão será reinstalado.

- Deverá ser demolidas as “margens” laterais da rampa e escadas existentes (0,15m de cada lado) para que a infraestrutura da nova rampa seja executada (5.2.12);



Imagem 5: Vista lateral da rampa existente.



Imagem 6: Vista da rampa e parte da escada existente.

- Deverá ser demolido todo o piso cerâmico e azulejo do banheiro (5.2.4);
- Deverá ser removida a janela do banheiro (5.2.7);
- Deverão ser retirados o lavatório e bacia sanitária do banheiro (5.2.11);
- Deverá ser demolida toda a tubulação hidráulica da parede do banheiro que atende as peças sanitárias para sanar o vazamento existente (5.2.9);
- Deverá ser demolida a argamassa das seguintes paredes (5.2.6): de meia parede (altura de 1,40m) do dormitório 02 a qual faz divisa com o banheiro devido à umidade existente e de toda a parede do banheiro que faz divisa com esse dormitório 02 para que a tubulação hidráulica possa ser substituída.



Imagem 7: Piso cerâmico e azulejos a serem demolidos.



Imagem 8: Janela do banheiro a ser removida.



Imagem 9: Aparelhos sanitários a serem retirados, assim como a demolição da argamassa dessa parede que faz divisa com o dormitório 02 para a substituição da tubulação hidráulica que atende as peças sanitárias.



Imagem 10: Argamassa a ser demolida da parede do dormitório 02 que faz divisa com o banheiro.

- Todo o volume de material gerado nos itens anteriores (com exceção do portão que será reinstalado) deverá ser carregado e transportado até o Aterro Municipal (5.2.17 e 5.2.18).

6.3. INFRAESTRUTURA

- Para a execução da nova rampa, deverão ser executados baldrames com medida de 0,15x0,30m (h) nas margens da rampa e escadas existentes, que servirão de infraestrutura para a alvenaria estrutural que será executada para receber o aterro que será feito entre a rampa existente e a que será executada. Para a construção da nova alvenaria do portão também será executado um baldrame de infraestrutura. Para executar os baldrames serão necessários os seguintes serviços: escavação manual, apiloamento do fundo da vala escavada, lastro de brita, forma comum de tábuas de pinus em ambas as faces dos baldrames, concreto Fck=25 MPa, armadura em aço CA-50, duas demãos de pintura protetora nas laterais e topo do baldrame executado e reaterro da vala escavada para a execução dos baldrames (5.3.2);
- Para complementar a infraestrutura, deverão ser executadas 17 (dezessete) estacas com 0,50m de profundidade antes da execução dos baldrames da alvenaria estrutural da nova rampa e

01 (uma) estaca de 1,50m de profundidade antes da execução do baldrame da nova alvenaria do portão (5.3.1).

6.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Para a execução da nova alvenaria do portão deverão ser utilizados blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (5.4.1);
- Para a execução da alvenaria de contenção do aterro que será feito entre a rampa e escadas existentes e a nova rampa, deverão ser utilizados blocos vazados de concreto estrutural de 14x19x39cm (5.4.1); concreto Fck=25Mpa e armadura em aço CA-50 para a execução dos pilaretes e cintas de amarração da alvenaria;
- Para a execução do pilar da nova alvenaria do portão deverão ser usadas formas de tábuas de pinus, concreto Fck=25Mpa e armadura em aço CA-50 (5.4.2).



Imagem 11: Posição da execução do pilar da nova alvenaria do portão.



Imagem 12: Posição da execução do pilar da nova alvenaria do portão.

6.5. ESQUADRIAS

- Deverá ser instalada uma porta (completa) de madeira, de abrir, nas medidas 0,82x2,10m (LxA) no banheiro (5.5.1). Assim como soleira em granito (5.5.3);
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio, basculante, com vidro canelado, nas medidas 0,80x0,80m (LxA) no banheiro (5.5.1). Assim como peitoril em granito, com largura de 15cm (5.5.3).



Imagem 13: Posição da instalação da porta do banheiro (com abertura para fora).



Imagem 14: Posição da instalação da nova janela do banheiro.

- O portão retirado deverá ser recolocado (5.14.4) na nova alvenaria construída.

6.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Não estão previstos serviços.

6.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

6.8. REVESTIMENTOS

Paredes internas:

- Deverão ser instalados azulejos até o teto em todas as paredes do banheiro **no modelo a ser aprovado pelo fiscal da obra**, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.8.5);
- Deverá ser realizada a impermeabilização com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante (5.8.3) nas paredes que tiveram sua argamassa demolida. São elas: em meia parede (altura de 1,40m) do dormitório 02 que faz divisa com o banheiro e na parede do banheiro que faz divisa com o dormitório 02 devido à substituição da tubulação hidráulica que atende às peças sanitárias.

6.9. PISOS INTERNOS

- Deverá ser realizada a regularização com argamassa de cimento e areia da área do box do banheiro, de maneira que após a instalação do piso cerâmico o desnível com relação ao piso do banheiro fique de 1cm (5.9.2);
- Em todo o piso do banheiro deverá ser instalado piso cerâmico antiderrapante, na medida de 0,35x0,35m ou outra medida aprovada anteriormente pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.9.3). **O modelo do piso deverá ser aprovado pelo fiscal da obra.**

- Deverá ser executada uma rampa em concreto entre a varanda e a porta da sala conforme projeto arquitetônico (5.10.1).



Imagem 15: Varanda: seta indicando a localização onde deverá ser construída a rampa de concreto.

6.10. PISOS EXTERNOS

- Deverá ser executada nova rampa de acesso entre a calçada e a varanda da residência conforme projeto arquitetônico (5.10.1).

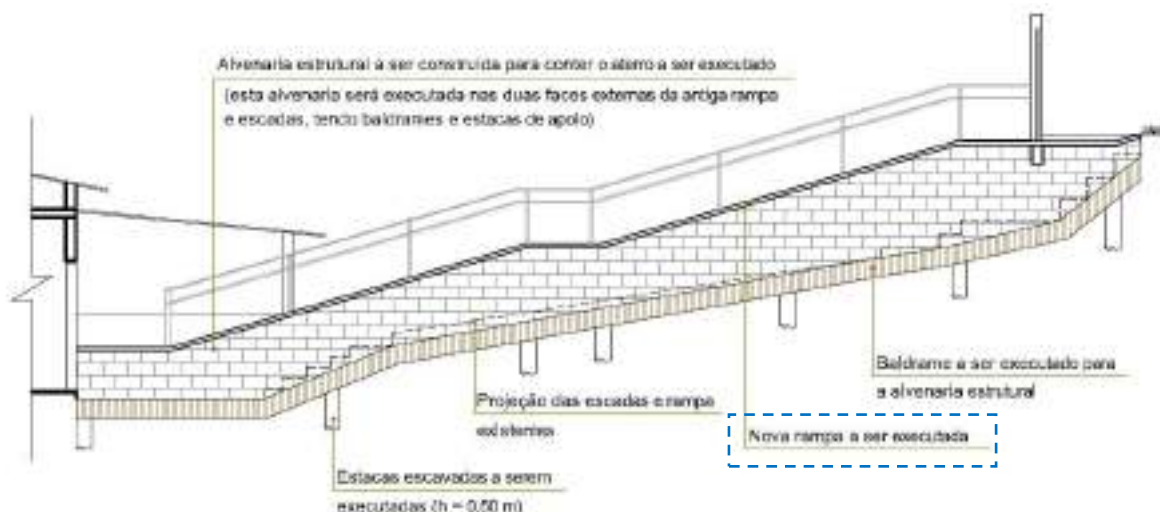


Imagem 16: Vista lateral do esquema de construção da nova rampa.

6.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Deverão ser instaladas peças sanitárias novas no banheiro: vaso sanitário convencional de louça branca (**não será de caixa acoplada pois é para P.c.D.: pessoa com deficiência**) (5.11.8); assento sanitário convencional e lavatório de louça branca (**suspenso e sem coluna pois é para P.c.D.**) (5.11.8);

- Deverão ser instalados metais novos no banheiro: torneira cromada para o lavatório (5.11.8); 01 (uma) barra de apoio em “L” em alumínio de 70cm x 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2), 01 (uma) barra de apoio reta em alumínio de 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2), 01 (uma) barra de apoio reta em alumínio de 80cm fixada na parede atrás da bacia sanitária conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2) e 01 (um) kit de acessórios em metal cromado com cinco peças (5.11.9).
 - Deverá ser instalado novo ralo sifonado no box (5.11.6);
 - Deverá ser instalado novo hidrômetro na entrada do lote, a ser fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí (5.11.3);
 - Deverão ser instaladas novas tubulações na parede do banheiro para atender ao chuveiro, vaso sanitário e lavatório (5.11.2).

6.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Deverá ser instalado novo poste de energia no limite frontal da residência (5.12.5);
- Deverão ser instalados eletroduto de PVC flexível (5.12.10) e cabo de 10mm² (5.12.1) entre o novo poste de energia e a entrada da residência (sala).



Imagem 17: Posição de instalação do novo poste de energia (vista da rua).



Imagem 18: Posição de instalação do novo poste de energia (vista de dentro do lote).

6.13. PINTURA

Interna:

- A porta de madeira que será instalada no banheiro deverá ser pintada com esmalte sintético (cor a ser definida pelo fiscal da obra), incluindo o emassamento (5.13.2);
- Pintar com tinta PVA látex (cor a ser definida pelo fiscal da obra), duas demãos, a parede do dormitório 02 que recebeu a impermeabilização (5.13.2).



Imagem 19: Parede do dormitório 02 que receberá nova pintura.

6.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser instalado corrimão em tubo galvanizado em toda a extensão da nova rampa e patamares (5.14.3).

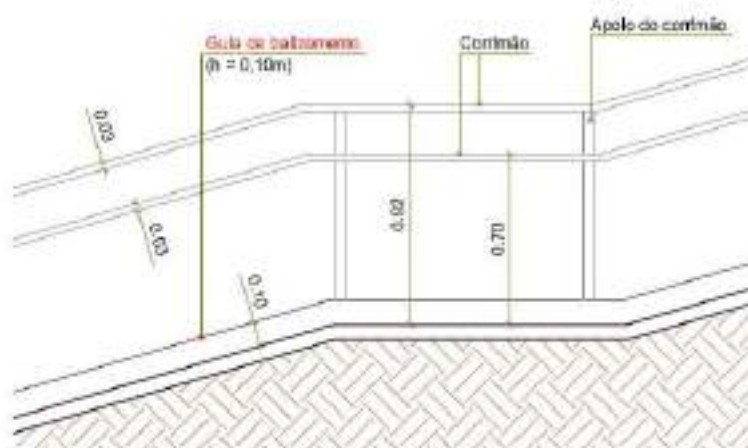
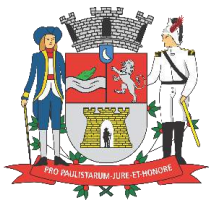


Imagem 20: Detalhe da instalação do corrimão (ver projeto arquitetônico).

6.15. LIMPEZA GERAL

- Após a finalização da obra, deverá ser executada a limpeza dos ambientes utilizados durante a obra (5.15).



7. RESIDÊNCIA 02

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Ivani Soares dos Santos

Endereço: Rua Rogério Silva, 177 – Jardim Paraíso

Inscrição Imobiliária: 44143.11.25.0241.00.000

Zoneamento: ZAP 02

Responsável técnica²: Arq. Laura Magnatti Pereti Simões

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início da obra, deverá ser fixada em local visível, a placa de obra em chapa galvanizada, na medida de 1,00 x 0,90m (LxA), conforme modelo a ser fornecido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí (5.1.1);
- Deverá ser realizado o aterro da nova escada de acesso às residências conforme projeto arquitetônico. O serviço contempla a execução do aterro, o fornecimento de terra e o transporte da mesma por caminhão basculante, vinda da jazida até a obra (itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6).



Imagem 21: Escada existente (vista de dentro do lote) que será aterrada.

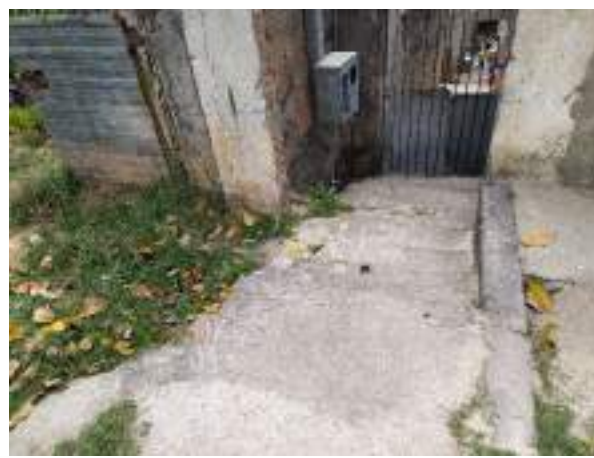


Imagem 22: Vista da escada existente (vista da calçada) que será aterrada.

7.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deverão ser demolidos os pisos das “margens” laterais da escada existente (0,15m de cada lado) para que a infraestrutura da nova escada seja executada (5.2.12);
- Deverá ser demolido o piso (5.2.12) do corredor externo (entre a porta da cozinha e a lavanderia da última residência do lote, conforme projeto arquitetônico) para a regularização e escoamento das águas pluviais.

² Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 23: Vista da porta da lavanderia e indicação de parte do piso que deverá ser demolido.

- Deverá ser demolida a alvenaria (5.2.3) dos seguintes locais: do atual muro do portão de acesso existente; da janela do banheiro da 1ª residência (a primeira do lote) para adequar o vão da janela e da parede da circulação interna da mesma residência para a instalação do novo quadro de distribuição de energia.



Imagem 24: Alvenaria do atual portão a ser demolida.



Imagem 25: Vista da janela da 1ª residência que terá seu vão aumentado de 0,60x0,60m para 0,80x 0,80m para a instalação da janela.



Imagem 26: Vista da parede do corredor interno da 1ª residência onde deverá ser instalado o novo quadro de distribuição de energia.

- Deverá ser retirado o portão de acesso ao lote existente, sem reaproveitamento (5.2.7) e removido o poste de entrada de energia existente (5.2.15).



Imagem 27: Portão a ser retirado e poste de energia a ser removido, sem reaproveitamentos.

- Todo o volume de material gerado nos itens anteriores deverá ser carregado e transportado até o Aterro Municipal (5.2.17 e 5.2.18).

7.3. INFRAESTRUTURA

- Para a execução da nova escada, deverão ser executados baldrames com medida de 0,15x0,30m (h) nas margens da escada existente, que servirão de infraestrutura para a alvenaria estrutural que será executada para receber o aterro que será feito entre a escada existente e a que será executada. Para executar os baldrames (5.3.2) serão necessários os seguintes serviços: escavação manual, apiloamento do fundo da vala escavada, lastro de brita, forma comum de tábuas de pinus em ambas as faces dos baldrames, concreto Fck=25 MPa, armadura em aço CA-50, duas demãos de pintura protetora nas laterais e topo do baldrame executado e reaterro da vala escavada para a execução dos baldrames;

- Para complementar a infraestrutura, deverão ser executadas 06 (seis) estacas com 0,50m de profundidade antes da execução dos baldrames da alvenaria estrutural da nova escada (5.3.1).

7.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Para a execução da alvenaria de contenção do aterro que será feito entre a escada existente e a nova escada deverão ser utilizados blocos vazados de concreto estrutural de 14x19x39cm (5.4.1), concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$ e armadura em aço CA-50;
- Para a execução da nova alvenaria do portão deverão ser utilizados blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (5.4.1);
- Para a execução do pilar da nova alvenaria do portão deverão ser usadas formas de tábuas de pinus, concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$ e armadura em aço CA-50 (5.4.2).



Imagem 28: Posição da nova alvenaria do portão a ser executada (ver projeto arquitetônico).



Imagem 29: Posição da execução do pilar da nova alvenaria do portão.

7.5. ESQUADRIAS

- Deverá ser instalada uma porta em alumínio, de abrir, tipo veneziana, na medida 0,80x2,10m (LxA) na cozinha da 1ª residência (5.5.1). Assim como a instalação de soleira em granito, já existente (5.5.3). Este último item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação da soleira, com exceção da própria soleira, já existente no local.
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio de correr, com duas folhas e vidros, com acabamento em acetato ou brilhante, na medida de 1,00x1,00m na cozinha da 1ª residência (5.5.1). Também deverá ser instalado peitoril em granito, com largura de 15cm (5.5.3).



Imagem 30: Vãos da porta e janela da cozinha da 1ª residência.

- Deverá ser instalada uma porta de PVC sanfonada completa, na medida 0,80x2,10m (LxA) no banheiro da 1ª residência (5.5.1). Assim como a instalação de soleira em granito, já existente (5.5.3). Este último item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação da soleira, com exceção da própria soleira, já existente no local.
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio, basculante, com vidro cancelado, na medida de 0,80x0,80m no banheiro da 1ª residência (5.5.1). Também deverá ser instalado peitoril em granito, com largura de 15cm (5.5.3).



Imagem 31: Vão da porta do banheiro da 1ª residência.



Imagem 32: Vão da janela do banheiro da 1ª residência.

- Apesar do vão da porta do dormitório da 1ª residência não ter porta a instalar, deverá ser instalada uma soleira (5.5.3). Este item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação da soleira, com exceção da própria soleira, já existente no local.
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio de correr, com três folhas (duas venezianas e uma de vidro), com acabamento, na medida de 1,50x1,00m no dormitório da 1ª residência (5.5.1). Também deverá ser instalado peitoril em granito, com largura de 15cm (5.5.3).



Imagem 33: Vão da janela do dormitório da 1ª residência.

- Deverá ser instalado um novo portão em ferro perfilado, uma folha, na medida de 1,10x2,10m na nova alvenaria do portão (5.14.4).

7.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Deverá ser instalada uma canaleta de concreto com grelha de ferro perfilado, para o escoamento das águas pluviais, na medida de 1,00x0,30m, no final corredor externo às residências (em frente à lavanderia da 3ª residência conforme projeto arquitetônico) – item 5.6.7;
- Deverá ser realizado o desentupimento da tubulação de água pluvial existente entre o ponto onde será instalada a canaleta e grelha citadas anteriormente e o final do lote (5.6.6).



Imagem 34: Localização de instalação da canaleta e grelha.

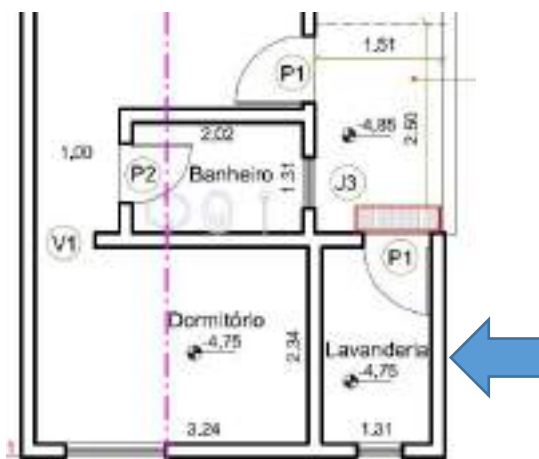


Imagem 35: Localização da tubulação de água pluvial existente (embaixo do piso da lavanderia) a ser desentupida.

7.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

7.8. REVESTIMENTOS

Paredes internas:

- Deverão ser instalados azulejos até o teto em somente 02 (duas) paredes da cozinha da 1ª residência (a da janela e porta e a da bancada – ver projeto arquitetônico). O modelo do azulejo deverá ser aprovado pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.8.5).



Imagem 36: Parede da cozinha da 1ª residência que receberá azulejo até o teto.



Imagem 37: Parede da cozinha da 1ª residência (da bancada da cuba) que receberá azulejo até o teto.

- Deverão ser instalados azulejos até a altura de 1,60m em todas as paredes do banheiro da 1ª residência (5.8.5). Este item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação do azulejo, com exceção do próprio azulejo, já existente no local. O modelo do azulejo a ser instalado é o da marca Realce, medida de 0,32x0,56m;
- Acima da instalação dos azulejos nas paredes do banheiro da 1ª residência deverá ser aplicado emboço interno (5.8.2), pois estas paredes receberão pintura (5.13.1).



Imagem 38: Paredes do banheiro da 1ª residência que receberão azulejos até a altura de 1,60m (marca Realce, 0,32x0,56m).



Imagem 39: Parte superior das paredes do banheiro da 1ª residência que receberão emboço interno desempenado para pintura.

Internos (teto):

- Deverão ser aplicados chapisco (5.8.1) e emboço (5.8.2) na laje do banheiro da 1ª residência;
- Deverá ser aplicado gesso (5.8.4) nas lajes da cozinha, circulação interna e dormitório da 1ª residência.



Imagem 40: Laje do banheiro da 1ª residência que receberá chapisco e emboço.



Imagem 41: Laje da cozinha da 1ª residência que receberá gesso.



Imagem 42: Laje (não visível na foto) da circulação interna da 1ª residência que receberá gesso.



Imagem 43: Laje do dormitório da 1ª residência que receberá gesso.

Paredes externas:

- Deverão ser aplicados chapisco (5.8.1) e emboço (5.8.2) na alvenaria e pilar construídos para a instalação do novo portão, no limite frontal do lote, conforme projeto arquitetônico.



Imagem 44: Posição da nova alvenaria do portão na qual deverá ser aplicado chapisco e emboço.

7.9. PISOS INTERNOS

- Deverá ser instalado piso cerâmico no banheiro da 1ª residência (5.9.3). Este item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação do piso, com exceção do próprio piso, já existente no local. O modelo do piso a ser instalado é o da marca Cristalle, medida de 0,45x0,45m;
- Deverá ser instalado piso cerâmico na cozinha, circulação interna e dormitório da 1ª residência (5.9.3). Este item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação do piso, com exceção do próprio piso, já existente no local. O modelo do piso a ser instalado é o da marca Unigress, medida de 0,54x0,54m;
- Deverá ser instalado rodapé cerâmico, com altura entre 0,07 e 0,10m, na cozinha (nas paredes que não receberão azulejo), circulação interna e dormitório da 1ª residência (5.9.3). O modelo do rodapé deverá ser aprovado pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí.



Imagem 45: Piso do banheiro da 1ª residência que receberá piso cerâmico (marca Cristalle, 0,45x0,45m).



Imagem 46: Piso da cozinha da 1ª residência que receberá piso cerâmico (marca Unigress, 0,54x0,54m) e rodapé.



Imagem 47: Piso da circulação interna da 1ª residência que receberá piso cerâmico (marca Unigress, 0,54x0,54m) e rodapé.



Imagem 48: Piso do dormitório da 1ª residência que receberá piso cerâmico (marca Unigress, 0,54x0,54m) e rodapé.

7.10. PISOS EXTERNOS

- Deverá ser executada nova escada (de concreto armado) para o acesso às residências, conforme projeto arquitetônico (5.10.1).
- Deverá ser executado o piso (de concreto armado) entre a porta da cozinha e a lavanderia da última residência do lote, conforme projeto arquitetônico (5.10.1).

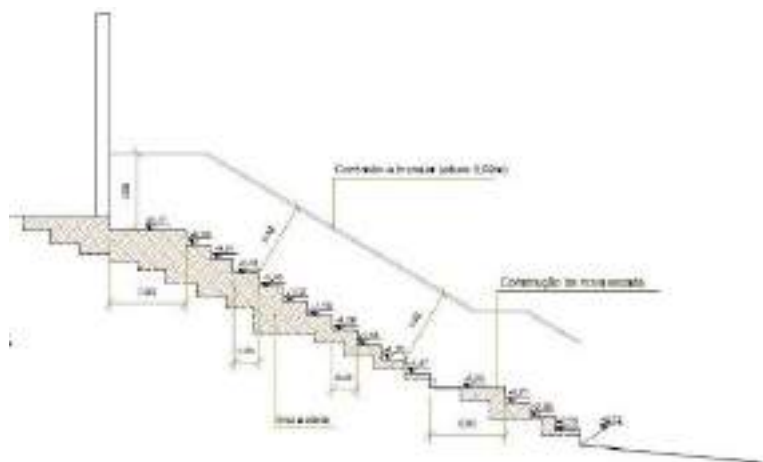


Imagem 49: Vista lateral da nova escada a ser executada.



Imagem 50: Vista da escada atual, que será aterrada para a execução da nova escada de acesso às residências.



Imagem 51: Piso a ser executado (de concreto armado) entre a porta da cozinha e a lavanderia da última residência do lote.

7.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Louças e metais:

- Deverão ser instaladas peças sanitárias (vaso sanitário, lavatório e acessórios) no banheiro da 1ª residência (5.11.8). As peças sanitárias já existem no local, falta instalar;
- Deverá ser instalado o assento sanitário no vaso sanitário do banheiro da 1ª residência (5.11.8);
- Deverão ser instalados metais novos no banheiro da 1ª residência: 01 (uma) barra de apoio em “L” em alumínio de 70cm x 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2); 01 (uma) barra de apoio reta em alumínio de 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2) e 01 (um) kit de acessórios em metal cromado com cinco peças 5.11.9).

Cozinha:

• Deverá ser instalado um tampo para a bancada da cozinha da 1ª residência (5.11.11). Este item consta na planilha na forma de “coletado”, ou seja, o item inclui o material e mão de obra para a instalação do tampo, com exceção do próprio tampo, já existente no local e que mede 1,20x0,54m.



Imagem 52: Banheiro da 1ª residência que receberá os metais e louças sanitárias.



Imagem 53: Parede da cozinha da 1ª residência onde será instalado o tampo da cuba.

Água fria:

- Deverá ser instalado novo hidrômetro (5.11.3) na alvenaria do novo portão social;
- Deverá ser instalada uma caixa d'água de **310 litros** na laje do banheiro da 1ª residência (5.11.1);
- Para a instalação da caixa d'água serão necessários: adaptador soldável de PVC com flanges e anel; registro de esfera em PVC roscável e tubo de PVC soldável (incluindo conexões) de 25mm (5.11.2). Este último item contempla também a ligação entre a caixa d'água e a cuba da cozinha.

Esgoto:

- Deverá ser instalado tubo de PVC rígido de 40mm (5.11.4) entre a cuba da cozinha da 1ª residência e a parede externa da cozinha, a qual já possui tubulação;
- Deverão ser instaladas 02 (duas) caixas de inspeção (5.11.5) no corredor externo: uma em frente à parede do banheiro da 1ª residência e outra em frente à parede do banheiro da 2ª residência, conforme projeto arquitetônico;
- Deverá ser instalada 01 (uma) caixa de gordura (5.11.7) em frente à parede da cozinha da 1ª residência;
- Deverá ser instalado tubo de PVC rígido de 100mm (5.11.4) ligando as caixas de inspeção e de gordura a serem instaladas com a caixa de inspeção existente no final do corredor externo, conforme projeto arquitetônico;
- Deverá ser instalado ralo sifonado em PVC (5.11.6) no piso do box do banheiro da 1ª residência;

- Para a execução da instalação das caixas de inspeção, de gordura e suas tubulações, será necessária: a demolição do piso de concreto existente no corredor externo (5.2.12); a escavação manual da terra e a execução do piso de concreto que foi demolido (5.10.1).



Imagem 54: Tubulação de esgoto já existente na parede externa da cozinha da 1ª residência.



Imagem 55: Piso do corredor externo onde serão instaladas a primeira caixa de inspeção e uma caixa de gordura.



Imagem 56: Piso do corredor externo onde será instalada a segunda caixa de inspeção.



Imagem 57: Caixa de inspeção existente no final do corredor externo.

7.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Deverá ser instalado novo poste de energia no limite frontal da residência (5.12.5);
- Deverá ser instalado eletroduto de PVC flexível corrugado (5.12.10) e cabo de 10mm² (5.12.1) ligando o novo poste aos quadros de distribuição de energia da 1ª e 2ª residências, conforme projeto arquitetônico;
- Deverá ser instalado novo quadro de distribuição de energia em PVC de embutir (5.12.8) e seus disjuntores na parede da circulação interna da 1ª residência.



Imagem 58: Posição de instalação do novo poste de energia (vista da rua).



Imagem 59: Quadro de distribuição de energia existente na 2ª residência.



Imagem 60: Posição de instalação do novo quadro de distribuição de energia na 1ª residência.

7.13. PINTURA

Interna:

- Pintar com tinta PVA látex (5.13.1), cor a ser definida pelo fiscal da obra, com duas demãos, os seguintes ambientes: as paredes do dormitório, da circulação interna, da cozinha (que não receberão azulejo) e acima da barra de azulejo a instalar no banheiro, todas da 1ª residência;
- Pintar com tinta PVA látex (5.13.1), cor a ser definida pelo fiscal da obra, com duas demãos, a laje do banheiro da 1ª residência.

Externa:

- Pintar com tinta acrílica (5.13.1), cor a ser definida pelo fiscal da obra, com duas demãos, as alvenarias no limite frontal do lote, incluindo a que será construída, o pilar e as já existentes.



Imagem 61: Pintar com tinta acrílica todas as alvenarias do limite frontal do lote.

7.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser instalado corrimão em tubo galvanizado em toda a extensão da nova escada e patamares, somente de um lado (5.14.3).

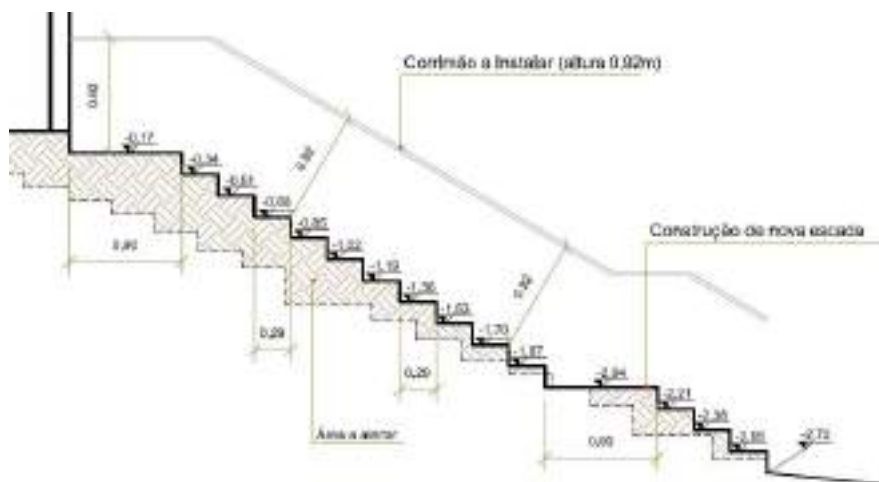


Imagem 62: Detalhe da instalação do corrimão (ver projeto arquitetônico).

- Deverão ser utilizados andaimes metálicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem (5.14.1).

7.1. LIMPEZA GERAL

- Após a finalização da obra, deverá ser executada a limpeza geral (5.15) incluindo: todos os ambientes internos da 1ª residência e todo o corredor externo lateral.

8. RESIDÊNCIA 03

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Cleonice Maria Bezerra Custódio

Endereço: Avenida Alfredo Blois, 321 – Jardim Maria Amélia.

Inscrição Imobiliária: 44134.12.92.0153.00.000;

Zoneamento: ZAP 2

Responsável técnica³: Eng. Luana Maria dos Santos

8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1 e 5.1.2).

8.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deve ser removido todo o telhado e madeiramento da residência (sem reaproveitamento), com exceção da cobertura da área de serviço, que será mantida e não receberá intervenções (5.2.2);
- Deve ser demolida a alvenaria de cobertura (acima da laje) da área citada anteriormente (item 5.2.3);
- Remover a caixa d'água (item 5.2.9);



Imagem 63: Telhado, alvenaria de cobertura e caixa d'água a serem removidos/demolidos. Esta área contempla dormitório, sala e banheiro.



Imagem 64: Cobertura da cozinha que também deverá ser demolida (telhas, madeiramento e alvenaria).

- Remover a instalação elétrica da casa toda, desde a saída do medidor (poste padrão) (5.2.1);
- Retirar a janela do banheiro (5.2.7);
- Demolir o revestimento cerâmico do banheiro somente da parede onde está a janela (5.2.4);

³ Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 65: Janela do banheiro a ser removida, sem reaproveitamento.



Imagem 66: Remover revestimento cerâmico apenas da parede onde está a janela.

- Remover o forro de PVC que se encontra no dormitório (5.2.10);
- Remover a argamassa de três paredes do dormitório, de forma parcial, conforme indicado em projeto (5.2.6);
- Demolir a caixa de gordura e alvenarias para instalação da nova janela do banheiro (adequação do vão para a nova esquadria, de tamanho diferente) e quadro de disjuntores (5.2.3);



Imagem 67: Remover o forro de PVC e o reboco, de maneira completa, desta parede.



Imagem 68: Remover o reboco de maneira parcial, ver projeto.



Imagem 69: Remover o reboco de maneira parcial, ver projeto.



Imagem 70: Caixa de gordura a ser demolida.

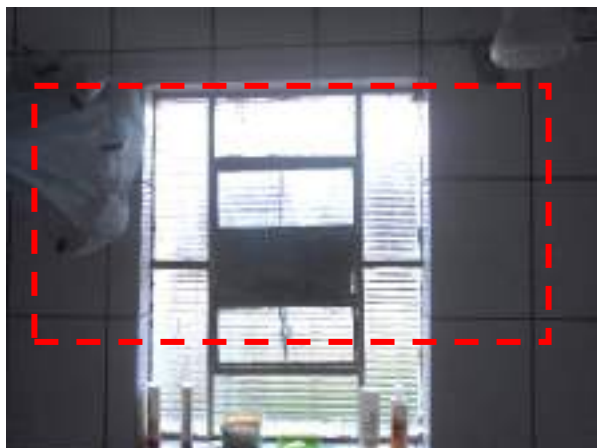


Imagem 71: Adequação do vão existente para nova esquadria.



Imagem 72: Para instalação do quadro de distribuição, será necessária a demolição de uma pequena parcela de alvenaria.

- Demolir o piso de concreto existente para execução de escada (5.2.12) e remover o corrimão existente (5.2.19).



Imagem 73: Piso de concreto a ser demolido.



Imagem 74: Remover o corrimão existente desde o início, junto ao portão do imóvel até o término da rampa (piso de concreto).

8.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

8.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Realizar a adequação do vão da janela do banheiro para comportar a nova esquadria, que passará de 0,80x1,00m (LxA) para 1,00x0,60m (LxA). Utilizar tijolos maciços, a alvenaria a ser construída se concentrará na parte de baixo do vão, majorando, o máximo possível, o peitoril da janela (5.4.1).

8.5. ESQUADRIAS

- Será instalada janela no banheiro, nas medidas 1,00x0,60m (LxA), acompanhada de peitoril de granito (5.5.1 e 5.5.3).

8.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Será executado cobertura com madeiramento e telhas de fibrocimento sobre a área que teve seu telhado removido. O telhado possuirá apenas uma água e a inclinação está indicada em projeto (5.6.1 e 5.6.2);
- Instalar canaletas meias-canais para coleta de águas provenientes do talude (5.6.5).



Imagem 75: As canaletas serão instaladas ao pé do talude, próximas à fachada da residência que é paralela à entrada do lote.

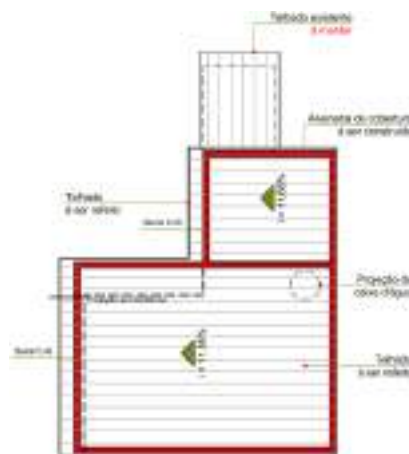


Imagem 76: Telhado a ser refeito, com apenas uma água, caimento conforme indicação em projeto.

8.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Construir alvenaria de cobertura conforme as indicações do projeto (Anexo II – Residência 03) (item 5.7).

8.8. REVESTIMENTOS

- Revestir com chapisco e emboço a alvenaria executada no banheiro, as paredes externas que ainda não possuem acabamento do tipo e a alvenaria de cobertura recém construída (item 5.8.1 e 5.8.2);



Imagem 77: Rebocar as paredes externas.



Imagem 78: Rebocar as paredes externas.



Imagem 79: Rebocar as paredes externas (Área de serviço e cozinha).



Imagem 80: Rebocar as paredes externas (cozinha).

- Executar reboco impermeabilizante (chapisco e argamassa impermeabilizante) nas paredes do dormitório que tiveram seu acabamento removido (itens 5.8.1 e 5.8.3);



Imagem 81: Aplicar reboco impermeabilizante.



Imagem 82: Aplicar reboco impermeabilizante.



Imagem 83: Aplicar reboco impermeabilizante.

- Aplicar revestimento cerâmico na parede do banheiro (item 5.8.5). Por ser tratar de uma aplicação parcial, **o revestimento será estampado** (com textura tipo pastilha ou semelhante), em cor a ser definida junto à fiscalização.

8.9. PISOS INTERNOS

- Não há serviços previstos;

8.10. PISOS EXTERNOS

- Não há serviços previstos;

8.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Instalar a caixa d'água, com capacidade de **310 litros** (5.11.1), adequando o sistema existente;
- Instalar a caixa de gordura (5.11.7);
- Fazer a adequação entre a caixa instalada e o sistema existente (5.11.4).

8.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Refazer a instalação elétrica desde o poste padrão, para isso:
 - Instalar quadro de disjuntores embutido (5.12.8), com aterramento (5.12.6);
 - Instalar eletrodutos para conectar o quadro de disjuntores ao restante da instalação elétrica da residência (5.12.10);
 - Substituir os cabos de entrada (do medidor padrão até o quadro de disjuntores), cabos com seção de 10mm² (5.12.1);
 - Refazer os circuitos terminais com fiação completamente nova (5.12.1), conjunto de tomadas e interruptores (5.12.7), luminárias (5.12.3) e lâmpadas (5.12.2);
 - Instalar uma arandela junto ao portão social (5.12.4), para isso os condutores deverão ser levados da residência até o ponto de instalação por meio de instalação enterrada (5.12.12) e deverão ser instalados interruptores paralelos (5.12.7).



Imagem 84: Instalar arandela junto ao portão social e interruptor paralelo.



Imagem 85: instalar Interruptor paralelo para acionar a luminária junto ao portão.

8.13. PINTURA

- Internamente, executar a pintura do teto do banheiro, das paredes recém rebocadas e teto do dormitório (5.13.1);
- Externamente, executar a pintura da fachada frontal e lateral esquerda de forma completa (ao longo de todo pé direito, e também nos tetos) – item 5.13.1;



Imagem 86: Fachada frontal a ser pintada.



Imagem 87: Fachada lateral esquerda que receberá pintura de acabamento.



Imagem 88: Executar a pintura inclusive nos tetos externos (laje).



Imagem 89: Aplicar pintura de acabamento em toda a extensão desta face.

8.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Montagem de andaimes (5.14.1);
- Após a demolição da rampa prevista no item 8.2 (Imagem 73), deverá ser executada escada em substituição à estrutura existente. Para tanto:
 - Será removida parte do solo (5.1.7), que deverá ser espalhado pela própria obra;
 - A escada será edificada com blocos de concreto e concreto 25Mpa (5.4.1). A base da escada deverá ser apoiada e receber lastros de concreto (como base para o assentamento dos blocos) e de brita (para as áreas que receberem concreto) – item 5.10.1;
 - A escada será revestida com chapisco e emboço em todas as suas faces (5.8.1 e 5.8.2). Deve-se prever a execução da guia de balizamento, na lateral esquerda;
 - Com o corte do solo, os taludes que ser formarem à esquerda da escada (de quem da entrada do lote olha para a mesma), serão retaludados e receberão o plantio de grama (5.14.5). Para o talude que ser formar à direita, deve ser executada mureta de contenção, conforme orientações em projeto e obedecendo-se aos requisitos de fundação (5.3.1 e 5.3.2) e superestrutura e alvenaria (5.4.1);
 - Instalar corrimão desde a entrada (portão social) até o término da escada (5.14.3).



Imagem 90: A escada a ser refeita irá iniciar a partir do trecho em destaque e terminará nas proximidades da residência.

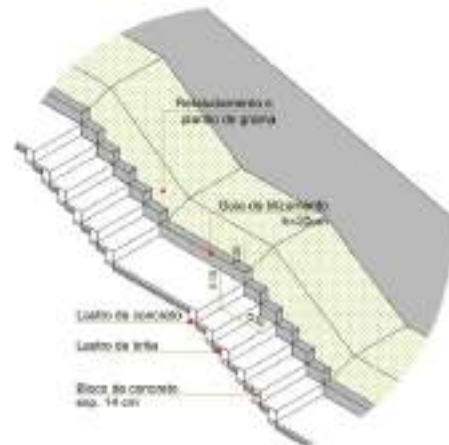


Imagem 91: Representação do trecho de escada a ser construído.

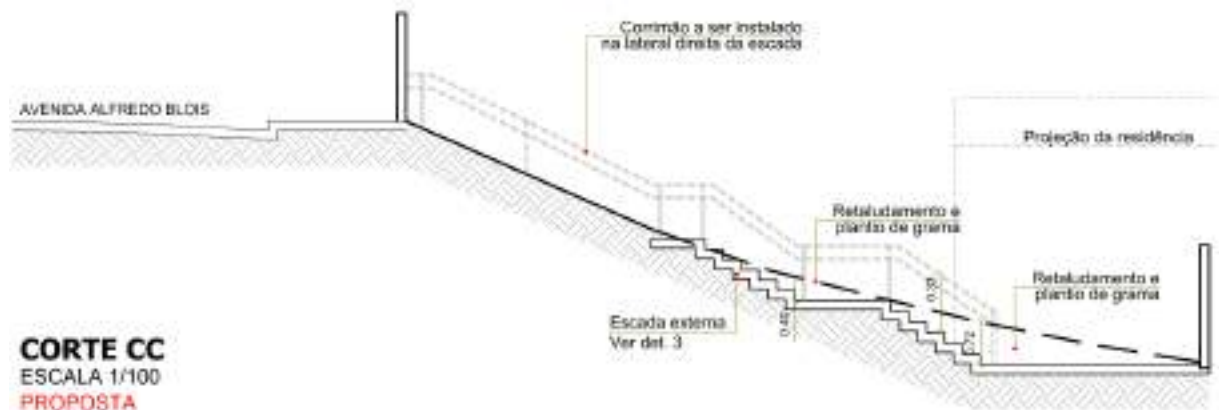


Imagem 92: Escada a ser construída.

8.15. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza da obra (5.15).

9. RESIDÊNCIA 04

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Keli Cristina da Silva Ramos

Endereço: Rua Bahia, 198 - Centro

Inscrição imobiliária: 44132.14.37.0633.00.000

Zoneamento: ZAP 1

Responsável técnico⁴: Eng. Wellington Cesar Garcia

9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1 e 5.1.2).



Imagem 93: Fachada do imóvel em questão e onde deve ser colocada a placa de obras.



Imagem 94: Vista da entrada do imóvel.

9.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Demolição de madeiramento e telhas de fibrocimento com as especificações em projeto (item 5.2.2);
 - Demolição de forros de tábuas ou chapas de madeira do Quarto 3 (Item 5.2.10);
 - Demolição do forro de PVC do Quarto 1 (Item 5.2.10);
 - Demolição de parede de alvenaria para ampliação do Quarto 3 (Item 5.2.3);
 - Retirada da janela J6 com reaproveitamento (Item 5.2.7);
 - Demolição do piso cerâmico do Quarto 3, conforme indicado em projeto (Item 5.2.4);
 - Remoção dos revestimentos cerâmicos da cozinha (5.2.4).

⁴ Autor do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 95: Vista do Telhado da Garagem a ser requalificado.



Imagem 96: Vista do telhado da área de serviço que será requalificado juntamente com a cobertura do Quarto 3.



Imagem 97: Visão do Quarto 1 com indicativo do forro de PVC que deverá ser substituído.



Imagem 98: Visão do forro do Quarto 3 que deverá ser substituído por forro de PVC após o aumento do referido ambiente.



Imagem 99: Visão interna do Quarto 3 com previsão de aumento em sua parede externa e troca do piso.



Imagem 100: Visão externa do Quarto 3, indicando a parede a ser ampliada e com visão da Janela J6 a ser reaproveitada.

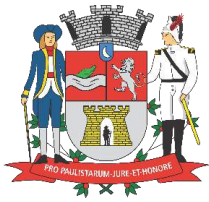


Imagem 101: Remover os revestimentos e rodapés das paredes da imagem, pois receberão novo revestimento cerâmico.

9.3. INFRAESTRUTURA

- Após a demolição prevista em projeto da parede externa do Quarto 3, deve-se promover a execução da fundação da parede de ampliação conforme indicado (Itens 5.3.1 e 5.3.2);
- Será construído também um muro junto ao tanque, na área de serviço, para instalação de pontos de hidráulica e elétrica, sua fundação deve obedecer aos requisitos previstos nos itens 5.3.1 e 5.3.2.



Imagem 102: Indicação do alinhamento da parede a ser construída.

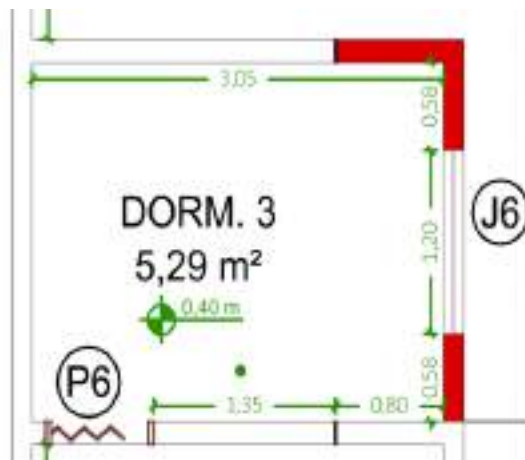


Imagem 103: Vista do projeto prevendo a ampliação da parede do Quarto 3.



Imagem 104: Indicação da parede a ser construída.

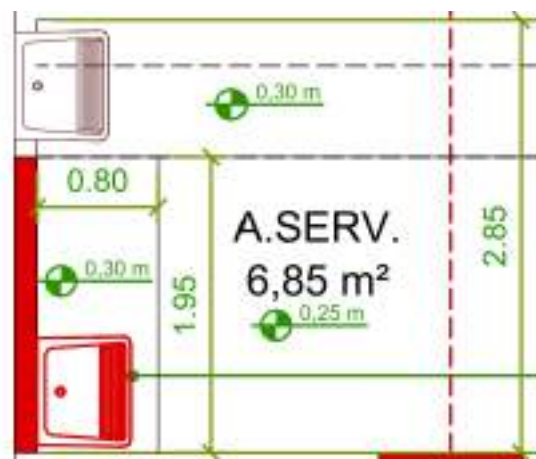


Imagem 105: Vista do projeto prevendo a adequação da parede da AS.

9.4.SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Após demolição da parede indicada em projeto do Quarto 3, promover a edificação de nova parede conforme indicado na Imagem 1023 com instalação de janela (itens 5.4.1 e 5.4.2);
- Edificar também a parede da área de serviço, que servirá de apoio para o telhado da mesma conforme projeto e Imagem 1045 (5.4.1 e 5.4.2).

9.5.ESQUADRIAS

- Readequação da janela J6 no Quarto 3 conforme projeto (Item 5.5.1) com dimensões de 1,20 x 1,00 m, demonstrada nas imagens abaixo:



Imagem 106: Vista da Janela J6 a ser readequada.



Imagem 107: Vista da Janela J6 a ser reaproveitada.

9.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Será executado cobertura com madeiramento e telhas de fibrocimento sobre as áreas da Garagem e do Quarto 3 que terão seu telhado removido. Os telhados possuirão apenas uma água e a inclinação está indicada em projeto (5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3);



Imagem 108: Indicação do telhado sobre Quarto 3 e Área de Serviço que será refeito.



Imagem 109: Vista do projeto prevendo a ampliação do telhado do Quarto 3.



Imagem 110: Indicação da cobertura da Garagem que será refeita.

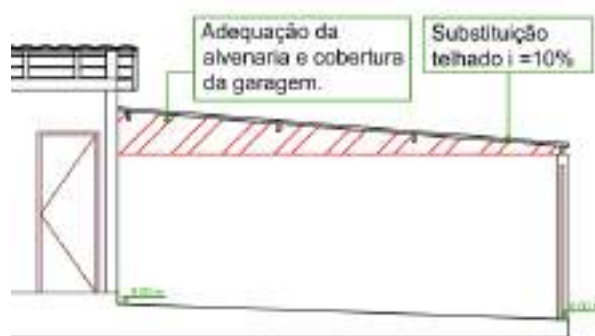


Imagem 111: Indicação do projeto com a readequação da cobertura da Garagem.

9.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Realizar a devida complementação da alvenaria para a Garagem (itens 5.4.1 e 5.4.2) que também receberá novo telhado.



Imagem 112: Indicação da parede a ser complementada na Garagem

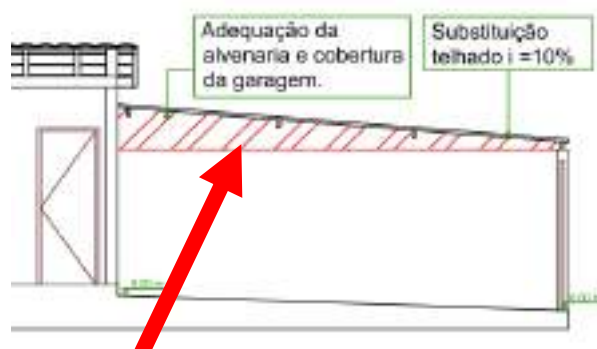


Imagem 113: Vista do projeto prevendo a ampliação da parede da Garagem.

9.8. REVESTIMENTOS

- Aplicação de forro de PVC nos Quartos 1 e 3 conforme visto em Fotos 97 e 98 (Item 5.8.6);
- Realização de chapisco e emboço nas paredes externas em bloco, no muro de divisa lateral de acordo com a imagem Imagem 10223 e na garagem (paredes em L, inclusive alvenaria de cobertura – imagem Imagem 112) - Itens 5.8.1 e 5.8.2;
- Aplicar revestimento cerâmico na cozinha, nas paredes em L que englobam a pia e a porta de entrada, iniciando-se a partir do acesso ao banheiro. A barra impermeável terá altura de 2,00 m (item 5.8.5).



Imagem 114: Parede da cozinha que será revestida com azulejo, com o início da BI a partir do acesso ao banheiro.



Imagem 115: Parede da cozinha que receberá revestimento cerâmico.

9.9. PISOS INTERNOS

- Adequação do piso com argamassa para nivelamento após a retirada do piso cerâmico do Quarto 3 (Item 5.9.2);
- Colocação de pisos cerâmicos no interior do Quarto 3 (item 5.9.3);

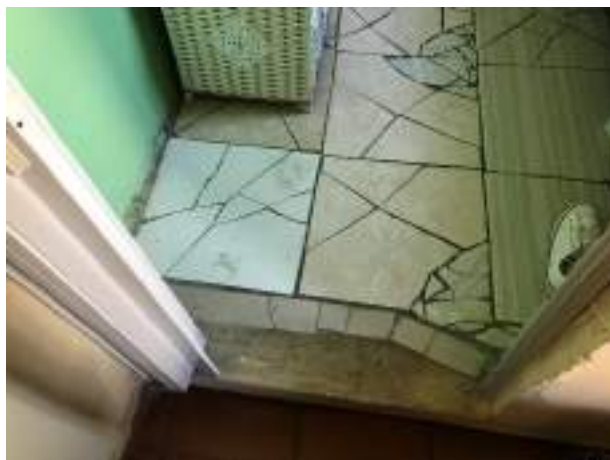


Imagem 116: Indicação do piso do Quarto 3 para substituição.



Imagem 117: Indicação do piso da Quarto 3 para substituição.

9.10. PISOS EXTERNOS

- Regularização de piso na área de serviço onde será instalado o tanque (5.9.2). A área possui 0,80 x 1,95m (L x C) e seu nível acabado deverá ser igual ao nível do piso onde se encontra o tanque já existente e mostrado na Imagem 1188 e Imagem 1199;

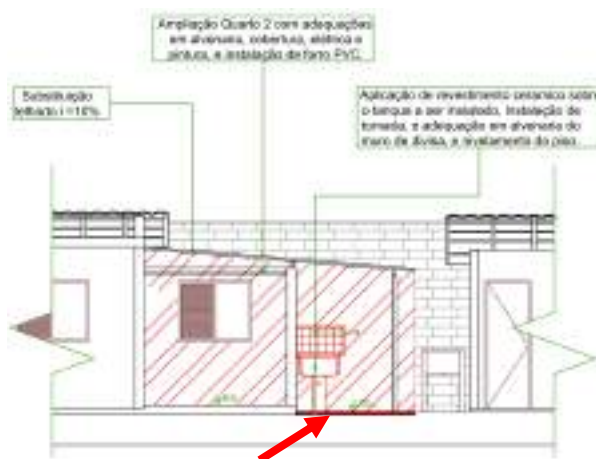


Imagem 118: Vista do projeto prevendo a regularização do piso.



Imagem 119: Indicação da regularização do piso a ser feita

9.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Instalação de tanque na área de serviço, conforme imagem Imagem 11820 (itens 5.11.10, 5.11.2 e 5.11.4);
- Substituição da bacia sanitária e lavatório no Banheiro 1 (5.11.8), realizar as adequações hidráulicas para instalação dos referidos equipamentos (5.11.2).

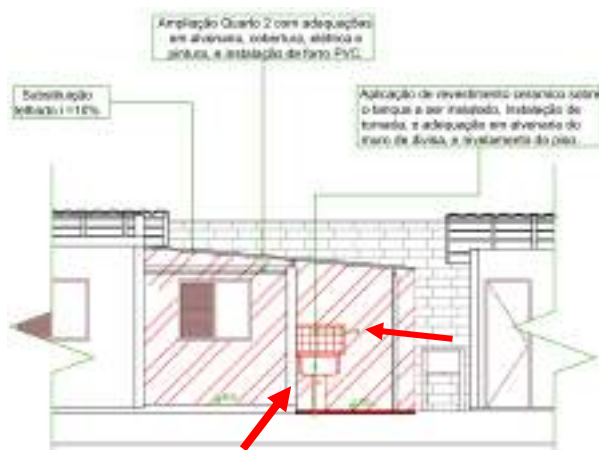


Imagem 120: Vista do projeto prevendo a instalação do tanque e ponto de tomada.



Imagem 121: Indicação do banheiro 1, onde serão substituídos os aparelhos sanitários.

9.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Substituição das lâmpadas dos Quartos 1 e 3 (5.12.2);
- Instalação de ponto de tomada indicado na Imagem 11820, junto à área de serviço, adequado para utilização de máquina de lavar (5.12.1, 5.12.7 e 5.12.10).

9.13. PINTURA

- Executar a pintura nas paredes internas do Quarto 3 (Item 5.13.1);
- Executar a pintura externa da casa conforme indicado em projeto (Item 5.13.1);
- Executar a pintura do muro lateral de divisa após os trabalhos de emboço (Item 5.13.1).



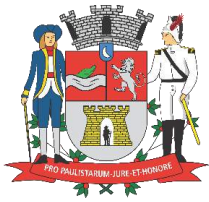
Imagem 122: Indicação das faces externas da casa que receberão pintura.



Imagem 123: Indicação do muro lateral que receberá os trabalhos de chapisco, emboço e pintura.

9.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverão ser utilizados andaimes metálicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem (5.14.1).



9.15. LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral da obra após os trabalhos indicados acima (5.15).

10. RESIDÊNCIA 05

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Neusa Maria da Silva Barros

Endereço: Rua João Feliciano, 211 – Jd. Bela Vista

Inscrição imobiliária: 44132.42.61.0898.00.000

Zoneamento: ZAP 1

Responsável técnico⁵: Eng. Wellington Cesar Garcia

10.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1 e 5.1.2).



Imagem 124: Fachada do imóvel em questão e onde deve ser colocada a placa de obras.



Imagem 125: Vista da entrada do imóvel.

10.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remoção da Janela J6 e da Porta P5 (conforme projeto) para substituí-las (Item 5.2.7).
- Remoção da argamassa de reboco indicado em projeto com o devido descarte em local adequado (Item 5.2.6);
 - Demolição do piso da área da cozinha e circulação próximo ao Banheiro 1, conforme indicado em projeto (Item 5.2.4);
 - Remoção de telha de fibrocimento, indicada na imagem Imagem **132** (5.2.2), sem reaproveitamento;

⁵ Autor do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 126: Vista da Janela J6 no Quarto 2 para substituição.



Imagem 127: Vista da Porta P5 no Quarto 3 para substituição.

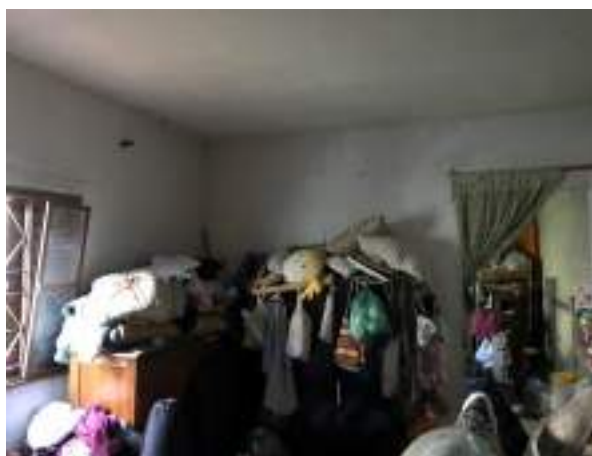


Imagem 128: Visão do Quarto 1 com previsão de reparo na argamassa de revestimento.



Imagem 129: Visão do Quarto 2 com previsão de reparo na argamassa de revestimento.



Imagem 130: Visão do Quarto 3 com previsão de reparo na argamassa de revestimento.



Imagem 131: Indicação do piso da cozinha para substituição.



Imagem 132: Indicação do telhado a ser removido.

10.3. INFRAESTRUTURA

- Não há serviços previstos.

10.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Promover reparos em trincas e rachaduras no Quarto 3 (5.4.3).



Imagem 133: Indicação de uma das trincas a ser reparada no Quarto 3.



Imagem 134: Indicação de uma das trincas a ser reparada no Quarto 3.

10.5. ESQUADRIAS

- Substituição da Porta P5 no Quarto 3 conforme projeto (Item 5.5.1) de dimensões 0,80 x 2,10m, demonstrada na Foto Imagem 127 acima;
- Substituição da Janela J6 no Quarto 2 conforme projeto (Item 5.5.1) com dimensões de 1,20 x 1,50 m, demonstrada na Foto Imagem 126 acima.

10.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Instalação de telhado em fibrocimento, mantendo-se a inclinação do telhado removido anteriormente (área de circulação) - item 5.6.2;
- Instalação de rufo em chapa de aço galvanizado desde o hall até o dormitório 3 (5.6.3);
- Revisão do telhado cerâmico da área que envolve o banheiro e os dormitórios 2 e 3, conforme destacado em projeto e na imagem 135. Estão previstos neste serviço a cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e a remoção daquelas que se apresentarem danificadas.



Imagem 135: Áreas de telhado

10.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não há serviços previstos.

10.8. REVESTIMENTOS

- Realizar o chapisco (5.8.1) e posterior reboco com argamassa impermeabilizante (5.8.3) da área que teve seu revestimento de argamassa removido conforme Imagem 137.

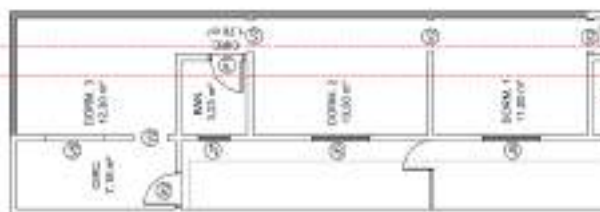


Imagem 136: Planta dos cômodos que serão afetados pela requalificação do reboco.

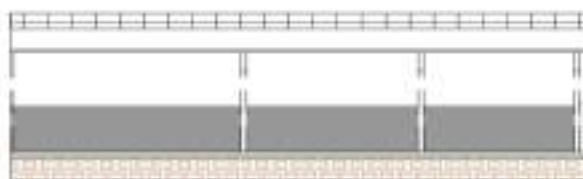


Imagem 137: Indicação em cinza escuro da faixa de reboco da alvenaria que será implantada após retirada dessa argamassa antiga

10.9. PISOS INTERNOS

- Adequação do piso com argamassa para nivelamento após a retirada do piso cerâmico da cozinha (Item 5.9.2)
- Colocação de pisos cerâmicos no interior do banheiro conforme projeto (item 5.9.3).



Imagem 138: Indicação do piso da cozinha para substituição.



Imagem 139: Indicação do piso da cozinha para substituição.

10.10. PISOS EXTERNOS

- Não há serviços previstos.

10.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Não há serviços previstos.

10.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não há serviços previstos.

10.13. PINTURA

- Executar a pintura nas paredes internas do Quarto 1, Quarto 2 e Quarto 3, locais que terão intervenção na argamassa de revestimento (Item 5.13.1).



Imagem 140: Quarto 1, local a ser pintado após os reparos indicados.



Imagem 141: Quarto 2, local a ser pintado após os reparos indicados.



Imagem 142: Quarto 3, local a ser pintado após os reparos indicados.



Imagem 143: Quarto 3, local a ser pintado após os reparos indicados.

10.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Instalação de barra de apoio no Banheiro 1 conforme indicado no projeto, respeitando as dimensões normativas para PCD (5.14.2).

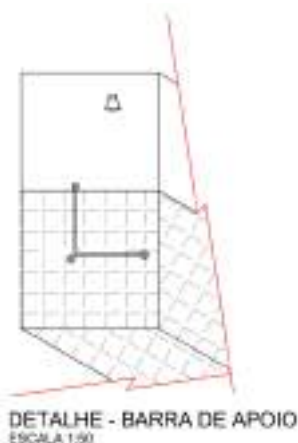
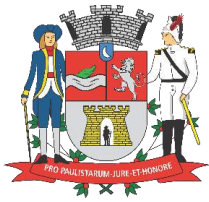


Imagem 144: Indicação da barra de apoio no projeto no Anexo III.



Imagem 145: Local de instalação da barra.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



10.15. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza da obra (5.15).

11. RESIDÊNCIA 06

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Ramiro José Rodrigues Nogueira

Endereço: Avenida Conselheiro Antonio Prado, 269, casa 05 - Centro

Inscrição Imobiliária: 44132.23.18.0157.00.000

Zoneamento: ZAP 01

Responsável técnica⁶: arqt^a. Laura Magnatti Pereti Simões

11.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início da obra, deverá ser fixada em local visível a placa de obra em chapa galvanizada, na medida de 1,00 x 0,90m (LxA), conforme modelo a ser fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí (5.1.1).

11.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deverá ser demolido 0,06m de espessura do piso existente no banheiro 01 para que o mesmo fique somente 0,01m abaixo do nível do piso do corredor em frente à cozinha (5.2.12).



Imagem 146: Piso do banheiro 01 a ser demolido para quase nivelá-lo com o piso do corredor.

- Deverá ser demolida uma pequena área da alvenaria da cozinha para substituir a janela existente de 1,00x0,80m (LxA) por uma nova, com medida de 1,50mx1,00m. Também deverá ser demolida uma pequena parte da parede existente no banheiro 01 para que o mesmo possa ser ampliado, conforme projeto arquitetônico (5.2.3).

⁶ Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.

Endereço: Rua José Bonifácio, Nº 37 - Centro – Jacareí – SP CEP: 12327-190

Telefone: (12) 3951-6402 / 395164-72

E-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



Imagem 147: Janela existente na cozinha que terá seu vão aumentado.



Imagem 148: Parte da parede do banheiro 01 que será demolida para a ampliação do referido ambiente.

- Deverão ser removidas as portas do dormitório 01 (somente a folha – item 5.2.8) e a do banheiro 01, sem reaproveitamento (5.2.7).



Imagem 149: Remoção somente da folha da porta de madeira do dormitório 01, sem reaproveitamento.



Imagem 150: Remoção da porta sanfonada de PVC do banheiro 01, sem reaproveitamento.

- Deverá ser removida a janela do dormitório 01 e as 02 (duas) janelas da cozinha, sem reaproveitamento (5.2.7);
- Deverá ser demolido o azulejo existente em todas as paredes do banheiro 01 (5.2.4).

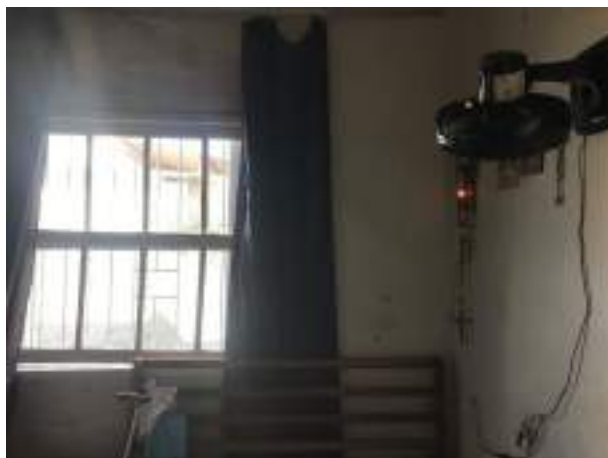


Imagem 151: Janela do dormitório 01 a ser removida, sem reaproveitamento.



Imagem 152: Janela (J4) da cozinha a ser removida, sem reaproveitamento.



Imagem 153: Janela (J5) da cozinha a ser removida, sem reaproveitamento.



Imagem 154: Deverá ser removido todo o revestimento de azulejo existente no banheiro 01.

- Deverão ser retirados os aparelhos sanitários (vaso e lavatório) existentes no banheiro 01, sem reaproveitamento (5.2.11);
- Para sanar o mofo existente em algumas paredes e laje da residência, primeiramente deverá ser demolida a argamassa desses elementos, de forma manual (5.2.6). Paredes que terão sua argamassa demolida: do corredor em frente ao banheiro 01 e algumas paredes da cozinha (ver croqui na imagem 155). Laje que terá sua argamassa demolida: a do banheiro 01.

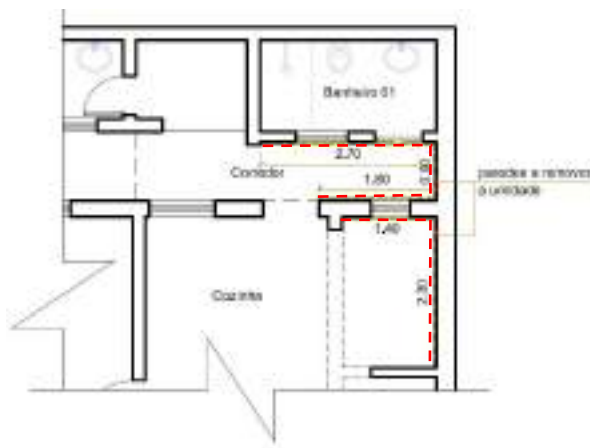


Imagem 155: Croqui com a localização das paredes que terão sua argamassa demolida.



Imagem 156: Demolir a argamassa das 03 (três) paredes do corredor em frente ao banheiro 01.



Imagem 157: Demolir a argamassa destas duas paredes na cozinha.



Imagem 158: Demolir a argamassa da laje do banheiro 01.

- Deverá ser removida a cobertura do corredor em frente ao banheiro 01 e em frente à área de serviço, conforme croqui na imagem 159 (5.2.2);
- Deverão ser demolidos os estuques dos dormitórios 01 e 02 (5.2.16) e seus respectivos entarugamentos.

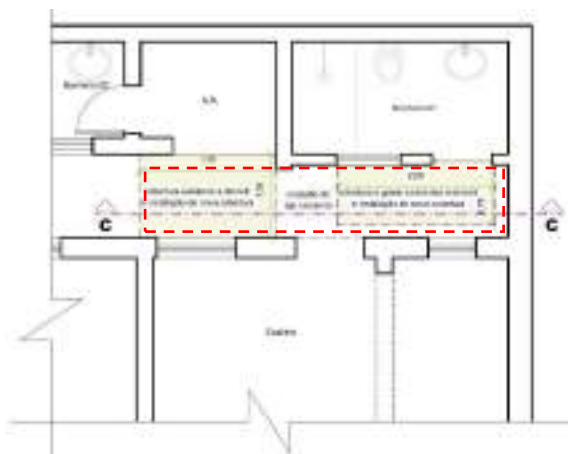


Imagem 159: Croqui com a localização das coberturas a serem removidas, sem reaproveitamento.



Imagem 160: Cobertura e grade do corredor em frente ao banheiro 01 a serem removidas, sem reaproveitamento.



Imagem 161: Cobertura em frente à área de serviço a ser removida, sem reaproveitamento.



Imagem 162: Estuque do dormitório 01 a ser demolido.



Imagem 163: Estuque do dormitório 02 a ser demolido.

- Deverá ser removido, de forma manual e sem reaproveitamento, todo o piso de madeira (5.2.5) dos seguintes ambientes: dormitório 01, dormitório 02, sala e corredor de acesso à residência.



Imagem 164: Vista do piso de madeira do dormitório 01 e vista de parte do piso do corredor de entrada.



Imagem 165: Piso de madeira da sala a ser removido, sem reaproveitamento.

- Todo o volume de material gerado nos itens anteriores e que não será reaproveitado deverá ser carregado e transportado até o Aterro Municipal (5.2.17 e 5.2.18).

11.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

11.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Deverão ser utilizados blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (5.4.1) nos seguintes locais: para diminuir o vão da janela do dormitório 01 que será substituída; para o fechamento do vão da janela J5 da cozinha que será removida e para a construção da nova alvenaria da porta do banheiro 01 que será ampliado;



Imagem 166: Janela J5 da cozinha que será removida e seu vão deverá ser fechado com blocos vazados de concreto.



Imagem 167: Croqui com a localização da parede do banheiro 01 a ser construída.

- Deverão ser reparadas as principais trincas e rachaduras (5.4.3) localizadas na fachada frontal, dormitório 01, dormitório 02, sala, cozinha e corredor em frente ao banheiro 01. De acordo com os critérios de medição da SIURB, este serviço inclui a recuperação do respectivo revestimento, inclusive chapisco e a recomposição do emboço no local da intervenção.



Imagem 168: Exemplo de trincas e rachaduras na fachada frontal da residência.



Imagem 169: Exemplo de trincas e rachaduras na cozinha.



Imagem 170: Trincas e rachaduras no corredor em frente ao banheiro 01.

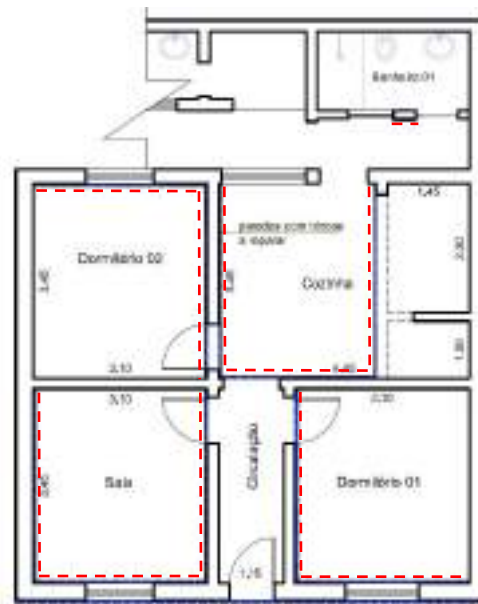


Imagem 171: Croqui com a localização das paredes com trincas e rachaduras a reparar.

11.5. ESQUADRIAS

- Deverá ser instalada uma folha de madeira de 0,82x2,10m (LxA) no vão da porta do dormitório 01 (5.5.1), assim como sua respectiva fechadura, completa;
- Deverá ser instalada uma porta de madeira, completa, na medida de 0,80x2,10m (LxA) no banheiro 01 (5.5.1). Além da porta neste banheiro, deverá ser instalada soleira em granito (5.5.3);
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio de correr, com 3 folhas (2 venezianas e 1 para vidro), completa, na medida de 1,20x1,20m (LxA) no dormitório 01 (5.5.1). Além da janela, deverá ser instalado peitoril em granito (5.5.3);
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, completa, na medida de 1,50x1,00m (LxA) na cozinha (5.5.1). Além da janela, deverá ser instalado peitoril em granito (5.5.3).

11.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Deverá ser instalada nova cobertura de telha ondulada de fibrocimento (5.6.2) e respectiva trama de madeira para sustentação (5.6.1) nos locais onde a cobertura foi removida: no corredor em frente ao banheiro 01 e na frente da área de serviço;
- Também deverão ser instalados rufos de chapa de aço galvanizado (5.6.3) acima da nova cobertura.



Imagem 172: Executar nova cobertura, com instalação de rufo, em frente à área de serviço.



Imagem 173: Executar nova cobertura, com instalação de rufo, no corredor em frente ao banheiro 01.

11.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

11.8. REVESTIMENTOS

Paredes internas:

- Deverão ser instalados azulejos até o teto em todas as paredes do banheiro 01. O modelo do azulejo deverá ser aprovado pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.8.5);
- Deverão ser impermeabilizadas com argamassa e aditivo impermeabilizante (5.8.3) as paredes que tiveram suas argamassas demolidas devido ao mofo (paredes do corredor em frente ao banheiro 01 e duas paredes da cozinha).

Internos (teto):

- Deverá ser impermeabilizada com argamassa e aditivo impermeabilizante (5.8.3) a laje do banheiro 01 que teve sua argamassa demolida devido ao mofo;
- Deverá ser instalado forro em régua de PVC branco, de 200m (5.8.6), no dormitório 01 e dormitório 02, substituindo o forro de estuque existente e na ampliação do banheiro 01, conforme croqui abaixo.



Imagem 174: Localização de instalação do forro de PVC branco no banheiro 01.

11.9. PISOS INTERNOS

- Deverão ser regularizados com argamassa de cimento e areia (5.9.2) os pisos dos seguintes ambientes: dormitório 01, dormitório 02, sala e corredor de acesso à residência (que tiveram o piso de madeira removido) e o piso do banheiro 01 que foi demolido;
- Deverá ser instalado piso cerâmico (5.9.3), no modelo a ser aprovado pelo fiscal da obra, nos seguintes ambientes: dormitório 01, dormitório 02, sala, corredor de acesso à residência e no banheiro 01;
- Deverá ser instalado rodapé cerâmico (5.9.3), com altura entre 0,07 e 0,10m, no modelo a ser aprovado pelo fiscal da obra, nos seguintes ambientes: dormitório 01, dormitório 02, sala e corredor de acesso à residência.

11.10. PISOS EXTERNOS

- Deverão ser executadas rampas e patamar no acesso da residência, com piso de concreto moldado in loco (5.10.1), de acordo com o projeto arquitetônico.

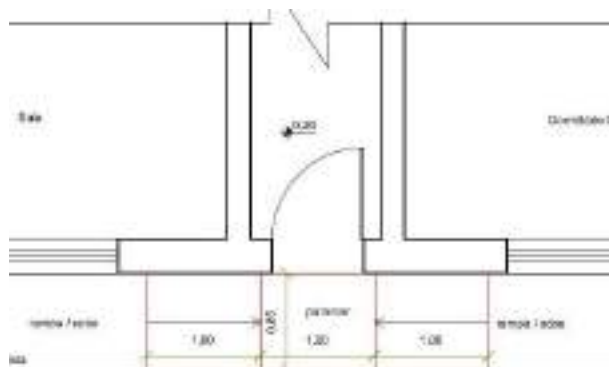


Imagem 175: Croqui da planta-baixa com a localização das rampas e patamar a serem construídos.

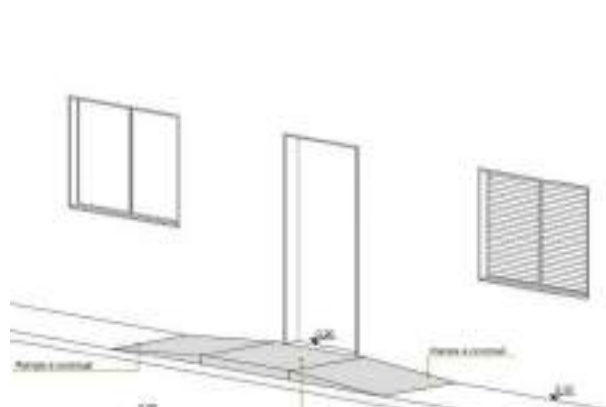


Imagem 176: Croqui da perspectiva com a localização das rampas e patamar a serem construídos.

11.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Deverão ser instaladas peças sanitárias novas no banheiro 01: vaso sanitário convencional de louça branca (**não será de caixa acoplada**); assento sanitário convencional e lavatório de louça branca (**suspenso e sem coluna**) - (5.11.8);
- Deverão ser instalados metais novos no banheiro 01: torneira cromada para o lavatório (5.11.8); 01 (uma) barra de apoio em “L” em alumínio de 70cm x 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2) e 01 (uma) barra de apoio reta em alumínio de 70cm fixada na parede do box conforme detalhe no projeto arquitetônico (5.14.2);
- Deverá ser instalado 01 (um) kit de acessórios em metal cromado com cinco peças (5.11.9) no banheiro 01;
- Deverá ser instalado novo ralo sifonado no box do banheiro 01 (5.11.6).

11.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Deverão ser instalados eletroduto de PVC flexível corrugado (5.12.10) e cabo de cobre flexível de 2,5mm² (5.12.1) ligando os interruptores dos dormitórios 01 e 02 às novas luminárias no forro de PVC a ser instalado nesses ambientes;
- Deverão ser instaladas novas lâmpadas (5.12.2), no novo forro de PVC a ser instalado nos dormitórios 01 e 02.

11.13. PINTURA

Interna:

- As portas de madeira que serão instaladas no dormitório 01 e banheiro 01 deverão ser pintadas com esmalte sintético (cor a ser definida pelo fiscal da obra), incluindo o emassamento (5.13.2);

- Pintar com tinta PVA látex (5.13.1), cor a ser definida pelo fiscal da obra, com duas demãos, os seguintes ambientes: todas as paredes do dormitório 01, dormitório 02, sala, corredor de acesso à residência, as paredes da cozinha acima da barra de azulejo existente e a laje do banheiro 01. Antes da aplicação da pintura, todas as paredes terão sua antiga pintura removida a lixa.



Imagem 177: Paredes da cozinha a serem pintadas (acima da barra de azulejo existente).

11.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverão ser utilizados andaimes metálicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem (5.14.1).

11.15. LIMPEZA GERAL

- Após a finalização da obra, deverá ser executada a limpeza geral (5.15) dos ambientes, incluindo: dormitórios, corredor de acesso à residência, sala, cozinha, banheiro 01 e o corredor em frente a este banheiro.

12. RESIDÊNCIA 07

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Néia Regina de Miranda

Endereço: Rua Primeiro de Julho, 132 – Conjunto 22 de Abril

Inscrição Imobiliária: área em regularização fundiária

Zoneamento: ZAC

Responsável técnica: arqtª. Laura Magnatti Pereti Simões

12.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início da obra, deverá ser fixada em local visível a placa de obra em chapa galvanizada, na medida de 1,00 x 0,90m (LxA), conforme modelo a ser fornecido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí (5.1.1).

12.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deverá ser removida toda a argamassa da laje da sala, corredor em frente ao banheiro e dormitório 01 (5.2.6);



Imagem 178: Laje da sala, que deverá ter todo o seu revestimento removido. Assim como a laje em frente ao banheiro.



Imagem 179: Laje do dormitório 01, que deverá ter todo o seu revestimento removido.

- Deverá ser removida a porta de madeira da sala e as janelas da cozinha e dormitório 02 (5.2.7);



Imagem 180: Porta de madeira da sala a ser removida.



Imagem 181: Janela da cozinha a ser removida.



Imagem 182: Janela do dormitório 02 a ser removida.

- Deverá ser demolido todo o piso de cimento do corredor externo lateral à residência assim como o piso da área de serviço (5.2.12);



Imagem 183: Piso de cimento do corredor externo lateral à residência que deverá ser todo demolido.



Imagem 184: Piso da área de serviço que deverá ser todo demolido.

- Deverão ser removidas todas as telhas de fibrocimento da cobertura da área de serviço (5.2.2);



Imagem 185: Telhas de fibrocimento da área de serviço que deverão ser removidas.

- Todo o volume de material gerado nos itens anteriores deverá ser carregado e transportado até o Aterro Municipal (5.2.17 e 5.2.18).

12.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

12.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Os pilares de alvenaria que sustentam o telhado da área de serviço que será substituído, deverão ter sua altura aumentada com o uso de blocos vazados de concreto estrutural e preenchidos com concreto $F_{ck}=25$ MPa e armadura em aço CA-50 (5.4.1 e 5.4.2).



Imagem 186: Pilares que sustentam o telhado da área de serviço que deverão ter sua altura aumentada com o uso de blocos de concreto estrutural, preenchidos com concreto e armadura.

12.5. ESQUADRIAS

- Deverá ser instalada uma porta de alumínio de abrir do tipo veneziana na sala, nas medidas 0,82x2,10m (LxA) (5.5.1);
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio, com duas folhas, de correr, com vidro liso na cozinha, nas medidas 1,20x1,00m (LxA) (5.5.1);
- Deverá ser instalada uma janela de alumínio, com três folhas (duas venezianas e uma para vidro), de correr, com vidro no dormitório 02, nas medidas 1,20x1,00m (LxA) (5.5.1).

12.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Deverá ser executada a cobertura com madeiramento (5.6.1) e telhas de fibrocimento (5.6.2) sobre a área de serviço, que terá seu telhado removido. O telhado possuirá apenas uma água e a inclinação está indicada em projeto. Haverá um acréscimo de área com relação ao telhado existente pois o beiral na parte anterior (próximo à porta da sala) deverá ser aumentado em 0,60m;
- Deverão ser instalados rufos de chapa de aço galvanizado nas duas laterais do novo telhado da área de serviço (5.6.3);
- Deverá ser instalada uma canaleta de concreto com grelha de ferro perfilado (5.6.7), no início do corredor externo lateral à residência, nas medidas 1,00x0,30m (CxL) para captação das águas pluviais vindas deste corredor externo.



Imagem 187: Posição onde deverá ser instalada a grelha para a captação das águas pluviais vindas do corredor externo lateral à residência.

12.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

12.8. REVESTIMENTOS

Internos (teto):

- Deverá ser instalado forro em régua de PVC de 200mm nas lajes da sala, corredor em frente ao banheiro e dormitório 01 (5.8.6). São os ambientes que tiveram o acabamento da laje removido.

Paredes externas:

- Revestir com chapisco (5.8.1) e emboço (5.8.2) as seguintes alvenarias externas: do muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência; da área de serviço na divisa com o vizinho; da empena da fachada frontal e do muro de divisa, no recuo frontal, com o vizinho do lado direito de quem da rua olha para a residência.



Imagem 188: Muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência a receber chapisco e emboço.



Imagem 189: Muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência a receber chapisco e emboço.



Imagem 190: Muro da área de serviço na divisa com o vizinho a receber chapisco e emboço.



Imagem 191: Empena da fachada frontal a receber chapisco e emboço.



Imagem 192: Muro de divisa, no recuo frontal, com o vizinho do lado direito de quem da rua olha para a residência que receberá chapisco e emboço.

12.9. PISOS INTERNOS

- No piso da área de serviço deverá ser instalado piso cerâmico esmaltado, antiderrapante, na medida de 0,35x0,35m ou outra medida aprovada anteriormente pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.9.3).

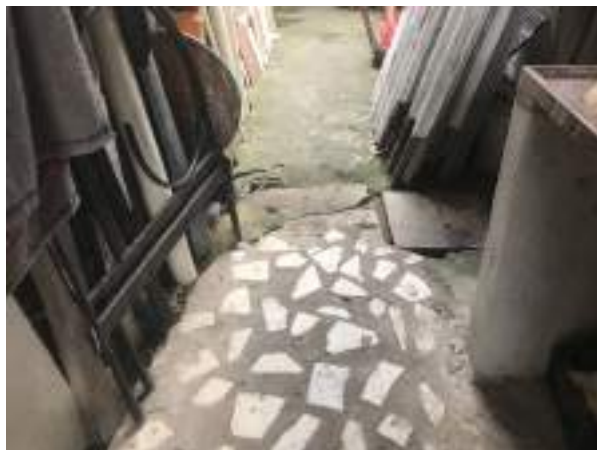


Imagem 193: Piso da área de serviço que deverá receber piso cerâmico, após ter sido demolido.

12.10. PISOS EXTERNOS

- Nos pisos do corredor externo lateral à residência, da área de serviço e do recuo frontal do imóvel (onde hoje está na terra) deverão ser executados pisos de concreto armado (5.10.1).



Imagem 194: Piso do corredor externo lateral à residência, onde será executado piso de concreto armado após a demolição do piso existente.



Imagem 195: Piso no recuo frontal do imóvel, que receberá piso de concreto armado.

12.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Deverá ser instalado um kit de acessórios em metal cromado e com cinco peças no banheiro (5.11.9);
 - Deverá ser instalado no banheiro um box com vidro temperado de 8mm, liso, incolor, com porta de correr, em alumínio branco, na medida da largura do banheiro e com altura de 1,90m (5.11.13);
 - Para o escoamento das águas pluviais vindas do corredor externo lateral à residência e que serão captadas pela canaleta e grelha instaladas, deverá ser instalado um tubo de PVC rígido de 100mm entre a grelha e o meio fio (5.11.4). Para tal instalação deverá ser executada a escavação do piso.



Imagem 196: Banheiro a receber o kit de acessórios e o box de vidro e alumínio branco.



Imagem 197: Localização da instalação do tubo de esgoto de 100mm para a captação das águas pluviais.

12.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não há serviços previstos.

12.13. PINTURA

Externa:

- Pintar com tinta acrílica (cor a ser definida pelo fiscal da obra) as seguintes alvenarias externas: do muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência; da área de serviço na divisa com o vizinho; da empena da fachada frontal; do muro de divisa, no recuo frontal, com o vizinho do lado direito de quem da rua olha para a residência; da fachada lateral e frontal da residência; da mureta no recuo frontal na divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência e da mureta que faceia a fachada frontal (item 5.13.1).



Imagem 198: Muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência a receber pintura acrílica.



Imagem 199: Muro de divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência a receber pintura acrílica



Imagem 200: Muro da área de serviço na divisa com o vizinho a receber pintura acrílica.



Imagem 201: Empena e fachada frontal a receberem pintura acrílica.



Imagem 202: Muro de divisa, no recuo frontal, com o vizinho do lado direito de quem da rua olha para a residência que receberá pintura acrílica.



Imagem 203: Fachada lateral da residência que receberá pintura acrílica.



Imagem 204: Fachada lateral da residência que receberá pintura acrílica.



Imagem 205: Mureta no recuo frontal na divisa com o vizinho do lado esquerdo de quem da rua olha para a residência e a mureta que faceia a fachada frontal. Ambas receberão pintura acrílica.

12.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser instalado corrimão em tubo galvanizado em toda a extensão da escada (item 5.14.3).



Imagem 206: Escada onde deverá ser instalado o corrimão em tubo galvanizado.

- Deverão ser utilizados andaimes metálicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem (5.14.1).

12.15. LIMPEZA GERAL

- Após a finalização da obra, deverá ser executada a limpeza geral do imóvel (5.15).

13. RESIDÊNCIA 08

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Pedrina da Silva

Endereço: Estrada do Matadouro, 245 – Jacareí

Inscrição imobiliária: área sem inscrição imobiliária

Zoneamento: Macrozona de Mineração

Responsável técnico⁷: Engº Wellington Cesar Garcia

13.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1), bem como deve ser providenciada a organização do espaço (5.1.2).
- É prevista uma limpeza estimada de 50 m² de área para o bom andamento dos trabalhos (item 5.1.8).



Imagem 207: Fachada do imóvel.



Imagem 208: Vista Lateral do imóvel.

13.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remover instalações elétricas do imóvel, incluindo cabos, luminárias, interruptores e tomadas da casa toda, sem reaproveitamento (item 5.2.1).

⁷ Autor do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 209: Visão do quadro de distribuição.



Imagem 210: Detalhes para fiação exposta que ocorre em todo imóvel.

- Demolição de madeiramento, telhas cerâmicas e de fibrocimento com as especificações em projeto (item 5.2.2).
- Demolição de forro de tábuas dos dois dormitórios (item 5.2.10).
- Retirada de reservatório de cimento-amianto (item 5.2.9).
- Retirada de peças sanitárias (item 5.2.11).
- Transporte e descarte adequado dos materiais provenientes das demolições (itens 5.2.17 e 5.2.18).



Imagem 211: Visão interna do telhado a ser removido.



Imagem 212: Visão externa indicando a área de remoção do telhado a ser demolido.



Imagem 213: Indicação da Caixa d'água a ser retirada.



Imagem 214: Visão geral do Forro do Quarto 1 a ser removido..



Imagem 215: Visão geral do Forro do Quarto 2 a ser removido.

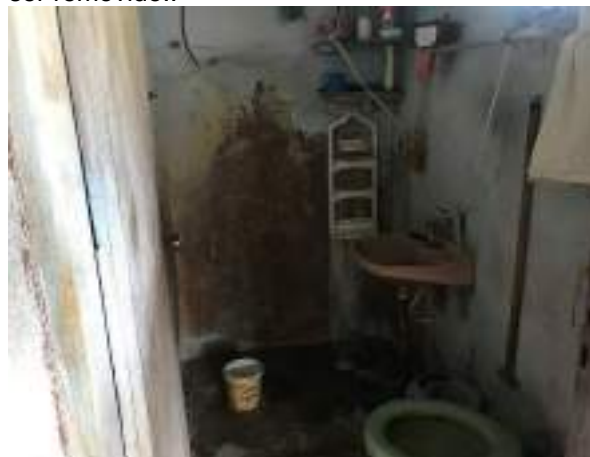


Imagem 216: Indicação das louças a serem removidas.

13.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

13.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Edificação de alvenaria de fechamento (5.4.1) conforme indicação de projeto, realizando escavação manual dos baldrame, brocas de 1,5m de profundidade com 25 cm de diâmetro para a fundação (item 5.3.1).
- Utilização de armadura adequada para a fundação.
- Edificação de alvenaria estrutural com 4 colunas internas em *grout* com armadura de 10 mm longitudinal (5.4.1).
- Vão para janela com vergas e contravergas feitos em blocos canaleta preenchido por concreto armado (5.4.2).

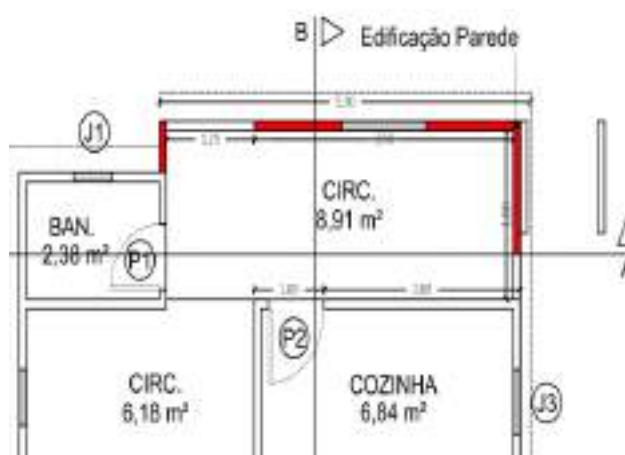


Imagem 217: Indicação em planta das paredes a serem edificadas.

Imagem 218: Indicação da área que será contemplada com as novas alvenarias.



Imagem 219: Indicação das faces com alvenaria a ser construída.



Imagem 220: Área prevista para fechamento de alvenaria.

13.5. ESQUADRIAS

- Instalação de janela na alvenaria a ser edificada, nas medidas 1,20x1,00m (Item 5.5.1).



Imagem 221: Visão interna do projeto com o local para janela.



Imagem 222: Visão externa com indicação do local previsto para janela (sem escala).

13.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Será executado cobertura com madeiramento e telhas de fibrocimento sobre a área que teve seu telhado removido. O telhado possuirá apenas uma água e a inclinação está indicada em projeto (itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3);

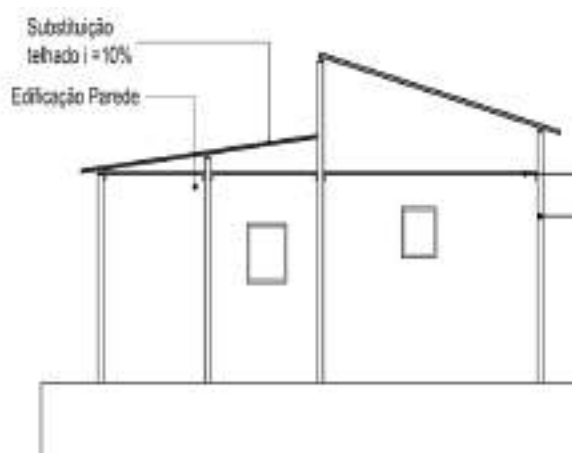


Imagem 223: Visão interna do projeto com o local para janela.



Imagem 224: Visão aérea da cobertura a ser edificada.

13.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Alvenaria de cobertura já prevista no item 13.4 do presente documento, conforme projeto em Anexo II – Residência 08.

13.8. REVESTIMENTOS

- Revestimento cerâmico para as paredes do banheiro de acordo com o item 5.8.5 e com o projeto arquitetônico.
- Substituição e aplicação de forro PVC em todos os cômodos, exclusive banheiro (5.8.6).



Imagem 225: Visão do projeto com indicativo de aplicação de revestimentos cerâmicos.

Imagem 226: Paredes internas do banheiro que serão contempladas com revestimento cerâmico.

13.9. PISOS INTERNOS

- Colocação de pisos cerâmicos no interior do banheiro conforme projeto (item 5.9.3).

13.10. PISOS EXTERNOS

- Não há serviços previstos;

13.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Instalar a caixa d'água, com capacidade de 500 litros (Item 5.11.1);
- Fazer a adequação entre as caixas instaladas e o sistema existente (Item 5.11.4);
- Instalar bacia sanitária (Item 5.11.8);
- Instalar pia de coluna (Item 5.11.8).



Imagem 227: Visão do projeto com substituição das louças do banheiro.

Imagem 228: Visão das louças para substituição.

13.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Refazer a instalação elétrica desde o poste padrão, para isso:

- Instalar quadro de disjuntores de sobrepôr (5.12.9), com aterramento (5.12.6);
- Instalar eletrocondutores e condutores conforme projeto para conectar o quadro de disjuntores ao restante da instalação elétrica da residência (5.12.10);
- Substituir os cabos de entrada (do medidor padrão até o quadro de disjuntores, cabos com seção de 10mm²) - (5.12.1);
- Refazer os circuitos terminais com fiação completamente nova (5.12.1), conjunto de tomadas e interruptores (5.12.7), luminárias (5.12.3) e lâmpadas (5.12.2).

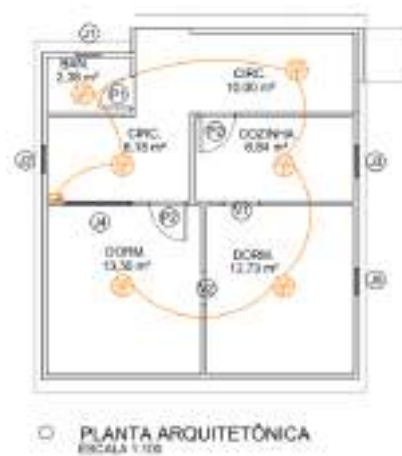


Imagem 229: Visão interna do projeto com o local para janela.

Imagem 230: Paredes internas do banheiro que serão contempladas com revestimento cerâmico.

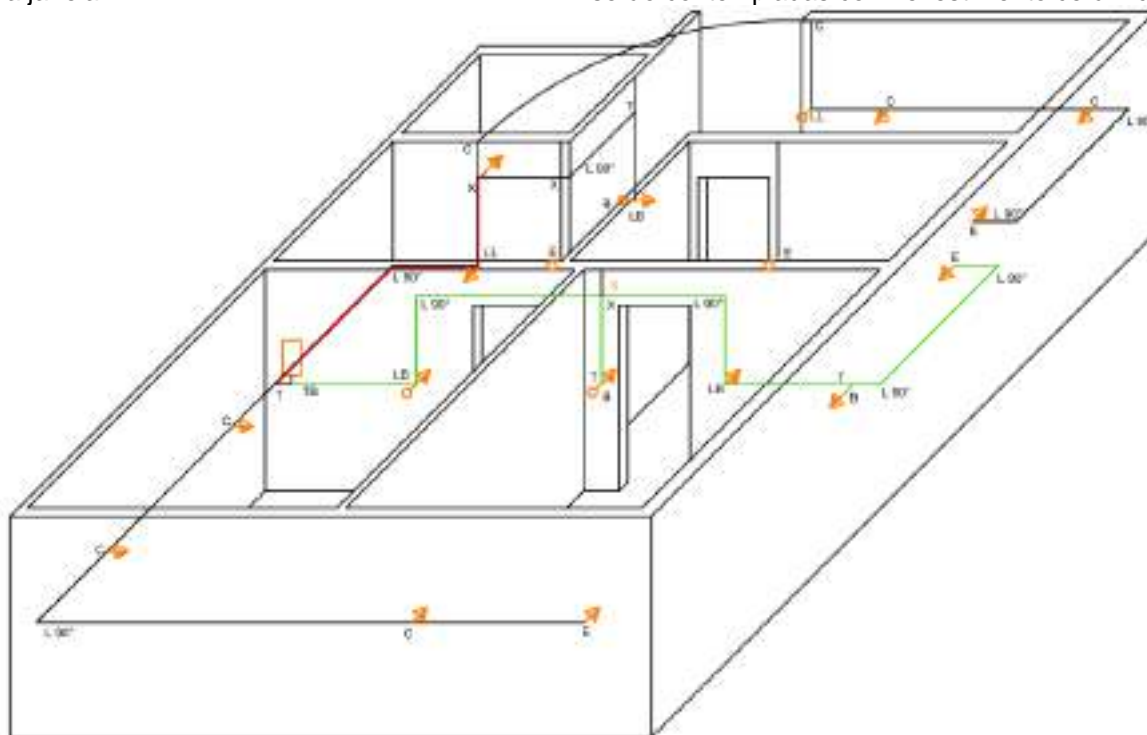


Imagem 231: Esquema de distribuição de eletrocondutores.

13.13. PINTURA

- Internamente, executar a pintura (item 5.13.1) em todas as paredes internas do imóvel após a colocação dos forros de PVC;
- Externamente, executar a pintura em todas as fachadas da residência, ao longo de todo pé direito (5.13.1).



Imagem 232: Uma das faces externas que receberão pintura.



Imagem 233: Paredes internas que receberão pintura.

13.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Não há serviços previstos.

13.15. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza da obra (5.15).

14. RESIDÊNCIA 09

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Ana Maria Souza dos Santos

Endereço: Av. Adelaide da Silva Bissoli, 110, Jd. Maria Amélia - Jacareí - SP.

Inscrição Imobiliária: 44134.21.14.0623.00.000;

Zoneamento: ZAP 2

Responsável técnica⁸: Eng. Civil Luana Maria dos Santos

14.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1), bem como deve ser providenciada a organização do espaço (5.1.2).

14.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deve ser removido todo o telhado e madeiramento da residência (sem reaproveitamento), (5.2.2);
- Deve ser demolida a alvenaria de cobertura (acima da laje) da área citada anteriormente (item 5.2.3);



Imagem 234: Telhado e alvenaria de cobertura a ser removido/demolido. Esta área contempla dormitórios, sala, banheiro e cozinha.



Imagem 235: Vista lateral do telhado a ser demolido.

- Demolição da escada de entrada: piso de concreto dos degraus próximos ao portão social. Contabilizado como um bloco só, ver det. no CAD (item 5.2.12);
- Remover a argamassa do teto do corredor em frente ao banheiro (5.2.6);

⁸ Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 236: Remoção dos degraus da entrada do portão social.



Imagem 237: Remover o reboco, de maneira completa, do teto da área de circulação.

- Retirar a fiação existente na fachada frontal e lateral direita para demolição da alvenaria de cobertura e demais serviços. A fiação será **recolocada** ao final das tarefas (5.2.1);



Imagem 238: Retirar cabos elétricos para execução dos serviços.



Imagem 239: Retirar cabos elétricos desta fachada também. Os cabos serão recolocados ao final das tarefas.

14.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

14.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Não estão previstos serviços.

14.5. ESQUADRIAS

- Não estão previstos serviços.

14.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Será executado cobertura com madeiramento e telhas de fibrocimento sobre toda a área do telhado. O telhado possuirá duas águas e as inclinações estão indicadas em projeto (5.6.1, 5.6.2).

14.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Construir alvenaria de cobertura conforme as indicações do projeto (item 5.4.1). Prever uma abertura para acesso à cobertura, com 0,80x0,78m (LxA).

14.8. REVESTIMENTOS

- Revestir com chapisco e emboço o teto da circulação (foto 237) e as fachadas frontal (somente alvenaria de cobertura) e lateral direita (completa: alvenaria de cobertura, 1º e 2º subsolos) (itens 5.8.1 e 5.8.2);



Imagem 2400: Revestir com reboco e emboço a alvenaria de cobertura recém construída.



Imagem 2411: Rebocar essa fachada de maneira completa.

14.9. PISOS INTERNOS

- Não há serviços previstos.

14.10. PISOS EXTERNOS

- Executar o trecho de escada indicado (entrada portão social), com acabamento em concreto (item 5.10.1).

14.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Instalar caixa de passagem (0,60x0,60x0,50m), conforme local indicado em projeto (5.11.5);
- Substituir e reorganizar a tubulação de esgoto (5.11.4).

14.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não há serviços previstos;

14.13. PINTURA

- Internamente, executar pintura de todas as paredes do dormitório 1 e o teto da área de circulação (item 5.13.1);
- Reparo em algumas fissuras e trincas no dormitório 01 (Item 5.4.3).



Imagem 2422: Parede do dormitório 1.



Imagem 2433: Parede do dormitório 1

14.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Executar a montagem de andaimes (5.14.1) para serviços em altura;
- Instalar corrimão na escada de acesso ao 2º Subsolo (item 5.14.3);
- Construir guarda-corpo em alvenaria no acesso à cozinha (item 5.4.1), com altura de 1,10m e extensão total de 7,80m;
- Instalar barra de apoio com comprimento total de 1,70m, em formato “L”, na área do box do chuveiro, conforme indicado em projeto (item 5.14.2).



Imagem 244: Instalar corrimão à direita da escada.



Imagem 245: Construir guarda-corpo em alvenaria.



Imagem 246: Instalar barra de apoio no box do chuveiro.

14.15. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza geral da obra (5.15).

15. RESIDÊNCIA 10

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Maria da Glória Rodrigues

Endereço: Av. Presidente Humberto Alencar Castelo Branco,40 – Jardim Flórida.

Inscrição Imobiliária: 44131.23.93.0030.00.000;

Zoneamento: ZAP 2

Responsável técnica⁹: Eng. Luana Maria dos Santos

15.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- A obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1), bem como deve ser providenciada a organização do espaço (5.1.2).



Imagem 247: Foto da fachada da casa.



Imagem 248: Foto da fachada da casa.

15.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remover manualmente as janelas da cozinha e do banheiro (5.2.7);
- Demolir alvenaria, para readequar os vãos às novas janelas a serem instaladas (5.2.3);
- Demolir o piso do banheiro e lavabo (5.2.12);
- Remover a argamassa (cimento queimado) aplicada nas paredes do banheiro e da cozinha (5.2.6);
 - Retirar as peças sanitárias (bacia sanitária e lavatório – item 5.2.11) e pia da cozinha (tampo úmido), **com reaproveitamento**, para fins de execução dos demais serviços;
 - Retirar a primeira fileira das telhas de fibrocimento (5.2.2) do abrigo desmontável e varanda, para fins de execução do reboco e pintura externos.

⁹ Autora do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 249: Janela da cozinha a ser removida/demolida, sem reaproveitamento.



Imagem 250: Janela do banheiro a ser removida/demolida sem reaproveitamento.



Imagem 251: Parede da cozinha com argamassa (cimento queimado) a ser demolida e que receberá, na sequência, reboco e revestimento cerâmico.



Imagem 252: Parede do banheiro com argamassa (cimento queimado) a ser demolida e que receberá, na sequência, reboco e revestimento cerâmico.

15.3. INFRAESTRUTURA

- Executar estacas e vigas baldrame para a construção da mureta na varanda aos fundos da residência (5.3.1 e 5.3.2). Observar detalhamento em projeto.



Imagem 253: Local onde será construída a mureta, esta deve seguir o contorno da estrutura de madeira (pilares) do telhado.



Imagem 254: Fundos do imóvel, onde deve ser construída a mureta.

15.1. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Executar mureta com 80cm de altura no perímetro da varanda (item 5.4.1), com formato em L (Ver detalhes 1 e 3 do projeto de reforma).

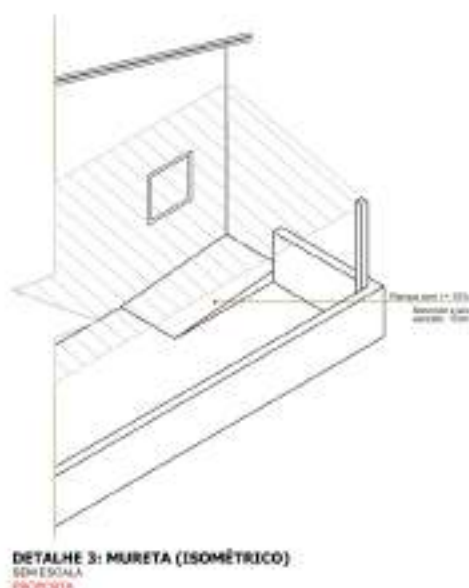


Imagem 255: Local onde será construída a mureta, esta deve seguir o contorno da estrutura de madeira (pilares) do telhado.

15.2. ESQUADRIAS

- Instalar janelas no banheiro de 0,80x 0,80m (LxA), e na cozinha de 1,20x1,00m (LxA) acompanhadas de peitoril de granito (5.5.1 e 5.5.3);
- Substituir a folha da porta do banheiro 0,80 x 2,10m (LxA) – 5.5.1.

15.3. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Recolocar as telhas removidas anteriormente (5.6.2);

15.4. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

15.5. REVESTIMENTOS

- Revestir com chapisco e emboço todas as paredes no interior do banheiro, lavabo, cozinha e dormitório 1, até a altura de 3,0m – início do telhado (item 5.8.1 e 5.8.2);
- Aplicação de revestimento em todas as paredes do banheiro e lavabo. Na cozinha, aplicar na área com formato em L contemplando as paredes onde se encontram a pia e a janela. Todos com altura de 1,50m a partir do piso (5.8.5);



Imagem 256: Local onde será construída a mureta, esta deve seguir o contorno da estrutura de madeira (pilares) do telhado.



Imagem 257: Fundos do imóvel, onde deve ser construída a mureta.



Imagem 258: Dormitório 1 a ser rebocado.



Imagem 259: Chapisco em emboço (reboco) nas paredes do dormitório 1, até altura do telhado.

- Revestir com chapisco e emboço todas as paredes externas da residência que ainda não possuem acabamento (item 5.8.1 e 5.8.2). Rebocar de maneira completa (ao longo de toda a altura);



Imagem 260: Fachada lateral (esquerda) da residência, deve receber reboco ao longo de toda a sua área.



Imagem 261: Fachada lateral (esquerda) a ser rebocada.



Imagem 262: Fachada frontal que receberá reboco.



Imagem 263: Fachada dos fundos onde deve ser aplicado chapisco e emboço.

15.1. PISOS INTERNOS

- Refazer todo o piso do banheiro (5.9.1) e aplicar piso cerâmico (5.9.3);
- Regularizar e aplicar piso cerâmico na cozinha (5.9.2 e 5.9.3);



Imagem 264: Foto do piso do banheiro.



Imagem 265: Piso da cozinha.

- Instalar de soleiras nas portas e vãos: P3, V4 e P4 (5.5.3).

15.2. PISOS EXTERNOS

- Não estão previstos serviços.

15.3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Instalar novo conjunto de ralo sifonado e adequar as tubulações de esgoto que forem necessárias (5.11.6 e 5.11.4) no banheiro. O layout das peças sanitárias será mantido, garantir a adequada recolocação das peças, fixação e correta vedação das peças removidas;
 - No banheiro, instalar kit de acessórios (5.11.9) e barra de apoio na região do box (5.14.2).

15.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não estão previstos serviços.

15.1. PINTURA

- Pintura nas paredes do banheiro, lavabo, cozinha e dormitório 1 (5.13.1), nas regiões onde não estão previstos revestimentos cerâmicos.



Imagem 266: Interior do lavabo (pintura a partir de 1,5m do piso).



Imagem 267: Interior do lavabo – barra impermeável até 1,5m e pintura no restante da área (acima de 1,5m).



Imagem 268: Interior do lavabo.



Imagem 269: Interior do banheiro.

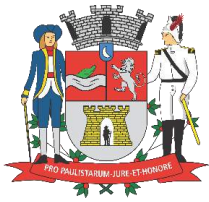


Imagem 270: Cozinha – paredes em L, que receberão revestimento cerâmico de forma parcial e pintura de acabamento.



Imagem 271: Cozinha, área que receberá reboco e pintura de acabamento.

- Pintura nas paredes externa da casa (5.13.1) que foram rebocadas – fotos 260, 261, 262 e 263.

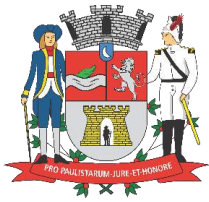


15.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Montagem de andaimes (5.14.1) para os serviços em altura.

15.2. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza da obra (5.15).



16. RESIDÊNCIA 11

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietário: Antônio Henrique Loes

Endereço: Rua Francisca Julia, 241 – Vila Santa Maria.

Inscrição Imobiliária: 44132.33.09.0417.00.000;

Zoneamento: ZAP 1

Responsável técnico¹⁰: Arq. Wanderson Demétrius Rodrigues

16.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, deverá ser instalada a placa de identificação da obra, que deverá ser executada em chapa de aço galvanizado, com 0,90 m² de área (1,00m x 0,90m), obedecendo ao modelo padrão fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí. A placa deverá ser fixada a 1,50m do nível do terreno. A manutenção da placa deverá ser realizada sempre que necessário ou a critério da fiscalização (item 5.1.1).

16.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Os seguintes serviços de remoção deverão ser realizados:
- Retirada do taco da sala e dormitório (5.2.5), conforme demonstram as imagens 272 e 273.
- Retirada do piso cerâmico da cozinha e banheiro, conforme demonstram as imagens 274 e 275 (item 5.2.4).
- Retirada de todos os cabos elétricos (embutidos e aparentes), tomadas (todo o conjunto), interruptores (todo o conjunto), plafonier, arandelas, etc, conforme exemplificados nas imagens 276 e 277 (item 5.2.1).
- Demolição de degraus, conforme demonstram as imagens 278, 279 e 280 (item 5.2.20).
- Demolição de paredes, conforme demonstra a imagem 278 e 281 (item 5.2.3).

16.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

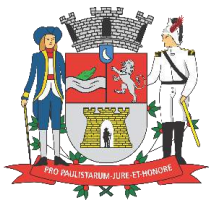
16.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Reconstrução dos degraus (5.4.1) apresentados nas imagens 278, 279, 280 e 281, conforme apresentado em projeto.
- Instalação de corrimão (5.14.3).
- Instalação de guarda corpo (5.14.3).

16.5. ESQUADRIAS

- Não estão previstos serviços.

¹⁰ Autor do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



16.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Não estão previstos serviços.

16.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.

16.8. REVESTIMENTOS

- Instalação de azulejo até 1,50 m de altura (barra de impermeabilização) na parede onde há a pia da cozinha (5.8.5).

16.9. PISOS INTERNOS

- Substituição do piso cerâmico gasto da cozinha e banheiro (imagens 274 e 275) por novo (incluindo rodapé) – item 5.9.3.
 - Substituição do piso de taco por cerâmico (5.9.3), incluindo rodapé (imagens 272 e 273).
 - Regularização da superfície local da instalação do piso externo (5.9.2).
 - Instalação de soleiras conforme indicado em projeto (5.5.3).

16.10. PISOS EXTERNOS

- Regularização de piso (5.9.2) e instalação de piso cerâmico (5.9.3) - imagens 282 e 283.

16.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Não estão previstos serviços.

16.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Substituir toda o cabeamento existente, inclusive a ligação do imóvel com o poste de serviço (5.12.1).
 - Instalação de dois pontos (tomadas) adicionais (sala e cozinha), conforme desenho de elétrica fornecido (5.12.7).
 - Instalação de dois pontos (área externa) de elétrica para ligação de luminárias (5.12.7).
 - Substituir todas tomadas e interruptores (placas e módulos), item 5.12.7.
 - Instalação de caixa de disjuntor (embutida) e disjuntores (5.12.8).
 - Substituição de todas as luminárias (5.12.3), conforme exemplificada nas imagens 276 e 277.

16.13. PINTURA

- Remoção de toda pintura das paredes internas e externas (5.13.1).
- Pintura de todas as paredes interna e externa (5.13.1).

16.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Não estão previstos serviços.

16.15. LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc (item 5.15).



Imagem 272: Sala. Taco a ser removido



Imagem 273: Dormitório. Taco a ser removido



Imagem 274: Cozinha. Piso cerâmico a ser removido.



Imagem 275: Banheiro. Piso cerâmico a ser removido.



Imagem 276: Cozinha. Plafonier ser removido.



Imagem 277: Banheiro. Plafonier ser removido.



Imagem 278: Degrau a ser demolido e regularizado. Pontilhado indica trecho da parede a ser demolida.

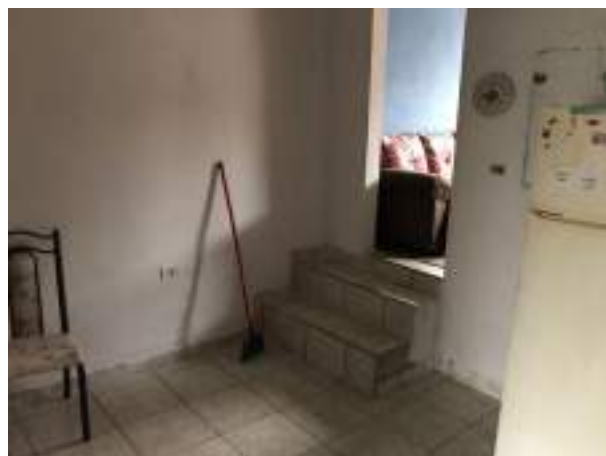


Imagem 279: Degraus a serem removidos e regularizados.



Imagem 280: Degraus a serem removidos e regularizados.



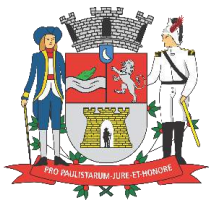
Imagem 281: Parede a ser removida.



Imagem 282: Piso cerâmico a ser instalado.



Imagem 283: Piso cerâmico a ser instalado.



17. RESIDÊNCIA 12

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Joana de Godoi

Endereço: Avenida Jurandir, 73 – Jardim do Vale.

Inscrição Imobiliária: 44133-62-84-0081-00-000

Zoneamento: ZAP 2A

Responsável técnica¹¹: Arq. Wanderson Demétrius Rodrigues.

17.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Este imóvel apresenta condições preocupantes de estrutura, com paredes fragilizadas devido as trincas e rachaduras expressivas. Por isso, qualquer intervenção, deverá ser realizadas com os devidos cuidados;

- Antes do início dos serviços, deverá ser instalada a placa de identificação da obra, que deverá ser executada em chapa de aço galvanizado, com 0,90 m² de área (1,00m x 0,90m), obedecendo ao modelo padrão fornecido pela Fundação Pró-lar de Jacareí. A placa deverá ser fixada a 1,50m do nível do terreno. A manutenção da placa deverá ser realizada sempre que necessário ou a critério da fiscalização (item 5.1.1).

17.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Retirada cuidadosa das folhas e batentes, em especial a do banheiro, devido a fragilidade da parede, como ilustram as imagens 284 e 285. Haverá reaproveitamento da porta da cozinha. (item 5.2.8)

- Demolição de 5 cm da alvenaria em torno das portas como exemplificado na imagem 286. (item 5.2.3)

- Retirada de esquadria, janela do banheiro 40x40 cm, conforme imagem 290 (item 5.2.7).

- Retirada e remoção dos interruptores, tomadas elétricas e arandelas de forma manual sem reaproveitamento, conforme ilustram as imagens 294 e 295 (item 5.2.1)

- Retirada do lavatório, vaso sanitário, pia da cozinha. Haverá a recolocação/instalação dos mesmos (item 5.2.11)

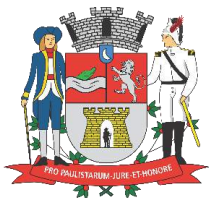
17.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

17.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Devido às graves fragilidades das paredes da casa, diversas trincas pela casa, ilustradas pelas imagens 284, 286, 287, 288, 289 e 290, foi decidido reforçá-las com a técnica de argamassa armada. Todas as paredes, internas e externas, receberão tela de armadura (aço CA 60), fixadas

¹¹ Autor do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



com grampos, recobertas com chapisco (argamassa traço 1:3) e reboco (argamassa traço 1:3), totalizando 3 cm de espessura.

17.5. ESQUADRIAS

- Instalação de janela 80x80cm do banheiro, com vidro, imagem 290 (item 5.5.1)
- Reinstalação de batente e porta, reaproveitado, da cozinha (item 5.5.1)
- Instalação de batente e porta (novos) do banheiro, imagem 284 (item 5.5.1).

17.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Construção de telhado de fibrocimento, uma vez que o imóvel apresenta laje exposta à intempérie do clima, conforme ilustra a imagem 291 (item 5.6.1 e 5.6.2)
- Instalação de rufo de chapa de aço (item 5.6.3)

17.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Utilização ne blocos estruturais cerâmicos (item 5.4.1)
- Utilização de andaimes metálicos, incluindo a montagem e desmontagem (5.14.1)

17.8. REVESTIMENTOS

- Instalação de azulejo, barra impermeável de 1,50 m de altura, na área correspondente ao box, conforme ilustra a imagem 292 (item 5.8.5)
- O teto de todos os ambientes internos deverá ter a pintura retirada com lixa e após, aplicação de fundo selador acrílico (5.13.1)

17.9. PISOS INTERNOS

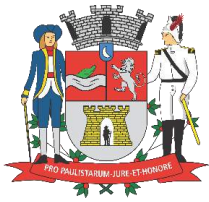
- Instalação de piso cerâmico em todos os ambientes internos, conforme ilustra a imagem 293 (item 5.9.3)

17.10. PISOS EXTERNOS

- Não estão previstos serviços.

17.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Retirada (5.2.11) e recolocação / instalação (5.11.8 e 5.11.11) do lavatório, vaso sanitário e tampo da cozinha.



17.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalação de tomadas e interruptores, com eletrodutos e caixas tipo condutele aparente, mais quadro de disjuntores (Itens: 5.12.7, 5.12.11 e 5.12.8)
- Substituição de todos terminais, tomadas e interruptores, por caixas tipo condutele sobreposta (Itens: 5.12.7 e 5.12.11)
- Instalação de luminárias em todos pontos de luz (item 5.12.3)
- Instalação de um ponto de luz externo, na metade da distância do corredor externo (aproximadamente 22 metros do quadro de distribuição). (itens: 5.12.10, 5.12.2, 5.12.4)
- Ligação enterrada, 20 cm de profundidade, entre poste individual até o quadro de distribuição, totalizando a distância de 21 metros. (item 5.12.12)
- Instalação de quadro de distribuição de sobrepor (item 5.12.9 e 5.12.6)

17.13. PINTURA

- Todas paredes, interna e externa, com seladora. (item 5.13.1)
- Emassamento e pintura (5.13.2) da porta do banheiro (P2).

17.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Não estão previstos serviços.

17.15. LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc. (item 5.15)



Imagem 284: Porta (folha e batente) a ser removido. Atentar-se a fragilidade da parede, conforme trinca evidenciada.



Imagem 285: Porta (folha e batente) a ser removido. Atentar-se a fragilidade da parede.



Imagem 286: Demolição de 5 cm da alvenaria ao redor das portas.



Imagem 287: Trincas.



Imagem 288: Trincas.



Imagem 289: Trincas.



Imagem 290: Substituição da janela existente.



Imagem 291: Laje exposta, instalação de telhado de fibrocimento.



Imagem 292: Instalação de barra impermeável em todo banheiro.



Imagem 293: Todo piso do imóvel é constituído por cimentado.



Imagem 294: Substituição de todos os terminais, do ponto de energia.



Imagem 295: Instalação de plafonier.

18. RESIDÊNCIA 13

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Sandra Maria Costa Manso

Endereço: Rua Utah, 446 - Jardim Flórida

Inscrição Imobiliária: 44131-24-24-0325-00-000

Zoneamento: ZAP 2

Responsável técnico: Engº Wellington Cesar Garcia

18.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1 e 5.1.2).



Imagem 296: Fachada do imóvel em questão e onde deve ser colocada a placa de obras.



Imagem 297: Vista da entrada do imóvel.

18.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remoção sem reaproveitamento da janela J6 (Item 5.2.7);
- Remoção sem reaproveitamento da folha da porta P4 (Item 5.2.8);
- Demolição do telhado de fibrocimento aos fundos da edificação, conforme projeto (Item 5.2.2).



Imagem 298: Janela a ser substituída



Imagem 299: Folha de porta a ser trocada



Imagem 300: Indicação do telhado na Área de Serviço que será refeito.



Imagem 301: Indicação do telhado na Área de Serviço que será refeito

18.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

18.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Reparos em trincas da sala e fissuras área externa (Item 5.4.3)



Imagem 302: Pintura descolando e trinca identificadas no teto da sala que será reparada.



Imagem 303: Trinca em área externa que será reparada e receberá pintura posteriormente.



Imagem 304: Reparo em trinca no muro externo anteriormente ao trabalho de pintura.



Imagem 305: Trinca em área externa que será reparada e receberá pintura posteriormente.

18.5. ESQUADRIAS

- Substituição da janela do dormitório 2 J6 (Item 5.5.1)
- Troca da folha da porta da cozinha P4 (Item 5.5.1)

18.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Será executado cobertura com madeiramento e telhas de fibrocimento sobre a área de serviço que terá seu telhado removido. O telhado possuirá apenas uma água e a inclinação está indicada em projeto, previsto também a instalação de rufo e sistema de coleta de água pluvial (5.6.1 ,5.6.2 ,5.6.3 e 5.6.4);

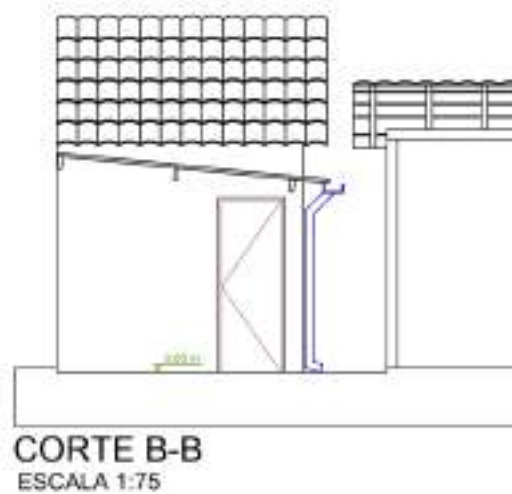


Imagem 306: Vista do projeto prevendo a ampliação do telhado.

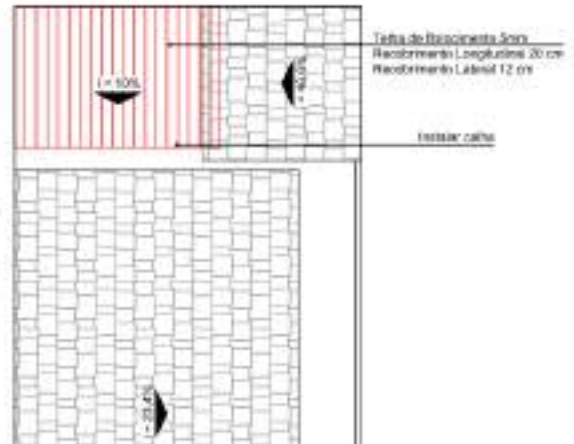


Imagem 307: Vista do projeto prevendo a ampliação do telhado do Quarto 3.

18.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços

18.8. REVESTIMENTOS

- Não estão previstos serviços

18.9. PISOS INTERNOS

- Não estão previstos serviços.

18.10. PISOS EXTERNOS

- Não estão previstos serviços.

18.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Não estão previstos serviços.

18.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não estão previstos serviços.

18.13. PINTURA

- Executar a pintura no teto e parede interna da sala (Item 5.13.1).
- Executar a pintura externa da casa conforme indicado em projeto (Item 5.13.1).
- Executar a pintura do muro lateral de divisa (Item 5.13.1).



Imagem 308: Sala



Imagem 309: lado externo da casa.

18.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Aluguel de andaimes metálicos (5.14.1).

18.15. LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral da obra após os trabalhos indicados acima (5.15).

19. RESIDÊNCIA 14

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Vera Lucia Mendes da Silva

Endereço: Viela Joaquim Narciso Ramos, 71 - Centro - Jacareí - SP.

Inscrição Imobiliária: 44132.43.28.0183.00.000;

Zoneamento: ZAP 1

Responsável técnica¹²: Eng. Civil Luana Maria dos Santos

19.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início dos serviços, a obra deve ser devidamente identificada com placa de obra e sinalizada (5.1.1 e 5.1.2).

19.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remoção da estrutura em madeira (5.2.2), com reaproveitamento, para aplicação de reboco na garagem.



Imagem 310: Remoção da estrutura de madeira, com reaproveitamento.



Imagem 311: Remoção da estrutura de madeira, que será recolocada ao final da obra.

19.3. INFRAESTRUTURA

- Não estão previstos serviços.

19.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Não estão previstos serviços.

¹² Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.

Endereço: Rua José Bonifácio, Nº 37 - Centro – Jacareí – SP CEP: 12327-190

Telefone: (12) 3951-6402 / 395164-72

E-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br

19.5. ESQUADRIAS

- Não estão previstos serviços.

19.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Não estão previstos serviços.

19.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Construir alvenaria de cobertura, no contorno do lote (5.4.1), conforme as indicações do projeto e que servirá como guarda-corpo quando os moradores utilizarem o terraço. A mureta terá 1,00m de altura.

Serão executados pilares de acordo com o indicado em projeto (item 5.4.2) e acompanhando a posição das peças no pavimento inferior. Quando não houver arranque de comprimento ou estado de conservação adequados, as barras de aço deverão ser fixadas com adesivo epóxi (item 5.4.4).

A alvenaria será executada com blocos de concreto de 14 cm (item 5.4.1) até 0,80m, a última fiada necessariamente, deverá ser uma cinta de amarração, com bloco canaleta estrutural (item 5.4.2), preenchido com concreto grout e barras de aço CA-50.



Imagem 312: Laje onde deve ser construída a alvenaria de cobertura (guarda-corpo).



Imagem 313: Mureta deverá ser executada sobre as divisas do lote.

19.8. REVESTIMENTOS

- Revestir com chapisco e emboço toda a alvenaria existente sobre a laje e que se encontra nas divisas do lote (inclusive o trecho já existente), bem como as paredes da garagem que ainda não possuem acabamento do tipo (item 5.8.1 e 5.8.2);

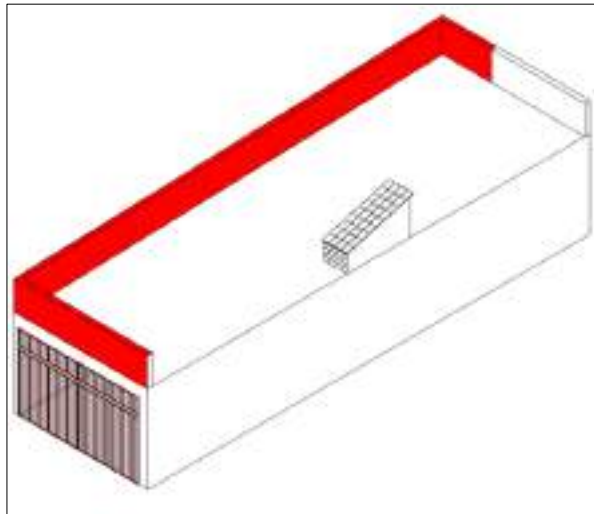


Imagem 314: Mureta a ser construída.



Imagem 315: Revestir com reboco e emboço a alvenaria já existente.



Imagem 316: Rebocar o teto e as demais frações de parede da garagem que não possuem esse tipo de acabamento.



Imagem 317: Rebocar o teto e as demais frações de parede da garagem que não possuem esse tipo de acabamento.

19.9. PISOS INTERNOS

- Não há serviços previstos;

19.10. PISOS EXTERNOS

- Não há serviços previstos;

19.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Não há serviços previstos;

19.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Não há serviços previstos;

19.13. PINTURA

- Internamente, executar pintura do teto no dormitório (5.13.1);
- Externamente, executar a pintura na alvenaria a ser construída sobre a laje (5.13.1);



Imagem 318: Instalação de corrimão



Imagem 319: Instalação de portão

19.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Montagem de andaimes (5.14.1);
- Instalar corrimão na escada (item 5.14.3), atentar-se para que o corrimão não reduza a largura da escada, sendo fixado em sua lateral;
- Deverão ser instaladas prateleiras na garagem (5.14.6). A estrutura e as pranchas serão em madeira e deverão ser afixadas na laje e paredes laterais, formando uma espécie de forro falso/sótão, destinado a guarda de ferramentas (adequada a sobrecarga prevista).



Imagem 320: Instalação de corrimão.



Imagem 321: Instalação de prateleiras na garagem.

19.15. LIMPEZA GERAL

- Executar a limpeza da obra (5.15).

20. RESIDÊNCIA 15

Obra: Reforma de uma residência unifamiliar

Proprietária: Maria Lucia de Souza

Endereço: Rua Novo Horizonte, 115 – Jardim Panorama

Inscrição Imobiliária: 44113.24.55.0053.00.000

Zoneamento: ZAP 02

Responsável técnica¹³: arqtª. Laura Magnatti Pereti Simões

20.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Antes do início da obra, deverá ser fixada em local visível a placa de obra em chapa galvanizada, na medida de 1,00 x 0,90m (LxA), conforme modelo a ser fornecido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí (5.1.1);
- Deverá ser realizado o corte manual da terra no ambiente ao lado da garagem (5.1.7) e esta terra deverá ser transportada por caminhão basculantes (5.1.6);
- Deverá ser realizado o escoramento deste ambiente onde a terra foi removida (5.1.9).



Cômodo ao lado da garagem que terá seu volume de terra cortado.

Imagem 322: Imagem da fachada.

20.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Deverá ser demolida toda a laje da varanda que está cedendo (5.2.21);
- Deverá ser demolida algumas alvenarias da garagem, conforme projeto arquitetônico, para a execução de novas alvenarias de contenção e de vedação (5.2.3). Também deverá ser demolida a mureta da varanda, conforme projeto arquitetônico (5.2.3);
- Deverá ser demolido todo o piso da garagem (5.2.12);
- Deverá ser retirado (com reaproveitamento) o portão de acesso de veículo da garagem para a execução da reforma (5.2.7);

¹³ Autor(a) do projeto, memorial descritivo e planilha de custos da referida residência.



Imagem 323: Laje da varanda a ser demolida.



Imagem 324: Piso da garagem a ser demolido e portão a ser retirado.

- Todo o volume de material gerado nos itens anteriores (com exceção do portão que será reinstalado), deverá ser carregado e transportado até o Aterro Municipal (5.2.17 e 5.2.18).

20.3. INFRAESTRUTURA

- Para a execução das alvenarias de contenção e de vedação do pavimento térreo (ver projeto arquitetônico), deverão ser executados os baldrames com medida de 0,20x0,30m (h) que servirão de infraestrutura para essas alvenarias (5.3.2). Para executar os baldrames serão necessários os seguintes serviços: escavação manual, apiloamento do fundo da vala escavada, lastro de brita, forma comum de tábuas de pinus em ambas as faces dos baldrames, concreto Fck=25 MPa, armadura em aço CA-50, duas demãos de pintura protetora nas laterais e topo dos baldrames executados e reaterro da vala escavada para a execução dos baldrames;

- Para complementar a infraestrutura, deverão ser executadas 13 (treze) estacas com 1,50m de profundidade antes da execução dos baldrames das alvenarias (5.3.1).

20.4. SUPERESTRUTURA E ALVENARIA

- Para a execução das alvenarias de vedação do pavimento térreo e as novas muretas da varanda (ver projeto arquitetônico), serão utilizados blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (5.4.1);

- Para a execução das alvenarias de contenção do pavimento térreo (ver projeto arquitetônico), serão utilizados blocos vazados de concreto estrutural de 14x19x39cm (5.4.1). Para a execução dos pilaretes e cintas de amarração desta alvenaria, serão utilizados concreto “grout” e armadura em aço CA-50 (5.4.2);

- Para a execução dos pilares das alvenarias de vedação do pavimento térreo e das novas muretas da varanda deverão ser usadas formas de tábuas de pinus, concreto Fck=25Mpa e armadura em aço CA-50 (5.4.2).

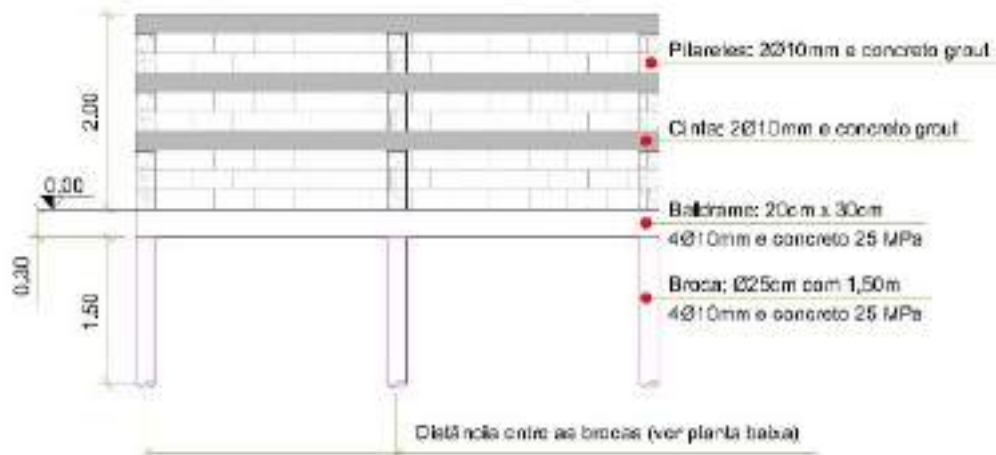


Imagem 325: Vista da alvenaria de contenção

- Conforme projeto arquitetônico, deverá ser executada nova laje na varanda utilizando laje mista treliçada (5.4.5), concreto $F_{ck}=25\text{MPa}$ e armadura em aço CA-60 em tela.

20.5. ESQUADRIAS

- O portão da garagem que foi retirado anteriormente deverá ser reinstalado ao final da obra (5.5.1).



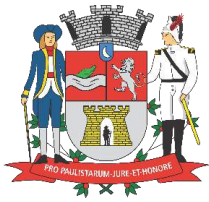
Imagem 326: Portão que será recolocado ao final da obra.

20.6. COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS

- Deverá ser instalada uma tubulação para escoamento das águas pluviais entre a residência e o meio fio, conforme projeto arquitetônico (5.6.4).

20.7. ALVENARIA DE COBERTURA

- Não estão previstos serviços.



20.8. REVESTIMENTOS

Paredes externas:

- Deverá ser aplicado chapisco (5.8.1) e emboço (5.8.2) na nova alvenaria da fachada frontal no pavimento térreo e nas novas muretas da varanda.

20.9. PISOS INTERNOS

- Deverá ser feita a regularização com argamassa de cimento e areia do piso da garagem (5.9.2).

20.10. PISOS EXTERNOS

- Na nova laje da varanda deverá ser instalado piso cerâmico antiderrapante, na medida de 0,35x0,35m ou outra medida aprovada anteriormente pelo fiscal da obra, funcionário da Fundação Pró-lar de Jacareí (5.9.3). O modelo do piso deverá ser aprovado pelo fiscal da obra.

20.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Não estão previstos serviços.

20.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Para a adequação da iluminação da garagem, deverão ser instalados eletroduto (embutido) de PVC flexível corrugado (5.12.10) e cabo de cobre flexível de 2,5mm² (5.12.1) ligando o interruptor da garagem à nova lâmpada (5.12.2).

20.13. PINTURA

Externa:

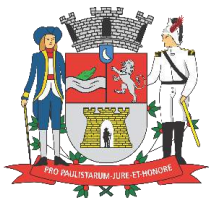
- Após a aplicação do chapisco e emboço na nova alvenaria da fachada frontal do pavimento térreo, deverá ser aplicada duas demãos de tinta acrílica (5.13.1) na cor a ser definida pelo fiscal da obra.

20.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverão ser utilizados andaimes metálicos, incluindo o fornecimento, a montagem e a desmontagem (5.14.1).

20.15. LIMPEZA GERAL

- Após a finalização da obra, deverá ser executada a limpeza dos ambientes utilizados durante a obra (5.15).



21. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização deverá decidir sobre as questões que venham a surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento dos serviços, das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato.

A fiscalização deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a obra e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com as especificações.

Os serviços executados ou os materiais fornecidos que não atenderem as exigências especificadas deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante.

A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.

22. GENERALIDADES

Antes do início dos serviços deve-se formalizar junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí a indicação do responsável técnico pela execução das obras, o qual deve se apresentar na Fundação munido da respectiva ART ou RRT.

No canteiro de obras devem estar permanentemente disponíveis todas as informações técnicas necessárias à execução, incluindo especificações, memoriais descritivos, licenças, diário de obras e os projetos. Estes devem estar acondicionados e organizados.

A mão de obra deve ser especializada e uso de EPI (equipamento de proteção individual) será obrigatório.

Juntamente com esta especificação deverão ser considerados: Normas e Leis Nacionais, Federais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

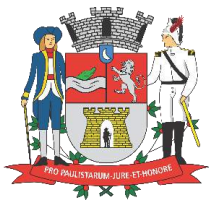
A execução dos serviços, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com as especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí. Além de consulta aos desenhos e a estas especificações caberá ao construtor fazer medições na obra sempre que a natureza do item exigir.

Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

A contratada deverá submeter à aprovação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução.

Cada lote ou partida de material deverá ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerido pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

A recepção e posterior emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da Fundação Pró-Lar de Jacareí.



Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação às especificações, deverá ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção.

A empresa deverá fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra. Tais materiais e serviços devem apresentar igual padrão de qualidade aos materiais e serviços especificados e estarão também sujeitos à aprovação prévia da Fundação Pró-lar de Jacareí.

23. GARANTIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deverá, conforme a legislação aplicável, se responsabilizar pela solidez e segurança do seu trabalho, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, tanto em razão dos materiais, quanto em razão das técnicas aplicadas no solo e na edificação.

Sem mais a acrescentar, encerro este documento que segue assinado por mim, Wellington Cesar Garcia- Diretor de Departamento, e pelo demais técnicos que participaram da elaboração dos memoriais descritivos individuais,

Jacareí, 06 de abril de 2022.

WELLINGTON CESAR GARCIA
Diretor de Departamento

WANDERSON DEMETRIUS RODRIGUES
Arquiteto

LUANA MARIA DOS SANTOS
Engenheira civil

**ANEXO IV - PLANILHA FINANCEIRA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ****DEPARTAMENTO HABITACIONAL****APRESENTAÇÃO**

A Planilha financeira de composição de preços é formada pelo **Orçamento geral** e pelos **Orçamentos individuais**, enquanto a primeira tabela traz o custo total da reforma a ser realizadas em cada residência, as tabelas subsequentes discriminam de maneira pormenorizada cada serviço que será executado.

OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	R\$ TOTAL POR RESIDÊNCIA COM 20,00% DE BDI
1.	RESIDÊNCIA 1	ROBERTA CANDEIAS WENCESLAU COSTA	27.190,43
2.	RESIDÊNCIA 2	IVANI SOARES DOS SANTOS	26.770,57
3.	RESIDÊNCIA 3	CLEONICE MARIA BEZERRA CUSTÓDIO	26.314,52
4.	RESIDÊNCIA 4	KELI CRISTINA DA SILVA RAMOS	20.657,62
5.	RESIDÊNCIA 5	NEUSA MARIA DA SILVA BARROS	14.063,88
6.	RESIDÊNCIA 6	RAMIRO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA	26.454,88
7.	RESIDÊNCIA 7	NÉIA REGINA DE MIRANDA	19.477,20
8.	RESIDÊNCIA 8	PEDRINA DA SILVA	27.258,44
9.	RESIDÊNCIA 9	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	24.153,30
10.	RESIDÊNCIA 10	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES	26.171,46
11.	RESIDÊNCIA 11	ANTÔNIO HENRIQUE LOPES	20.852,58
12.	RESIDÊNCIA 12	JOANA DE GODOI	25.768,68
13.	RESIDÊNCIA 13	SANDRA MARIA COSTA MANSO	14.582,80
14.	RESIDÊNCIA 14	VERA LÚCIA MENDES DA SILVA	13.540,37
15.	RESIDENCIA 15	MARIA LUCIA DE SOUZA	26.815,40
TOTAL GERAL			340.072,13
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL			
TABELA REF.: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022			

Wellington Cesar Garcia
Diretor de Departamento

Alexsandro Quadros da Rocha
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 1/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	RESIDÊNCIA 1	ROBERTA CANDEIAS WENCESLAU COSTA				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				702,96
1.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
1.1.2	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	12,12	5,26	63,75
1.1.3	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	12,12	21,20	256,94
1.1.4	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	36,36	2,09	75,99
1.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				487,18
1.2.1	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,31	52,57	16,30
1.2.2	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,17	192,76	32,77
1.2.3	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo ou lambris	M2	25,23	4,21	106,22
1.2.4	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,79	8,43	15,09
1.2.5	106035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	32,05	64,10
1.2.6	95001	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - GALVANIZADO	UN	1,00	163,77	163,77
1.2.7	105003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	5,30	4,37	23,16
1.2.8	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,15	3,12	31,67
1.2.9	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2,83	9,43	26,72
1.2.10	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	4,53	1,63	7,38

1.3		INFRAESTRUTURA	5.525,36			
1.3.1	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	4,11	52,57	216,06
1.3.2	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	13,69	4,38	59,96
1.3.3	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,13	141,20	18,36
1.3.4	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	24,80	66,09	1.639,03
1.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,86	355,59	661,40
1.3.6	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	148,82	13,59	2.022,46
1.3.7	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	31,01	13,51	418,95
1.3.8	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	11,93	10,90	130,04
1.3.9	20151	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 25CM	M	10,00	35,91	359,10
1.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	3.633,53			
1.4.1	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	2,34	64,08	149,95
1.4.2	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	36,57	70,13	2.564,65
1.4.3	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	1,36	66,09	89,88
1.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,63	355,59	224,02
1.4.5	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	44,52	13,59	605,03
1.5		ESQUADRIAS	1.190,13			
1.5.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	881,94	881,94
1.5.2	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitro) com uma seção, com vidro cancelado	UN	1,00	103,54	103,54
1.5.3	87001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	1,46	39,12	57,12
1.5.4	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	0,80	91,86	73,49
1.5.5	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	M	0,80	92,55	74,04

1.6		COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				1.582,58
1.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	21,56	55,74	1.201,75
1.8.2	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	10,15	37,52	380,83
1.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.12		PISOS INTERNOS				374,01
1.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1,49	36,21	53,95
1.12.2	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,52	58,60	206,27
1.12.3	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	1,60	71,12	113,79
1.13		PISOS EXTERNOS				1.532,64
1.13.1	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	21,55	71,12	1.532,64

1.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.676,07			
Louças e metais						
1.14.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	249,47	249,47
1.14.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	42,80	42,80
1.14.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	121,38	121,38
1.14.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	61,20	61,20
1.14.5	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27
1.14.6	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	300,63	300,63
1.14.7	170521	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	240,87	240,87
1.14.8	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
Esgoto						
1.14.9	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	18,32	18,32
Água fria						
1.14.10	COLETADO	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	1,00	24,98	24,98
1.14.11	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	5,30	21,35	113,16
1.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.973,25			
1.15.1	90153	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	3524,08	3.524,08
1.15.2	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	20,68	9,04	186,95
1.15.3	90332	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	20,68	12,68	262,22
1.16		PINTURA INTERNA	364,38			
1.16.1	150211	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	5,04	43,29	218,18
1.16.2	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	7,08	20,65	146,20
1.17		PINTURA EXTERNA	0,00			
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
1.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.247,49			

1.18.1	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	17,36	71,86	1.247,49
1.19	LIMPEZA GERAL					369,11
1.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	35,12	10,51	369,11
SUB TOTAL GERAL						22.658,69
20,00% DE BDI						4.531,74
TOTAL GERAL COM BDI						27.190,43
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF.: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento</p> </div> <div style="text-align: center;"> <hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí</p> </div> </div>						
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES
ORÇAMENTO INDIVIDUAL 2/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	RESIDÊNCIA 2	IVANI SOARES DOS SANTOS				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					411,36
2.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
2.1.2	10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,21	5,26	16,88
2.1.3	10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,21	21,20	68,05
2.1.4	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	9,64	2,09	20,15
2.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					554,24
2.2.1	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,70	192,76	134,93
2.2.2	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,49	52,57	78,33
2.2.3	176097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	2,34	58,68	137,31
2.2.4	95001	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - GALVANIZADO	UN	1,00	163,77	163,77
2.2.5	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,32	9,43	31,26
2.2.6	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	5,30	1,63	8,64

2.3		INFRAESTRUTURA				1.817,83
2.3.1	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	1,06	52,57	55,72
2.3.2	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,54	4,38	15,51
2.3.3	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,04	141,20	5,65
2.3.4	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	8,50	66,09	561,77
2.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,64	355,59	227,58
2.3.6	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	51,20	13,59	695,81
2.3.7	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	10,62	13,51	143,48
2.3.8	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,42	10,90	4,58
2.3.9	20151	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 25CM	M	3,00	35,91	107,73
2.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				708,92
2.4.1	40131	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	4,56	83,06	378,75
2.4.2	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	1,25	64,08	80,10
2.4.3	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	1,44	66,09	95,17
2.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,11	355,59	39,11
2.4.5	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	8,52	13,59	115,79
2.5		ESQUADRIAS				3.749,88
2.5.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	598,40	1.005,31
2.5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	312,03	312,03
2.5.3	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	116,55	116,55
2.5.4	COLETADO	INSTALAÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTAS EM GRANITO (EXCLUSIVE SOLEIRA)	M	2,40	5,06	12,14
2.5.5	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	1,00	103,54	103,54
2.5.6	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	M	3,30	92,55	305,42
2.5.7	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	443,44	665,16
2.5.8	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	2,31	532,35	1.229,73

2.6		COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS				323,15	
2.6.1	101172	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	1,00	88,54	88,54	
2.6.2	101192	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	1,00	213,55	213,55	
2.6.3	109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	2,00	10,53	21,06	
2.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
2.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				1.450,02	
2.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	17,51	55,74	976,01	
2.8.2	COLETADO	EXECUÇÃO DE AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE (EXCLUSIVE AZULEJO)	M2	10,72	16,71	179,13	
2.8.3	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	8,64	34,13	294,88	
2.9		REVESTIMENTOS - Internos (teto)				427,81	
2.9.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2,57	6,91	17,76	
2.9.2	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	2,57	34,13	87,71	
2.9.3	110215	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	16,85	19,13	322,34	
2.10		REVESTIMENTOS - Externos (teto)				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
2.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				145,17	
2.11.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	3,58	6,91	24,74	
2.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	3,58	33,64	120,43	
2.12		PISOS INTERNOS				656,23	
2.12.1	COLETADO	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR (EXCLUSIVE REVESTIMENTO/PISO CERÂMICO)	M2	21,11	24,7	521,42	
2.12.2	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POP	M	19,68	6,85	134,81	
2.13		PISOS EXTERNOS				1.209,75	
2.13.1	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	17,01	71,12	1.209,75	

2.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.972,56			
Louças e metais						
2.14.1	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	116,54	233,08
2.14.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	42,80	42,80
2.14.3	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27
2.14.4	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	300,63	300,63
2.14.5	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
Cozinha						
2.14.6	COLETADO	INSTALAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA (EXCLUSIVE TAMPO)	M2	0,65	80,00	52,00
Água fria						
2.14.7	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	157,20	157,20
2.14.8	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	256,37	256,37
2.14.9	13.102.000102.SER	Adaptador soldável PVC com flanges e anel para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	UN	4,00	31,23	124,92
2.14.10	13.119.000012.SER	Registro de esfera em PVC roscável Ø 3/4"	UN	3,00	35,46	106,38
2.14.11	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	8,83	21,35	188,52
Esgoto						
2.14.12	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	1,94	26,82	52,03
2.14.13	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	2,00	216,97	433,94
2.14.14	13.121.000050.SER	Caixa de gordura de polietileno Ø 50 x 100 mm	UN	1,00	497,80	497,80
2.14.15	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	12,67	61,06	773,63
2.14.16	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMA	UN	1,00	18,32	18,32
2.14.17	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,28	192,76	53,97
2.14.18	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,81	52,57	42,58
2.14.19	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	1,90	71,12	135,13

2.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.943,60
2.15.1	90153	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	1,00	3.524,08	3.524,08
2.15.2	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	4,04	9,04	36,52
2.15.3	90332	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	15,30	12,68	194,00
2.15.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	18,32	18,32
2.15.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,00	11,00
2.15.6	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,57	11,57
2.15.7	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,71	25,42
2.15.8	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,60	59,60
2.15.9	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,09	63,09
2.16		PINTURA INTERNA				1.406,06
2.16.1	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	68,09	20,65	1.406,06
2.17		PINTURA EXTERNA				122,67
2.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	5,77	21,26	122,67
2.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				829,41
2.18.1	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	6,18	71,86	444,09
2.18.2	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	28,67	7,41	212,44
2.18.3	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	28,67	6,03	172,88

2.19		LIMPEZA GERAL				580,15
2.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	55,20	10,51	580,15
SUB TOTAL GERAL						22.308,81
20,00% DE BDI						4.461,76
TOTAL GERAL COM BDI						26.770,57
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 3/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	RESIDÊNCIA 3	CLEONICE MARIA BEZERRA CUSTÓDIO				
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
3.2.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
3.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.301,17
3.2.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	0,62	8,68
3.2.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	160,00	0,63	100,80
3.2.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	1,21	7,26
3.2.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,54	3,23	150,32
3.2.5	66011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	17,57	2,34	41,11
3.2.6	66012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	10,56	3,90	41,18
3.2.7	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,80	52,57	94,63
3.2.8	106015	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	116,54	116,54
3.2.9	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	0,80	8,43	6,74
3.2.10	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo ou lambris	M2	5,07	4,21	21,34
3.2.11	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,70	3,12	48,98
3.2.12	126030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	9,10	7,81	71,07
3.2.13	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26	192,76	50,12
3.2.14	02.01.51/EMBASA	REMOÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO	M2	12,00	20,52	246,24

3.2.15	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	21,42	5,35	114,60
3.2.16	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	10,23	9,43	96,47
3.2.17	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	52,20	1,63	85,09
3.3	INFRAESTRUTURA					0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
3.4	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA					18,86
3.4.1	40101	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - ESPELHO	M2	0,32	58,95	18,86
3.5	ESQUADRIAS					103,54
3.5.1	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitro) com uma seção, com vidro canelado	UN	1,00	103,54	103,54
3.6	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS					3.586,60
3.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	46,54	18,86	877,74
3.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	46,54	48,43	2.253,93
3.6.3	101176	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	8,00	54,97	439,76
3.6.4	87287	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,04	379,35	15,17
3.7	ALVENARIA DE COBERTURA					2.422,24
3.7.1	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	35,85	64,08	2.297,27
3.7.2	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,11	725,87	79,85
3.7.3	40195	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	3,32	13,59	45,12
3.8	REVESTIMENTOS - Paredes internas					1.021,60
	Paredes internas					
3.8.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	16,71	6,91	115,47
3.8.2	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1,01	34,13	34,47
3.8.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	15,70	37,52	589,06
3.8.4	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	5,07	55,74	282,60

3.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
3.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
3.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				3.506,77
3.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	86,48	6,91	597,58
3.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	86,48	33,64	2.909,19
3.12		PISOS INTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
3.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
3.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.210,42
3.14.1	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	256,37	256,37
3.14.2	13.102.000102.SER	Adaptador soldável PVC com flanges e anel para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	UN	4,00	31,23	124,92
3.14.3	13.119.000012.SER	Registro de esfera em PVC roscável Ø 3/4"	UN	3,00	35,46	106,38
3.14.4	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	6,00	21,35	128,10
3.14.5	13.121.000050.SER	Caixa de gordura de polietileno Ø 50 x 100 mm	UN	1,00	497,80	497,80
3.14.6	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	1,00	61,06	61,06
3.14.7	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	1,00	35,79	35,79

3.15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2.908,64		
3.15.1	90699	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	350,22	350,22		
3.15.2	90695	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	2,50	66,05	165,13		
3.15.3	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	64,14	64,14		
3.15.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,00	11,00		
3.15.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,71	25,42		
3.15.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,83	56,83		
3.15.7	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,60	59,60		
3.15.8	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,09	63,09		
3.15.9	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	5,80	9,04	52,43		
3.15.10	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	196,00	4,47	876,12		
3.15.11	90306	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	18,00	6,30	113,40		
3.15.12	90332	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	12,68	380,40		
3.15.13	98210	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	8,00	17,20	137,60		
3.15.14	98201	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	4,00	15,41	61,64		
3.15.15	16.121.000024.SER	Interruptor e tomada, uma tecla simples e uma tomada dois polos universal 10 A - 250 V	UN	2,00	40,20	80,40		
3.15.16	98205	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	2,00	18,05	36,10		
3.15.17	16.115.000150.SER	Caixa de ligação PVC para eletroduto flexível, retangular 4 x 2"	UN	1,00	8,13	8,13		
3.15.18	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	19,68	137,76		
3.15.19	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	121,93	121,93		
3.15.20	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	7,47	89,64		
3.15.21	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,28	52,57	14,72		
3.15.22	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,27	10,90	2,94		
3.16			PINTURA INTERNA			766,53		
3.16.1	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	37,12	20,65	766,53		

3.17		PINTURA EXTERNA				1.639,15
3.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	77,10	21,26	1.639,15
3.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.913,72
3.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	6,75	7,41	50,02
3.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	9,00	6,03	54,27
Escada externa						
3.18.3	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	2,90	43,81	127,05
3.18.4	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2,81	4,38	12,31
3.18.5	10416	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	1,24	382,57	474,39
3.18.6	40101	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - ESPELHO	M2	6,07	58,95	357,83
3.18.7	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,15	141,20	21,18
3.18.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,15	355,59	53,34
3.18.9	130365	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	7,42	37,10	275,28
3.18.10	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	6,21	6,91	42,91
3.18.11	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	6,21	33,64	208,90
3.18.12	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	12,00	71,86	862,32
3.18.13	10202	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	0,65	43,81	28,48
3.18.14	180301	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	7,58	14,11	106,95

Mureta - Lateral da escada						
3.18.15	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,13	52,57	6,83
3.18.16	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	0,31	4,38	1,36
3.18.17	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,02	141,20	2,82
3.18.18	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	0,64	66,09	42,30
3.18.19	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,10	355,59	35,56
3.18.20	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7,68	13,59	104,37
3.18.21	40131	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	0,19	83,06	15,78
3.18.22	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,02	725,87	14,52
3.18.23	40195	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	1,10	13,59	14,95
3.19		LIMPEZA				223,25
3.19.1	10108	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	50,97	4,38	223,25
SUB TOTAL GERAL						21.928,77
20,00% DE BDI						4.385,75
TOTAL GERAL COM BDI						26.314,52
NOTA:	EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL					
TABELA REF:	SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022					
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 4/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	RESIDÊNCIA 4	KELI CRISTINA DA SILVA RAMOS				
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
4.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
4.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.376,13
4.2.1	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,21	2,42
4.2.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,00	3,23	90,44
4.2.3	66011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	40,10	2,34	93,83
4.2.4	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	9,09	52,57	477,86
4.2.5	126030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	8,70	7,81	67,95
4.2.6	126002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	5,29	5,68	30,05
4.2.7	125020	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	5,29	7,01	37,08
4.2.8	135005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	8,33	29,53	245,98
4.2.9	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo ou lambris	M2	13,17	4,21	55,45
4.2.10	135030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	2,05	2,56	5,25
4.2.11	105003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1,00	4,37	4,37
4.2.12	86001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	1,20	27,39	32,87
4.2.13	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	13,23	9,43	124,76
4.2.14	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	66,15	1,63	107,82

4.3		INFRAESTRUTURA				889,17
4.3.1	20151	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 25CM	M	3,00	35,91	107,73
4.3.2	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,70	52,57	36,80
4.3.3	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2,33	4,38	10,21
4.3.4	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,12	141,20	16,94
4.3.5	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	3,15	66,09	208,18
4.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,32	355,59	113,79
4.3.7	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,38	10,90	4,14
4.3.8	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	3,62	13,51	48,91
4.3.9	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	25,20	13,59	342,47
4.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				1.037,74
4.4.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,11	355,59	39,11
4.4.2	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	13,65	64,08	874,69
4.4.3	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	9,12	13,59	123,94
4.5		ESQUADRIAS				43,74
4.5.1	87001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	1,20	39,12	43,74
4.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				2.376,23
4.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,50	18,86	556,37
4.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	29,50	48,43	1.428,69
4.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,80	50,15	391,17
4.7		ALVENARIA DE COBERTURA				204,10
4.7.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	355,59	17,78
4.7.2	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	1,93	64,08	123,67
4.7.3	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	4,61	13,59	62,65

4.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				1.703,99	
4.8.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	8,91	6,91	61,57	
4.8.2	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	8,91	34,13	304,10	
4.8.3	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	24,01	55,74	1.338,32	
4.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				1.172,16	
4.9.1	120145	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	15,87	73,86	1.172,16	
4.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
4.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				972,32	
4.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	85,05	6,91	587,70	
4.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	85,05	33,64	364,55	
4.11.3	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	0,36	55,74	20,07	
4.12		PISOS INTERNOS				986,67	
4.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	10,21	36,21	369,70	
4.12.3	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,17	51,65	370,33	
4.12.4	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,04	58,60	178,14	
4.12.5	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	10,00	6,85	68,50	
4.13		PISOS EXTERNOS				107,97	
4.13.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,37	78,81	107,97	

4.14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	210,16			
4.14.1	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	19,68	39,36
4.14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	170,80	170,80
4.15		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.600,54			
4.15.1	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	365,64	365,64
4.15.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	392,19	392,19
4.15.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	362,47	362,47
4.15.4	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
4.15.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	42,80	42,80
4.15.6	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	4,00	21,35	85,40
4.15.7	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	0,40	35,79	14,32
4.15.8	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	3,00	53,91	161,73
4.16		PINTURA INTERNA	802,42			
4.16.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	24,31	5,35	130,06
4.16.2	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	32,56	20,65	672,36
4.17		PINTURA EXTERNA	3.048,05			
4.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	143,37	21,26	3.048,05
4.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	90,72			
4.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	6,75	7,41	50,02
4.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6,75	6,03	40,70

4.19		LIMPEZA				286,29
4.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	27,24	10,51	286,29
SUB TOTAL GERAL						17.214,68
20,00% DE BDI						3.442,94
TOTAL GERAL COM BDI						20.657,62
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 5/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	RESIDÊNCIA 5	NEUSA MARIA DA SILVA BARROS				
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
5.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
5.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				579,35
5.2.1	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,80	8,43	15,17
5.2.2	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,68	8,43	14,16
5.2.3	135005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	13,17	29,53	388,91
5.2.4	115002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	20,88	3,94	82,27
5.2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,93	3,23	22,38
5.2.6	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,07	9,43	28,95
5.2.7	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	16,88	1,63	27,51
5.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				146,04
5.4.1	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	4,00	36,51	146,04
5.5		ESQUADRIAS				1.803,50
5.5.1	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	443,44	798,19
5.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	598,40	1.005,31

5.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				1.930,11
5.6.1	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	27,10	50,15	1.359,07
5.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	6,93	48,43	335,62
5.6.3	68001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	29,10	8,09	235,42
5.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				927,70
5.8.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	20,88	6,91	144,28
5.8.2	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	20,88	37,52	783,42
5.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.12		PISOS INTERNOS				1.082,84
5.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	13,17	36,21	476,89
5.12.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	13,17	46,01	605,95
5.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

5.16		PINTURA INTERNA				3.881,11
5.16.1	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	153,57	20,65	3.171,22
5.16.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	132,69	5,35	709,89
5.17		PINTURA EXTERNA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
5.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				327,27
5.18.1	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27
5.19		LIMPEZA				735,70
5.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	70,00	10,51	735,70
SUB TOTAL GERAL						11.719,90
20,00% DE BDI						2.343,98
TOTAL GERAL COM BDI						14.063,88
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF.: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 6/15

CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	RESIDÊNCIA 6	RAMIRO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA				
6.1		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				306,28
6.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
6.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.602,65
6.2.1	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,23	192,76	44,33
6.2.2	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,21	52,57	11,04
6.2.3	76001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,26	10,64	34,69
6.2.4	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,97	8,43	25,04
6.2.5	02.102.000046.SER	Demolição de revestimento de azulejo ou lambris	M2	18,86	4,21	79,40
6.2.6	106035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	32,05	64,10
6.2.7	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,12	3,12	69,01
6.2.8	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,86	3,23	15,70
6.2.9	125001	DEMOLIÇÃO DE ESTUQUE COMUM, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	21,39	5,26	112,51
6.2.10	125020	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	21,39	7,01	149,94
6.2.11	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,28	22,89	830,45
6.2.12	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	12,32	9,43	116,22
6.2.13	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	30,81	1,63	50,22

6.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
6.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				1.900,04
6.4.1	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	1,30	64,08	83,30
6.4.2	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	49,76	36,51	1.816,74
6.5		ESQUADRIAS				2.872,69
6.5.1	70107	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	1,00	464,79	464,79
6.5.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	95,98	95,98
6.5.3	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	881,94	881,94
6.5.4	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,44	443,44	638,55
6.5.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	312,03	468,05
6.5.6	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	0,80	91,86	73,49
6.5.7	22.136.000120.SER	Peitoril de granito natural 15 cm, assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia	M	2,70	92,55	249,89
6.6		COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS				820,77
6.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,40	18,86	82,98
6.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	4,62	48,43	223,75
6.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	10,25	50,15	514,04
6.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
6.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				1.874,27
6.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	21,28	55,74	1.186,15
6.8.2	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	18,34	37,52	688,12

6.9		REVESTIMENTOS - Internos (teto)				1.795,56
6.9.1	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	3,78	37,52	141,83
6.9.2	120145	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	22,39	73,86	1.653,73
6.10		REVESTIMENTOS - Externos (teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
6.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
6.12		PISOS INTERNOS				3.666,76
6.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	40,06	36,21	1.450,57
6.12.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	41,06	46,01	1.889,17
6.12.3	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	47,74	6,85	327,02
6.13		PISOS EXTERNOS				109,76
6.13.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,17	645,65	109,76
6.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1.297,06
6.14.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	249,47	249,47
6.14.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	42,80	42,80
6.14.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	121,38	121,38
6.14.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	61,20	61,20
6.14.5	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27
6.14.6	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	300,63	300,63
6.14.7	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
6.14.8	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	18,32	18,32

6.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				133,93
6.15.1	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	7,00	9,04	63,28
6.15.2	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	7,00	4,47	31,29
6.15.3	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	19,68	39,36
6.16		PINTURA INTERNA				4.733,96
6.16.1	150211	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,08	43,29	436,36
6.16.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	162,29	5,35	868,25
6.16.3	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	166,07	20,65	3.429,35
6.17		PINTURA EXTERNA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
6.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				321,89
6.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	23,95	7,41	177,47
6.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	23,95	6,03	144,42
6.19		LIMPEZA GERAL				610,11
6.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	58,05	10,51	610,11
SUB TOTAL GERAL						22.045,73
20,00% DE BDI						4.409,15
TOTAL GERAL COM BDI						26.454,88

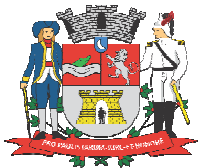
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL

TABELA REF.: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022

Wellington Cesar Garcia
Diretor de Departamento

Alexsandro Quadros da Rocha
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 7/15

CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	RESIDÊNCIA 7	NÉIA REGINA DE MIRANDA				
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
7.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
7.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				487,74
7.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,09	3,12	87,64
7.2.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,72	8,62	14,83
7.2.3	02.102.000031.SER	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2,40	8,43	20,23
7.2.4	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,02	192,76	196,62
7.2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,99	3,23	25,81
7.2.6	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3,38	9,43	31,87
7.2.7	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	67,94	1,63	110,74
7.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

7.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				212,91
7.4.1	40131	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	1,00	83,06	83,06
7.4.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,09	355,59	32,00
7.4.3	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7,20	13,59	97,85
7.5		ESQUADRIAS				1.931,70
7.5.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,72	598,40	1.029,25
7.5.2	12.103.000200.SER	Janela de alumínio 1,00 x 1,20 m, de correr, com duas folhas, com vidro liso	UN	1,00	370,32	370,32
7.5.3	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	443,44	532,13
7.6		COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS				1.411,21
7.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	9,34	18,86	176,15
7.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	9,81	48,43	475,10
7.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	9,13	50,15	457,87
7.6.4	101172	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	1,00	88,54	88,54
7.6.5	101192	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	1,00	213,55	213,55
7.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
7.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
7.9		REVESTIMENTOS - Internos (teto)				2.074,73
7.9.1	120145	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	28,09	73,86	2.074,73
7.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
7.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				2.673,87
7.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	65,94	6,91	455,65
7.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	65,94	33,64	2.218,22

7.12		PISOS INTERNOS				412,68
7.12.1	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,99	51,65	412,68
7.13		PISOS EXTERNOS				71,12
7.13.1	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	59,40	71,12	71,12
7.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				1.319,03
7.14.1	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
7.14.2	12476/ORSE-SER	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	M2	2,70	267,47	722,17
7.14.3	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	6,60	61,06	403,00
7.14.4	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,34	52,57	17,87
7.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
7.16		PINTURA INTERNA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
7.17		PINTURA EXTERNA				3.006,16
7.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	141,40	21,26	3.006,16
7.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.015,39
7.18.1	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	2,22	71,86	159,53
7.18.2	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	63,68	7,41	471,87
7.18.3	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	63,68	6,03	383,99

7.19		LIMPEZA GERAL				1.308,18
7.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	124,47	10,51	1.308,18
SUB TOTAL GERAL						16.231,00
20,00% DE BDI						3.246,20
TOTAL GERAL COM BDI						19.477,20
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF.: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES						
ORÇAMENTO INDIVIDUAL 8/15						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	RESIDÊNCIA 8	PEDRINA DA SILVA				
8.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				437,68
8.1.1	10108	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	30,00	4,38	131,40
8.1.2	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
8.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.212,64
8.2.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	0,62	9,30
8.2.2	106035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	32,05	64,10
8.2.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	90,00	0,63	56,70
8.2.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	1,21	9,68
8.2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	3,23	87,21
8.2.6	66012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	17,45	3,90	68,06
8.2.7	125002	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	26,03	7,01	182,47
8.2.8	125020	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	26,03	7,01	182,47
8.2.9	106015	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	116,54	116,54
8.2.10	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	9,19	27,57	253,37
8.2.11	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	112,11	1,63	182,74
8.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

8.4 SUPERESTRUTURA E ALVENARIA							3.257,36
8.4.1	20102	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	4,50	73,67	331,52	
8.4.2	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,90	52,57	47,31	
8.4.3	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1,20	4,38	5,26	
8.4.4	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,06	141,20	8,47	
8.4.5	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	3,60	66,09	237,92	
8.4.6	20510	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	0,46	418,63	192,57	
8.4.7	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	4,80	13,51	64,85	
8.4.8	40151	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	24,00	72,68	1.744,32	
8.4.9	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	46,00	13,59	625,14	
8.5 ESQUADRIAS							374,44
8.5.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	312,03	374,44	
8.6 COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS							2.192,96
8.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	27,00	18,86	509,22	
8.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	27,00	48,43	1.307,61	
8.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,50	50,15	376,13	
8.7 ALVENARIA DE COBERTURA							0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
8.8 REVESTIMENTOS - Paredes internas							481,39
8.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	7,88	55,74	439,23	
8.8.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	7,88	5,35	42,16	
8.9 REVESTIMENTOS - Internos (Teto)							3.622,83
8.9.1	120145	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	49,05	73,86	3.622,83	
8.10 REVESTIMENTOS - Externos (Teto)							0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					

8.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
8.12		PISOS INTERNOS				227,54
8.12.1	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,40	58,60	140,64
8.12.2	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3. ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2,40	36,21	86,90
8.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
8.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1.370,43
8.14.1	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	256,37	256,37
8.14.2	13.102.000102.SER	Adaptador soldável PVC com flanges e anel para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	UN	4,00	31,23	124,92
8.14.3	13.119.000012.SER	Registro de esfera em PVC roscável Ø 3/4"	UN	3,00	35,46	106,38
8.14.4	13.102.000011.SER	Tubo PVC soldável inclusive conexões Ø 25 mm	M	6,00	21,35	128,10
8.14.5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	392,19	392,19
8.14.6	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	362,47	362,47
8.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.132,62
8.15.1	90699	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	350,22	350,22
8.15.2	90695	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	2,50	66,05	165,13
8.15.3	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	64,14	64,14
8.15.4	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,01	46,02
8.15.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,09	28,18
8.15.6	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,71	12,71
8.15.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,57	23,14
8.15.8	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	13,00	585,00

8.15.9	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	45,00	2,93	131,85
8.15.10	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00	28,21	197,47
8.15.11	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5,00	25,86	129,30
8.15.12	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	31,99	127,96
8.15.13	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	20,44	20,44
8.15.14	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	38,50	115,50
8.15.15	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	28,96	57,92
8.15.16	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,10	50,50
8.15.17	90332	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	12,68	380,40
8.15.18	90307	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5,00	9,01	45,05
8.15.19	90306	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	20,00	6,30	126,00
8.15.20	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	155,00	4,47	692,85
8.15.21	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	9,11	273,30
8.15.22	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	13,00	14,86	193,18
8.15.23	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2"	UN	13,00	8,14	105,82
8.15.24	98201	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	6,00	15,41	92,46
8.15.25	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	19,68	118,08
8.16	PINTURA INTERNA					2.933,75
8.16.3	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	142,07	20,65	2.933,75
8.17	PINTURA EXTERNA					1.769,26
8.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	83,22	21,26	1.769,26
8.18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					120,96
8.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	9,00	7,41	66,69
8.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	9,00	6,03	54,27

8.19		LIMPEZA				581,52
8.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	55,33	10,51	581,52
SUB TOTAL GERAL						22.715,37
20,00% DE BDI						4.543,07
TOTAL GERAL COM BDI						27.258,44
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 9/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	RESIDÊNCIA 9	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS				
9.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				336,94
9.1.1	10108	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	7,00	4,38	30,66
9.1.2	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
9.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.010,87
9.2.1	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,11	255,89	28,15
9.2.2	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,42	52,57	22,08
9.2.3	115002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	0,68	3,94	2,68
9.2.4	65025	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	79,04	4,38	346,20
9.2.5	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,30	52,57	68,34
9.2.6	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	10,61	27,57	292,52
9.2.7	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	64,73	1,63	105,51
9.2.8	96016	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	59,10	2,46	145,39
9.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

9.5		ESQUADRIAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				7.448,20
9.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,04	18,86	1.490,69
9.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	118,56	48,43	5.741,86
9.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	4,30	50,15	215,65
9.7		ALVENARIA DE COBERTURA				2.381,89
9.7.1	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	33,02	64,08	2.115,92
9.7.2	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,10	725,87	72,59
9.7.3	30209	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	7,80	13,00	101,40
9.7.4	34070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	9,00	10,22	91,98
9.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				55,41
9.9.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1,35	6,91	9,33
9.9.2	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1,35	34,13	46,08
9.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				4.159,21
9.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	102,57	6,91	708,76
9.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	102,57	33,64	3.450,45
9.12		PISOS INTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.13		PISOS EXTERNOS				78,23
9.13.1	130211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	1,10	71,12	78,23

9.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				873,88
9.14.1	30.107.000155.SER	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, quadrada, 0,6 x 0,6 x 0,5 m, inclusive tampa	UN	1,00	216,97	216,97
9.14.2	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	9,00	61,06	549,54
9.14.3	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	3,00	35,79	107,37
9.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				72,69
9.15.1	97016	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	59,10	1,23	72,69
9.16		PINTURA INTERNA				1.202,92
9.16.1	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	35,31	20,65	729,15
9.16.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	33,96	5,35	181,69
9.16.3	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8,00	36,51	292,08
9.17		PINTURA EXTERNA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
9.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.806,28
9.18.1	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	4,70	71,86	337,74
9.18.2	40151	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	8,58	72,68	623,59
9.18.3	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,17	725,87	123,40
9.18.4	40195	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	9,14	13,59	124,21
9.18.5	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	23,63	7,41	175,10
9.18.6	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	15,75	6,03	94,97
9.18.7	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27

9.19		LIMPEZA				701,23
9.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	66,72	10,51	701,23
SUB TOTAL GERAL						20.127,75
20,00% DE BDI						4.025,55
TOTAL GERAL COM BDI						24.153,30
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 10/15

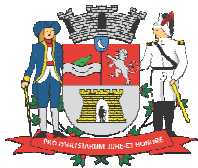
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	RESIDÊNCIA 10	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES				
10.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
10.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
10.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				603,65
10.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,04	3,12	109,32
10.2.2	175020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,34	192,76	65,54
10.2.3	76001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	10,64	10,64
10.2.4	10106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	2,73	27,57	75,27
10.2.5	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	19,35	1,63	31,54
10.2.6	66028	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	25,19	5,26	132,50
10.2.7	106035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	32,05	64,10
10.2.8	106050	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	0,72	9,78	7,04
10.2.9	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	20,13	5,35	107,70

10.3		INFRAESTRUTURA	1.802,69			
10.3.1	20101	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	3,60	48,48	174,53
10.3.2	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,12	52,57	111,45
10.3.3	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	6,37	4,38	27,90
10.3.4	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,11	141,20	15,53
10.3.5	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	6,37	66,09	420,99
10.3.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,64	355,59	227,58
10.3.7	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	50,98	13,59	692,82
10.3.8	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	8,56	13,51	115,65
10.3.9	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,49	10,90	16,24
10.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	653,79			
10.4.1	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	7,70	70,13	540,00
10.4.2	40140	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	M2	0,61	55,10	33,61
10.4.3	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	0,46	66,09	30,40
10.4.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,14	355,59	49,78
10.5		ESQUADRIAS	560,77			
10.5.1	70107	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	1,00	464,79	464,79
10.5.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	95,98	95,98
10.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	348,63			
10.6.1	67025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	25,19	13,84	348,63
10.7		ALVENARIA DE COBERTURA	0,00			
10.7.1		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

10.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				5.222,69
10.8.1	110201	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	98,18	6,91	678,42
10.8.2	110208	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	98,18	34,13	3.350,88
10.8.3	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	21,41	55,74	1.193,39
10.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
10.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
10.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				4.577,69
10.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	112,89	6,91	780,07
10.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	112,89	33,64	3.797,62
10.12		PISOS INTERNOS				2.544,73
10.12.1	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2,82	4,38	12,35
10.12.2	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,14	141,20	19,77
10.12.3	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	2,82	1,69	4,77
10.12.4	20409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	6,20	13,00	80,60
10.12.5	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	2,82	39,62	111,73
10.12.6	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	21,67	36,21	784,67
10.12.7	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	4,31	58,60	252,57
10.12.8	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	17,36	51,65	896,64
10.12.9	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	12,80	6,85	87,68
10.12.10	130405	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,20	91,86	293,95

10.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
10.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				915,61
10.14.1	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	175,99	175,99
10.14.2	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	116,54	233,08
10.14.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	18,32	18,32
10.14.4	170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	327,27	327,27
10.14.5	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	2,00	61,06	122,12
10.14.6	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	1,00	35,79	35,79
10.14.7	210203	INSTALAÇÃO DE SOLEIRA PARA PORTAS EM GRANITO (EXCLUSIVE SOLEIRA)	M	0,60	5,06	3,04
10.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
10.16		PINTURA INTERNA				1.645,39
10.16.1	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	79,68	20,65	1.645,39
10.17		PINTURA EXTERNA				1.838,35
10.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	86,47	21,26	1.838,35
10.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				58,41
10.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	3,00	7,41	22,23
10.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6,00	6,03	36,18

10.19		LIMPEZA				730,87
10.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	69,54	10,51	730,87
SUB TOTAL GERAL						21.809,55
20,00% DE BDI						4.361,91
TOTAL GERAL COM BDI						26.171,46
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES						
ORÇAMENTO INDIVIDUAL 11/15						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	RESIDÊNCIA 11	ANTÔNIO HENRIQUE LOPES				
11.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
11.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
11.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				895,65
11.2.1	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,63	7,56
11.2.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	1,21	7,26
11.2.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	17,00	0,63	10,71
11.2.4	135040	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	2,40	7,87	18,89
11.2.5	135005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	9,63	29,53	284,37
11.2.6	136010	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	17,14	29,53	506,14
11.2.7	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,13	52,57	6,83
11.2.8	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	4,14	9,43	39,04
11.2.9	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	9,11	1,63	14,85
11.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

11.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				1.377,99
11.4.1	170524	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	4,12	71,86	296,06
11.4.2	170525	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	0,80	422,56	338,05
11.4.3	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	0,50	779,78	389,89
11.4.4	130207	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LEVE - ESPESSURA 8MM	M2	0,57	114,34	65,17
11.4.5	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	3,95	73,12	288,82
11.5		ESQUADRIAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
11.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
11.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
11.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				196,20
11.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	3,52	55,74	196,20
11.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				250,12
11.9.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	9,62	5,35	51,47
11.9.2	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9,62	20,65	198,65
11.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
11.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

11.12		PISOS INTERNOS				2.804,08	
11.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	27,53	36,21	996,86	
11.12.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	27,53	46,01	1.266,66	
11.12.3	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	29,90	6,85	204,82	
11.12.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,35	100,22	335,74	
11.13		PISOS EXTERNOS				1.721,69	
11.13.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	20,94	36,21	758,24	
11.13.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,94	46,01	963,45	
11.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
11.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.380,04	
11.15.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	489,66	489,66	
11.15.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	170,80	341,60	
11.15.3	16.121.000101.SER	Tomada universal dois polos 10 A - 250 V	UN	11,00	14,86	163,46	
11.15.4	16.121.000051.SER	Placa (espelho) para caixa, 4" x 2"	UN	11,00	8,14	89,54	
11.15.5	16.121.000020.SER	Interruptor, uma tecla simples 10 A - 250 V	UN	7,00	15,98	111,86	
11.15.6	16.121.000010.SER	Interruptor, duas teclas simples 10 A - 250 V	UM	1,00	29,76	29,76	
11.15.7	90813	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00	69,99	139,98	
11.15.8	90810	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	27,08	108,32	
11.15.9	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	234,00	4,47	1.045,98	
11.15.10	90306	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	36,00	6,30	226,80	
11.15.11	90308	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	21,00	13,64	286,44	
11.15.12	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	43,33	346,64	

11.16		PINTURA INTERNA				3.043,82
11.16.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	117,07	5,35	626,32
11.16.2	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	117,07	20,65	2.417,50
11.17		PINTURA EXTERNA				2.175,37
11.17.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	81,75	5,35	437,36
11.17.2	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	81,75	21,26	1.738,01
11.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				466,04
11.18.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	0,92	36,21	33,31
11.18.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	0,92	46,01	42,33
11.18.3	20601	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	0,42	779,78	327,51
11.18.4	130207	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO LEVE - ESPESSURA 8MM	M2	0,55	114,34	62,89
11.19		LIMPEZA				759,87
11.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	72,30	10,51	759,87
SUB TOTAL GERAL						17.377,15
20,00% DE BDI						3.475,43
TOTAL GERAL COM BDI						20.852,58

NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL

TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022

Wanderson Demétrius Rodrigues
Arquiteto

Alexsandro Quadros da Rocha
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 12/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	RESIDÊNCIA 12	JOANA DE GODOI				
12.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
12.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
12.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				177,66
12.2.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	0,62	5,58
12.2.2	76002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	2,00	46,95	93,90
12.2.3	86001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	0,64	27,39	17,53
12.2.4	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	0,75	52,57	39,43
12.2.5	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	0,98	9,43	9,24
12.2.6	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	7,35	1,63	11,98
12.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
12.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				7.320,08
12.4.1	30209	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	167,56	13,00	2.178,28
12.4.2	110210	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	84,06	35,46	2.980,77
12.4.3	110310	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,16	35,46	1.069,47
12.4.4	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	114,22	6,91	789,26
12.4.5	COLETADO	GRAMPO PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1X9	UN	10,00	30,23	302,30

12.5		ESQUADRIAS	1.084,43			
12.5.1	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	840,76	840,76
12.5.2	12.103.000104.SER	Janela de alumínio 0,80 x 0,80 m, basculante (vitrô) com uma seção, com vidro cancelado	UN	1,00	103,54	103,54
12.5.3	77002	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	1,00	54,26	54,26
12.5.4	77001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	85,87	85,87
12.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	4.296,74			
12.6.1	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	56,56	48,43	2.739,20
12.6.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	51,33	23,70	1.216,52
12.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	6,80	50,15	341,02
12.7		ALVENARIA DE COBERTURA	1.321,60			
12.7.1	89285	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	17,07	64,03	1.092,99
12.7.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	17,01	6,03	102,57
12.7.3	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	17,01	7,41	126,04
12.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas	270,34			
12.8.1	110229	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	4,85	55,74	270,34
12.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)	347,55			
2.9.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	39,63	3,42	135,53
2.9.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	39,63	5,35	212,02
12.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)	0,00			
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
12.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas	206,29			
12.11.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,32	3,42	206,29
12.12		PISOS INTERNOS	1.577,22			
12.12.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	34,28	46,01	1.577,22

12.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
12.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				356,43
12.14.1	106035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	32,05	64,10
12.14.2	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	116,54	233,08
12.14.3	106050	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	0,66	9,78	6,45
12.14.4	COLETADO	INSTALAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA (EXCLUSIVE TAMPO)	M2	0,66	80,00	52,80
12.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.739,52
12.15.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	64,14	64,14
12.15.2	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,09	56,36
12.15.3	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,20	30,40
12.15.4	90525	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	11,00	12,13	133,43
12.15.5	90526	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	24,27	24,27
12.15.6	98202	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	1,00	22,13	22,13
12.15.7	98201	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	4,00	15,41	61,64
12.15.8	98218	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	1,00	17,20	17,20
12.15.9	90761	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	6,00	194,78	1.168,68
12.15.10	90790	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	1,00	213,16	213,16
12.15.11	16.111.000403.SER	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø 32 MM 1"	M	22,00	9,94	218,68
12.15.12	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,00	83,55	334,20
12.15.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,00	31,31	125,24
12.15.14	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	38,57	269,99
12.16		PINTURA INTERNA				1.006,94
12.16.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	98,08	2,97	291,30
12.16.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	98,08	5,35	524,73
12.16.3	150211	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	4,41	43,29	190,91

12.17		PINTURA EXTERNA				102,54
12.17.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	30,16	3,40	102,54
12.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
12.19		LIMPEZA				360,28
12.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	34,28	10,51	360,28
SUB TOTAL GERAL						21.473,90
20,00% DE BDI						4.294,78
TOTAL GERAL COM BDI						25.768,68

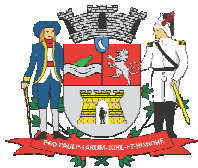
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL

TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022

Wanderson Demétrius Rodrigues
Arquiteto

Alexsandro Quadros da Rocha
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacaré

JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 13/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	RESIDÊNCIA 13	SANDRA MARIA COSTA MANSO				
13.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
13.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
13.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				159,20
13.2.1	02.102.000032.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	M2	1,80	13,47	24,25
13.2.2	76001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	10,64	10,64
13.2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,61	3,23	37,50
13.2.4	66012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	9,00	3,90	35,10
13.2.5	66011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	4,50	2,34	10,53
13.2.6	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1,86	9,43	17,54
13.2.7	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	14,50	1,63	23,64
13.3		INFRAESTRUTURA				0,00
13.3.3		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
13.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				370,58
13.4.3	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	10,15	36,51	370,58

13.5		ESQUADRIAS				2.470,97	
13.5.1	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	995,92	1.792,66	
13.5.2	70107	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	1,00	464,79	464,79	
13.5.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	95,98	95,98	
13.5.4	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	12,36	9,51	117,54	
13.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				2.440,41	
13.6.1	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,37	18,86	252,16	
13.6.2	60221	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	13,37	48,43	647,51	
13.6.3	101131	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	7,47	50,15	374,62	
13.6.4	101101	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	4,35	72,16	313,90	
13.6.5	89580	TUBO PVC. SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	2,50	114,51	286,28	
13.6.6	20061	SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	4,00	3,91	15,64	
13.6.7	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,36	163,78	550,30	
13.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
13.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
13.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
13.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					
13.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				0,00	
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA					

13.12		PISOS INTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
13.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
13.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
13.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
13.16		PINTURA INTERNA				1.566,01
13.16.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	39,37	5,35	210,61
13.16.2	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	39,37	34,43	1.355,40
13.17		PINTURA EXTERNA				4.566,76
13.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	171,62	21,26	3.648,60
13.17.2	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	171,62	5,35	918,16
13.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				140,74
13.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	13,50	7,41	100,04
13.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6,75	6,03	40,70

13.19		LIMPEZA				131,38
13.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	12,50	10,51	131,38
SUB TOTAL GERAL						12.152,33
20,00% DE BDI						2.430,47
TOTAL GERAL COM BDI						14.582,80
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL



OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES
ORÇAMENTO INDIVIDUAL 14/15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	RESIDÊNCIA 14	VERA LÚCIA MENDES DA SILVA				
14.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				306,28
14.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
14.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				156,63
14.2.1	126002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	9,83	5,68	55,83
14.2.2	66012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	19,94	3,90	77,77
14.2.3	66011	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	2,00	2,34	4,68
14.2.4	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	0,98	9,43	9,24
14.2.5	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	5,59	1,63	9,11
14.3		INFRAESTRUTURA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.5		ESQUADRIAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				

14.6		COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.7		ALVENARIA DE COBERTURA				2.499,85
14.7.1	34070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	7,00	10,22	71,54
14.7.2	30101	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	4,62	73,12	337,81
14.7.3	30204	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	36,96	13,59	502,29
14.7.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,46	355,59	163,57
14.7.5	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	15,08	64,08	966,33
14.7.6	40131	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	3,77	83,06	313,14
14.7.7	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,20	725,87	145,17
14.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				682,46
14.10.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	16,83	6,91	116,30
14.10.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	16,83	33,64	566,16

14.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				2.784,16
14.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	68,66	6,91	474,44
14.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	68,66	33,64	2.309,72
14.12		PISOS INTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.13		PISOS EXTERNOS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.14		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00
		SEM INTERVENÇÃO PREVISTA				
14.16		PINTURA INTERNA				411,58
14.16.1	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	15,83	5,35	84,69
14.16.2	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	15,83	20,65	326,89
14.17		PINTURA EXTERNA				1.817,30
14.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	85,48	21,26	1.817,30
14.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.537,78
14.18.1	170525	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	3,90	422,56	1.647,98
14.18.2	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	3,38	7,41	25,05
14.18.3	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	6,75	6,03	40,70
14.18.4	70925	PRATELEIRA PARA ARMÁRIO SEM REVESTIMENTO	M2	9,83	83,83	824,05

14.19		LIMPEZA				87,60
14.19.1	10108	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	20,00	4,38	87,60
SUB TOTAL GERAL						11.283,64
20,00% DE BDI						2.256,73
TOTAL GERAL COM BDI						13.540,37
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL						
TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022						
<hr/> Wellington Cesar Garcia Diretor de Departamento			<hr/> Alexsandro Quadros da Rocha Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí			
JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

OBRA: REFORMA DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ORÇAMENTO INDIVIDUAL 15/15

CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	RESIDENCIA 15	MARIA LUCIA DE SOUZA				
15.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.747,94
15.1.1	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,90	340,31	306,28
15.1.2	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	17,68	50,76	897,44
15.1.3	101603	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	21,69	19,98	433,37
15.1.4	10310	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	53,04	2,09	110,85
15.2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				1.748,88
15.2.1	35005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL IGUAL OU INFERIOR A 16CM	M2	22,58	30,67	692,53
15.2.2	45004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	5,23	52,57	274,94
15.2.3	135001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,63	255,89	161,21
15.2.4	176097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	6,20	58,68	363,82
15.2.5	10105	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	12,02	9,43	113,35
15.2.6	10110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	87,75	1,63	143,03

15.3		INFRAESTRUTURA	3.644,37			
15.3.1	10401	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,11	52,57	110,92
15.3.2	10410	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	7,02	4,38	30,75
15.3.3	10415	LASTRO DE BRITA	M3	0,35	141,20	49,42
15.3.4	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	12,03	66,09	795,06
15.3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,20	355,59	426,71
15.3.6	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	96,00	13,59	1.304,64
15.3.7	50143	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	16,04	13,51	216,70
15.3.8	10480	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,91	10,90	9,92
15.3.9	20151	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 25CM	M	19,50	35,91	700,25
15.4		SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	10.653,42			
15.4.1	40141	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	27,86	64,08	1.785,27
15.4.2	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	26,62	70,13	1.866,86
15.4.3	20301	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	4,79	66,09	316,57
15.4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,36	355,59	128,01
15.4.5	40197	CONCRETO "GROUT"	M3	0,66	725,87	479,07
15.4.6	20404	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	81,60	13,59	1.108,94
Laje						
15.4.7	30422	LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO 4CM (19CM)	M2	22,58	177,25	4.002,31
15.4.8	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,90	355,59	320,03
15.4.9	30209	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	49,72	13,00	646,36

15.5		ESQUADRIAS				242,54
15.5.1	87001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	6,20	39,12	242,54
15.6		COBERTURAS E ÁGUAS PLUVIAIS				424,98
15.6.1	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	6,96	61,06	424,98
15.7		ALVENARIA DE COBERTURA				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.8		REVESTIMENTOS - Paredes internas				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.9		REVESTIMENTOS - Internos (Teto)				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.10		REVESTIMENTOS - Externos (Teto)				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.11		REVESTIMENTOS - Paredes externas				1.392,08
15.11.1	110301	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	34,33	6,91	237,22
15.11.2	110309	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	34,33	33,64	1.154,86
15.12		PISOS INTERNOS				487,39
15.12.1	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	13,46	36,21	487,39
15.13		PISOS EXTERNOS				1.038,91
15.13.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	22,58	46,01	1.038,91
15.14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				75,64
15.15.1	16.111.000402.SER	Eletroduto PVC flexível corrugado Ø 25 mm 3/4"	M	4,00	9,52	38,08
15.15.2	90305	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,00	4,47	17,88
15.15.3	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	19,68	19,68

15.16		PINTURA INTERNA				0,00
		NÃO ESTÃO PREVISTOS SERVIÇOS				
15.17		PINTURA EXTERNA				140,32
15.17.1	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	6,60	21,26	140,32
5.18		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				315,43
15.18.1	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	23,47	7,41	173,91
15.18.2	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	23,47	6,03	141,52
15.19		LIMPEZA GERAL				434,27
15.19.1	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	41,32	10,51	434,27
SUB TOTAL GERAL						22.346,17
20,00% DE BDI						4.469,23
TOTAL GERAL COM BDI						26.815,40

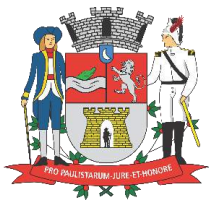
NOTA: EM TODOS OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRAS E MATERIAL

TABELA REF: SIURB EDIF. JULHO /2021, TCPO/PINI FEVEREIRO/ 2022 E SINAPI FEVEREIRO/2022

Wellington Cesar Garcia
Diretor de Departamento

Alexsandro Quadros da Rocha
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

JACAREÍ, 01 DE ABRIL DE 2022.



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO V

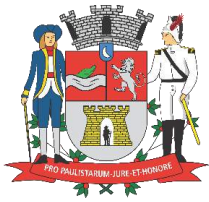
CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, estado de _____, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. _____, portador do R.G. _____ institui como seu **REPRESENTANTE** o senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, (cargo) _____, para representá-la junto a Fundação Pró-Lar de Jacareí na realização da visita técnica prevista no Edital de Concorrência nº 003/2021.

DATA ____/____/____

assinatura _____

(sócio-proprietário, com firma reconhecida)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DADOS DO INTERESSADO:

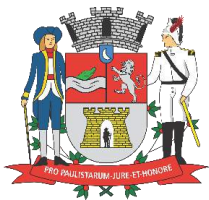
1. NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ EST: _____ FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇOS VISTORIADOS:

Residência	Endereço
01	Rua Rogério Silva, 184, Jardim Paraíso
02	Rua Rogério Silva, 177, Jardim Paraíso
03	Avenida Alfredo Blois, 329, Jardim Maria Amélia A
04	Rua Bahia, 198, Centro
05	Rua João Feliciano, 211, Jardim Bela Vista
06	Avenida Conselheiro Antonio Prado, 269, casa 05, Centro
07	Rua Primeiro de Julho, 132, Conjunto 22 de Abril
08	Estrada do Matadouro, 245, Bairro do Poço
09	Avenida Adelaide da Silva Bissoli, 110, Jardim Maria Amélia
10	Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 40, Jardim Flórida
11	Rua Francisca Julia, 241, Vila Santa Maria
12	Avenida Jurandir Fonsi, 73, Jardim do Vale
13	Rua Utah, 446, Jardim Flórida
14	Vielas Joaquim Narciso Ramos, 71 - Centro
15	Rua Novo Horizonte, 115, Jardim Panorama



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



REPRESENTANTES:

FUNDAÇÃO: _____

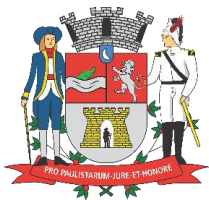
Fundação Pró-Lar de Jacareí

EMPRESA: _____

Responsável pela vistoria

RG nº

DATA: ____ / ____ / ____



ANEXO VII

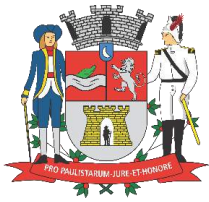
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(Empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar os locais da prestação de serviços, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(Local e data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação será exigida comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e outras comprovações, conforme discriminado neste anexo, apresentados em envelope fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos nesta concorrência.

Todos os documentos e elementos das propostas contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser original, por qualquer processo de cópia **autenticada** e legível ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento. Todas as folhas deverão estar rubricadas, preferencialmente numeradas sequencialmente, bem como dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.

Todos os documentos supra referidos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

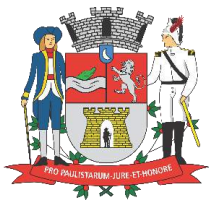
No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

Em todas as hipóteses referidas neste anexo, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações **não** autenticará as cópias dos documentos apresentados.

Para o procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente fornecerá o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº.10.406/02 – Código Civil Brasileiro).



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí

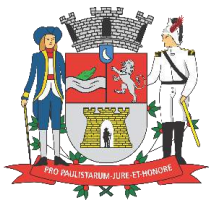


Todos os documentos apresentados em sede de habilitação não deverão conter rasuras ou emendas; não serão aceitos documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

A licitante que vier a efetivar o contrato com a Fundação Pró-lar de Jacareí será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este anexo.

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.** registro de empresário, se o caso, na forma do artigo 967 do Código Civil Brasileiro;
- 1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;
- 1.3.** prova de inscrição de ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.4.** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente;
- 1.5.** declaração de conformidade por parte da empresa nos exatos termos do Anexo IX, podendo ser apresentada em formulário próprio da Fundação, ou compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo.
- 1.6.** declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
 - 1.6.1.** quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) legal(is) da empresa, nos termos do contrato social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização de contratos;
 - 1.6.2.** a falta de apresentação da declaração especificada neste item não inabilitará a licitante, implicando tão-somente que o contrato a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal (is) da empresa.

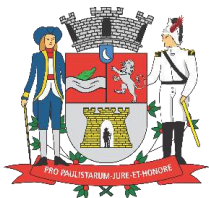


2. Regularidade Fiscal:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- 2.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes da Fazenda Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. prova de regularidade para com o Município (**Tributos Mobiliários**)
- 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. No caso do Estado de São Paulo deverá ser apresentada a da Procuradoria Geral do Estado.
- 2.6. prova de regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2.7. prova de regularidade perante o **FGTS**, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
- 2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa (Lei nº 12.440. de 7 de julho de 2011).

3. Qualificação Técnica:

- 3.1 indicação de todos os profissionais de nível superior que ficarão vinculados como responsáveis técnicos pelos trabalhos objeto desta licitação, sendo que esses profissionais deverão ser os mesmos constante da capacitação técnico-profissional referida no item 3.2, na forma do disposto no artigo 30, parágrafo 1º e inciso I da Lei 8666/93. Para tanto, deve ser utilizado o modelo constante no Anexo X - Declaração de Indicação de Responsável Técnico pela Execução dos Serviços.
- 3.2. comprovação, **em nome do(s) profissional(ais)**, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s)/acervado(s) pela entidade profissional competente que, somados ou não, comprove(m) que já realizou anteriormente obras com características de execução compatíveis ao objeto licitado, sendo consideradas como parcelas de maior relevância do objeto:



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA
1.0	COBERTURA	
1.1	TELHA ONDULADA	m ²
2.0	REVESTIMENTO	
2.1	EMBOÇO (REBOCO)	m ²
3.0	PISO	
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	m ²
4.0	PINTURA	
4.1	TINTA PVA LÁTEX OU ACRÍLICA	m ²

3.3. comprovação, **em nome da empresa**, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente a execução de serviço com características e quantidades compatíveis às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado:

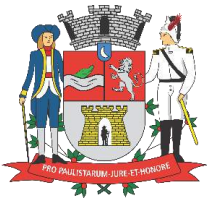
ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.0	COBERTURA		
1.1	TELHA ONDULADA *	m ²	135,2
2.0	REVESTIMENTO		
2.1	EMBOÇO (REBOCO)	m ²	278,8
3.0	PISO		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO **	m ²	90,58
4.0	PINTURA		
4.1	TINTA PVA LÁTEX OU ACRÍLICA	m ²	714,4

Para efeito de complementação dos itens 1.1 e 3.1 será aceito por meio de comprovação, nos mesmos moldes já mencionados, as quantidades:

* 40,56 m² em telhado tipo cerâmico.

** 27,17 m² em azulejo instalado.

3.4. comprovação que a empresa e o responsável técnico indicado estão devidamente registrados e habilitados junto à entidade profissional competente, sendo que esse profissional deverá ser o mesmo constante da capacitação técnico-profissional referida no item 3.2. na forma do disposto no artigo 30, parágrafo 1º e inciso I da Lei 8666/93;



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



3.5. prova de que o responsável técnico indicado é empregado pertencente ao quadro permanente da empresa, faz parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços;

Considerações:

I. Para o pleno atendimento do item 3.2. será observada a Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Para o pleno atendimento do item 3.3 será observada a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I.II Somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- a)** nome da contratante;
- b)** período dos serviços atestados;
- c)** local de prestação dos serviços;
- d)** identificação do contrato (tipo ou natureza);
- e)** serviços executados (com respectivos totais);
- f)** nome do(s) responsável(is) técnico(s);

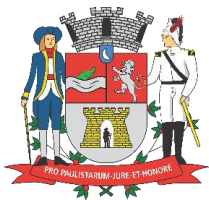
I.III será aceita a apresentação de atestados que se complementem, desde que na totalidade atenda o objeto licitado;

I.IV quando o edital não estipular quantitativo diverso, o licitante deverá comprovar a execução de no mínimo 40% das parcelas de maior relevância do objeto, consoante autoriza a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II. a comprovação de vínculo profissional, indicada no item 3.5., poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4. Capacidade Econômico-Financeira:

4.1. Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05;



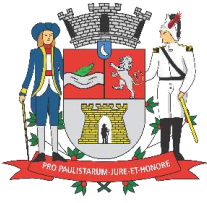
Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



4.1.1. a empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

OBSERVAÇÕES:

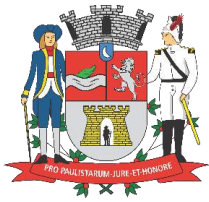
1. Caso a empresa vencedora da licitação e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá apresentar quando da contratação a comprovação de visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (TC nº 18674/026/06 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).
2. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente fornecerá o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02 - Código Civil Brasileiro).
3. No caso específico de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06) e também a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou outro documento equivalente, para fins de aplicação dos efeitos das Leis supra. **A declaração, bem como a certidão deverá ser apresentada dentro do envelope 01 – Documento de Habilitação.**
4. A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
5. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte EPP, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, caso houver alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, a mesma poderá ser oportunamente regularizada à época da contratação.
6. Caso não seja exigível da licitante possuir algum dos documentos elencados em função da atividade específica que exerça, deverá ser apresentada declaração em nome da empresa nesse sentido.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



7. Incluir o Anexo VI - Declaração de Visita Técnica ou o Anexo VII - Declaração de Dispensa Visita Técnica, conforme a opção executada pela licitante de realizar ou não a vistoria técnica facultativa, juntamente com os documentos de habilitação no envelope 1. A não apresentação destas declarações não desabilitará a licitante, mas não eximirá caso não tenham realizado a visita, da responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de desenvolvimento dos trabalhos.



ANEXO IX

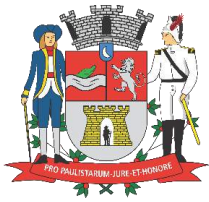
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Fundação Pró-lar de Jacareí;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto desta licitação.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____
(Representante Legal da empresa)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ indica como responsável técnico dos serviços relativos a presente Licitação o Sr(a) _____, CREA ou CAU nº _____, que será o mesmo constante nos atestados quando houver.

Em caso de mais de um responsável técnico indicar todos nesta declaração, com nome completo e números de registro nos respectivos conselhos.

Declaro que esta empresa se compromete a manter todas as condições técnicas necessárias para execução dos serviços durante toda a extensão do contrato, inclusive relativas à manutenção de profissionais habilitados, devidamente registrados pelo CREA ou CAU, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

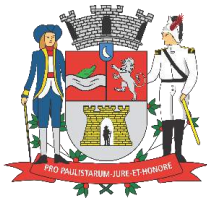
No caso de substituição de algum profissional, o substituto possuirá experiência profissional equivalente ou superior ao do substituído, devendo o profissional ser o mesmo indicado nos atestados de capacidade técnica profissional quando exigidos, nos mesmos moldes do edital, estando, neste caso, condicionada sua aceitabilidade aos critérios de avaliação da Fundação Pró-lar de Jacareí pela aprovação ou não da substituição.

(Local e data)

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

(Nome e identificação do licitante)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XI

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Os documentos que compõem a proposta deverão estar encerrados em envelope da empresa, fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos neste edital.

A Proposta Comercial de cada proponente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, sendo que a mesma deverá estar devidamente datada, rubricada e assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

A proposta deverá ser apresentada, sem rasuras ou emendas, conforme o Anexo XII – Proposta Comercial, deste edital, ou impresso compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens, e na mesma ordem constante do citado anexo. Não serão aceitas propostas manuscritas, incompletas ou cujo objeto ou condições, total ou parcialmente, não correspondam exatamente ao licitado.

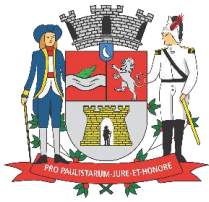
Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia de sua apresentação perante a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, o qual será considerado como data de referência.

Todos os preços deverão estar grafados em Reais (R\$), com 2 (duas) casas decimais.

Na proposta comercial deverá constar:

- a)** valores unitários para cada item de material, serviço ou obra constantes nas planilhas oferecidas (Anexo XIII); as quais deverão ser apresentadas impressas em papel e em mídia (CD em formato Excel);
- b)** valor total dos itens, que deverá ser obtido através do resultado da multiplicação dos quantitativos constantes nas planilhas pelos valores unitários correlatos;
- c)** preço total global, que deverá ser obtido através da soma dos preços totais dos itens;
- d)** cronograma de serviços, conforme modelo e com prazo máximo de 10 (dez) meses;
- e)** apresentação da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega dos documentos e proposta, que, para todos os efeitos, será considerada a data designada para a



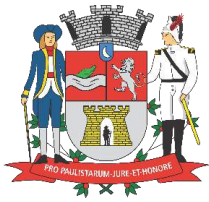
Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



apresentação dos envelopes.

O preço apresentado deverá ser fixo e irrevogável, já contemplando eventuais descontos concedidos, bem como todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer forma relacionados com a perfeita e integral execução do objeto licitado, tais como, a título de exemplo: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, seguros, etc.

Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado, devidamente preenchido, o cronograma físico-financeiro (Anexo XIV), distribuindo a execução da obra conforme o planejamento da licitante, no entanto deve ser observado que o **prazo máximo** para execução da referida obra é de 10 (dez) meses. Cronogramas em desacordo com o Anexo XIV e com prazo máximo superior ao estabelecido serão desconsiderados.



ANEXO XII

PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A empresa _____, estabelecida na _____, pelo presente, propões executar o objeto da Concorrência segundo especificações e Planilha Orçamentária Geral fornecida.

Validade da Proposta _____ (_____ dias);

ITEM	QUANT.	SERVIÇO	PREÇO GLOBAL
01	01	Contratação de empresa especializada para reforma de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social no município de Jacareí com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.	R\$ (valor por extenso)

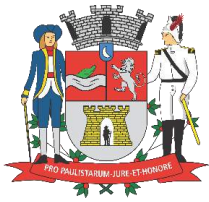
Valor por extenso: _____

Integram esta proposta comercial (Conforme Anexo XI - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial):

a) planilha com os valores unitários para cada item de material, serviço ou obra constantes nas planilhas oferecidas (Anexo XIII); valor total dos itens, obtidos através do resultado da multiplicação dos quantitativos constantes nas planilhas pelos valores unitários correlatos e preço total global, obtido através da soma dos preços totais dos itens;

b) composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas);

c) cronograma de serviços, conforme modelo (Anexo XIV) e no prazo máximo de 10 (dez) meses.



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 05 DFS

Declaro sob as penas da lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a administração pública.

Data ____/____/____

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

DEPARTAMENTO HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MODELO DE CRONOGRAMA

Item	ETAPAS	VALOR (com BDI)	PREVISÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
1	ROBERTA CANDEIAS WENCESLAU COSTA		Início	100%									
			Fim	R\$									
2	IVANI SOARES DOS SANTOS		Início	50%	50%								
			Fim	R\$	R\$								
3	CLEONICE MARIA BEZERRA CUSTÓDIO		Início		100%								
			Fim										
4	KELI CRISTINA DA SILVA RAMOS		Início			100%							
			Fim			R\$							
5	NEUSA MARIA DA SILVA BARROS		Início			50%	50%						
			Fim			R\$	R\$						
6	RAMIRO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA		Início				100%						
			Fim				R\$						
7	NÉIA REGINA DE MIRANDA		Início					100%					
			Fim					R\$					
8	PEDRINA DA SILVA		Início				50%	50%					
			Fim					R\$	R\$				
9	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS		Início						100%				
			Fim						R\$				
10	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES		Início							100%			
			Fim							R\$			
11	ANTÔNIO HENRIQUE LOPES		Início							50%	50%		
			Fim							R\$	R\$		
12	JOANA DE GODOI		Início								100%		
			Fim								R\$		
13	SANDRA MARIA COSTA MANSO		Início									100%	
			Fim									R\$	
14	VERA LÚCIA MENDES DA SILVA		Início									50%	50%
			Fim									R\$	R\$
15	MARIA LUCIA DE SOUZA		Início										100%
			Fim										R\$
TOTAL DAS ETAPAS			100,00%										
TOTAL ACUMULADO													
PORCENTAGEM				%	%	%	%	%	%	%	%	%	%

Responsável

Cidade, data.

ANEXO XIV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

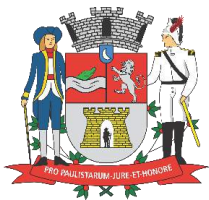
DEPARTAMENTO HABITACIONAL


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MODELO DE CRONOGRAMA

Item	ETAPAS	VALOR (com BDI)	PREVISÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
1	ROBERTA CANDEIAS WENCESLAU COSTA	26.825,46	Início	100%									
			Fim	R\$ 26.825,46									
2	IVANI SOARES DOS SANTOS	26.180,38	Início	50%	50%								
			Fim	R\$ 13.090,19	R\$ 13.090,19								
3	CLEONICE MARIA BEZERRA CUSTÓDIO	26.104,91	Início		100%								
			Fim		R\$ 26.104,91								
4	KELI CRISTINA DA SILVA RAMOS	20.506,39	Início			100%							
			Fim			R\$ 20.506,39							
5	NEUSA MARIA DA SILVA BARROS	14.037,70	Início			50%	50%						
			Fim			R\$ 7.018,85	R\$ 7.018,85						
6	RAMIRO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA	25.867,56	Início			100%							
			Fim			R\$ 25.867,56							
7	NÉIA REGINA DE MIRANDA	19.510,27	Início					100%					
			Fim					R\$ 19.510,27					
8	PEDRINA DA SILVA	27.048,68	Início					50%	50%				
			Fim					R\$ 13.524,34	R\$ 13.524,34				
9	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	24.207,19	Início						100%				
			Fim						R\$ 24.207,19				
10	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES	25.953,95	Início							100%			
			Fim							R\$ 25.953,95			
11	ANTÔNIO HENRIQUE LOPES	20.382,53	Início							50%	50%		
			Fim							R\$ 10.191,27	R\$ 10.191,26		
12	JOANA DE GODOI	25.409,98	Início								100%		
			Fim								R\$ 25.409,98		
13	SANDRA MARIA COSTA MANSO	14.198,02	Início									100%	
			Fim									R\$ 14.198,02	
14	VERA LÚCIA MENDES DA SILVA	13.547,56	Início									50%	50%
			Fim									R\$ 6.773,78	R\$ 6.773,78
15	MARIA LUCIA DE SOUZA	26.500,28	Início										100%
			Fim										R\$ 26.500,28
TOTAL DAS ETAPAS			100,00%	39.915,65	39.195,10	27.525,24	32.886,41	33.034,61	37.731,53	36.145,22	35.601,24	20.971,80	33.274,06
TOTAL ACUMULADO				39.915,65	79.110,75	106.635,99	139.522,40	172.557,01	210.288,54	246.433,76	282.035,00	303.006,80	336.280,86
PORCENTAGEM				11,87%	23,53%	31,71%	41,49%	51,31%	62,53%	73,28%	83,87%	90,11%	100,00%

Responsável

Cidade, data.



ANEXO XV

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Fundação Pró-Lar de Jacareí estima que o objeto desta licitação esteja orçado num valor total correspondente àquele demonstrado no Anexo IV– Planilha financeira de composição de preços, sendo que serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o especificado neste edital, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo se, quanto aos preços unitários, houver justificativa técnica de composição dos preços aceita pelo setor técnico competente. Especificamente para o julgamento das propostas, além do disposto no presente anexo, deverá ser observado, no que couber, o disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei de Licitações.

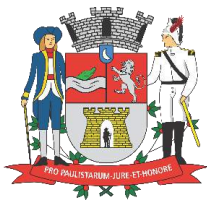
Serão consideradas para julgamento apenas as propostas comerciais apresentadas de acordo com as condições estabelecidas no Anexo XI - Cláusulas e condições para elaboração da proposta comercial e nos parâmetros estabelecidos no Anexo XII - Proposta comercial, sendo desclassificadas as que não estiverem em conformidade, assim como as que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que dificultem ou impossibilitem seu entendimento ou julgamento, ou ainda que constarem preços unitários / globais acima do estimado pela Administração.

Cronogramas em desacordo com o modelo apresentado no Anexo XIV ou com prazo máximo superior ao estabelecido, assim como a não apresentação do cronograma físico-financeiro acarretarão na desclassificação da proposta.

Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total da proposta apresentada pela licitante, fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações a operação matemática necessária para se obter coerência na proposta, devendo ser levado em consideração o preço unitário proposto, o qual servirá de base para quaisquer resultados obtidos, bem como para efeito de posterior contratação. A ausência de preço unitário, quando exigido expressamente para composição do preço total, será causa de desclassificação da proposta.

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes a composição de preços de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

No tocante ao preço estimado, se for comprovado, através de nova pesquisa que o preço estabelecido no edital está em discordância com o praticado no mercado, este poderá, a critério da Fundação Pró-lar de Jacareí, ser atualizado.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



Fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedado a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

Antes da classificação final deverá ser verificado se houve a ocorrência de empate ficto ou de empate técnico entre duas ou mais propostas, devendo ser observado o seguinte:

1) a ocorrência do empate ficto dar-se-á quando houver empresa que goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 participando da licitação e cujo valor da proposta apresentada seja superior em até 10% (dez por cento) da proposta mais bem classificada (artigo 44, § 1º, Lei Complementar nº 123/06), desde que esta melhor oferta inicial, não tenha sido também apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (artigo 45, § 2º, Lei Complementar nº 123/06);

2) a ocorrência do empate técnico dar-se-á sempre que forem idênticos os valores nominais de duas ou mais propostas;

3) no caso de empate ficto, a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), querendo, poderá apresentar nova proposta inferior àquela mais bem classificada (artigo 45, inciso I, Lei Complementar nº 123/06), observado que:

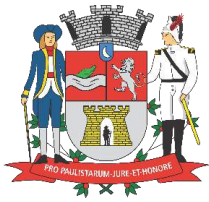
a) caso haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, este poderá apresentar sua nova proposta verbalmente ou declinar dessa faculdade, o que constará em ata;

b) caso não haja representante credenciado no momento da abertura dos envelopes das propostas comerciais, a sessão será suspensa para notificação das empresas acerca da ocorrência do empate ficto, bem como designação de nova data para classificação final e, se houver, abertura da nova proposta comercial da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

c) se não houver apresentação de nova proposta pela microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada, as demais assim enquadradas serão convocadas para exercício do mesmo direito, observada a ordem de classificação (artigo 45, inciso II, Lei Complementar nº 123/06);

d) no caso de equivalência dos valores (empate técnico) apresentados por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta (artigo 45, inciso III, Lei Complementar nº 123/06);

4. no caso de empate técnico, como critério de desempate, haverá preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devendo ser obedecido concomitantemente o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (artigo 44, caput, Lei Complementar



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



nº 123/06);

5. esgotadas as providências supra, estando em plena igualdade de condições, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento (artigo 45, § 2º, Lei nº8.666/93).

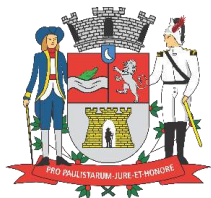
6. Uma vez analisadas e classificadas as propostas, bem como resolvidos eventuais casos de empate, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

7. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com composição detalhada dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e ainda a margem de lucro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Após a avaliação das propostas comerciais, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações procederá à classificação das licitantes, tendo como critério o menor preço global, seguindo ordem decrescente de vantajosidade.

Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, fica facultado à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações fixar o prazo de oito dias úteis para que estas apresentem nova proposta.

No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.



ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021.

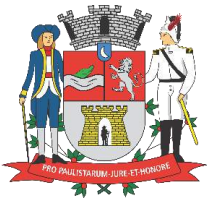
Expediente nº 16.232/2022-FPL

Concorrência nº 001/2022

Fundação Pró-Lar de Jacareí

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM, A FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ E (NOME DA EMPRESA)

Por este instrumento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.392.032/0001-18, sediado à Rua José Bonifácio, 37, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-120, neste ato representada por **seu Presidente Sr. Aleksandro Quadros da Rocha**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **(NOME DA EMPRESA)**, (QUALIFICAÇÃO), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**, (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos Decretos Municipais 020, de 18 de fevereiro de 2005, com as alterações contidas nos Decretos Municipais 464, de 14 de setembro de 2006, e 480, de 11 de outubro de 2006, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, lavrado em decorrência do procedimento licitatório em epígrafe, e que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, conforme descrito no Anexo I do edital (já incluso memorial descritivo, cronogramas, etc), e nos termos da proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato, nos termos da legislação vigente e conforme a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA é **R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso)**.

2.1.1. No valor supra já se encontra computado e diluído o custo total do objeto contratado, envolvendo todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mesmo que não tenham sido apontados expressamente pelas partes.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.482.0014.2270.3.3.90.39.00 Ficha 18

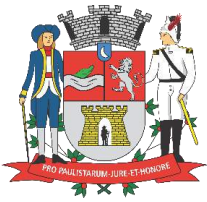
2.2.1. para o presente exercício, e proporcional ao mesmo, o suporte dar-se-á conforme a nota(s) de empenho nº (**número**), emitida(s) em (**data**);

2.2.2. para os exercícios subsequentes, eventual alteração da dotação orçamentária deverá ser informada nos autos da contratação por mero apostilamento.

2.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de **05 (cinco) DFS (Dias Fora Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA e observados os critérios de recebimento aplicáveis ao caso.

2.3.1. O encaminhamento das faturas para pagamento somente ocorrerá após a fiscalização conferir e aprovar a correspondente medição da execução do objeto.

2.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



2.5. Nenhum acréscimo no valor do contrato será pago sem a existência de termo de aditamento, quer seja bilateral ou unilateral, e com prévia emissão de nota de empenho em valor suficiente que suporte tal despesa.

2.6. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove documentalmente que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento, observado o seguinte:

2.6.1. o pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Comissão Permanente de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, que encartará o mesmo nos autos do processo de contratação;

2.6.2. para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2.6.3. uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio validamente comprovado nos autos - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

2.6.4. o valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

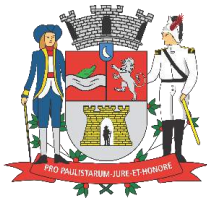
2.7. O valor contratado somente será passível de reajuste após decorrido 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

2.7.1. o percentual a ser aplicado para reajuste será decorrente do cálculo da variação verificada no período vencido de acordo com o INPC/IBGE, ou, no caso de execução de obras de construção ou reforma, da tabela que tenha sido utilizada para composição dos preços originais pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

2.7.2. o reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo - terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

2.7.3. quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

2.7.4. o primeiro reajuste a ser aplicado sobre o valor do contrato deverá retroagir à data de apresentação da proposta comercial;



2.7.5. sua aplicação será formalizada por mera apostila, a ser providenciada pela Comissão Permanente de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A obra, objeto deste contrato, será prestada sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser executada em conformidade com o Anexo I – Projeto Básico, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados, bem como aqueles constantes no Anexo XIV - Cronograma Físico-Financeiro.

3.1.1. De acordo com o citado no Cronograma Físico-Financeiro, o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de **10 (dez) meses**, devendo a CONTRATADA concluir cada etapa prevista no cronograma nos prazos ali fixados, sendo necessário justificar expressamente perante o CONTRATANTE toda e qualquer desconformidade.

3.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

3.1.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitem antecipação ou prorrogação, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa devidamente autuada nos autos do processo de contratação, nos termos do disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei 8666/93.

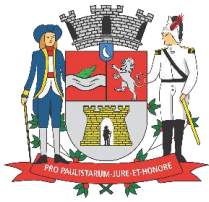
3.2. Serão automaticamente acrescidos 90 (noventa) dias ao termo final do contrato, devendo para tanto ser consideradas eventuais suspensões, antecipações ou prorrogações, a título de “prazo de observação” a que se refere o artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme facultado pelo § 3º desse mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA

EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA da licitação deverá apresentar, quando do início da execução da obra, os equipamentos mínimos necessários para a completa execução do objeto contratado, conforme orientação da Fundação Pró-Lar de Jacareí, a qual efetuará a fiscalização do contrato.

4.2. Com relação ao canteiro de obras:



4.2.1. no decorrer da execução dos serviços, ficarão por conta e a cargo da licitante vencedora o fornecimento dos equipamentos necessários à fiscalização e a limpeza das instalações.

4.3. No que diz respeito a seus funcionários, a CONTRATADA:

4.3.1. deverá efetuar o registro em carteira profissional, desde a data de início da execução do contrato, de todos os empregados utilizados para consecução do objeto, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional;

4.3.2. deverá fornecer junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí, no máximo em até 10 (dez) dias do início da execução contratual, a relação dos funcionários que estarão trabalhando na frente de serviços, indicando nome e funções de cada um, registro do empregado, número e série da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão de empregados;

4.3.3. providenciará que seus funcionários executem os serviços devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, bem como os correspondentes Equipamentos de Proteção Individual, quando necessários;

4.3.4. deverá obedecer às determinações constantes na CLT, com todas suas alterações, bem como na portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

4.4. Será de competência do CONTRATANTE a fiscalização das condições de execução contratual, em especial no que diz respeito à regularidade funcional, o que dar-se-á por intermédio do servidor que tenha sido indicado como gestor do contrato.

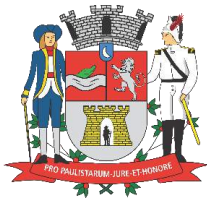
CLÁUSULA QUINTA

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização das obras, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de operários e prepostos ou omissões.

5.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advirem de sua omissão.

5.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.



5.4. A CONTRATADA obriga-se a desvincular da obra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

5.5. A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

5.5.1. providenciar o DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá no canteiro de obras, disponível para os devidos lançamentos, mantendo-o atualizado;

5.5.2. na primeira parte do DIÁRIO a CONTRATADA obrigatoriamente registrará os problemas construtivos, as consultas à fiscalização e as soluções adotadas, bem como e especialmente, as datas de início e conclusão das etapas de serviços fixados no cronograma;

5.5.3. na segunda parte do DIÁRIO, a fiscalização fará o registro das atividades da CONTRATADA, o andamento dos serviços, qualidade de execução, seus recursos, ritmo da obra, problemas construtivos e todas as recomendações e determinações cabíveis.

5.6. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

5.6.1. os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição, lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo profissional habilitado, fiscalizador, juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA;

5.6.2. os pagamentos referentes a essas medições serão efetuados no prazo definido na cláusula segunda deste contrato.

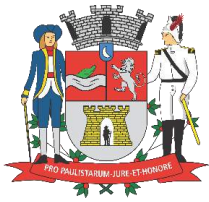
5.6.3. em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pelo CONTRATANTE;

5.6.4. a medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

5.7. O objeto, ou sua parcela, entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

5.8. O objeto será recebido e conferido pelo CONTRATANTE da seguinte maneira:

5.8.1. quando concluídos os serviços, a empresa requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório da mesma, o qual será lavrado em no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do requerimento, após vistoria e a constatação de que os serviços foram executados e de que se acham em perfeitas condições técnicas e funcionais;



5.8.2. efetuado o recebimento provisório, as obras correspondentes permanecerão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a empresa deverá executar por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários;

5.8.3. após a conclusão da vistoria efetuada pela fiscalização, e a comprovação de que foram cumpridas todas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.

CLÁUSULA SEXTA

DOCUMENTOS APLICÁVEIS

6.1. Integram o presente contrato, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

6.1.1. edital de licitação e seus anexos;

6.1.2. proposta comercial apresentada em (data);

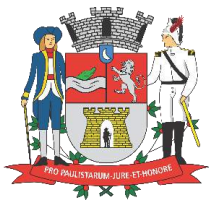
6.1.3. nota(s) de empenho nº (**número**), emitida(s) em (**data**), proporcional(is) ao presente exercício.

6.2. Será de competência do CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, indicar expressamente nos autos da contratação o nome, matrícula e cargo do servidor constante em seu quadro funcional que ficará responsável como gestor do contrato até sua final execução.

6.3. Para início dos trabalhos a CONTRATADA deverá:

6.3.1. comprovar que providenciou o registro perante o CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou CAU do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao contrato, conforme determina a Resolução nº 425, de 18/12/98, do CONFEA. A ART ou RRT é relativa à execução da obra.

6.3.2. caso a CONTRATADA e/ou responsável técnico sejam registrados ou inscritos em Conselho Regional de outra jurisdição, deverá comprovar a obtenção de visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo.



CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

7.1.2. manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

7.1.3. responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

7.1.4. se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

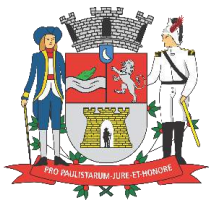
7.1.5. manter, perante o CONTRATANTE, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pelo CONTRATANTE;

7.1.6. obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

7.1.7. guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. o pagamento do preço no prazo fixado neste contrato, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula 2.4, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93;



7.2.2. o CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento contratual, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

7.2.3. observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”).

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades, nos termos da cláusula décima deste contrato.

8.2. Também poderá haver a rescisão do contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Fundação Pró-lar de Jacareí, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA NONA

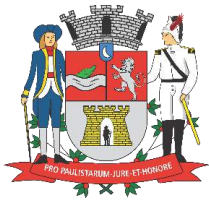
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Administração sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

9.1.3. suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;



9.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

9.2.1. A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de contratação, ainda que seja fundamentada em anotações contidas no Diário de Obras.

9.2.2. A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

9.3. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis:

9.3.1. no caso de a CONTRATADA não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

9.3.2. havendo manifestação por parte da CONTRATADA suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

9.3.3. mantida a decisão, será então a CONTRATADA notificada da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei Licitatória.

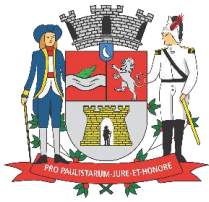
9.4. As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

9.4.1. recolhidas aos cofres da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante depósito na conta corrente e agência bancária que será encaminhada à empresa;

9.4.2. descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

9.4.3. inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

9.4.4. cobradas judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA

GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia da perfeita execução dos trabalhos no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor deste contrato**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

10.1.1. Caso a classificação da CONTRATADA no certame licitatório tenha se dado nos moldes do § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, deverá ser observado o § 2º do mesmo dispositivo legal, ou seja, a garantia terá de abranger a diferença entre o valor da proposta e 80% do menor valor apurado segundo o citado § 1º da Lei.

10.2. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do presente instrumento, devendo sua comprovação ser juntada nos autos do expediente de execução contratual.

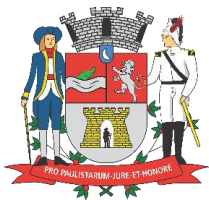
10.3. Em caso de aditamento no valor inicial do contrato, seja a que título for, deverá também ser aditada proporcionalmente a garantia.

10.4. O pedido de devolução da garantia da execução somente poderá ser efetuado após o término da vigência contratual, bem como o recebimento definitivo de todos os trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA DA ANTICORRUPÇÃO

11.1 Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras



leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.

12.1. A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

12.2. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

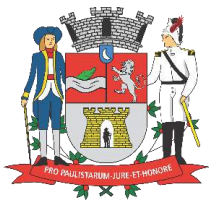
12.3. Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA deve:

I – Imediatamente notificar o CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

12.5. A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



12.6. A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

12.7. A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

12.8. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

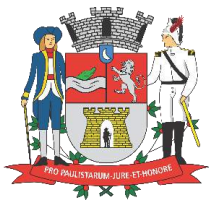
12.9. A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

12.10. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

12.11. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.12. Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela CONTRATADA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do CONTRATANTE.

12.13. É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE, e demonstração da observância, pela CONTRATADA, da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

13.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

13.3.1. a execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação;

13.3.2. transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

13.4. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

13.5. Na contagem de prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

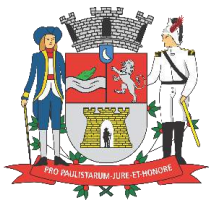
13.5.1. serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

13.5.2. só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Fundação Pró-Lar de Jacareí;

13.5.3. o mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

13.6. O veículo oficial de divulgação da Administração é o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, distribuído semanalmente, e através do qual se dará toda a publicidade obrigatória relativa à contratação.

13.6.1. Fica constituído como obrigação da CONTRATADA o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.



Município de Jacareí Fundação Pró-Lar de Jacareí



13.6.2. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Atende Bem da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP.

13.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Fundação Pró-Lar de Jacareí gestora do contrato, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, em especial, quando necessário, a Procuradoria de Licitações e Contratos do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FORO

As dúvidas e questões deste contrato ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, (data).

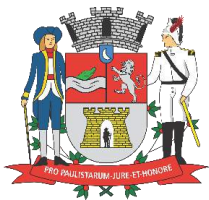
FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ

(Gestor da Contratação)

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS



ANEXO XVII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

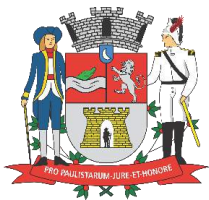
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

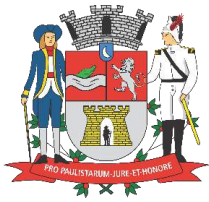
Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

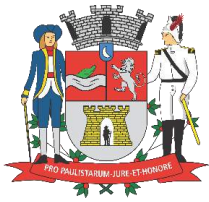
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XVIII

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)